

PROSPECTO DEFINITIVO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO
PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



SMILES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 15.912.764/0001-20
NIRE 35300439490

Rua Luigi Galvani, nº 200, 8º andar, Brooklin
CEP 04575-020, São Paulo, SP

46.376.811 Ações Ordinárias
Valor da Oferta: R\$1.006.376.798,70
Código ISIN BRSMLEACNOR1

Código de Negociação na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros: "SMLE3".

No contexto da Oferta, o Preço por Ação é de R\$21,70.

Smiles S.A. ("Companhia"), em conjunto com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder"), o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Agente Estabilizador"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley"), o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão ("Deutsche Bank"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e o BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Bradesco BBI, o Morgan Stanley, o Deutsche Bank e o Santander, "Coordenadores" estão realizando uma oferta pública de distribuição primária de 46.376.811 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") ("Oferta").

A Oferta compreenderá a distribuição primária das Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação dos Coordenadores, com a participação de determinada instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Contratado") e de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais ("Instituições Consorciadas") e, em conjunto com os Coordenadores e o Coordenador Contratado, "Instituições Participantes da Oferta", nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis.

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior, pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Itaú BBA USA Securities Inc., pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Morgan Stanley & Co. LLC, pelo Deutsche Bank Securities Inc., pelo Santander Investment Securities Inc. e pelo Banco do Brasil Securities LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("SEC") e (ii) para investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, que sejam pessoas consideradas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*Non US Persons*) e que invistam de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *U.S. Securities Act of 1933* dos Estados Unidos da América, conforme alterado ("*Securities Act*"); em ambos os casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados (A) pela Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("*Resolução CMN 2.689*"); e (B) pela Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ("*Instrução CVM 325*"); ou (C) pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("*Lei nº 4.131*"), em operações isentas de registro e previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act* ("*Investidores Estrangeiros*").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Adicionais, conforme definidas abaixo) poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 5.797.101 (cinco milhões, setecentas e noventa e sete mil, cento e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("*Ações do Lote Suplementar*"), conforme opção a ser outorgada no Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A. ("*Contrato de Distribuição*") pela Companhia ao Itaú BBA, as quais serão destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("*Opção de Lote Suplementar*"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados, inclusive, da data de início das negociações das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que foi fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo pelos Coordenadores.

Adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores, acrescida em 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em 7.729.468 (sete milhões, setecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações de emissão da Companhia, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("*Ações Adicionais*").

O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos Coordenadores junto a Investidores Institucionais (conforme definido neste Prospecto) no Brasil e pelos Agentes de Colocação Internacional no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("*Procedimento de Bookbuilding*").

Oferta	Preço (R\$)	Comissões (R\$) ⁽¹⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾
Por Ação.....	21,70	0,92	20,78
Total.....	1.006.376.798,70	42.883.792,75	963.493.005,95

⁽¹⁾ Sem considerar as Ações do Lote Suplementar.
⁽²⁾ Sem dedução das despesas da Oferta.

A Oferta, que será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, com a exclusão dos direitos de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("*Lei das Sociedades por Ações*"), bem como seus termos e condições foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2013, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 14 de março de 2013 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "Valor Econômico" em 19 de abril de 2013. A determinação da quantidade de Ações objeto da Oferta e o efetivo aumento do capital da Companhia, assim como o Preço por Ação (conforme definido neste Prospecto) foram deliberados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de abril de 2013, cuja ata será publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico" na data de publicação do Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A. ("*Anúncio de Início*") e será arquivada na JUCESP.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia e os Coordenadores não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Foi admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado (conforme definido neste Prospecto) e no Prospecto Preliminar, para subscrição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição.

A Oferta foi registrada pela CVM em 26 de abril de 2013, sob o n.º CVM/SRE/REM/2013/010.

O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as Ações a serem distribuídas.

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir por investir nas Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

Os investidores devem ler as seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, e as seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta", nas páginas 22 e 92, respectivamente, deste Prospecto e também os itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência da Companhia, para ciência de certos fatores de risco que devem ser considerados com relação ao investimento nas Ações.



"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos".

Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder Agente Estabilizador

Coordenador Contratado



A data deste Prospecto Definitivo é 25 de abril de 2013.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	8
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO	9
SUMÁRIO DA COMPANHIA	11
Visão Geral.....	11
Nossas Vantagens Competitivas	14
Nosso Histórico	19
Informações Adicionais.....	21
PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA	22
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS	25
Nossas Demonstrações Financeiras.....	25
Demonstrações e Informações Financeiras Adicionais.....	25
SUMÁRIO DA OFERTA	29
INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS COORDENADORES, O COORDENADOR CONTRATADO, OS CONSULTORES E OS AUDITORES	45
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS À COMPANHIA	47
INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	48
Composição do Capital Social	48
Descrição da Oferta.....	49
Preço por Ação	50
Quantidade, Valor, Espécie e Recursos Líquidos.....	50
Reserva de Capital	51
Custos da Oferta.....	51
Aprovações Societárias	52
Público Alvo.....	52
Cronograma Estimado da Oferta.....	52
Procedimento da Oferta.....	53
Estabilização do Preço de Ações Ordinárias de Nossa Emissão.....	61
Empréstimos de Ações para Estabilização.....	61
Negociação das Ações na BM&FBOVESPA.....	61
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias de Nossa Emissão	62
Restrições à Negociação de Ações (<i>Lock-up</i>)	62
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta	63
Suspensão e Cancelamento da Oferta	63
Instituição Financeira Escrituradora das Ações.....	64
Acordo de Investimento.....	64
Informações Adicionais.....	66
OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA	67
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS	68
Coordenador Líder	68
Banco Itaú BBA S.A.....	69
Banco Bradesco BBI	71
Morgan Stanley.....	72
Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão.....	74
Banco Santander (Brasil) S.A.....	76
BB Investimentos.....	78
Coordenador Contratado.....	81

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES E ENTRE A COMPANHIA E O COORDENADOR CONTRATADO	82
Relacionamento da Companhia com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. – Credit Suisse	82
Relacionamento da Companhia com o Itaú BBA	82
Relacionamento da Companhia com o Bradesco BBI	84
Relacionamento da Companhia com o Morgan Stanley	85
Relacionamento da Companhia com o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão	86
Relacionamento da Companhia com o Santander	87
Relacionamento da Companhia com BB Investimentos	89
Relacionamento da Companhia com o Coordenador Contratado	90
FATORES DE RISCO RELACIONADOS ÀS AÇÕES E À OFERTA	92
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	97
CAPITALIZAÇÃO.....	98
DILUIÇÃO.....	99
ANEXOS.....	105
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA.....	109
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA OFERTA	141
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2013, QUE APROVA O AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA E FIXA O PREÇO POR AÇÃO.....	207
DECLARAÇÕES DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA.....	213
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO PERÍODO DE 10 DE JUNHO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO A ESTE PERÍODO.....	221
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CARVE-OUT DO PROGRAMA SMILES RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, 2011 E 2010....	239
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA NÃO AUDITADAS DO PROGRAMA SMILES RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.....	281
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA.....	293

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Prospecto, os termos “nós” e “nossos” e verbos na primeira pessoa do plural referem-se à Companhia, salvo referência diversa neste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto e do Formulário de Referência, conforme aplicável, salvo referência diversa.

Acionista Controlador	Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.
Ações	Ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.
Acordo de Investimento	Acordo de investimento celebrado entre o Acionista Controlador e a firma de investimentos e <i>private equity</i> General Atlantic, em 5 de abril de 2013, por meio do qual a General Atlantic efetuou um investimento na Companhia, por meio de fundo de investimento em participações, constituídos nos termos da Instrução CVM 391, de 16 de julho de 2003, GA Brasil V Fundo de Investimento em Participações e sua investida G.A Smiles Participações S.A., no montante de R\$400,0 milhões, que correspondem a 18.433.180 (dezoito milhões, quatrocentas e trinta e três mil, cento e oitenta) Ações no âmbito da Oferta, pelo Preço por Ação. Foi estabelecido no acordo de investimento, ainda, que a General Atlantic não poderá alienar, ou de qualquer outra forma transferir, as ações de emissão da Companhia que subscreveu, por um período de no mínimo 9 (nove) meses após a liquidação da Oferta.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.
Air France	Compagnie Nationale Air France, companhia aérea francesa, subsidiária da Air France-KLM.
ANBIMA	ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	Assembleia geral de acionistas da Companhia.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco do Brasil	Banco do Brasil S.A.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Bradesco	Banco Bradesco S.A.
BR GAAP ou Práticas contábeis adotadas no Brasil	As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM.

Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Breakage	Milhas vencidas e não resgatadas, podendo ser expresso como número de milhas, número em Reais ou como porcentagem das milhas emitidas, conforme aplicável ao contexto.
CAGR	Taxa Composta de Crescimento Anual (<i>Compound Annual Growth Rate</i>).
Camisaria Colombo	Grande rede de moda masculina do Brasil e irá oferecer aos membros Smiles a possibilidade de acumular milhas em cerca de 400 pontos de venda em todo o País.
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
Código Civil	Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores.
Companhia	Smiles S.A.
Conselheiro Independente	É o membro do Conselho de Administração que atende aos seguintes requisitos: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). Serão considerados ainda Conselheiros Independentes aqueles eleitos mediante as faculdades previstas no artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas	Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas celebrado entre a Companhia e a VRG em 28 de dezembro de 2012.
Conselho de Administração	Conselho de Administração da Companhia.
Conselho Fiscal	Conselho Fiscal da Companhia.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, celebrado em 04 de abril de 2013, entre a Companhia, o Acionista Controlador e a BM&FBOVESPA.
Contrato Operacional	Contrato Operacional, que regula o dia-a-dia do relacionamento da Companhia com a VRG, celebrado entre a Companhia e a VRG em 28 de dezembro de 2012.
CRM	<i>Customer relationship management</i> ou gestão de relacionamento com o cliente.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Cybelar	Tradicional rede de varejo de móveis e eletroeletrônicos com atuação no interior paulista. Irá oferecer aos membros Smiles a possibilidade de acumular milhas em cerca de 150 pontos de venda.
Delta Airlines	Companhia área americana, parceira da Gol e da Companhia, que possui voos para 359 destinos.
Deloitte	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
Diretoria	Diretoria da Companhia.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Dólar, dólar, dólar norte-americano ou US\$	Moeda corrente dos Estados Unidos da América.
EBITDA	O EBITDA é uma medição não contábil elaborada por nós, conciliada com nossas demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no lucro líquido atribuível aos nossos acionistas, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e das despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS). Para fins regulatórios, o EBITDA não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A CVM expediu em 04 de outubro de 2012 a Instrução n.º 527, que dispõe sobre a forma divulgação voluntária do EBITDA pelas companhias abertas. Tal norma somente passou a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, quando passamos a observar as regras nela constantes para fins de divulgação do EBITDA.

Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia na data deste Prospecto, elaborado de acordo com a Instrução CVM 480.
General Atlantic	General Atlantic Service Company LLC.
Gol	Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.
Governo Federal, União ou União Federal	Governo Federal da República Federativa do Brasil.
Grupo Gol	Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e suas controladas VRG, a Companhia, Gol Finance Cayman e GAC Inc.
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
IFRS	Normas contábeis internacionais (<i>International Financial Reporting Standards</i>) ou Normas Internacionais de Relatórios Financeiros conforme emitido pelo <i>International Accounting Standards Board</i> – IASB.
Índice BM&FBOVESPA ou Ibovespa	Um dos indicadores de desempenho do mercado de ações no Brasil. O índice é o valor atual de uma carteira teórica composta pelas ações mais negociadas na BM&FBOVESPA representando 80% do número de negócios e do volume financeiro verificados no mercado à vista da BM&FBOVESPA e 70% do somatório da capitalização bursátil das empresas listadas na BM&FBOVESPA. O Ibovespa é constituído a partir de uma aplicação hipotética, que reflete não apenas as variações dos preços das ações, mas também o impacto da distribuição dos proventos, sendo considerado um indicador que avalia o retorno total das ações que o compõe.
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial.
Instituição Escriuradora das Ações	Banco Bradesco S.A.
Instrução CVM 325	Instrução CVM n.º 325, de 27 de janeiro de 2000, e alterações posteriores.
Instrução CVM 358	Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, e alterações posteriores.
Instrução CVM 400	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, e alterações posteriores.
KLM	KLM Royal Dutch Airlines, uma companhia membro do Skyteam, que possui voos para até 129 destinos.

Lei n.º 4.131	Lei n.º 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Lei do Mercado de Valores Mobiliários	Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Market Share	<p>Representa a participação de determinada empresa em relação ao mercado total em que ela está inserida em determinado segmento. Neste Prospecto, quando o <i>Market Share</i> referir-se:</p> <p>(i) a uma Companhia Aérea, representará a sua participação de mercado calculada com base no RPK (<i>Revenue Passengers Kilometer</i>), calculado com base em informações divulgadas pela ANAC; e</p> <p>(ii) ao Mercado de Fidelização brasileiro, referir-se-á à participação de mercado calculada com base na quantidade pontos emitidos para os Parceiros Não Aéreos, conforme divulgados pelas companhias Smiles S.A. e Multiplus S.A. em seus dados públicos.</p>
Milhas	O direito de resgate dos Participantes do Programa Smiles comercializado com os Parceiros Comerciais.
Novo Mercado	Segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA.
Parceiros Comerciais	Os parceiros comerciais da Companhia tanto para a aquisição quanto para o resgate de pontos, os quais celebraram contratos de parceria com a Companhia e estão elencados exemplificativamente no item 7.8 do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto.
Participantes	Pessoa física devidamente cadastrada como participante de programas de fidelização de clientes ou de redes de coalizão de programas de fidelização de clientes.
Passagens Prêmio	Passagens aéreas entregues ao Participante como resultado do resgate de Milhas.
Petrobras	Petrobras Distribuidora S.A.
PIB	Produto Interno Bruto.
Polishop	Empresa de varejo que conta com uma diversificada rede de canais de venda (TV, revista, internet e telemarketing, além de 168 lojas em todo o Brasil) e irá oferecer aos membros Smiles a possibilidade de acumular milhas em suas compras.
Prêmios	Produto ou serviço entregue ao Participante por um parceiro comercial como resultado do resgate pelo Participante de Milhas de programas de fidelização de clientes.

Produtos Prêmio	Produto ou serviço entregue ao Participante por um parceiro comercial como resultado do resgate pelo Participante de Milhas de programas de fidelização de clientes, que não as passagens aéreas.
Programa Multiplus Fidelidade	Rede de coalização de programas que administra o programa de fidelidade da Tam Linhas Aéreas.
Programa Smiles	Programa de multifidelização para diversas companhias, incluindo a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.
Prospecto	Este Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A.
Prospecto Preliminar	Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A.
Qatar Airways	Qatar Airways Q.C.S.C., Companhia aérea baseada em Doha com moderna frota e acesso a destinos internacionais.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.
Resolução CMN 2.689	Resolução do CMN n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission.</i>
Securities Act	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
Smiles & Money	Forma de emissão de passagens aéreas por meio da qual é possível combinar dinheiro e milhas.
Smiles Shopping	É uma forma de utilização das Milhas em produtos e não em passagens. As Milhas podem ser utilizadas em resgates de produtos e serviços de diversos segmentos tais como eletroportáteis, câmeras e filmadoras, ferramentas e produtos para jardim, livros, vale-presentes, DVDs e <i>Blu-ray</i> , eletrônicos, utilidades domésticas, produtos de cama, mesa e banho, produtos do setor automotivo, móveis e decorações, produtos para bebês, brinquedos, eletrodomésticos, celulares e telefones, produtos de beleza e saúde, informática, papelaria, esporte e lazer, além de moda e acessórios.
Sumário	Sumário da Companhia apresentado a partir da página 11 deste Prospecto.
Taxa DI	Varição acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. Mercados Organizados.

Varig

Varig Participações em Transportes Aéreos S.A., companhia que fundou o Programa Smiles em 1994 e cuja unidade produtiva foi adquirida em 2007 pela Gol.

VRG

VRG Linhas Aéreas S.A.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Smiles S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.912.764/0001-20 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, sob o NIRE 35.300.439.490.
Registro na CVM	Registro na CVM em 26 de abril de 2013, sob o número CVM/SRE/REM/2013/010.
Sede	Localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Flavio Jardim Vargas. O telefone do departamento de relações com investidores é (+55 11) 4871-2012, o fax é (+55 11) 5098-2946 e o e-mail é ri@smiles.com.br .
Auditores Independentes	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	Nossas Ações serão listadas na BM&FBOVESPA sob o símbolo "SMLE3" no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA.
Jornais nos quais divulgamos informações	As publicações realizadas por nós em decorrência da Lei das Sociedades por Ações são divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico.
Sites na Internet	www.smiles.com.br/ri . As informações constantes do nosso <i>website</i> não são parte integrante deste Prospecto, nem se encontram incorporadas por referência a este.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente nas seções "Sumário da Companhia", "Principais Fatores de Risco relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta" nas páginas 11, 22 e 92, respectivamente, e no item 4.1 do Formulário de Referência.

As estimativas e perspectivas sobre o futuro têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais e projeções concernentes a eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou possam afetar os nossos negócios. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto, podem impactar adversamente nossos resultados, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. Tais fatores incluem, entre outros, os seguintes:

- variações cambiais, na taxas de juros, na inflação, na liquidez do mercado doméstico de crédito e de capitais, nas políticas fiscais;
- nas taxas de câmbio e controles sobre o câmbio e restrições sobre remessas ao exterior, como aquelas que foram brevemente impostas em 1989 e no início de 1990;
- os efeitos da crise financeira internacional no Brasil;
- as alterações na conjuntura social, econômica, política e de negócios do Brasil, incluindo flutuações nas taxas de câmbio, de juros ou de inflação, e liquidez nos mercados financeiro e de capitais;
- alterações nas leis e nos regulamentos aplicáveis ao nosso setor de atuação e/ou aos setores de atuação dos nossos Parceiros Comerciais, bem como alterações no entendimento dos tribunais ou autoridades brasileiras em relação a essas leis e regulamentos;
- a mudança no cenário competitivo no nosso setor de atuação e/ou nos setores de atuação dos nossos Parceiros Comerciais, bem como alterações nas preferências e situação financeira dos Participantes e Parceiros Comerciais;
- a nossa capacidade de implementar com sucesso a nossa estratégia de negócio, incluindo a nossa capacidade de atrair novos Participantes;
- a nossa capacidade de atrair e manter Parceiros Comerciais ativos que ofereçam produtos e serviços que sejam atraentes aos Participantes, bem como a nossa capacidade de obter tais produtos e serviços de forma consistente e a preços que sejam ao menos compatíveis com nossos negócios;
- a nossa capacidade de contratar financiamentos quando necessário e em termos razoáveis;
- os interesses do nosso Acionista Controlador;
- a nossa capacidade de implementar sistemas de tecnologia da informação; e
- outros fatores de risco discutidos na seção "Sumário da Companhia", "Principais Fatores de Risco relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta" e nos itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, nas páginas 11, 22 e 92 deste Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras "acredita", "pode", "poderá", "deverá", "visa", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro incluem informações pertinentes a resultados e projeções, estratégia, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Tais estimativas e perspectivas para o futuro referem-se apenas à data em que foram expressas, e nem nós, nem o Coordenador Líder assumem a obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer dessas estimativas em razão da ocorrência de nova informação, eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto podem não vir a se concretizar. Tendo em vista estas limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e perspectivas para o futuro contidas neste Prospecto.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DE NOSSAS INFORMAÇÕES. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE NÓS ESTÃO NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA; LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. Declaramos que as informações constantes neste Sumário são consistentes com as informações de nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, nos termos do inciso II, § 3º, do artigo 40 da Instrução CVM 400.

Antes de tomar sua decisão em investir em nossas Ações, o investidor deve ler cuidadosamente e atenciosamente todo o Prospecto e o Formulário de Referência, incluindo as informações contidas nas seções "Considerações Sobre Estimativas e Declarações Futuras", e "Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia", nas seções "Informações Financeiras Seleccionadas", "Fatores de Risco" e "Comentários dos Diretores", contidas nos itens "3", "4" e "10", respectivamente, do Formulário de Referência, bem como as nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto.

A menos que o contexto exija outra interpretação, os termos "nós", "nossos" e "nossa Companhia" referem-se à Smiles S.A.

Visão Geral

Somos um dos maiores programas de coalizão do Brasil, com mais de 9,0 milhões de Participantes, em 31 de dezembro de 2012, e apresentamos um CAGR de 21,4% em número de Milhas emitidas e de 27,2% em número de Passagens Prêmio entre 2010 e 2012. Somos o gestor exclusivo do Programa Smiles, um programa de multifidelização para diversas companhias. Nosso modelo de negócios é baseado no desenvolvimento de um programa de coalizão "puro", constituído de uma única plataforma de acúmulo e resgate de Milhas, por meio de uma ampla rede de Parceiros Comerciais e financeiros. Nossa principal parceira comercial, a Gol, é uma companhia aérea que conta com frota operacional de 125 aeronaves B737-700/800, 970 voos diários, para 65 destinos em 10 países e realiza o maior número de voos partindo dos aeroportos mais movimentados do Brasil, de acordo com informações da ANAC, e possui ampla rede de parceiros aéreos internacionais.

Nossa principal fonte de receita advém do resgate das Milhas do Programa Smiles emitidas para nossos Participantes por solicitação de nossos Parceiros Comerciais, incluindo a Gol e os principais bancos comerciais brasileiros. Os Participantes podem resgatar as Milhas por Prêmios em uma ampla rede de parceiros. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, apresentamos Receita Líquida *pro forma* de R\$754,5 milhões e Lucro Líquido *pro forma* de R\$117,7 milhões (a Receita Líquida *Carve-Out* e o Lucro Líquido *Carve-Out* do mesmo período foram R\$317,4 e R\$77,1, respectivamente).

Somos o resultado de uma reestruturação societária da Gol, que nos criou como uma empresa independente para gerir, administrar e operar com exclusividade o Programa Smiles. Assumimos, em 1º de janeiro de 2013, a extensa e diversificada rede de Parceiros Comerciais do Programa Smiles, composta por mais de 150 Parceiros Comerciais no Brasil e cuja quantidade de Participantes cresce a uma taxa média de aproximadamente 67.000 Participantes por mês desde 2010.

Buscamos a consolidação de um programa de coalizão “puro”, com características diferenciadas que proporcionam uma plataforma única de acúmulo de Milhas por meio de redes de Parceiros Comerciais e financeiros, com única estrutura de custos e administração centralizada, gerando eficiência operacional e gerencial em nossos parceiros. Dessa forma, buscamos que nossos Parceiros Comerciais participem diretamente do Programa Smiles, embora tenhamos a flexibilidade para associar o programa Smiles a programas próprios de alguns dos nossos Parceiros Comerciais. Acreditamos que um programa de coalizão “puro” ofereça uma proposta mais atraente para os Participantes, uma vez que facilita o acúmulo de Milhas e o resgate de Prêmios concentrando os acúmulos em uma única conta e eliminando a complexidade e as perdas envolvidas na participação em diversos programas.

Atualmente, o Programa Smiles permite o acúmulo de Milhas em voos da Gol e suas parceiras aéreas internacionais; nos principais bancos comerciais brasileiros, incluindo por meio de nossos cartões *co-branded* emitidos pelo Bradesco e o Banco do Brasil; além da ampla rede com mais de 150 parceiros de varejo, que entre outros, inclui a Petrobras, a maior distribuidora de combustíveis do Brasil. Nossos principais parceiros de resgate são a Gol e suas parceiras aéreas internacionais Delta Airlines, Air France, KLM e Qatar Airways e, em breve, Ibéria, que, em conjunto, cobrem mais de 560 destinos ao redor do mundo, sendo possível também o resgate por produtos e serviços de nossos Parceiros Comerciais.

Como um dos principais pilares de nosso modelo de negócios diferenciado, os contratos que regem nossa relação comercial com a Gol nos conferem acesso irrestrito à capacidade de ocupação da Gol a preços extremamente competitivos e nos garantem maior flexibilidade para reagir a alterações significativas que possam impactar o nosso negócio, tais como demanda e oferta, alterações nas condições econômicas e de preços de nossos parceiros comerciais e concorrentes.

O Programa Smiles foi originalmente lançado pela Varig em 1994 para funcionar como um programa de fidelização dos seus clientes, sendo adquirido pela Gol em 2007, juntamente com a aquisição da unidade produtiva da Varig. A partir de 2008, o Programa Smiles, que se encontrava praticamente inativo, foi totalmente reformulado visando sua revitalização. Em 2010, a Gol avançou com o processo de reformulação do Programa Smiles e, desde então, o programa vem ganhando *market share*, que em 2012 acreditamos ter atingido cerca de 26% do mercado de programas de fidelização no Brasil.

As tabelas abaixo destacam algumas das informações operacionais e financeiras *Carve-Out* do Programa Smiles para os períodos indicados e, na sequência, Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas do Programa Smiles para o exercício social encerrado em 2012. Para informações mais detalhadas sobre as nossas informações financeiras, ver seções “Informações Financeiras Seleccionadas”, na página 23 deste Prospecto, e as demonstrações e informações financeiras e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de			Crescimento	Crescimento
	2010	2011	2012	2010-2011	2011-2012
Informações Operacionais				(%)	(%)
Quantidade total de Participantes (milhões).....	7.469	8.282	9.026	10,9%	9,0%
Quantidade de Milhas emitidas (bilhões)	27,4	32,2	40,4	17,6%	25,5%
(%) Gol	42,9%	29,9%	29,6%	(13,0%)	(0,3%)
(%) Outros	57,1%	70,1%	70,4%	13,0%	0,3%
Quantidade de Milhas resgatadas (bilhões).....	22,5	21,9	30,8	(2,9%)	40,9%
(%) Passagens Aéreas	100,0%	100,0%	99,9%	0,0%	(0,1%)
(%) Outros	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%
Média de inscrições de novos Participantes por mês (mil).....	69,9	67,8	62,0	(3,1%)	(8,6%)
<i>Burn/earn</i> (%)	82,3%	67,9%	76,3%	(14,3%)	8,4%
<i>Breakage</i> (%).....	38,2%	33,1%	17,9%	(5,1%)	(15,2%)

Informações Financeiras *Carve Out* do Programa Smiles

	Exercícios encerrados em 31 de dezembro de		
	2012	2011	2010
		(R\$ milhões)	
Receita Líquida ⁽¹⁾	317,4	293,1	337,3
EBITDA ⁽³⁾	124,6	163,8	204,1
Lucro Líquido do Exercício ⁽¹⁾	77,1	102,0	134,4

Informações Financeiras *Pro Forma* não auditadas do Programa Smiles

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012
	(R\$ milhões)
Receita Líquida ⁽²⁾	754,5
EBITDA ⁽³⁾	186,0
Lucro Líquido do exercício ⁽²⁾	117,7

⁽¹⁾ Extraído das Demonstrações Financeiras *Carve Out* do Programa Smiles S.A., incluídas nos itens 3 e 10 do Formulário de Referência e anexadas a esse prospecto. Para mais informações vide item 3.9 “Informações Financeiras Seleccionadas – Outras Informações Relevantes” no Formulário de Referência e a seção “Apresentação das Informações Financeiras” neste Prospecto.

⁽²⁾ Extraído das Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas do Programa Smiles. As Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas são fornecidas apenas para fins ilustrativos e não representam os resultados operacionais efetivos do Programa Smiles caso o Contrato Operacional, o Contrato de Compra e Venda de Milhas e o Contrato de Prestação de Serviços, descrito nas seções 6.5 e 7.8 do nosso Formulário de Referência estivessem em vigor, de fato, desde 1º de janeiro de 2012. Tampouco são indicativas dos futuros resultados operacionais consolidados ou da situação financeira da sociedade. Para mais informações vide as Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas no item 3.9 “Informações Financeiras Seleccionadas – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência e a seção “Apresentação das Informações Financeiras” neste Prospecto.

⁽³⁾ O EBITDA é uma medição não contábil elaborada por nós que consiste no lucro líquido atribuível aos nossos acionistas, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e das despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS). Para fins regulatórios, o EBITDA não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. A CVM expediu em 04 de outubro de 2012 a Instrução n.º 527, que dispõe sobre a forma divulgação voluntária do EBITDA pelas companhias abertas. Tal norma somente passou a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, quando passamos a observar as regras nela constantes para fins de divulgação do EBITDA. Para uma conciliação entre o EBITDA e o nosso lucro líquido, vide item 3.9 do Formulário de Referência.

Como o sucesso dos programas de fidelização está diretamente relacionado ao alto apelo de se obter passagens aéreas grátis, as Passagens Prêmio, o *market share* da Gol no mercado aéreo nacional de cerca de 34,30% com base no RPK (*Revenue Passengers Kilometer*), calculado com base em informações divulgadas pela ANAC, confere-nos ainda um significativo potencial de crescimento, principalmente por meio da captura da diferença entre o *market share* da Gol no segmento aéreo e o *market share* que acreditamos ter no segmento de fidelização.

Outro importante vetor da expansão do mercado de fidelização é o constante crescimento do mercado de cartões de crédito e de serviços financeiros no Brasil. Os gastos com cartões de crédito no Brasil aumentaram a um CAGR de 21,9%, de R\$174,0 bilhões em 2007 para R\$467,7 bilhões em 2012, e de acordo com a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECS, a quantidade de cartões de crédito habilitados em 2007 era de 104 milhões, enquanto no 2º trimestre de 2012 era de 184 milhões. O CAGR para o período de 2007-2011 foi de 13,5% e a variação 2T12/2T11 foi de 13,1%. Além disso, corrobora para a expectativa de forte expansão deste mercado, a baixa penetração relativa no Brasil de gastos em cartões como percentual dos gastos totais de consumo pessoal, que em 2011 totalizou aproximadamente 27%, enquanto outros países desenvolvidos como, por exemplo, os Estados Unidos apresentam historicamente índices superiores a 45%.

Desde a aquisição pela Gol, o Programa Smiles foi transformado de um programa individual para um programa de coalizão “puro”. Neste modelo, as Milhas podem ser acumuladas de forma direta e imediata quando da aquisição de produtos e serviços junto a nossos Parceiros Comerciais e aéreos, incluindo a Gol, e também através da transferência de Milhas provenientes de nossos parceiros financeiros. O resgate das Milhas pode ser efetuado em uma ampla rede de Parceiros Comerciais, permitindo ao Participante troca suas Milhas por passagens aéreas da Gol e de outras companhia aéreas parceiras ou por produtos e serviços de nossos Parceiros Comerciais.

Acreditamos que à medida que a nossa rede de Parceiros Comerciais aumentar, as Milhas poderão ser utilizadas como forma de pagamento em operações comerciais cotidianas realizadas nos mais diversos setores da economia, tornando-se assim uma alternativa ainda mais relevante para nossos Participantes.

Nossas Vantagens Competitivas

Acreditamos que nossas principais vantagens competitivas incluem:

Relacionamento Exclusivo com a Gol e suas Parceiras Aéreas

Nós nos beneficiamos significativamente do relacionamento exclusivo que mantemos com a Gol, que apresentou os seguintes resultados em janeiro de 2013:

- 34,30% do mercado de voos comerciais no Brasil, com base em informações da ANAC;
- Maior número de voos partindo dos aeroportos mais movimentados do Brasil, com base em informações da ANAC;
- Aproximadamente 970 voos por dia;
- Frota operacional jovem e moderna de 125 aeronaves B737-700/800, com idade média de 7,4 anos; e
- Serviço entre 65 cidades atendidas no Brasil e no mundo.

Acreditamos nos beneficiar do pioneirismo da Gol, uma empresa que busca iniciativas para democratizar o acesso ao transporte aéreo no Brasil e, de acordo com esta filosofia, trazer novos membros ao nosso programa de fidelização.

Ademais, nos beneficiamos das parcerias comerciais da Gol com outras companhias aéreas internacionais, na medida em que os Participantes têm a possibilidade de acumular Milhas e resgatar Passagens Prêmio destes parceiros aéreos. A Gol possui extensa rede de parceiras aéreas internacionais, incluindo Delta Airlines, Air France, KLM, Qatar Airways e, em breve, Ibéria, que cobrem mais de 560 destinos ao redor do mundo, permitindo oferecer acesso a Passagens Prêmio com destinos nos cinco continentes.

Independência na Gestão do Programa Smiles, Eficiente Modelo de Precificação de Prêmios e Administração Qualificada

Temos exclusividade e independência na gestão, administração e operação do Programa Smiles. O Contrato Operacional e o Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas, celebrados em 28 de dezembro de 2012, nos tornam responsáveis pela completa gestão do Programa Smiles, incluindo a política de resgate de Milhas e a gestão dos Prêmios aos Participantes.

Nossa administração é separada da administração da Gol, o que nos confere liberdade para determinar a política de utilização, resgate e precificação de Milhas, as quais apenas devem ser comunicadas previamente à Gol. Isso nos propicia maior flexibilidade para reagir no caso de alterações significativas que possam impactar o nosso negócio, tais como alterações na demanda e oferta, nas condições econômicas e nos negócios de nossos Parceiros Comerciais e concorrentes. Além disso, poderemos vender Milhas aos nossos Participantes, desde que respeitados alguns limites pré-determinados de preço, prazo e quantidade.

Os contratos nos conferem acesso irrestrito à capacidade de ocupação da Gol a preços competitivos, ao menor preço por esta praticado junto aos seus Parceiros Comerciais, além de uma garantia mínima de acesso a assentos precificados com base no custo econômico de transporte observado pela companhia aérea. Isto significa que podemos oferecer resgates em Passagens Prêmio aos participantes, em cada um dos voos da Gol, a preços em Milhas extremamente atrativos visto que nosso preço é baseado no custo econômico e independe da taxa de ocupação do voo e da tarifa vigente praticada pela Gol no momento do resgate. Adicionalmente, o nosso modelo de negócios permite oferecer o resgate de forma irrestrita em todos os voos da Gol, visto que temos acesso a totalidade do inventário da Gol ao melhor preço praticado pela Gol junto a seus Parceiros Comerciais. Além disso, temos a possibilidade de, esporadicamente, negociar assentos promocionais a preços com descontos, visando estimular a demanda recíproca de ambas empresas, amplificando o apelo do programa junto aos participantes.

Desta forma, acreditamos ter criado um modelo de negócio pioneiro no âmbito da independência e flexível no que se refere à gestão das oscilações entre a demanda e o custo dos Prêmios. Isso nos permite administrar as nossas margens ao implementar mudanças no portfólio e precificação de Prêmios disponíveis. Essas mudanças incluem, entre outras, ajustes na alocação da capacidade disponível de assentos para Passagens Prêmio, precificação dinâmica do resgate das Passagens Prêmio, a oferta de Prêmios alternativos a preços diferenciados, possibilitando a melhoria e a gestão efetiva de nossa margem operacional.

O prazo do Contrato Operacional e de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas é de 20 anos, renováveis por períodos de 5 anos caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário com no mínimo 2 anos de antecedência, o que nos confere uma relação de longo prazo, com segurança e estabilidade para planejar nossos negócios com antecedência.

Nossos executivos possuem experiência nos segmentos de transporte aéreo, fidelização, varejo e cartões de crédito, atividades relacionadas às nossas principais fontes de receita. Consideramos que o profundo conhecimento do setor aéreo, e particularmente da Gol, nos confere uma vantagem competitiva principalmente no processo de precificação e alocação de disponibilidade do resgate em passagens aéreas, conhecimento fundamental para gestão de margens de nossa companhia.

Exposição a Setores em Crescimento

Os programas de fidelização de clientes de companhias aéreas são bastante populares no Brasil, em virtude do alto grau de apelo das recompensas em passagens aéreas. Acreditamos que nosso relacionamento exclusivo com a Gol, seu *market share* no setor aéreo e a qualidade de sua malha aérea nos proporcionam uma posição privilegiada para captar mais Participantes e amplificar o engajamento. Além disso, acreditamos que bancos e administradoras de cartões de crédito que oferecem oportunidades de Prêmios em passagens aéreas em seus programas de fidelização, por meio de parcerias com companhias aéreas, contribuem para o crescimento do setor de fidelização, especialmente para uma empresa como a nossa, que possui estreita e exclusiva relação com uma das maiores companhias aéreas do Brasil.

Diversos dos nossos Parceiros Comerciais são empresas do setor de varejo, que vem crescentemente investindo na fidelização de seus clientes. O nosso foco no desenvolvimento destes parceiros por meio de um modelo de coalizão "puro" visa amplificar a possibilidade de acúmulo de Milhas pelos Participantes, permitindo o resgate mais rápido e por produtos de maior valor agregado tais como passagens aéreas. Ademais, a ampliação da rede de resgate visa beneficiar também os Participantes que não possuem capacidade de acúmulo de Milhas suficientes para o resgate de passagens aéreas e desejam resgates em produtos de menor custo. Para nossos Parceiros Comerciais, essa dinâmica cria um círculo virtuoso no qual os recursos investidos em fidelização são posteriormente convertidos em recursos que voltam ao estabelecimento através da compra de seus próprios Produtos Prêmio. Dessa forma, acreditamos que o setor de fidelização e o nosso negócio se beneficiam do constante crescimento do setor de varejo no Brasil.

Proposta de Valor Atraente Aos Participantes

Acreditamos que o Programa Smiles é um programa atraente em virtude da simplicidade de seu funcionamento e suas características originais, com facilidade de acesso e utilização de nosso *website*, simplicidade de regras claras para um rápido acúmulo de Milhas em um único programa de fidelização, atendimento diferenciado em nossos canais de atendimento, bem como rede abrangente de voos e parceiros para resgates de Prêmios. Além disso, criamos o Smiles & Money, produto inovador para o mercado brasileiro, que permite combinar dinheiro e milhas para a obtenção de Passagens Prêmio.

Em virtude da gestão independente, o Programa Smiles possibilita uma série de benefícios para o Participante, tais como: (i) precificação dinâmica das Passagens Prêmio, (ii) processo de resgate mais simples e rápido, (iii) comunicação com Participantes e Parceiros Comerciais por meio de um canal único, (iv) possibilidade de resgate de Passagens Prêmio com antecedência de até 330 (trezentos e trinta) dias, (v) maior rapidez no acúmulo de Milhas em virtude da ampla rede de Parceiros Comerciais (vi) emissão de passagens das empresas parceiras diretamente do nosso *website*; e (vii) prazo mais longo de expiração de Milhas, quando comparado a programas de coalizão concorrentes.

Em outubro de 2012, anunciamos a criação do Smiles Shopping, uma plataforma virtual de compras com Milhas na internet, na qual os Participantes têm acesso a cerca de 100 mil opções de produtos e serviços dos nossos Parceiros Comerciais, para resgate com Milhas acumuladas. A nova plataforma, além de nos garantir melhores condições econômicas em nossa gestão de custos de resgate, proporciona mais benefícios e facilidade a todos os Participantes, expandindo a possibilidade de resgates para produtos e serviços dos nossos Parceiros Comerciais. Dentre os Parceiros Comerciais com produtos para resgate no Smiles Shopping estão empresas de diversos setores, com visibilidade e reconhecimento pelo público e com ampla cobertura no território brasileiro, tais como: Natura, Walmart, Pão de Açúcar, Petrobras, Unidas, Camisaria Colombo, B2W, Hilton HHonors, Editora Abril, Polishop, entre outros.

Base Significativa de Participantes com Alto Potencial de Crescimento

Possuíamos mais de 9,0 milhões de Participantes, em 31 de dezembro de 2012. Acreditamos que a nossa sólida base de Participantes representa um importante atrativo para nossos atuais e potenciais Parceiros Comerciais que estejam interessados em aumentar a sua visibilidade junto aos seus clientes. Acreditamos que nossos Parceiros Comerciais e financeiros se beneficiam da amplitude e diversidade de nossa base de Participantes e da agilidade e eficiência em campanhas de *marketing* que proporcionamos a eles, inclusive à Gol.

Além disso, a evolução do poder aquisitivo da população é um dos fatores que reforça as perspectivas positivas para o setor no Brasil. Acreditamos que o setor de redes e programas de fidelização de clientes no Brasil tem potencial para crescer de maneira significativa devido ao grande número de consumidores que ainda não são atendidos por nenhum programa de fidelização, mas que já estão inseridos na economia brasileira, com emprego formal e conta bancária.

O mercado brasileiro possui atualmente apenas dois programas relevantes de fidelização de clientes, oferecidos pelas duas grandes companhias aéreas nacionais: o Programa Smiles e o Programa Multiplus Fidelidade, diversamente do que ocorre em outros mercados, como Estados Unidos e Europa, onde há um grande número de programas concorrentes de companhias aéreas para fidelização de clientes. Este cenário de competição, em um mercado do tamanho do brasileiro, nos confere uma oportunidade enorme para atrair mais Participantes e Parceiros Comerciais.

Modelo de Negócios Rentável e Flexível, Com Alta Geração de Caixa

Nosso modelo de negócio apresenta elevadas margens operacionais, capital de giro positivo e, por sermos baseados em uma plataforma informática centralizada, é altamente escalável e apresenta baixa necessidade de investimentos. Ademais, em 28 de dezembro de 2012, celebramos o Contrato de Prestação de Serviços, por meio do qual a VRG prestará uma série de serviços administrativos e operacionais para Companhia. O Contrato de Prestação de Serviços nos permite terceirizar atividades não relacionadas a atividade fim da Companhia, a preços competitivos, beneficiando-se da escala da Gol.

Além disso, nossos negócios são caracterizados por fluxos de caixa estáveis, decorrentes de nossas atividades de venda de Milhas para os Parceiros Comerciais, principalmente instituições financeiras e a Gol. A dinâmica do nosso modelo de negócios permite que recebamos dos nossos Parceiros Comerciais com grande antecedência em relação ao resgate das respectivas Milhas vendidas, o que nos possibilita auferir receita financeira decorrente do investimento destes recursos.

Nosso sistema e banco de dados possibilitam ainda explorar novas oportunidades de negócios, tais como desenvolvimento de produtos baseados no comportamento de nossos clientes que são de interesse de nossos Parceiros Comerciais, criação de serviços de *marketing* e gestão de base de clientes dentre outros.

Nossa Estratégia

O mercado de programas de coalizão e de fidelização de clientes no Brasil apresenta potencial para significativo crescimento. Acreditamos estar bem posicionados para acompanhar com sucesso esse crescimento em virtude, principalmente, da solidez de nosso programa, da qualidade dos nossos Participantes, do nosso relacionamento exclusivo com a Gol e da abrangência de nossos demais Parceiros Comerciais. Os principais componentes da nossa estratégia são:

Engajar e Aumentar a Nossa Base de Participantes

Pretendemos ampliar substancialmente a nossa participação no mercado brasileiro de programas de fidelização. A nossa participação de mercado é diretamente relacionada ao resgate de Passagens Prêmio pelos Participantes, e o fato de sermos o programa de fidelidade exclusivo da Gol, que possui significativa penetração nas classes de alta e média renda, será a ferramenta para nossa expansão neste mercado. Pretendemos usar em nosso favor o *market share* da Gol, de 34,30% com base no RPK (*Revenue Passenger Kilometer*), calculado com base em informações divulgadas pela ANAC, e o nosso Contrato Operacional que nos garante uma oferta irrestrita para resgate em Passagens Prêmio para aumentar o nosso *market share*, que acreditamos ser de 26% do mercado de programas de fidelização no Brasil.

Adicionalmente pretendemos fortalecer o nosso relacionamento com os bancos e as empresas administradoras de cartões de crédito, bem como desenvolver outros Parceiros Comerciais nos mais diversos setores da economia, propiciando amplo acesso e diferenciado a um novo e promissor público alvo.

Com a gestão, administração e operação do Programa Smiles, ganhamos acesso direto à expressiva base cadastral de clientes da Gol, que são Participantes do Programa Smiles. Com a gestão do Programa Smiles por uma companhia independente, focada nessa atividade, pretendemos ampliar nossa penetração junto a esta expressiva base de clientes.

Expandir a Nossa Rede de Parceiros Comerciais

Ao expandir ainda mais a nossa rede de Parceiros Comerciais, acreditamos ter maiores condições de oferecer aos nossos Participantes oportunidades adicionais para o acúmulo de Milhas, em especial aos Participantes que não tenham capacidade de acumular Milhas suficientes para resgatar Passagens Prêmio. Recentemente, celebramos parcerias com a Petrobras e com a Camisaria Colombo, Parceiros Comerciais com alcance nacional e que possuem alta capilaridade e atratividade para nossos Participantes. Planejamos buscar novos Parceiros Comerciais nos diversos setores da economia brasileira que acreditamos apresentar alto potencial de crescimento, especialmente em virtude da baixa penetração dos programas de fidelidade no mercado brasileiro. A entrada de novos Parceiros Comerciais em nosso programa, em conjunto com um esforço comercial, estimulará ainda mais a entrada de novos Participantes no Programa Smiles. Embora nosso foco seja de um programa de coalizão "puro", em que nossos Parceiros Comerciais utilizem o Programa Smiles como seu programa de fidelização, não descartamos agregar parceiros estratégicos que já possuam seu próprio programa de fidelização.

Expandir e Inovar as Opções de Prêmios

Planejamos continuar a diversificar as opções de resgate de Milhas por Prêmios que não sejam passagens aéreas e introduzir passagens aéreas que sejam adequadas ao perfil de cada Participante ao mesmo tempo em que mantemos as nossas margens de lucro em níveis adequados. Ao desenvolver relacionamentos com Parceiros Comerciais focados em produtos de consumo de baixo custo, alinhando novas formas de resgates adequadas a este público, visamos popularizar o acesso dos Participantes através de uma redução no custo de resgate. Acreditamos que Prêmios que não sejam passagens aéreas tenham o potencial para expandir a nossa base de Participantes e aumentar o volume de resgates de Milhas por Participantes, na medida em que as oportunidades de acúmulo de Milhas e resgate de Prêmios são incrementadas.

Pretendemos intensificar o Smiles & Money, ferramenta por meio da qual o Participante pode complementar com dinheiro as Milhas necessárias para resgatar Passagens Prêmio e outros produtos. Tal produto possui uma alta atratividade para os Participantes, uma vez que permite o resgate de prêmios com uma quantidade reduzida de Milhas, ampliando seu engajamento com o programa. Também pretendemos continuar a fomentar a inovação de produtos para os Participantes, a exemplo dos voos exclusivos para Participantes do Programa Smiles e da venda de Milhas para os Participantes que foram recentemente implantadas com grande sucesso.

Acreditamos que a tradição inovadora do Programa Smiles auxiliará no incremento do nível de engajamento dos participantes atuais e futuros, beneficiando o Programa Smiles e todos os seus Parceiros Comerciais.

Aumentar Nossa Eficiência Operacional

Pretendemos continuar a aumentar nossa eficiência operacional por meio de ganhos de escala sem aumento proporcional dos nossos custos. Adicionalmente, os investimentos relevantes necessários para o desenvolvimento de nosso negócio foram realizados nos últimos anos e acreditamos estar preparados para enfrentar este novo ciclo de crescimento com investimentos marginais em nossa infraestrutura. Trabalhamos com uma equipe enxuta e eficiente, sendo que na data deste Prospecto tínhamos 52 funcionários. Neste sentido, nosso negócio é altamente escalável e com margens operacionais significativas. Acreditamos que o aumento da participação do varejo representa uma oportunidade de crescimento sem maiores impactos em custos e investimentos.

Nosso Histórico

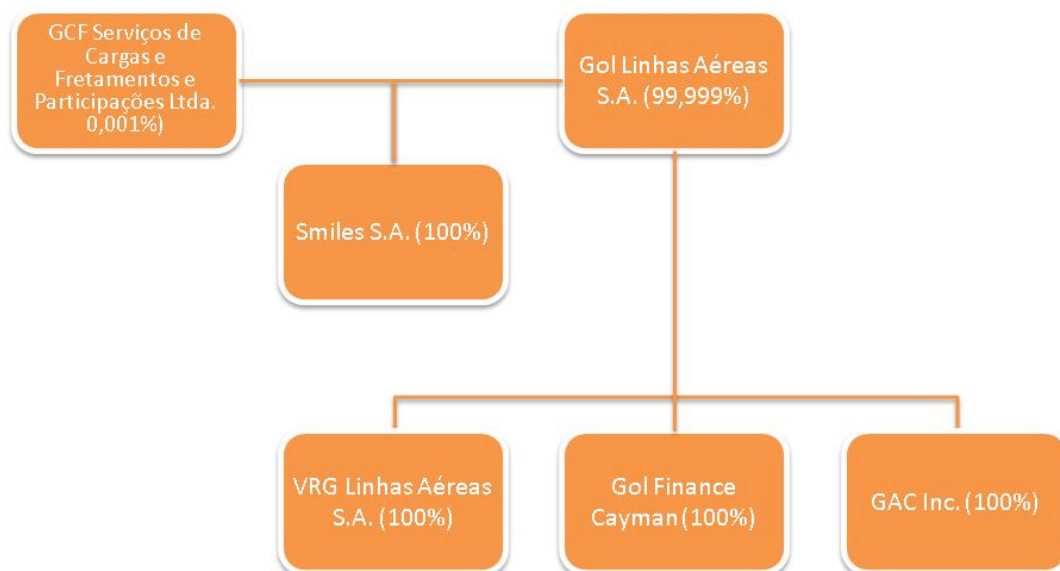
Fomos constituídos em 10 de junho de 2012, no âmbito de uma reestruturação societária da Gol, que criou a nossa Companhia como uma empresa independente para gerir, administrar e operar com exclusividade o Programa Smiles, o qual foi originalmente lançado pela Varig em 1994, para funcionar como um programa de fidelização dos seus clientes e adquirido pela Gol em 2007, juntamente com os demais ativos da unidade produtiva da Varig.

A partir de 2008, o Programa Smiles, que se encontrava praticamente inativo, foi totalmente reformulado pela Gol, visando sua revitalização, e, desde então, o programa vem ganhando *market share*, que em 31 de dezembro de 2012 atingiu 26% do mercado de programas de fidelização no Brasil. Atualmente, o Programa Smiles conta com mais de 9,0 milhões de Participantes, número que vem aumentando em média aproximadamente 67.000 Participantes por mês desde 2010, e com extensa e diversificada rede de Parceiros Comerciais, composta por mais de 150 Parceiros Comerciais no Brasil.

A Companhia iniciou suas atividades como um programa individual de fidelização, mas evoluiu em direção ao modelo atual, tornando-se um modelo de coalizão com algumas características singulares, que permite o acúmulo e resgate de Milhas em voos da Gol e suas parceiras aéreas internacionais, bem como nos principais bancos comerciais brasileiros, incluindo os nossos cartões *co-branded* emitidos pelo Bradesco e o Banco do Brasil, além de ampla rede de parceiros de varejo, incluindo a Petrobras, a maior distribuidora de combustíveis do Brasil. No modelo atual, (i) vendemos Milhas aos nossos Parceiros Comerciais e financeiros, inclusive a Gol, (ii) o acúmulo de Milhas ocorre quando o Participante adquire passagens aéreas da Gol ou de outras companhia aéreas parceiras, ou produtos e serviços dos Parceiros Comerciais e financeiros, (iii) o resgate de Prêmios ocorre quando o Participante troca suas Milhas por passagens aéreas da Gol e de outras companhia aéreas parceiras ou ainda por produtos e serviços dos Parceiros Comerciais e financeiros.

Assumimos, em 1º de janeiro de 2013, as operações do Programa Smiles e celebramos, em dezembro de 2012, com a VRG e com a Gol, Contrato Operacional, Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas, Contrato de Prestação de Serviços e o Contrato de Cessão de Marcas. O Contrato Operacional estabelece as regras pelas quais a gestão do Programa Smiles foi transferida à Companhia, abrangendo, entre outras matérias, a divisão da responsabilidade pelo custo dos resgates de prêmios, direito de exclusividade, gestão de relacionamento de clientes, bem como o pagamento da taxa de administração devida pela VRG à Companhia pela administração do seu programa de fidelização de clientes. No Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas foram estabelecidos os termos e condições da compra de Milhas pela VRG e da compra de passagens aéreas da VRG pela Companhia. O contrato de Prestação de Serviços contém os termos, condições e os níveis de prestação de certos serviços pela VRG à Smiles visando o desenvolvimento de atividades administrativas necessárias para o desenvolvimento do objeto social da Companhia, tais como: controladoria, contabilidade, controles internos e auditoria, financeiro, tecnologia da informação, call center, recursos humanos, suprimentos e jurídico. E o Contrato de Cessão de Marcas nos cede todas as marcas relacionada ao Programa Smiles. Para maiores informações sobre os contratos relevantes celebrados pela Companhia, vide item 7.8 do Formulário de Referência da Companhia.

Na data deste Prospecto, a nossa estrutura societária pode ser representada da seguinte forma:



Para mais informações sobre a nossa estrutura societária, ver seção “6.5. Formação de nossa Estrutura Societária”, no Formulário de Referência.

Eventos Recentes

Acordo de investimento que o Acionista Controlador celebrou com a firma de investimentos e *private equity* General Atlantic, em 5 de abril de 2013, por meio do qual a General Atlantic efetuou um investimento na Companhia, por meio de fundo de investimento em participações, constituídos nos termos da Instrução CVM 391, de 16 de julho de 2003, GA Brasil V Fundo de Investimento em Participações e sua investida G.A Smiles Participações S.A., no montante de R\$400,0 milhões, que correspondem a 18.433.180 (dezoito milhões, quatrocentas e trinta e três mil, cento e oitenta) Ações no âmbito da Oferta, pelo Preço por Ação. Foi estabelecido no acordo de investimento, ainda, que a General Atlantic não poderá alienar, ou de qualquer outra forma transferir, as ações de emissão da Companhia que subscreveu, por um período de no mínimo 9 (nove) meses após a liquidação da Oferta, ou de qualquer outra forma transferir, as ações de emissão da Companhia que venha a subscrever por um período de 9 (nove) meses após a liquidação da Oferta. **Para mais informações sobre o Acordo de Investimento e a General Atlantic, vide o item "Acordo de Investimento", na página 64 deste Prospecto e no item 6.7 do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto.**

Informações Adicionais

Nossa sede social está localizada na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Nosso Departamento de Relações com Investidores está localizado na sede da Companhia, no telefone +55-11-2128-4729, e fax +55-11-5098-2946. Nosso *website* é www.smiles.com.br/ri. As informações incluídas no nosso *website*, ou que poderiam ser acessadas através do nosso *website*, não são parte integrante ou incorporadas por referência a este Prospecto.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA

O sucesso de nosso negócio é altamente dependente da Gol que, atuando por meio de nossa coligada e parceira comercial VRG, é responsável pela prestação dos serviços de transporte aéreo do Grupo Gol. Fatores que afetem a Gol e VRG ou o setor de transporte aéreo em geral poderão nos afetar adversamente

A forte preferência dos Participantes por redes e programas de fidelização de clientes que ofereçam passagens aéreas como Prêmio nos torna fortemente dependente da Gol e da VRG, em particular, e do setor de aviação, em geral. Quaisquer interrupções ou outras alterações adversas relevantes, tais como mudanças na regulamentação aplicável que afetem os setores de aviação ou de viagens, nacionais ou internacionais, e particularmente as que afetem as condições financeira e operacional da Gol ou da VRG, resultando em sua incapacidade ou diminuição material na distribuição de passagens ou realização de voos nacionais ou internacionais ou mesmo na diminuição de assentos disponíveis para o Programa Smiles por voo, poderão ter um efeito adverso para nós. Essas interrupções ou mudanças poderão prejudicar a nossa capacidade de atender solicitações de resgate por passagens aéreas ou limitar as oportunidades para os Participantes acumularem Milhas do Programa Smiles.

Adicionalmente, interrupções, suspensões ou atrasos nos serviços de transporte aéreo de passageiros por qualquer razão, incluindo por instabilidade política, atos de terrorismo ou guerra, podem levar os Participantes a evitar a utilização de transporte aéreo por considerarem viagens aéreas demasiadamente perigosas ou, à luz de medidas de segurança ou regulamentação mais rigorosas em aeroportos, muito onerosas ou inconvenientes. Uma redução no acúmulo e resgate de Milhas pelos Participantes poderá afetar nossa capacidade de atrair ou manter os nossos Parceiros Comerciais e Participantes novos ou já existentes e nos afetar adversamente. Ao longo dos últimos anos, o setor de aviação sofreu uma série de aumentos em seus custos, incluindo o aumento dos custos de combustível, seguros, taxas de uso de aeroportos e de tráfego aéreo. Esses custos crescentes poderão ser repassados aos consumidores, inclusive a nós, aumentando o nosso custo de resgate de Milhas por Passagens Prêmio. Esse fato pode afetar o interesse dos consumidores de participar do Programa Smiles e, conseqüentemente, nos afetar adversamente. Adicionalmente, aumentos do número de companhias aéreas de baixo custo e de tarifas de baixo custo, os quais refletem tendências atuais do setor de aviação civil, podem afetar o incentivo que a Gol oferece aos seus consumidores de acumularem Milhas do Programa Smiles.

Somos altamente dependentes dos nossos principais Parceiros Comerciais, que representam uma parte significativa do nosso faturamento. O rompimento de nossa relação comercial com nossos principais Parceiros Comerciais ou a ocorrência de eventos que impactem seus resultados negativamente podem nos afetar adversamente

Dentre os nossos principais Parceiros Comerciais estão a VRG e quatro instituições financeiras, os quais representam em conjunto, aproximadamente, 84,1% das Milhas emitidas pela Companhia. Uma eventual diminuição na venda de Milhas a quaisquer destes nossos principais Parceiros Comerciais, por qualquer razão, inclusive em decorrência de eventuais dificuldades temporárias ou permanentes em seus negócios ou condição financeira, bem como a redução nas atividades destes Parceiros Comerciais, pode ter um efeito adverso relevante para nós e para nossa situação financeira. Adicionalmente, a decisão, por parte de qualquer desses Parceiros Comerciais, de não mais participar do Programa Smiles poderá ter um efeito adverso para nós. Para informações adicionais sobre os contratos que celebramos com nossos principais Parceiros Comerciais ver o item 7.8 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

Podemos não reaver o pagamento antecipado que realizaremos à VRG para compra de passagens em algumas circunstâncias.

Destinaremos aproximadamente 100% dos recursos líquidos obtidos com a Oferta para pagamento antecipado para compra de passagens da VRG com o fim de atender aos resgates de Passagens Prêmios durante os próximos anos, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Milhas, celebrado entre a Companhia, a VRG e a Gol, em 28 de dezembro de 2012, acrescidos de desconto financeiro, conforme condições de mercado, aumentando a nossa dependência à VRG. Levando em consideração a expectativa de resgates futuros, estimamos este valor será suficiente para suprir as necessidades por mais de doze meses. Não podemos garantir que a VRG cumprirá fielmente com os termos de referido contrato, incluindo o descumprimento em razão de eventuais dificuldades temporárias ou permanentes em seus negócios ou condição financeira.

Caso a VRG venha a enfrentar dificuldades de tal ordem em sua condição financeira que a prejudique ou a impeça de dar continuidade aos seus negócios, os nossos direitos de receber eventual saldo desses recursos líquidos pela VRG poderão, dentre outros, ser convertidos em créditos quirografários em plano de recuperação ou na massa falida que, em razão de sua natureza, são satisfeitos após a satisfação de todos os créditos de outras naturezas (como por exemplo, créditos trabalhistas, fiscais e parafiscais e custos e despesas do processo falimentar e créditos com direito real de garantia), de acordo com a ordem de preferência estabelecida pela legislação brasileira aplicável. Não podemos garantir que seremos capazes de reaver eventual saldo dos recursos entregues à VRG, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Milhas.

Podemos ser considerados como sucessores nas obrigações da VRG relacionadas ao Programa Smiles, que desenvolvia tais atividades até o início de nossas atividades

Nosso objeto social abrange a gestão, administração e operação do Programa Smiles, bem como prestar serviços de administração de programa de fidelidade e serviços correlatos à Gol, nosso Acionista Controlador, empresas do Grupo Gol e terceiros. Parte substancial das nossas operações foi transferida pela VRG. Nos termos do Contrato Operacional, a VRG mantém a responsabilidade pelas contingências materiais relacionadas às milhas de legado, ou seja, pelas milhas emitidas ou que venham a ser emitidas pela VRG, referentes aos vôos realizados até 31 de dezembro de 2012. Não obstante o disposto no Contrato Operacional, os tribunais brasileiros, em algumas circunstâncias, têm entendido que um acionista controlador, uma entidade sucessora de outra sociedade, uma sociedade cessionária de ativos de outra sociedade e outras empresas sujeitas ao controle comum à empresa cedente ou antecessora podem ser todas responsabilizadas solidariamente por obrigações trabalhistas, previdenciárias, cíveis, fiscais da empresa cedente ou antecessora, bem como por obrigações resultantes do direito do consumidor ou ambiental. Portanto, ainda que tenha sido fixado contratualmente a obrigação da VRG nos indenizar por prejuízos havidos em relação a todo o passivo existente e contingências referentes ao período anterior a 28 de dezembro de 2012, poderíamos em determinadas circunstâncias ser demandada diretamente, no que se refere às obrigações relacionadas às atividades do Programa Smiles anteriormente desempenhada pela VRG. Adicionalmente, caso a VRG não honre sua obrigação contratual de nos indenizar, as obrigações pelas quais responderíamos eventualmente podem nos afetar adversamente. Para maiores informações sobre o Contrato Operacional, vide o item "Contrato Operacional, na seção 7.8 deste Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

Podemos ter conflito de interesses com a Gol

Conflitos de interesses podem surgir entre nós e a Gol em diversas situações. Por exemplo, negociamos com a Gol os valores cobrados por Passagens Prêmio entregues aos Participantes como resultado do resgate de Milhas, os quais afetam diretamente o resultado das nossas operações em razão de as Passagens Prêmio serem nosso custo operacional mais significativo e em contrapartida representamos uma parcela significativa do faturamento da Gol. Nos termos do Contrato Operacional, o preço de aquisição de Passagens Prêmio deve ser revisto periodicamente, através de aplicação de metodologia específica, para manter o equilíbrio econômico das operações entre nós e a Gol. Qualquer aumento decorrente dessas revisões que não sejam repassados com sucesso aos Parceiros Comerciais ou aos Participantes da Companhia poderá gerar um efeito adverso.

Adicionalmente, não podemos garantir que seremos capazes de renovar o Contrato Operacional em bases favoráveis ou ao menos compatíveis com nossos negócios, o que pode nos sujeitar a custos excessivos, incluindo excessivos aumentos no preço de aquisição de Passagens Prêmio, podendo afetar nossos negócios e os índices de satisfação dos Participantes em relação aos nossos serviços.

Outro exemplo de conflito de interesse que pode surgir entre nós e o Acionista Controlador decorre de eventual transferência de controle da Gol para outro grupo, que poderá adotar políticas que nos afetem adversamente, inclusive no âmbito da negociação do preço de aquisição de Passagens Prêmio. Para mais informações sobre o Contrato Operacional e os membros de nossa Administração que exercem funções em outras empresas do Grupo Gol, vide itens 7.8 e 12.10 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

As informações abaixo devem ser lidas e analisadas em conjunto com os seguintes documentos, que se encontram anexos a este Prospecto: (i) nossas demonstrações financeiras referentes ao período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2012 e suas respectivas notas explicativas; (ii) seção 10 do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto; (iii) Demonstrações Financeiras *Carve Out* do Programa Smiles, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010; e (iv) Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas do Programa Smiles referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Elaboramos nossas demonstrações financeiras de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com base nas normas internacionais de relatório financeiros IFRS. As práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM.

Nossas Demonstrações Financeiras

Fomos constituídos em 10 de junho de 2012 e nos tornamos operacionais em 1º de janeiro de 2013, quando assumimos as operações do Programa Smiles. Dessa forma, nossas demonstrações financeiras anexas a este Prospecto restringem-se às demonstrações financeiras para o período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2012, auditadas pela *Deloitte Touche Tohmatsu* Auditores Independentes de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Tendo em vista que fomos constituídos em junho de 2012, não é possível estabelecer comparações de nossas demonstrações financeiras com exercícios anteriores.

Demonstrações e Informações Financeiras Adicionais

Não obstante as nossas operações terem sido iniciadas em 1994, a partir da criação do Programa Smiles, e geridos pela nossa controladora desde 2007, em virtude da aquisição da unidade produtiva da Varig, conforme detalhado no item 6.3 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, as operações relacionadas ao Programa Smiles nos foram transferidas em 31 de dezembro de 2012, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013. Os detalhes sobre a transferências das operações estão descritas nos itens 6.5 e 7.8 do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto. Portanto, até 31 de dezembro de 2012 nossas operações faziam parte da VRG, unidade de operações de transporte de passageiros da subsidiária integral de nossa controladora.

Demonstrações Financeiras Carve Out do Programa Smiles para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010

Com o objetivo de proporcionar um entendimento sobre as nossas atividades durante os exercícios de 2010 a 2012, período em que nossas atividades eram parte da atividade de transporte de passageiros da VRG, foram elaboradas Demonstrações Financeiras *Carve Out* das operações do Programa Smiles para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e de 2010. Essas demonstrações procuram refletir como seriam as demonstrações financeiras do Programa Smiles, caso tivesse operado como uma unidade de negócio separada para os períodos descritos acima. Para uma discussão detalhada sobre as nossas operações até 31 de dezembro de 2012, vide seção 10.11 do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto. As Demonstrações Financeiras *Carve Out* do Programa Smiles são derivadas dos registros contábeis e demonstrações financeiras da VRG elaboradas com base no IFRS emitido pelo IASB.

Conforme mencionado acima, durante todos os exercícios apresentados, o Programa Smiles era parte do negócio da VRG. O Programa Smiles possuía, para todos os exercícios apresentados, uma equipe de gerenciamento e funcionários dedicados e a VRG acumulou, registrou e controlou os custos diretos para operar o Programa Smiles em centros de custo específicos. Entretanto, certas atividades administrativas, tais como contabilidade, tesouraria, tecnologia de informação e jurídica eram executadas de forma centralizada pela VRG para todas as suas atividades, incluindo o Programa Smiles. Existe também uma central de atendimento que serviu tanto para clientes da VRG como do Programa Smiles. As atividades de propaganda e marketing executadas durante os exercícios apresentados especificamente para o Programa Smiles foram consideradas custo direto do Programa Smiles nos registros contábeis da VRG.

Para o propósito das Demonstrações Financeiras *Carve Out*, as metodologias descritas abaixo foram utilizadas para segregar ativos, passivos, receitas, despesas e fluxos de caixa entre o Programa Smiles e outras atividades da VRG.

Os ativos, passivos e resultados de operações do Programa Smiles foram divididos utilizando uma identificação específica com base nos registros históricos e divisão organizacional existentes da VRG, quando possível. Ativos que incluem contas a receber, impostos a recuperar, impostos diferidos ativos, imobilizado e intangível e os passivos que incluem obrigações trabalhistas, adiantamentos de clientes, receita diferida e provisão para processos judiciais também foram especialmente identificados. Nenhum ativo significativo compartilhado entre a VRG e o Programa Smiles foi identificado. Os saldos de impostos sobre a receita foram determinados seguindo os critérios conforme descrito.

O passivo líquido do Programa Smiles representa o valor residual dos ativos do negócio após deduzir todos os passivos. Uma vez que o Programa Smiles não existe como uma pessoa jurídica separada, não há nenhum componente separado do patrimônio líquido, como capital social ou reservas.

O Programa Smiles não operou como uma entidade separada durante os exercícios cobertos pelas Demonstrações Financeiras *Carve Out*. Portanto, as Demonstrações Financeiras *Carve Out* não refletem necessariamente a posição financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa que poderiam ter existido caso o Programa Smiles tivesse, de fato, operado como uma entidade separada durante os exercícios apresentados, nem a posição financeira, os resultados das operações ou os fluxos de caixa do Programa Smiles no futuro.

Para uma discussão dos resultados operacionais do *carve out* Programa Smiles, vide item 10.11 do Formulário de Referência.

Informações Financeiras Pro Forma Não Auditadas do Programa Smiles para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012

Adicionalmente, com o objetivo de proporcionar um entendimento sobre os impactos dos contratos firmados para viabilizar a transferência das operações do Programa Smiles para a Companhia, período em que nossas atividades eram parte da atividade de transporte de passageiros da VRG, foram elaboradas Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas do Programa Smiles para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. Essas Informações financeiras procuram refletir como seriam as demonstrações financeiras da operação Smiles, caso tivesse operado como uma unidade de negócio separada no período descrito acima. Essas Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas são derivadas das Demonstrações Financeiras *Carve Out* do Programa Smiles relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 preparadas de acordo com as IFRS.

Para fins de elaboração das Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas do Programa Smiles as Demonstrações Financeiras *Carve Out* do Programa Smiles sofreram os seguintes ajustes, para cálculo da base *pro forma*: i) o efeito na receita líquida resultante de: (1) receita decorrente de milhas vendidas para a VRG ao preço acordado contratualmente no Contrato Operacional; e (2) reconhecimento de receita sob os termos do Contrato de Prestação de Serviços para os serviços que serão fornecidos pelo Programa Smiles para a VRG para a gerenciamento e operação do Programa de milhagem Smiles; ii) o efeito das despesas operacionais decorrentes dos termos acordados no Contrato de Compra de Passagens Aéreas para a compra de passagens aéreas da VRG pelo Programa Smiles para serem usadas quando os titulares das Milhas resgatarem as mesmas por passagens prêmio; e iii) o efeito das despesas dos serviços conforme Contrato Prestação de Serviços firmado com a VRG, conforme indicado no Formulário de Referência anexo a este Prospecto no item "3.9 – Outras Informações Relevantes – Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas".

As Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas não podem ser auditadas pois a sua compilação apresenta uma situação hipotética e, conseqüentemente, não representa efetivamente os resultados das nossas operações caso o Contrato Operacional, o Contrato de Compra e Venda de Milhas e o Contrato de Prestação de Serviços nas demonstrações de resultado *carve out* do Programa Smiles estivessem em vigor desde 1º de janeiro de 2012. Por essa razão, as Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas foram objeto de relatório de asseguarção limitada elaborado nos termos da Norma e Procedimentos de Asseguarção ("NPA") – NBC TO 01 – Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (3000), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, o qual é anexo a este Prospecto. Em consequência, os procedimentos realizados na revisão das Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas a seguir descritos foram considerados suficientes para permitir um nível de asseguarção limitada, mas não contemplam aqueles que poderiam ser requeridos para fornecer um nível de asseguarção mais elevado, tendo consistido, principalmente, em: (a) obtenção de entendimento sobre o processo de compilação, elaboração e formatação das Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas não auditadas implementado pela nossa Administração; (b) comparação das informações financeiras históricas apresentadas em colunas nas Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas com aquelas que constam nas nossas demonstrações financeiras auditadas e nas Demonstrações Financeiras *Carve Out* do Programa Smiles; e (c) revisão e discussão com a nossa Administração para entendimento e verificação dos ajustes procedidos e das premissas utilizadas na preparação das Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas, da coluna referente a esses ajustes e do somatório final.

As Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas do Programa Smiles foram preparadas apenas para fins informativos e não pretendem representar ou serem indicadoras de que nossos resultados operacionais teriam sido caso o Contrato Operacional, o Contrato de Compra e Venda de Milhas e o Contrato de Prestação de Serviços nas demonstrações de resultado *carve out* do Programa Smiles estivessem em vigor, de fato, desde 1º de janeiro de 2012. As Informações Financeiras *Pro Forma* não auditadas do Programa Smiles devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras *Carve Out* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e de 2010 e com as nossas demonstrações financeiras para o período de 10 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Apesar de acreditarmos que as Informações Financeiras *Pro Forma* não auditadas do Programa Smiles fornecem uma apresentação útil ao investidor, elas podem não representar o resultado do Programa Smiles, caso o Programa Smiles estivesse operando como uma entidade independente da VRG e o Contrato Operacional, o Contrato de Compra Passagens Aéreas e o Contrato de Prestação de Serviços estivessem em vigor desde 1º de janeiro de 2012 ou caso esses contratos fossem celebrados com terceiros independentes. Além disso, as Informações Financeiras *Pro Forma* não auditadas do Programa Smiles também não devem ser consideradas representativas de nossa situação financeira ou de nossos resultados operacionais futuros. As Informações Financeiras *Pro Forma* não auditadas devem ser lidas em conjunto com e interpretadas levando-se em conta as informações financeiras anexas a este Prospecto e contidas nas seções 3 e 10 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo o Prospecto, incluindo as informações contidas nas seções "Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia" e "Fatores de Risco", nas páginas 22 e 92, respectivamente, nos itens 4 e 5 do Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto, a partir da página 320, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Companhia	Smiles S.A.
Acionista Controlador	Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.
Coordenador Líder	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Morgan Stanley	Banco Morgan Stanley S.A.
Deutsche Bank	Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
BB Investimentos	BB-Banco de Investimento S.A.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, Itaú BBA, Bradesco BBI, Morgan Stanley, Deutsche Bank, Santander e BB Investimentos, considerados em conjunto.
Coordenador Contratado	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente Estabilizador	O Itaú BBA é o agente autorizado para realização de operações de estabilização de preço das Ações no mercado brasileiro.
Corretora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instituições Consorciadas	Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais.
Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores da Oferta, o Coordenador Contratado e as Instituições Consorciadas, em conjunto.

Agentes de Colocação Internacional

Credit Suisse Securities (USA) LLC, Itau BBA USA Securities Inc., o Bradesco Securities Inc., Morgan Stanley & Co. LLC, o Deutsche Bank Securities Inc., o Santander Investment Securities Inc. e o Banco do Brasil Securities LLC.

Oferta

Oferta pública de distribuição primária das Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação do Coordenador Contratado e das Instituições Consorciadas, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis.

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional (i) para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela SEC e (ii) para investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, que sejam pessoas consideradas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*Non US Persons*) e que invistam de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *Securities Act*; em ambos os casos em operações isentas de registro e previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, em qualquer caso, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados (A) pela Resolução CMN 2.689; e (B) pela Instrução CVM 325; ou (C) pela Lei 4.131. Os esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Estrangeiros serão realizados nos termos do Contrato de Colocação Internacional, celebrado entre nós e os Agentes de Colocação Internacional. Não foi e nem será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325, ou da Lei 4.131.

Acordo de Investimento

Acordo de investimento celebrado entre o Acionista Controlador e a firma de investimentos e *private equity* General Atlantic, em 5 de abril de 2013, por meio do qual a General Atlantic efetuou um investimento na Companhia, por meio de fundo de investimento em participações, constituídos nos termos da Instrução CVM 391, de 16 de julho de 2003, GA Brasil V Fundo de Investimento em Participações e sua investida G.A. Smiles Participações S.A., no montante de R\$400,0 milhões, que correspondem a 18.433.180 (dezoito milhões, quatrocentas e trinta e três mil, cento e oitenta) Ações no âmbito da Oferta, pelo Preço por Ação. Foi estabelecido no acordo de investimento, ainda, que a General Atlantic não poderá alienar, ou de qualquer outra forma transferir, as ações de emissão da Companhia que subscreveu, por um período de no mínimo 9 (nove) meses após a liquidação da Oferta.

Ações

As ações ordinárias de nossa emissão, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta. Salvo se disposto de maneira diversa, à referência às Ações também será referência às Ações do Lote Suplementar e às Ações Adicionais.

Ações do Lote Suplementar

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Adicionais) poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 5.797.101 (cinco milhões, setecentas e noventa e sete mil, cento e uma) ações ordinárias de nossa emissão, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada no Contrato de Distribuição por nós ao Agente Estabilizador, as quais serão destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Lote Suplementar"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados, inclusive, da data de início das negociações das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que for fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo pelos Coordenadores.

Ações Adicionais

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) foi, a nosso critério, em comum acordo com os Coordenadores, acrescida em 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em 7.729.468 (sete milhões, setecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e sessenta e oito) ações de nossa emissão, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, o preço de subscrição por Ação é de R\$21,70. O Preço por Ação no âmbito da Oferta foi fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Nos termos do artigo 170, parágrafo 1o, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos nossos acionistas e de que as Ações foram distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações foi aferido tendo como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, que reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta. **Os Investidores Não Institucionais (conforme definido abaixo) e a General Atlantic não participaram do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.**

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos Coordenadores junto a Investidores Institucionais (conforme definido abaixo) no Brasil e pelos Agentes de Colocação Internacional no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Podia ter sido aceita a participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas, no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, como foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), foi vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do referido artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não são considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderia promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta" – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, poderia ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode ter promovido redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário, deste Prospecto.

Valor Total da Oferta	R\$1.006.376.798,70 (um bilhão, seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) com base no Preço por Ação, sem considerar as Ações do Lote Suplementar.
Público Alvo	A Oferta será direcionada a Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta de Varejo, e a Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta Institucional.
Investidores Não Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, que formalizaram Pedido de Reserva, junto a uma única Instituição Participante da Oferta, durante o Período de Reserva, com valor mínimo de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
Investidores Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000,00 (trezentos mil reais), fundos de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM que apresentaram intenções específicas ou globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, outros investidores qualificados na forma da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e, ainda, Investidores Estrangeiros.

Investidores Estrangeiros

Investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *SEC* e investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, que sejam pessoas consideradas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*Non US Persons*) e que invistam de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela *SEC* ao amparo do *Securities Act*; em ambos os casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados (A) pela Resolução CMN 2.689; (B) pela Instrução CVM 325; ou (C) pela Lei 4.131, em operações isentas de registro e previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*.

Plano de Distribuição

O plano de distribuição da Oferta, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito aos esforços de dispersão acionária, com nossa expressa anuência, levou em consideração as relações com clientes e outras considerações nossas de natureza comercial ou estratégica e dos Coordenadores, observado, entretanto, que os Coordenadores asseguraram (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores; (iii) recebimento prévio pelos representantes de venda das Instituições Participantes da Oferta de exemplar do Prospecto Preliminar para leitura obrigatória, de modo que eventuais dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder; e (iv) realizaram os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Oferta de Varejo

No contexto da Oferta, o montante de, no mínimo, 10% e, a critério dos Coordenadores, o montante de, no máximo, 25% das Ações inicialmente ofertadas, considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais, será destinado prioritariamente à colocação pública, no âmbito da Oferta de Varejo, para Investidores Não Institucionais que realizaram Pedido de Reserva de acordo com as condições previstas e o procedimento indicado neste Prospecto.

Rateio	Ações destinadas à Oferta de Varejo remanescentes, rateadas proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva entre todos os Investidores Não Institucionais, desconsiderando-se, as frações de Ações.
Período de Reserva	Foi concedido aos Investidores Não Institucionais o período entre 15 de abril de 2013, inclusive, a 24 de abril de 2013, inclusive, para a realização dos respectivos Pedidos de Reserva.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas realizaram os respectivos Pedidos de Reserva no dia 15 de abril de 2013, data esta que aconteceu em pelo menos sete dias úteis à conclusão do Procedimento de Bookbuilding, sendo que nesse caso os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas, não estavam sujeitos a eventual cancelamento por excesso de demanda.
Pessoas Vinculadas	<p>Investidores que sejam, (i) nossos administradores ou controladores; (ii) administradores e/ou controladores de quaisquer das Instituições Participantes da Oferta e/ou de quaisquer dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta; ou (iv) cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau de qualquer uma das pessoas referidas nos itens (i), (ii) e (iii) anteriores.</p> <p>Os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas devem, necessariamente, ter indicado no respectivo Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso tenha sido verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), foi vedada a colocação de Ações aos Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva devidamente realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto pelos Pedidos de Reserva realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas.</p>

Oferta Institucional

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, as Ações remanescentes foram destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e do Coordenador Contratado, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo ou máximo de investimento, e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos para participar da Oferta Institucional.

Data de Liquidação

A data de liquidação física e financeira das Ações (exceto pelas Ações do Lote Suplementar), que deverá ocorrer dentro do prazo 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do Anúncio de Início.

Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar

Data da liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, que deverá ser realizada até o terceiro dia útil contado da respectiva data de exercício da Opção de Lote Suplementar, mas não antes da data de publicação do Anúncio de Início.

Regime de Colocação

Após a celebração do Contrato de Distribuição, o encerramento do Período de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão pela CVM do nosso registro de companhia aberta, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização deste Prospecto, os Coordenadores realizarão a distribuição das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e incluindo as Ações Adicionais), em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores consiste na obrigação individual e não solidária de liquidação financeira das Ações (exceto as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais) que não forem integralizadas pelos investidores que as subscreveram no mercado, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um dos Coordenadores, conforme indicado no Contrato de Distribuição.

Caso as Ações efetivamente subscritas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta realizará, de forma individual e não solidária, a liquidação financeira, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais referidos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de Ações efetivamente subscritas por investidores no mercado e efetivamente por esses integralizadas, pelo Preço por Ação definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição e deferido o registro da Oferta pela CVM, publicado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

A proporção estabelecida no Contrato de Distribuição poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI à Instrução CVM 400, caso os Coordenadores eventualmente venham a subscrever ou adquirir Ações nos termos acima e tenham interesse em vender tais Ações durante o Prazo de Distribuição, o preço de venda de tais Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de nossa emissão, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o aqui disposto não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização.

Estabilização do Preço de Ações

O Agente Estabilizador, por meio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização do preço de ações ordinárias de nossa emissão, pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados, inclusive, da data de início das negociações das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA, por meio de operações de compra e venda de ações ordinárias de nossa emissão, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, que foi previamente submetido à análise e aprovação pela BM&FBOVESPA e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM n.º 476, de 25 de janeiro de 2005.

Nos termos do Contrato de Estabilização, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de nossa emissão, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações, as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, conforme aplicável conferirão aos seus subscritores os mesmos direitos e as vantagens e estarão sujeitas às restrições decorrentes da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e do nosso Estatuto Social, dentre os quais: (i) direito a um voto por ação ordinária nas deliberações da assembleia geral; (ii) direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) direito de alienação das Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do nosso controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along* de 100% do preço); (iv) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que viermos a declarar a partir da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar, conforme o caso; e (v) direito de alienação de suas ações em oferta pública de cancelamento de listagem das ações de nossa emissão no Novo Mercado, segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA, pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Direito de Venda Conjunta (*Tag Along*)

As Ações conferirão aos seus subscritores o direito de alienação das Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do nosso controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along* de 100% do preço).

Acordos de Restrição à Venda de Ações

Em 04 de abril de 2013, nós e nosso Acionista Controlador celebramos o Contrato de Participação no Novo Mercado, aderindo ao segmento especial do mercado de ações da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações, particularmente em relação à transparência e proteção aos acionistas minoritários, o qual entrará em vigor na data de publicação do Anúncio de Início. Nossas Ações serão listadas e negociadas no segmento especial de negociação do Novo Mercado da BM&FBOVESPA a partir do primeiro dia útil imediatamente seguinte à data de publicação do Anúncio de Início, sob o código "SMLE3". As principais regras relativas ao Novo Mercado estão descritas de forma resumida neste Prospecto, que está à disposição dos investidores nos endereços ou dependências indicados na página 45 deste Prospecto.

Durante o prazo de 180 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, nós, o Acionista Controlador, os membros de nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria, estaremos obrigados a, entre outras restrições previstas nos respectivos *Lock-up Agreements*, anexos ao "*Placement Facilitation Agreement*", com relação a quaisquer ações ordinárias de nossa emissão ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou exercíveis em ações de nossa emissão, não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto, onerar ou de outra forma dispor, realizar qualquer operação com o mesmo efeito, realizar qualquer outro tipo de operação de derivativos, divulgar publicamente a intenção de realizar tal emissão, oferta, venda, oneração, disposição, operação com o mesmo efeito ou operação de derivativos ou exigir ou exercer qualquer direito nos termos do *Securities Act* ou da legislação brasileira, exceto (A) mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional; (B) nas hipóteses descritas no art. 48, inciso II da Instrução CVM 400; e (C) nas hipóteses descritas nos respectivos *Lock-up Agreements*, os quais abrangem a outorga de opções de compra de ações e ações restritas, nos termos do plano de opção de compra de ações e do plano de ações restritas aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de fevereiro de 2013; e (D) as Ações que a General Atlantic pode adquirir, por um período de 12 (doze) meses contados da liquidação financeira da Oferta, pelo Preço por Ação, corrigido entre a data da liquidação financeira da Oferta e a data de exercício da opção com base na variação da Taxa DI, em face da opção de compra de ações outorgada pela GOL.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, ressalvadas determinadas exceções nele previstas, nos seis meses subsequentes à data de publicação do Anúncio de Início, nosso acionista controlador, os membros de nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações ordinárias de nossa emissão ou derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, nosso acionista controlador, os membros de nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% (quarenta por cento) das ações ordinárias de nossa emissão e derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após efetivação da Oferta, ou que tenham direito em virtude da conclusão da Oferta.

Capital Social

Nosso capital social, na data deste Prospecto, é de R\$100,00 (cem reais), dividido em 70.000.000 ações ordinárias. Após a Oferta, nosso capital social será de R\$1.006.376.898,70 (um bilhão, seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), dividido em 116.376.811 ações ordinárias, com base no Preço por Ação e sem considerar as Ações do Lote Suplementar. Para informações adicionais sobre nosso capital social, veja seção "Informações Relativas à Oferta" na página 48 deste Prospecto.

Free Float

Após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar, estimamos que 39,851% das ações ordinárias de nossa emissão estarão em circulação.

Conselho Fiscal

Nos termos do nosso Estatuto Social, nosso Conselho Fiscal, de caráter não permanente, somente será instalado quando da solicitação dos acionistas na forma da Lei das Sociedades por Ações, e será composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento.

Resolução de Conflitos por Meio de Arbitragem

Nos termos do nosso Estatuto Social, nós, nossos acionistas, os membros do nosso Conselho de Administração, os membros da nossa Diretoria e os membros do nosso Conselho Fiscal, quando instalado, obrigamo-nos a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre nós, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no nosso Estatuto Social, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação do Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Inadequação da Oferta a Certos Investidores

O investimento em Ações, sendo um investimento em renda variável, representa um investimento de risco e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a diversos riscos, inclusive aqueles relacionados à volatilidade do mercado de capitais, à liquidez das Ações e à oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever as Ações. Os investidores devem ler atentamente o Prospecto, principalmente a seção "Fatores de Risco", nas páginas 92 a 96 deste Prospecto e os itens 4 e 5 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que atualmente acreditamos serem capazes de nos afetar de maneira adversa.

Aprovações Societárias

A Oferta, que foi realizada dentro do limite de capital autorizado previsto em nosso Estatuto Social, com a exclusão dos direitos de preferência dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados pelo nosso Conselho de Administração, em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2013, cuja ata foi arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico" em 19 de abril de 2013. A determinação da quantidade de Ações objeto da Oferta e o efetivo aumento do nosso capital social, assim como o Preço por Ação foram deliberados em Reunião do nosso Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2013, cuja ata será publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico", na data de publicação do Anúncio de Início e será arquivada na JUCESP.

Admissão à Negociação e Listagem

Com a obtenção do registro de companhia aberta, na categoria A junto a CVM, as ações da Companhia foram admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. No dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, as Ações serão negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "SMLE3" e listadas no Novo Mercado.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, nós e os Coordenadores da Oferta não pretendemos realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos, nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Instituição Escriutadora das Ações Ordinárias de Nossa Emissão

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de nossa emissão é o Banco Bradesco S.A.

Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos provenientes da Oferta obtidos por nós com a Oferta, equivalentes a R\$958.574.899,01 (novecentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e um centavo) com base no Preço por Ação e sem considerar as Ações do Lote Suplementar, serão utilizados para compra de passagens antecipadas. Para mais informações, ver seção "Destinação dos Recursos" na página 97 deste Prospecto.

Controle Acionário

Na data deste Prospecto, o Acionista Controlador detêm a totalidade do nosso capital social e, após a Oferta, continuará sendo nosso acionista controlador.

Fatores de Risco

Para uma descrição dos fatores que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações, ver seções "Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta", que se iniciam nas páginas 22 e 92, respectivamente, deste Prospecto, e seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, além de outras informações incluídas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações

Nossa declaração e a declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, estão anexas a este Prospecto.

Informações Adicionais

Para mais informações sobre a Oferta, ver seção "Informações Relativas à Oferta", a partir da página 48 deste Prospecto. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta nos respectivos endereços indicados na seção "Informações sobre a Companhia, os Coordenadores, o Coordenador Contratado, os Consultores e os Auditores", na página 45 deste Prospecto.

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS COORDENADORES, O COORDENADOR CONTRATADO, OS CONSULTORES E OS AUDITORES

Companhia

Smiles S.A.

Rua Luigi Galvani, nº 200, 8º andar, Brooklin
CEP 04575-020, São Paulo – SP
At.: Sr. Flavio Jardim Vargas
Diretor de Relações com Investidores
Tel.: (11) 4871-2012
Fax: (11) 5098-2946
www.smiles.com.br/ri

Coordenadores

Coordenador Líder

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 700, 10º andar
CEP 04542-000, São Paulo – SP
At. Sr. Marcelo Millen
Tel.: (11) 3701-6401
Fax: (11) 3701-6912
<https://br.credit-suisse.com/>

Banco Itaú BBA S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar
CEP 04538-132, São Paulo – SP
At. Sra. Renata Dominguez
Tel.: (11) 3708-0000
Fax: (11) 3708-8107
www.itaubba.com.br

Banco Bradesco BBI S.A.

Av. Paulista, nº 1.450, 8º andar
CEP 01310-917, São Paulo – SP
At.: Sr. Glenn Mallet
Tel.: (11) 2178-4800
Fax.: (11) 2178-4880
<http://www.bradescobbi.com.br>

Banco Morgan Stanley S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar e 7º andar (parte)
CEP 04538-132, São Paulo – SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Tel.: (11) 3048-6000
Fax.: (11) 3048-6900
www.morganstanley.com.br

Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 14º andar
CEP 04538-132, São Paulo – SP
At.: Sr. Fabio Jung
Tel.: (11) 2113-5188
Fax.: (11) 2113-5120
<http://www.db.com/brazil>

Banco Santander (Brasil) S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo – SP
At.: Sr. Cleomar Parisi
Tel.: (11) 3012-7162
Fax.: (11) 3553-0063
<http://www.santandercorretora.com.br>

BB-Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar
CEP 20031-923, Rio de Janeiro – RJ
At.: Sr. Marcelo de Souza Sobreira
Tel.: (21) 3808-3625
Fax.: (21) 2262-3862
www.bb.com.br

Coordenador Contratado

XP Investimentos Corretora de Cambio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar
CEP 22640-102, Rio de Janeiro – RJ
At.: Sr. Bruno Constantino
Tel.: (21) 3265-3700
Fax.: (21) 3265-1177
<http://www.xpi.com.br>

Consultores Legais Locais da Companhia

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447
São Paulo – SP
At.: Sr. Renato Schermann Ximenes de Melo
Tel.: (11) 3147-7600
Fax: (11) 3147-7770
www.mattosfilho.com.br

Consultores Legais Locais dos Coordenadores

Souza, Cescon, Barriau e Flesch Advogados

Rua Funchal, nº 418, 11º andar
CEP 04551-006, São Paulo – SP
At.: Sr. Joaquim Oliveira
Tel.: (11) 3089-6500
Fax: (11) 3089-6565
www.scbf.com.br

Auditores Independentes da Companhia

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP
CEP 04719-030
Sr. André Ricardo Aguillar Paulon
Tel.: (11) 5186-1281
Fax: (11) 5186-1333
www.deloitte.com.br

Consultores Legais Externos da Companhia

Milbank, Tweed, Hadley & McCloy LLP

Rua Colombia, nº 325
São Paulo – SP
At.: Sr. Tobias Stirnberg
Tel.: (11) 3927-7700
Fax: (11) 3927-7777
www.milbank.com

Consultores Legais Externos dos Coordenadores

Davis Polk & Wardwell LLP

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 11º andar, cj. 1102
CEP 04538-132, São Paulo – SP
At.: Maurice Blanco
Tel.: (11) 4871-8402
Fax: (11) 4871-8502
Email: maurice.blanco@davispolk.com

As declarações da Companhia e do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 encontram-se anexas a este Prospecto nas páginas 211 e 214.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS À COMPANHIA

As informações referentes às seções relacionadas (i) aos nossos Fatores de Risco e de nosso Mercado de Atuação; (ii) à nossa situação financeira; e (iii) a outras informações relativas a nós, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, capital social, administração, pessoal, contingências judiciais e administrativas e operações com partes relacionadas, podem ser encontradas do Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480 e protocolizado na CVM em 27 de fevereiro de 2013, o qual se encontra anexo a este Prospecto, a partir da página 291, e está disponível nos seguintes *websites*:

- (i) www.smiles.com.br/ri - neste *website* acessar "Documentos da Oferta";
- (ii) <http://br.credit-suisse.com/ofertas>, em tal página acessar "Smiles S.A." e clicar em "Prospecto Definitivo";
- (iii) <http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos-to-iubb.asp> em tal página, acessar "Oferta Pública Inicial de Ações da Smiles S.A. – Prospecto Definitivo";
- (iv) <http://www.bradescobbi.com.br> (neste *website* entrar em "Ofertas Públicas", acessar "Smiles S.A." e, posteriormente, "Prospecto Definitivo");
- (v) www.morganstanley.com.br/prospectos (em tal página no item "Prospectos Locais", acessar no item "Smiles S.A." o link "Prospecto Definitivo");
- (vi) <http://www.db.com/brazil/pt/content/769.html> (neste *website* acessar no item "Smiles S.A." o link "Prospecto Definitivo");
- (vii) <http://www.santandercorretora.com.br>. no lado direito da página, abaixo do item "Ofertas Públicas", clicar em "Prospecto Definitivo";
- (viii) <http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website* acessar "Ofertas Liquidadas", acessar "SMILES" e a seguir, clicar em "Leia o Prospecto Definitivo");
- (ix) <http://www.xpi.com.br/ipo.aspx> (em "Smiles S.A.", clicar em "Saiba Mais", e depois em "Prospecto Definitivo");
- (x) www.cvm.gov.br – neste *website* acessar "Prospectos Definitivos", depois clicar em "Ações", posteriormente clicar em "Smiles S.A." e, em seguida, clicar no "Prospecto Definitivo – Download; e
- (xi) www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/acoes/ofertas-publicas/ofertas-publicas.aspx?ldioma=pt-br – neste *website* acessar "Ofertas Encerradas", depois clicar em "Smiles S.A.", posteriormente clicar "Smiles S.A." e clicar em "Prospecto Definitivo".

Nos itens (i) a (xi) acima, o investidor terá acesso a este Prospecto que contém o Formulário de Referência anexo.

Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta", nas páginas 92 a 96 deste Prospecto e nos itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de decidir investir nas Ações.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto, nosso capital social é de R\$100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 70.000.000 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. Nosso capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de 139.999.999 ações, por deliberação do Conselho de Administração, que fixou o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado.

O quadro a seguir apresenta os nossos acionistas, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao nosso capital social, na data deste Prospecto:

Acionista	Quantidade de Ações	Percentual de Ações	% detido em relação ao capital social
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ⁽¹⁾	69.999.999	99,999%	99,999%
GCF Serviços de Cargas e Fretamentos e Participações Ltda. ⁽¹⁾	1	0,001%	0,001%
Total	70.000.000	100%	100%

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", do Formulário de Referência.

O quadro a seguir apresenta os acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de nossa emissão, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao nosso capital social, após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar:

Acionista	Quantidade de Ações	Percentual de Ações	% detido em relação ao capital social
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.....	69.999.999	60,149	60,149
GCF Serviços de Cargas e Fretamentos e Participações Ltda.	1	0,000	0,000
G.A. Smiles Participações S.A.	18.433.180	15,839	15,839
Ações em circulação	27.943.631	24,011	24,011
Total	116.376.811	100%	100%

O quadro a seguir apresenta os acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de nossa emissão, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao nosso capital social, após a conclusão da Oferta, considerando as Ações do Lote Suplementar:

Acionista	Quantidade de Ações	Percentual de Ações	% detido em relação ao capital social
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.....	69.999.999	57,295	57,295
GCF Serviços de Cargas e Fretamentos e Participações Ltda.	1	0,000	0,000
G.A. Smiles Participações S.A.	18.433.180	15,088	15,088
Ações em circulação	33.740.732	27,617	27,617
Total	122.173.912	100%	100%

Descrição da Oferta

A Oferta compreende a distribuição primária das Ações a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação do Coordenador Contratado e das Instituições Consorciadas, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis.

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional (i) para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela SEC e (ii) para investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, que sejam pessoas consideradas não residentes nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*Non US Persons*) e que invistam de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *Securities Act*; em ambos os casos em operações isentas de registro e previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; em qualquer caso, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados (A) pela Resolução CMN 2.689; (B) pela Instrução CVM 325; ou (C) pela Lei 4.131. Os Agentes de Colocação Internacional realizaram esforços de colocação das Ações no exterior para Investidores Estrangeiros, nos termos do "Placement Facilitation Agreement", as quais serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas pelos Investidores Estrangeiros, no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325, ou da Lei 4.131.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações Adicionais, conforme definidas abaixo) poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, em até 5.797.101 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e uma) ações ordinárias de nossa emissão, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção para distribuição de tais Ações Suplementares por nós outorgada no Contrato de Distribuição ao Agente Estabilizador, as quais serão destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados, inclusive, da data de início das negociações das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que seja fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo pelos Coordenadores.

Adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) foi, a nosso critério, em comum acordo com os Coordenadores, acrescida em 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (excluídas as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em 7.729.468 (sete milhões, setecentos e vinte nove mil, quatrocentos e sessenta e oito) ações de nossa emissão, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, nós e os Coordenadores não pretendemos realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos, nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, o preço de subscrição por Ação é de R\$21,70. Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoveu a diluição injustificada dos nossos acionistas e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações foi aferido tendo como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, que reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta. **Os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.**

Poderia ter sido aceita a participação de Investidores Institucionais que fossem considerados Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, como foi verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), foi vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do referido artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode ter promovido redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta” – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode ter promovido redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário, a partir da página 92 deste Prospecto.**

Quantidade, Valor, Espécie e Recursos Líquidos

Os quadros seguintes indicam a quantidade de Ações, o Preço por Ação, o valor total dos recursos oriundos da Oferta, das comissões pagas e dos recursos líquidos por nós recebidos no âmbito da Oferta, em cada uma das hipóteses abaixo descritas:

Após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar:

Oferta	Quantidade	Valor⁽¹⁾	Comissões e Despesas⁽¹⁾⁽²⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Por Ação	01	21,70	1,03	20,67
Total	46.376.811	1.006.376.798,70	47.801.899,69	958.574.899,01

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação.

⁽²⁾ Despesas estimadas a serem pagas conforme apresentado na tabela “Custos da Oferta”, na página 51 deste Prospecto.

Após a conclusão da Oferta, considerando as Ações do Lote Suplementar:

Oferta	Quantidade	Valor⁽¹⁾ (R\$)	Comissões e Despesas⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)	Recursos Líquidos⁽¹⁾ (R\$)
Por Ação	01	21,70	1,02	20,68
Total	52.173.912	1.132.173.890,40	53.162.373,44	1.079.011.516,96

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) Despesas estimadas a serem pagas conforme apresentado na tabela "Custos da Oferta", na página 51 deste Prospecto.

Reserva de Capital

A totalidade do valor da emissão das Ações objeto da Oferta será alocada integralmente à conta de nosso capital social, não sendo constituídas reservas específicas.

Custos da Oferta

As comissões e despesas da Oferta serão pagas por nós. A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar:

Custos	Custo Total (R\$)⁽¹⁾	% em relação ao Valor Total da Oferta	Custo por Ação (R\$)⁽¹⁾	% em relação ao Preço por Ação
Comissões da Oferta.....	38.745.506,75	3,85	0,84	3,85
Comissão de Coordenação.....	5.635.710,07	0,56	0,12	0,56
Comissão de Colocação	16.907.130,22	1,68	0,36	1,68
Comissão de Garantia Firme de Liquidação	5.635.710,07	0,56	0,12	0,56
Comissão de Incentivo	10.566.956,39	1,05	0,23	1,05
Tributos e Outras Retenções⁽²⁾	4.138.286,00	0,41	0,09	0,41
Despesas da Oferta⁽³⁾	4.918.106,94	0,49	0,11	0,49
Registro da Oferta pela CVM.....	82.870,00	0,01	0,00	0,01
Registro da Oferta pela ANBIMA	34.236,44	0,00	0,00	0,00
Custos da BM&FBOVESPA.....	51.000,00	0,01	0,00	0,01
Advogados e Consultores ⁽³⁾	2.250.000,00	0,22	0,05	0,22
Auditores.....	1.000.000,00	0,10	0,02	0,10
Outros ⁽⁴⁾	1.500.000,00	0,15	0,03	0,15
Total de Comissões e Despesas da Oferta.....	47.801.899,69	4,75	1,03	4,75

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) Impostos, taxas, contribuições ou outras retenções.

(3) Despesas estimadas.

(4) Custos com apresentações de *roadshow* e publicações.

Além da remuneração prevista acima, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição sem prévia manifestação da CVM.

Aprovações Societárias

A Oferta, será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto em nosso Estatuto Social, com a exclusão dos direitos de preferência dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, e seus termos e condições foram aprovados pelos membros do nosso Conselho de Administração, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de fevereiro de 2013, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 14 de março de 2013 e foi publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico" em 19 de abril de 2013. A determinação da quantidade de Ações objeto da Oferta e o efetivo aumento do nosso capital social, assim como o Preço por Ação foram deliberados em Reunião do nosso Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2013, cuja ata será publicada no DOESP e no jornal "Valor Econômico" na data de publicação do Anúncio de Início e será arquivada na JUCESP.

Público Alvo

Os Coordenadores realizarão a Oferta para (i) Investidores Não Institucionais; e (ii) Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	Evento	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores ⁽²⁾ Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	8 de abril de 2013
2.	Republicação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	15 de abril de 2013
3.	Encerramento do Período de Reserva	24 de abril de 2013
4.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Distribuição e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar	25 de abril de 2013
5.	Concessão de registro da Oferta pela CVM Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	26 de abril de 2013
6.	Início das negociações das Ações na BM&FBOVESPA	29 de abril de 2013
7.	Data de Liquidação	2 de maio de 2013
8.	Encerramento do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar	24 de maio de 2013
9.	Data limite para a liquidação das Ações do Lote Suplementar	29 de maio de 2013
10.	Data limite para a publicação do Anúncio de Encerramento	26 de outubro de 2013

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a nosso critério e dos Coordenadores. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

⁽²⁾ As apresentações para potenciais investidores (*roadshow*) ocorrerão no Brasil e no exterior.

Foi admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado publicado em 08 de abril de 2013 e republicado em 15 de abril de 2013, para subscrição, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio da Oferta de Varejo, realizada pelas Instituições Participantes da Oferta, e da Oferta Institucional, realizada exclusivamente pelos Coordenadores, pelo Coordenador Contratado e pelos Agentes de Colocação Internacional.

O plano de distribuição da Oferta, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito aos esforços de dispersão acionária, com nossa expressa anuência, leva em consideração nossas relações e as relações dos Coordenadores com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado, entretanto, que os Coordenadores assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores; (iii) recebimento prévio pelos representantes de venda das Instituições Participantes da Oferta de exemplar do Prospecto Preliminar para leitura obrigatória, de modo que eventuais dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder; e (iv) realizarão os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Oferta de Varejo

No contexto da Oferta, o montante de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, a critério dos Coordenadores, o montante de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) das Ações inicialmente ofertadas, considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais, será destinado prioritariamente à colocação pública, no âmbito da Oferta de Varejo, para Investidores Não Institucionais que realizaram Pedido de Reserva de acordo com as condições ali previstas e o procedimento abaixo indicado:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta deverá ter realizado Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não Institucional. Os Investidores Não Institucionais puderam estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação fosse fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor Não Institucional, o respectivo Pedido de Reserva seria automaticamente cancelado. Como condição à eficácia do Pedido de Reserva, cada Investidor Não Institucional deveria ter indicado obrigatoriamente no Pedido de Reserva se é ou não Pessoa Vinculada. As Instituições Consorciadas somente atenderam Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. **Recomendou-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência; (b) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigiria a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;**
- (ii) os Investidores Não Institucionais deverão ter realizado seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, ter indicado no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada e ter realizado seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas. **Os Investidores Não Institucionais que aderiram à Oferta de Varejo não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de fixação do Preço por Ação;**
- (iii) como foi verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), foi vedada a colocação de Ações aos Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que os Pedidos de Reserva devidamente realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas foram automaticamente cancelados;

- (iv) como o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva excedeu o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo, foi realizado rateio entre os Investidores Não Institucionais, sendo que (a) até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), inclusive, por Investidor Não Institucional, o critério de rateio foi a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas à Oferta de Varejo entre os Investidores Não Institucionais que apresentaram Pedido de Reserva, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva e à quantidade total das Ações destinadas à Oferta de Varejo, desconsiderando-se as frações de Ações; e (b) uma vez atendido o critério descrito na alínea (a) acima, as Ações destinadas à Oferta de Varejo remanescentes foram rateadas proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva entre todos os Investidores Não Institucionais, desconsiderando-se, as frações de Ações (“Rateio”).
- (v) até as 12:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor Não Institucional pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada se for o caso em decorrência do Rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (vi) até as 10:30 horas da Data de Liquidação, cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (vi) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado;
- (vii) até as 16:00 horas da Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio da BM&FBOVESPA, entregará as Ações alocadas ao respectivo Investidor Não Institucional de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição, desde que efetuado o pagamento previsto no inciso (vi) acima, ressalvada as possibilidades de desistência prevista no inciso ix abaixo, as possibilidades de cancelamento previstas nos incisos (i), (iii) e (vi) acima, e (ix) abaixo, e a possibilidade de Rateio prevista no inciso V acima. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações desprezando-se eventuais frações de Ações;

- (viii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Não Institucional poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12:00 horas do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização deste Prospecto, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 16:00 horas do quinto dia útil subsequente à data em que o investidor for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a publicação do Anúncio de Início, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Não Institucional não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (vii) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (ix) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Distribuição ou de cancelamento ou revogação da Oferta, ou em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (vii) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Oferta Institucional

As Ações destinadas à Oferta de Varejo que não tiverem sido alocadas aos Investidores Não Institucionais serão destinadas à Oferta Institucional, juntamente com as demais Ações, de acordo com o seguinte procedimento:

- (i) os Investidores Institucionais interessados em participar da Oferta apresentaram suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*, inexistindo pedidos de reserva ou limites máximos de investimento. Cada Investidor Institucional assumiu a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*,

- (ii) Poderia ter sido aceita a participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). Como foi verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), foi vedada a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode ter promovido redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode ter promovido redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário, na página 94 deste Prospecto;**
- (iii) caso as intenções de investimento obtidas durante o Procedimento de *Bookbuilding* excedam o total de Ações remanescentes após o atendimento da Oferta de Varejo, os Coordenadores darão prioridade aos Investidores Institucionais que, a nosso exclusivo critério e dos Coordenadores, melhor atendam o objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das nossas perspectivas, nosso setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional, observado o disposto no plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, o qual leva em conta as suas relações com os clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica;
- (iv) até as 12:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, os Coordenadores informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas, o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento; e
- (v) a entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição. As ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Institucionais Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil junto aos Coordenadores, em moeda corrente nacional, nos termos da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325, ou da Lei 4.131.

Violações de Normas de Conduta

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas e/ou pelo Coordenador Contratado, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite, ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400 e, especificamente, na hipótese de manifestação indevida na mídia durante o período de silêncio, emissão indevida de pesquisas e relatórios públicos sobre nós e/ou divulgação indevida (*marketing*) da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada e/ou Coordenador Contratado, a critério exclusivo dos Coordenadores e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, (i) deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, pelo que serão canceladas todas ordens de investimento, pedido de reserva e/ou boletins de subscrição que tenha recebido e, a Instituição Consorciada e/ou Coordenador Contratado deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada e/ou pelo Coordenador Contratado integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada e/ou do Coordenador Contratado, sem qualquer remuneração ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes; (ii) arcará com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, e honorários advocatícios, inclusive custos decorrentes de eventuais demandas de potenciais investidores; e (iii) poderá deixar, por um período de até seis meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de qualquer dos Coordenadores. Os Coordenadores não serão, em hipótese alguma, responsáveis, por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas ordens de investimentos, pedidos de reserva e/ou boletins de subscrições cancelados.

Inadequação da Oferta a Certos Investidores

O investimento em Ações, sendo um investimento em renda variável, representa um investimento de risco e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a diversos riscos, inclusive aqueles relacionados à volatilidade do mercado de capitais, à liquidez das Ações e à oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever as Ações. Os investidores devem ler atentamente o Prospecto, principalmente a seção "Fatores de Risco", nas páginas 92 a 96 deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que atualmente acreditamos serem capazes de nos afetar de maneira adversa, bem como os itens 4 e 5 de nosso Formulário de Referência.

Contrato de Distribuição e Contrato de Colocação Internacional

Nós, os Coordenadores e a BM&FBOVESPA (como interveniente anuente) celebramos o Contrato de Distribuição. De acordo com os termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores concordaram em distribuir as Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais), em regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada de forma individual e não solidária por cada um dos Coordenadores.

Nós e os Agentes de Colocação Internacional, na mesma data de celebração do Contrato de Distribuição, celebramos o Contrato de Colocação Internacional (*Placement Facilitation Agreement*). De acordo com os termos do Contrato de Colocação Internacional, os Agentes de Colocação Internacional, concordaram em realizar esforços de colocação das Ações, exclusivamente no exterior. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agente de Colocação Internacional serão obrigatoriamente subscritas, pagas e liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, junto aos Coordenadores da Oferta, nos termos da Resolução CMN 2.689, da Instrução CVM 325 ou da Lei 4.131.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que nós indenizaremos os Coordenadores e os Agentes de Colocação Internacional, por quaisquer perdas, prejuízos, custos, despesas, responsabilidades ou reclamações que estes venham a incorrer, excetuadas as informações prestadas pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agente de Colocação Internacional para inclusão nos referidos documentos.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem, ainda, que a obrigação dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem a colocação das Ações estará sujeita a determinadas condições, tais como (i) a entrega de opiniões legais pelos nossos assessores jurídicos, dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional; (ii) a assinatura de compromissos de restrição à negociação de ações ordinárias de nossa emissão pelos membros da nossa Administração; e (iii) a emissão de cartas de conforto por nossos auditores independentes relativas às nossas demonstrações financeiras consolidadas e demais informações financeiras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência. De acordo com o Contrato de Distribuição e o Contrato de Colocação Internacional, obrigamo-nos a indenizar os Coordenadores e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Após a assinatura do Contrato de Distribuição e o deferimento do respectivo pedido de registro da Oferta pela CVM, uma cópia do Contrato de Distribuição estará disponível para consulta ou cópia no endereço dos Coordenadores indicados na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores, dos Consultores e dos Auditores", na página 45 deste Prospecto.

Garantia Firme de Liquidação

Após a celebração do Contrato de Distribuição, o encerramento do Período de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão pela CVM do nosso registro de companhia aberta, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização deste Prospecto, os Coordenadores realizarão a distribuição das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais), em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição:

Coordenadores	Quantidade de Ações	% do Total
Coordenador Líder	6.625.259	14,29%
Itaú BBA	6.625.259	14,29%
Bradesco BBI	6.625.259	14,29%
Morgan Stanley	6.625.259	14,29%
Deutsche Bank	6.625.259	14,29%
Santander	6.625.258	14,29%
BB Investimentos	6.625.258	14,29%
Total	46.376.811	100,00%

A Garantia Firme de Liquidação a ser prestada pelos Coordenadores consiste na obrigação individual e não solidária de liquidação financeira das Ações (exceto as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais) que não forem integralizadas pelos investidores que as subscreveram no mercado, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais de Garantia Firme de Liquidação cada um dos Coordenadores, conforme indicado no Contrato de Distribuição.

Caso as Ações efetivamente subscritas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta realizará, de forma individual e não solidária, a liquidação financeira, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais referidos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de Ações efetivamente subscritas por investidores no mercado e efetivamente por esses integralizadas, pelo Preço por Ação a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição e deferidos o registro da Oferta pela CVM, publicado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI à Instrução CVM 400, caso os Coordenadores eventualmente venham a subscrever Ações em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação e tenham interesse em vender tais Ações durante o Prazo de Distribuição, o preço de venda de tais Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de nossa emissão, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o aqui disposto não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização a que se refere o item "Estabilização do Preço de Ações Ordinárias de Nossa Emissão" abaixo.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sendo possível o cancelamento do pedido de registro da Oferta caso não haja investidores suficientes para subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta.

Caso não existissem Pedidos de Reserva e intenções de investimento para a subscrição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais) até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta seria cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos automaticamente canceladas, e os valores eventualmente depositados devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se fosse o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do cancelamento.

Prazo de Distribuição

A data de início da Oferta será divulgada mediante a publicação do Anúncio de Início, em conformidade com o previsto no artigo 52 da Instrução CVM 400.

O Prazo de Distribuição das Ações no âmbito da Oferta é (i) de até seis meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, ou (ii) até a data da publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400.

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante publicação do Anúncio de Encerramento, sendo a data máxima em 24 de outubro de 2013, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Data de Liquidação e Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar

A liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da publicação do Anúncio de Início, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição. A liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar deverá ser realizada até o terceiro dia útil contado da respectiva data de exercício da Opção de Lote Suplementar, mas não antes da data de publicação do Anúncio de Início, de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição.

As Ações, as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, conforme o caso, serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar, conforme o caso. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas e/ou adquiridas e liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos da Resolução CMN 2.689 e da Instrução CVM 325, ou da Lei 4.131.

Estabilização do Preço de Ações Ordinárias de Nossa Emissão

O Agente Estabilizador, por meio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização do preço de ações ordinárias de nossa emissão, pelo prazo de até 30 (trinta) dias contados, inclusive, da data de início das negociações das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA, por meio de operações de compra e venda de ações ordinárias de nossa emissão, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, que foi previamente aprovado pela BM&FBOVESPA e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005. Cópia do Contrato de Estabilização poderá ser obtida com o Agente Estabilizador, no endereço indicado na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores, dos Consultores e dos Auditores", na página 45 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Estabilização, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de nossa emissão, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Empréstimos de Ações para Estabilização

5.797.101 ações ordinárias, equivalentes a 15% (quinze por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais) serão emprestadas pela Gol à Corretora, no contexto das atividades de estabilização do preço das Ações.

Negociação das Ações na BM&FBOVESPA

Em 04 de abril de 2013, nós e nosso Acionista Controlador celebramos o Contrato de Participação no Novo Mercado, aderindo ao segmento especial do mercado de ações da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações, particularmente em relação à transparência e proteção aos acionistas minoritários, o qual entrará em vigor na data de publicação do Anúncio de Início. As Ações de nossa emissão serão listadas e negociadas no segmento especial de negociação do Novo Mercado da BM&FBOVESPA a partir do primeiro dia útil imediatamente seguinte à data de publicação do Anúncio de Início, sob o código "SMLE3".

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias de Nossa Emissão

As Ações, As Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, conforme aplicável, conferirão aos seus subscritores os direitos e as vantagens e estarão sujeitas às restrições decorrentes da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e do nosso Estatuto Social, dentre os quais: (i) direito a um voto por ação ordinária nas deliberações da assembleia geral; (ii) direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, equivalente ao lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) direito de alienação das Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do nosso controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (tag along de 100% do preço); (iv) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que venhamos a declarar a partir da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar, conforme o caso; e (v) direito de alienação de suas ações em oferta pública de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações de nossa emissão no Novo Mercado, segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA, pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Restrições à Negociação de Ações (*Lock-up*)

Durante o prazo de 180 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, nós, nosso Acionista Controlador, os membros do nosso Conselho de Administração e do nosso Diretoria, estaremos obrigados a, entre outras restrições previstas nos respectivos *Lock-up Agreements*, anexos ao "*Placement Facilitation Agreement*", com relação a quaisquer a ações ordinárias de nossa emissão ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou exercíveis em ações de nossa emissão, dar em garantia, emprestar, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto, onerar ou de outra forma dispor, realizar qualquer operação com o mesmo efeito, realizar qualquer outro tipo de operação de derivativos, divulgar publicamente a intenção de realizar tal emissão, oferta, venda, oneração, disposição, operação com o mesmo efeito ou operação de derivativos ou exigir ou exercer qualquer direito nos termos do *Securities Act* ou da legislação brasileira, exceto (A) mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional; (B) nas hipóteses descritas no art. 48, inciso II da Instrução CVM 400; (C) nas hipóteses descritas nos Instrumentos de *Lock-up*, os quais abrangem a outorga de opções de compra de ações e ações restritas, nos termos do plano de opção de compra de ações e do plano de ações restritas, aprovadas em Assembleia Geral da Companhia, realizada em 22 de fevereiro de 2013. Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, ressalvadas determinadas exceções nele previstas, nos seis meses subseqüentes à data de publicação do Anúncio de Início, nosso acionista controlador, os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações ordinárias de nossa emissão ou derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, nosso acionista controlador, os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% (quarenta por cento) das ações ordinárias de nossa emissão e derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após efetivação da Oferta, ou que tenham direito em virtude da conclusão da Oferta; e (D) as Ações que a General Atlantic pode adquirir, por um período de 12 (doze) meses contados da liquidação financeira da Oferta, pelo Preço por Ação, corrigido entre a data da liquidação financeira da Oferta e a data de exercício da opção com base na variação da Taxa DI, em face da opção de compra de ações outorgada pela GOL.

Lock-Up da General Atlantic

Nos termos do Acordo de Investimento descrito na seção “Informações Relativas à Oferta” deste Prospecto, a General Atlantic não poderá alienar, ou de qualquer outra forma transferir, as ações de emissão da Companhia que subscreveu por um período de no mínimo 9 (nove) meses após a liquidação da Oferta. Sendo certo que as ações de emissão da Companhia subscritas pela General Atlantic, no âmbito da opção de compra outorgada pelo Acionista Controlador, não estarão sujeitas a *lock-up*.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

Nós e os Coordenadores podemos requerer que a CVM nos autorize a modificar ou revogar a Oferta caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, que resulte em um aumento relevante dos riscos por nós assumidos e inerentes à Oferta. Adicionalmente, poderemos modificar a Oferta, a qualquer tempo, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25, da Instrução CVM 400 e caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias.

A revogação ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada por meio de anúncio no jornal “Valor Econômico” (“Anúncio de Retificação”). Após a publicação do Anúncio de Retificação, as Instituições Participantes da Oferta somente aceitarão ordens no Procedimento de *Bookbuilding* e receberão Pedidos de Reserva daqueles investidores que se declararem cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficaz a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Além das hipóteses de revogação da declaração de aceitação da Oferta pelo investidor previstas neste Prospecto e nos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, não há quaisquer outras hipóteses em que o investidor possa revogar sua declaração de aceitação da Oferta.

Suspensão e Cancelamento da Oferta

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, a CVM poderá (i) suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que (a) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou (b) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que depois de obtido o respectivo registro da Oferta; e (ii) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Encerrado tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil subsequente ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores depositados, que serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de três dias úteis contados do recebimento da revogação da aceitação ou da comunicação do cancelamento, conforme o caso.

Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes e os boletins de subscrição, contratos de compra e venda e pedidos de reserva eventualmente firmados serão automaticamente cancelados.

Instituição Financeira Escrituradora das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de nossa emissão é o Banco Bradesco S.A.

Acordo de Investimento

O Acionista Controlador celebrou com a firma de investimentos e *private equity* General Atlantic, em 5 de abril de 2013, um acordo de investimento por meio do qual a General Atlantic efetuou um investimento na Companhia, por meio de fundo de investimento em participações, constituído nos termos da Instrução CVM 391, de 16 de julho de 2003, GA Brasil V Fundo de Investimento em Participações e sua investida G.A. Smiles Participações S.A., no montante de R\$400,0 milhões, que correspondem a 18.433.180 (dezoito milhões, quatrocentas e trinta e três mil, cento e oitenta) Ações no âmbito da Oferta, pelo Preço por Ação. Adicionalmente, foi outorgada, pelo Acionista Controlador, uma opção de compra de ações de emissão da Companhia que permite a aquisição secundária, pela General Atlantic (ou outra pessoa por ela designada), de ações de emissão da Companhia detidas pelo Acionista Controlador, por um período de 12 (doze) meses contados da liquidação financeira da Oferta, de um montante de ações de emissão da Companhia equivalente a 20% (vinte por cento) do investimento realizado, no mesmo Preço por Ação apurado na Oferta, corrigido entre a data da liquidação financeira da Oferta e a data de exercício da opção com base na variação da Taxa DI.

Referido acordo foi realizado numa negociação privada, mas será liquidado no âmbito da Oferta. A General Atlantic não participou do Procedimento de *Bookbuilding*.

A Gol e a General Atlantic celebraram um acordo de acionistas, que garantirá à General Atlantic o direito de eleger um membro do Conselho de Administração da Companhia e, o direito de veto sobre as seguintes matérias:

- a) aprovar qualquer alteração ao Contrato Operacional e ao Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas;
- b) aprovar a realização de operações com partes relacionadas que envolvam obrigações e/ou compromissos, pela Companhia, em montantes superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por ano, por contratação ou série de contratações conexas, excetuando-se os contratos de adiantamentos de compras de passagens aéreas, caso em que se aplica o disposto no item (c) abaixo;

- c) aprovar a compra antecipada de passagens aéreas, a serem emitidas por partes relacionadas, em operações em que (i) o valor ou saldo total de créditos para a compra de passagens aéreas da referida parte relacionada, incluindo os créditos a serem adquiridos com a operação a ser aprovada, exceda os gastos totais da Companhia com passagens aéreas nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de cada compra, ou (ii) não seja concedido, no mínimo, um desconto à Companhia equivalente ao custo de captação em reais em dívidas sem garantias reais da referida parte relacionada para um prazo semelhante ao da referida operação;
- d) alterações estatutárias que impactem as operações com partes relacionadas descritas nos itens (a) a (c) acima; e
- e) qualquer alteração significativa ou alteração que represente obrigações e/ou compromissos adicionais para a Companhia em montante superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços.

Tais direitos de veto poderão ser exercidos mediante aprovação por escrito pela General Atlantic anteriormente à deliberação das matérias citadas acima em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, desde que haja um membro do Conselho de Administração eleito pela General Atlantic, ou em Assembleia Geral. Caso não haja aprovação pela General Atlantic, o Acionista Controlador retirará tais matérias de votação ou votará pela rejeição das mesmas.

Tal acordo de acionistas terá o prazo de 7 (sete) anos e restará rescindido tão logo a General Atlantic e suas coligadas (ou seus cessionários permitidos, conforme definido no referido acordo de acionistas) deixem de deter ações que representem pelo menos 7,5% do capital social da Companhia, sendo certo que a alienação de participação acionária da General Atlantic para um terceiro não implicará na transferência dos direitos acima descritos, regulados pelo acordo de acionistas.

Foi estabelecido no acordo de investimento, ainda, que a General Atlantic não poderá alienar, ou de qualquer outra forma transferir, as ações de emissão da Companhia subscreveu, por um período de no mínimo 9 (nove) meses após a liquidação da Oferta ("*Lock-Up* da General Atlantic"). Sendo certo que as ações de emissão da Companhia subscritas pela General Atlantic, no âmbito da Opção de Compra pelo Acionista Controlador não estarão sujeitas ao *lock-up* da General Atlantic.

O Acionista Controlador informou à Companhia que, em até 7 (sete) dias contados da Data de Liquidação, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para alterar o Estatuto Social de forma a estabelecer que: as operações com partes relacionadas elencadas nos itens (a) a (c) acima, para serem implementadas, dependerão de prévia manifestação de comitê independente, o qual deverá ser formado por, pelo menos, 3 (três) integrantes, em sua maioria independentes, sendo que, nos termos do acordo de acionistas, se e enquanto houver membro do Conselho de Administração indicado pela General Atlantic, o Acionista Controlador indicará tal membro para integrar o referido comitê independente. Caso a manifestação do comitê seja favorável, a deliberação sobre tais matérias deverá ser tomada pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião que for convocada para deliberar sobre tais matérias. Caso a manifestação do comitê seja desfavorável, a aprovação de tais matérias somente poderá ocorrer pelo voto unânime de todos os membros do Conselho de Administração. A General Atlantic terá direito de veto em relação a alterações nestes dispositivos que serão inseridos no Estatuto Social.

Informações Adicionais

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento (ver seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta", a partir da página 92 deste Prospecto, e seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado", do Formulário de Referência, além de outras informações incluídas neste Prospecto e no Formulário de Referência).

Os Coordenadores recomendam aos investidores, antes de tomar qualquer decisão de investimento relativa à Oferta, a consulta a este Prospecto. A leitura deste Prospecto possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta, dos fatores de risco e dos demais riscos a ela inerentes.

Nós e o Coordenador Líder solicitamos o registro da Oferta em 27 de fevereiro de 2013, estando a Oferta sujeita à prévia aprovação pela CVM.

Para obtenção de mais informações sobre a Oferta, os investidores interessados deverão dirigir-se à CVM, nos seguintes endereços: (i) Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ; ou (ii) Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, São Paulo, SP (www.cvm.gov.br); ou contatar quaisquer Instituições Participantes da Oferta nos respectivos endereços indicados na seção "Informações sobre a Companhia, os Coordenadores, o Coordenador Contratado, os Consultores e os Auditores", na página 45 deste Prospecto.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Para informações sobre operações envolvendo a Companhia e os Coordenadores da Oferta e entre a Companhia e o Coordenador Contratado, ver a seção "Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores e entre a Companhia e o Coordenador Contratado" na página 82 deste Prospecto. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Relativas à Oferta – Custos da Oferta", na página 51 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga por nós às Instituições Participantes da Oferta ou às sociedades dos seus respectivos conglomerados econômicos, cujo cálculo esteja relacionado à Oferta.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Coordenador Líder

Fundado em 1856, a estratégia do Credit Suisse é atuar no mercado com uma estrutura de negócios integrada e centrada no cliente. O Credit Suisse oferece aos seus clientes uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas três divisões principais de negócios: Private Banking, Investment Banking e Asset Management. O Credit Suisse procura estabelecer parcerias de longo prazo e desenvolver soluções financeiras inovadoras para atender às necessidades de seus clientes.

O Credit Suisse está presente em mais de 50 países com mais de 46 mil empregados de aproximadamente 100 diferentes nacionalidades. As ações de emissão do Credit Suisse Group (CSGN) são negociadas na Suíça (SWX) e na forma de ADS (CS) em Nova York (NYSE). Os *ratings* de longo prazo do Credit Suisse Group são: Moody's Aa2, Standard & Poor's A-, Fitch Ratings A. Em 1998, o Banco de Investimentos Garantia S.A. foi adquirido pelo Credit Suisse First Boston. Em 16 de janeiro de 2006, as operações globais do Credit Suisse foram unificadas sob uma mesma marca, e a razão social do CSFB passou a ser Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

A solidez do Banco no Brasil é refletida na classificação de crédito de AAA (bra) em Moeda Nacional – Longo Prazo, atribuída em fevereiro de 2012 pela Fitch Ratings, agência independente de classificação de risco. O Credit Suisse atua no Brasil com operações de crédito, emissão de ações e títulos, abertura de capital (IPO), fusões e aquisições de empresas (M&A), corretagem, tesouraria, private banking e administração de recursos de terceiros.

O objetivo do Credit Suisse é ser o banco preferencial dos melhores empresários, empresas e investidores do Brasil. Em 1º de novembro de 2007, o Credit Suisse concretizou sua associação com a Hedging–Griffo, adquirindo participação majoritária na referida empresa. Essa associação foi um passo importante para consolidar a estratégia do Credit Suisse de prover soluções integradas, solidificando sua posição entre os grandes bancos do País. Na área de Investment Banking, o Credit Suisse tem vasto conhecimento local e experiência significativa em fusões e aquisições, colocações primárias e secundárias de ações e instrumentos de dívida, mantendo a liderança consolidada nessa área no Brasil:

- Líder no *ranking* de emissão de ações do Brasil de 2005 a 2007 de acordo com Securities Data Co.;
- Líder no *ranking* de oferta pública inicial (IPO) do Brasil de 2007 a 2008 e 2010, de acordo com Securities Data Co.; e
- Líder no *ranking* de fusões e aquisições do Brasil de 2007 a 2009, de acordo com Securities Data Co.

O Credit Suisse foi eleito "Latin America Equity House of the Year" em 2011 e Banco do ano (2009) pela International Financing Review. Em 2010, o Credit Suisse foi reconhecido como o "Melhor Banco Global", "Melhor Banco de Investimentos para Mercados Emergentes", "Melhor Banco de Investimentos da América Latina", "Melhor M&A House da América Latina" e "Melhor M&A House do Brasil", pela revista Euromoney.

Além disso, foi eleito “Best Investment Bank in Latin America” (Revista LatinFinance, fevereiro de 2008) pelo quarto ano consecutivo e “Best M&A house” (2008). Também foi eleito em 2008 o melhor banco de investimentos dos últimos 20 anos pela Revista Latin Finance. O banco também desempenhou papel de liderança em duas transações às quais a revista se referiu como as “Melhores Operações” das últimas duas décadas. São elas a aquisição da Inco pela Companhia Vale do Rio Doce por US\$19,2 bilhões em 2006 financiada pela oferta de títulos internacionais da Companhia Vale do Rio Doce de US\$3,75 bilhões em duas tranches e por uma oferta local em Reais, ambas lideradas pelo Credit Suisse e a abertura de capital (IPO) da BOVESPA em 2007, no valor de US\$3,2 bilhões. Recentemente, José Olympio Pereira foi eleito o “Melhor Banqueiro” dos últimos 20 anos por sua dedicação no atendimento aos clientes, seu compromisso de longo prazo e incentivo à inovação nos mercados de capitais da América Latina.

A Corretora de Valores do Credit Suisse é a maior do Brasil em termos de volume negociado. Segundo a CBLIC, de janeiro a setembro de 2012, negociamos R\$252 bilhões, o equivalente a 9.2% do volume negociado na BMF&Bovespa. Ainda, somos o maior formador de mercado do país, tanto em volume financeiro negociado, como em número de negócios. Somos atualmente formadores de mercado de 22 ações de companhias de vários setores, incluindo pequenas, médias e grandes, listadas no IBX-50, IBX-100 e no Ibovespa, além de 7 ETFs e diversas séries de opções de 9 ações da Bovespa. Nosso volume negociado foi de cerca de R\$55 bilhões em 2011, com uma média de participação de 22% do volume e 42% do número de negócios dessas ações.

Além disso, no que tange a responsabilidade cultural e social, ao longo de 2008, 2009, 2010 e 2011, o Credit Suisse e suas subsidiárias direcionaram e continuarão direcionando recursos para projetos culturais e sociais. Destacam-se, entre os projetos e instituições apoiados, a Osesp (Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo), a OSB (Orquestra Sinfônica Brasileira), o MAM (Museu de Arte Moderna) de São Paulo, a Sociedade Cultura Artística e a TUCCA (Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer). O suporte a essas iniciativas apoia-se na convicção de que o Credit Suisse deve participar de ações que contribuam tanto para o retorno a seus acionistas, clientes e empregados quanto para o desenvolvimento cultural e social do Brasil.

Banco Itaú BBA S.A.

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. Com trajetória marcada por associações bem-sucedidas e visão para oferecer os melhores produtos e serviços para empresas, o Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas *corporate* do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2012, o Itaú BBA apresentou os seguintes resultados: ativos de R\$233 bilhões, patrimônio líquido de R\$10,4 bilhões e lucro líquido de R\$2.328 bilhões.

A história do Itaú BBA começa com o BBA *Creditanstalt*, fundado em 1988 em São Paulo, por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o *Bank Austria Creditanstalt*. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao *Capital Group*, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do *Creditanstalt* pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base sólida de capital e liquidez do Itaú e a especialização e destacada atuação do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e rapidamente consolidou-se como um importante *player* de mercado em fusões e aquisições, *equities* e renda fixa local. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área *corporate* do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo, tendo como desafio ser o melhor banco de atacado, investimento e tesouraria da América Latina.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de *Deposit Receipts* ("DRs"), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais e possui reconhecida e premiada estrutura independente de pesquisa, tendo recebido o prêmio de casa de *research* Brasil pela *Institutional Investor* em 2010, 2011 e 2012.

Em 2012, o Itaú BBA atuou como coordenador e *bookrunner* de ofertas públicas iniciais e subsequentes que totalizaram R\$6,9 bilhões. O banco fechou o ano de 2012 em segundo lugar em número de ofertas de acordo com os prospectos das ofertas.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes diversos produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed* e *floating rate notes*, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e certificados de recebíveis imobiliários (CRI). Em 2012, o Itaú BBA participou de operações de debêntures, notas promissórias de securitização que totalizaram R\$23,5 bilhões. De acordo com o *ranking* da ANBIMA, o Itaú BBA foi classificado em primeiro lugar no ranking 2012 de distribuição de operações em renda fixa e securitização. A participação de mercado somou 29,5%.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções eficientes para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. A área detém acesso amplo e privilegiado a investidores estratégicos e financeiros para assessorar clientes na viabilização de movimentos societários.

De acordo com o ranking de fusões e aquisições da *Thomson Finance*, com base no número de operações realizadas em 2012, o Itaú BBA ficou em primeiro lugar, com 69 transações.

Adicionalmente, o Itaú BBA tem sido amplamente reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como *Global Finance*, *Latin Finance* e *Euromoney*. Nos últimos três anos, foi considerado o melhor Banco de Investimento no Brasil, pela revista *Global Finance*, publicação americana especializada em análises sobre empresas e instituições financeiras dos cinco continentes.

Banco Bradesco BBI

Banco de Investimento do Bradesco, o Bradesco BBI é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e pela originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o "Best Investment Bank 2012 in Brazil" pela Global Finance Magazine, tendo assessorado, no ano de 2012, 174 transações de Investment Banking, com volume de aproximadamente R\$155,3 bilhões.

O Bradesco BBI obteve os seguintes destaques em 2012:

- Em ofertas de renda variável, o Bradesco BBI encerra o ano de 2012 na 2ª posição do *Ranking* da ANBIMA, marcando presença em *IPOs* e *Follow-ons* que foram a mercado. Considerando as ofertas públicas registradas na CVM em 2012, participou como Coordenador e *Joint Bookrunner* em seis ofertas de destaque: (i) *Follow-on* da Qualicorp, com valor de R\$759 milhões; (ii) *IPO* do Banco BTG Pactual, maior oferta pública inicial de ações do Brasil em 2012 e uma das maiores do mundo, no valor de R\$3,2 bilhões; (iii) *IPO* da BR Pharma, no valor de R\$553 milhões; (iv) *Follow-on* da Suzano Celulose e Papel, no valor de R\$1,5 bilhão; (v) *Follow-on* da Equatorial Energia, no valor de R\$1,4 bilhão e (vi) *Follow-on* da Marfrig Alimentos, no valor de R\$1,05 bilhão.
- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI conclui o ano de 2012, com grande destaque em Renda Fixa. Em 2012 o Bradesco BBI coordenou 107 operações no Mercado Doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$46,8 bilhões. O Bradesco BBI também ocupa posição de destaque em Securitizações, segundo o *Ranking* ANBIMA. No mercado internacional, o Bradesco BBI vêm ampliando sua presença em distribuição no exterior, tendo atuado no ano como *Joint Bookrunner* em quatorze emissões de *Bonds* que ultrapassaram o montante de US\$12 bilhões. Em *Project Finance*, o Bradesco BBI é o atual líder do *ranking* ANBIMA na categoria Estruturador de Financiamento de Projetos, considerando as operações de curto e longo prazos. No ano de 2012, o Bradesco BBI esteve envolvido em assessoria e estruturação financeira em mais de 30 projetos que totalizaram cerca de R\$60 bilhões de reais em investimentos, concluindo transações nos setores de geração de energia, transmissão de energia, complexos portuários, mineração, logística, além de petróleo e gás.
- Ainda em 2012, em relação à fusões e aquisições, o Bradesco BBI classificou-se entre os principais bancos que assessoraram *M&A* no Brasil, conforme divulgado pela ANBIMA, atuando em operações significativas para o mercado, com mais de R\$55,6 bilhões de reais em transações anunciadas no período. Dentre as transações anunciadas no ano de 2012, destacamos:
 - (i) Assessoria à GM na aquisição das operações européias, latino-americanas e chinesas da Ally Financial;
 - (ii) Assessoria ao Grupo Rede e aos seus acionistas na venda para a CPFL Energia e para a Equatorial;
 - (iii) Assessoria à Alpargatas na aquisição de uma participação na Osklen;

- (iv) Assessoria ao Carlyle na aquisição da Tok&Stock e da Ri Happy;
- (v) Assessoria na venda da Celpa;
- (vi) Assessoria na Oferta Pública de Aquisição (OPA) de fechamento de capital da Marisol;
- (vii) Assessoria na venda da Usina Passos para Olam Int'l;
- (viii) Assessoria na venda do controle da Multiner para o Grupo Bolognesi;
- (ix) Assessoria na aquisição da Comgás pela Cosan;
- (x) Assessoria na aquisição de 50% da Tecondi pela Aba Participações e posterior venda de 100% da Tecondi para Ecorodovias;
- (xi) Assessoria na aquisição de ativos de transmissão de energia da Cemig pela TAESA;
- (xii) Assessoria na aquisição da Salfer pela Máquina de Vendas;
- (xiii) Assessoria na aquisição da Cimpor pela Camargo Correa;
- (xiv) Assessoria na aquisição da Pargim Empreendimentos e Participações S.A. pela Aliance Shopping;
- (xv) Assessoria à LAN no fechamento de capital da TAM perante a BM&FBovespa;
- (xvi) Assessoria à MPX Energia S.A. na venda de parte de seu capital à E-on; e
- (xvii) Assessoria à JBS no *spin-off* e listagem da Vigor na BM&FBovespa; e

Por fim, o Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI, é atualmente um dos maiores bancos múltiplos privados do país e está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. O Bradesco mantém uma rede de atendimento alicerçada em modernos padrões de eficiência e tecnologia que atende mais de 25,7 milhões de correntistas. Clientes e usuários têm à disposição 68,9 mil pontos de atendimento, destacando-se 4,6 mil agências. Conforme divulgado em nossas demonstrações financeiras de 30 de dezembro de 2012, em 2012, o lucro líquido do Banco Bradesco S.A. foi de R\$11,5 bilhões de reais, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R\$879,0 bilhões e R\$70,0 bilhões, respectivamente.

Morgan Stanley

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de *sales & trading* e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem prime.

Em 1986, abriu seu capital na New York Stock Exchange – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co. Em 2008, tornou-se um *bank holding company* e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma *joint venture* com Smith Barney, combinando seus negócios de *wealth management*.

Atualmente, Morgan Stanley atua nas áreas de (i) *institutional securities*, que engloba as atividades de *investment banking* (serviços de captação de recursos, de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, *real estate* e *project finance*); empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e commodities; (ii) *global wealth management group*, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) *asset management*, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de hedge, fundos de fundos e *merchant banking*, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo. Em 31 de dezembro de 2012, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US\$62,0 bilhões e ativos totais no valor de US\$780,9 bilhões.

Na área de *investment banking*, o Morgan Stanley participou de inúmeras operações no Brasil e América Latina.

No mercado de emissão de ações, especificamente, o Morgan Stanley é líder mundial no *ranking* de ofertas públicas iniciais de ações (IPO) e emissão de ações em geral em 2011 e 2012, de acordo com a Bloomberg. O Morgan Stanley conquistou diversos prêmios como reconhecimento de sua posição de destaque no mercado financeiro global. Em 2011, o Morgan Stanley foi eleito pela revista *International Financing Review* (IFR) como "Equity House of the Year", "North America Equity House of the Year" e "Equity Derivatives House of the Year". Recentemente, o Morgan Stanley também foi eleito pela revista IFR como "Americas Equity House of the Year" em 2010 e 2009; "Structured Equity House of the Year" em 2010 e "EMEA Structured Equity House of the Year" em 2009.

O Morgan Stanley também desempenhou papel de liderança em três operações de destaque em 2010 e 2011 selecionadas pela IFR: (i) oferta inicial de ações de US\$1,4 bilhões da Arcos Dorados, selecionada como "Latin America Equity Issue of the Year" em 2011, na qual o Morgan Stanley participou como *joint bookrunner* e agente estabilizador; (ii) oferta de ações de US\$70 bilhões da Petrobras, selecionada como "Latin America Equity Issue of the Year" em 2010, na qual o Morgan Stanley também participou como coordenador global e agente estabilizador, e (iii) oferta inicial de ações do Agricultural Bank of China, no valor de US\$22,1 bilhões, selecionada como "Global IPO of the Year" e "Asia-Pacific Equity Issue of the Year" em 2010, na qual o banco atuou como *joint bookrunner*.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio. O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil.

A Morgan Stanley Corretora também possui uma posição de destaque no mercado de corretagem no Brasil. A Morgan Stanley Corretora foi a primeira maior corretora em valor total negociado de janeiro a dezembro de 2012 de acordo com o *Bloomberg*, com um *market share* de 20,9%.

Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão

Sobre a atuação do Deutsche Bank

Há mais de 100 anos no País, o Deutsche Bank é um banco múltiplo com carteiras comercial e de investimento. Atua na estruturação de operações de fusões e aquisições e de mercado de capitais, tanto de renda fixa como variável, além de operações de tesouraria e financiamento ao comércio exterior, serviços de créditos documentários, *cash management*, custódia e de corretora de valores. O banco visa ser o principal fornecedor global de soluções financeiras para os clientes, criando valor excepcional para seus acionistas, colaboradores, pessoas e comunidades em que atua. Com sede em São Paulo e filial no Rio de Janeiro, o Deutsche Bank conta com quase 500 colaboradores que agregam a expertise e abrangência globais do Deutsche Bank aos serviços oferecidos no País, atendendo grandes empresas nacionais e internacionais, instituições financeiras e investidores locais e estrangeiros.

As classificações de risco de crédito do Deutsche Bank, dadas pela *Fitch Ratings*, são: *Rating* Nacional de Longo Prazo "AAA(bra)", com perspectiva estável e *Rating* Nacional de Curto Prazo "F1+(bra)" e derivam do suporte do Deutsche Bank AG, controlador integral da subsidiária brasileira.

Sobre a atuação do Deutsche Bank globalmente

O Deutsche Bank é subsidiária do Deutsche Bank, banco de investimento de liderança global, de acordo com Greenwich Associates, Coalition Development, Euromoney e Bloomberg. Presente em mais de 70 países, com mais de 100.000 colaboradores em todo o mundo, o Deutsche Bank acredita ser um dos líderes de mercado na Alemanha e na Europa e com atuação crescente na América do Norte, na Ásia e nos principais mercados emergentes. O Deutsche Bank foi fundado em Berlim, em 1870.

As ações de emissão do Deutsche Bank são negociadas na Bolsa de Valores de Frankfurt (Deutsche Börse) desde 1880 e na forma de Global Registered Shares (GRS) na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) desde 2001. As classificações atuais de risco de crédito de longo prazo do Deutsche Bank são A2 pela Moody's Investors Service, A+ pela Standard & Poor's e A+ pela Fitch Ratings.

A plataforma de negócios do Deutsche Bank envolve quatro grandes áreas:

- *Corporate Banking and Securities* (CB&S): compreende a área de mercado de capitais, que abrange a originação e comercialização de produtos financeiros, incluindo dívida, ações e outros títulos, e a área de finanças corporativas, que engloba a assessoria financeira a instituições, tanto do setor público (Estados soberanos e organismos supranacionais) como do setor privado, incluindo desde empresas de médio porte até grandes corporações multinacionais.
- *Global Transaction Banking* (GTB): oferece produtos e serviços financeiros, tanto para empresas como instituições financeiras ao redor o mundo, incluindo pagamentos nacionais e internacionais, *cash management*, mitigação de riscos e *trade finance* internacional, bem como custódia, depósito e serviços relacionados.
- *Asset & Wealth Management* (AWM): com mais de €940 bilhões de ativos investidos sob gestão em 31 de dezembro de 2012, a AWM acredita ser uma das maiores gestoras de investimento. Essa divisão é subdividida em duas áreas: Gestão de Recursos (*Asset Management*) e Gestão de Riqueza Privada (*Private Wealth Management*). Enquanto a gestão de riqueza privada atende as necessidades financeiras de pessoas e famílias ricas de todo o mundo, a gestão de recursos fornece soluções de investimento a investidores individuais e institucionais em todo o mundo.

- *Private & Business Clients*: oferece uma ampla gama de serviços financeiros, incluindo contas correntes, depósitos, empréstimos, gestão de investimentos e fundos de pensão, tanto para pessoas físicas quanto para investidores institucionais, além da prestação de serviços financeiros para pequenas e médias empresas.

Em particular, na área de *Investment Banking*, o Deutsche Bank possui amplo conhecimento e comprovada experiência em operações de fusões e aquisições, emissão de ações e de instrumentos de dívida, conforme demonstram as posições do banco em *rankings* diversos:

- Terceiro lugar no ranking global de *IPOs* no ano de 2012 segundo a *Bloomberg*, tendo coordenado emissões no montante de US\$7,4 bilhões e terceiro lugar no ranking global de *IPOs* no ano de 2011, tendo coordenado emissões no montante de US\$9,2 bilhões.
- Terceiro lugar no ranking global de emissões de *bonds* internacionais no ano de 2012 de acordo com a *Bloomberg*, tendo coordenado emissões que atingiram US\$237,2 bilhões e segundo lugar no ranking global de emissões de *bonds* internacionais no ano de 2011, tendo coordenado emissões que atingiram US\$239,0 bilhões.
- Sétimo lugar no ranking global de fusões e aquisições anunciadas no ano de 2012 de acordo com a *Bloomberg*, tendo assessorado clientes em transações que somaram US\$369,9 bilhões e oitavo lugar no *ranking* global de fusões e aquisições anunciadas no ano de 2011, tendo assessorado clientes em transações que somaram US\$524,3 bilhões.
- Em 2012 o Deutsche Bank foi eleito pela *International Financing Review* (IFR), pela primeira vez, *Equity House of the Year* e, pela sexta ocasião, *Bond House of the Year*. Foi eleito também, pela segunda vez, *Best Global Investment Bank*, pela *Euromoney*. O Banco recebeu ainda, os títulos de *Best Domestic Trade Finance Provider* no Brasil e nos Estados Unidos de acordo com a *Euromoney Trade Finance 2012 Survey* e, pelo oitavo ano consecutivo, ficou em primeiro na *Euromoney FX Poll Survey*. Também foi eleito "*Credit Derivatives House of the Year*", "*Hedge Fund Derivatives House of the Year* e *Interest Rate Derivatives House of the Year*" pela *Risk Awards 2012*.
- Em 2011 o Deutsche Bank foi eleito *Best Global Bank* pela *Euromoney*, *Bond House of the Year* pela IFR e *Derivatives House of the Year* pela *Risk Magazine*, na mesma época foi também considerado como o "Banco de Investimento Mais Inovador do Ano" pela revista *The Banker* e "Melhor Fornecedor de Análises de *Research* para Mercados Emergentes e Mercado de Emissão de *Bonds*", pela revista *Institutional Investor*. Por sua atuação na América Latina, o Deutsche Bank foi eleito *Best Debt House Latin America*, *Best Risk Advisor Latin America*, *Best EM Credit Trading – Latam Issuers*, *Best for Bonds in Euros* e *Best Arranger of Hybrid Bonds* pela *Euromoney*. No Brasil o banco foi eleito, pelo segundo ano consecutivo, o melhor prestador de serviços de custódia para investidores domésticos segundo a pesquisa *Agent Banks Survey in Emerging Markets 2011*, da revista *Global Custodian*.
- Em 2010 o Deutsche Bank recebeu os prêmios de *Best Investment Global Bank* pela *Euromoney Magazine* e *Bank of the Year* pela revista IFR. Ainda pela *Euromoney*, conquistou duas categorias relevantes na América Latina em 2010 – *Best Risk Management House* e *Best FX House*. Foi também premiado pela IFR como *Latin America Bond House*. No mesmo ano foi reconhecido como *Domestic Top Rated* no Brasil, pela *Emerging Markets Survey*.

Banco Santander (Brasil) S.A.

O Santander é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857. Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo Santander possuía cerca de €1,3 trilhão em ativos, administrava quase €1,4 trilhão em fundos, possuía cerca de 102 milhões de clientes, 14,4 mil agências e 187 mil empregados, conforme Relatório Anual do Banco Santander S.A. em 31 de dezembro de 2012. O Santander acredita ser o principal grupo financeiro da Espanha e da América Latina e desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou uma presença destacada no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc, assim como em Portugal. Adicionalmente, acredita ser um dos líderes em financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 13 países do continente e nos Estados Unidos.

Na América Latina, no ano de 2012, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €4.3 bilhões, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 50% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no mundo. Também na América Latina, em 31 de dezembro de 2012, o Grupo Santander possuía cerca de 6.044 agências, 90,5 mil funcionários e atendia aproximadamente 44 milhões de clientes, de acordo com o Relatório Anual do Banco Santander S.A. divulgado em 31 de dezembro de 2012.

O Grupo Santander entrou no mercado brasileiro em 1957 por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, *The Royal Bank of Scotland Group PLC*, *Fortis SA/NV* e *Fortis N.V.*, adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Em seguida, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO.

Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander Brasil e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander tem presença ativa em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma completa gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

Em 31 de dezembro de 2012, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 27,3 milhões de clientes, 3.788 entre agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e mais de 17.793 caixas eletrônicos, além de um total de ativos em torno de R\$447 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$52,9 bilhões, conforme divulgado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012. O Santander, no Brasil, possui uma participação de aproximadamente 26% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar 51% no lucro líquido do Grupo Santander na América Latina, conforme demonstrado no relatório de informe de resultados em BR GAAP, de 31 de dezembro de 2012.

O Santander acredita oferecer aos seus clientes um amplo portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (*global transaction banking*), mercados de crédito (*credit markets*), finanças corporativas (*corporate finance*), ações (*equities*), taxas (*rates*), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de *Equities*, o Santander atua na estruturação de operações em boa parte da América Latina, possuindo liderança nas economias mais sólidas e dinâmicas, como o Brasil, México, Chile, Argentina, Uruguay, Porto Rico e Perú, onde conta com equipe de *Equity Research, Sales & Trading* e *Equity Capital Markets*.

A área de *Equity Research* do Santander é considerada pela publicação *Institutional Investor* como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de *research* dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latinoamericanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores *target* em operações brasileiras.

Em *Sales & Trading*, o Grupo Santander possui uma das maiores equipes dedicadas a ativos latinoamericanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da *Institutional Investor*. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio de salas de ações e corretora.

A área de *Equity Capital Markets* do Santander participou como *bookrunner* de ofertas destacadas no Brasil nos últimos anos. Em 2012, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial de Unicasa Indústria de Móveis S.A., na ofertas *follow-on* de Fibria Celulose S.A. e Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., esta última considerada pela *Latin Finance* como "Best Equity Follow-Off" de 2012.

Em 2011, o Santander atuou como coordenador líder da oferta pública inicial de Autometal S.A e EDP – Energias do Brasil S.A., como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* de BR Properties S.A., Kroton Educacional S.A., Tecnisa S.A. e Direcional S.A., na oferta pública inicial de ações de IMC – Internacional Meal Company Holdings S.A., e como assessor financeiro contratado pela TIM Participações S.A. em sua migração do segmento de listagem denominado "Nível 2" para o segmento de listagem denominado "Novo Mercado" da BM&FBOVESPA.

Em 2010, o Santander alcançou pelo segundo ano consecutivo a liderança no ranking de emissões de ações na América Latina de acordo com a *Bloomberg*, tendo atuado como coordenador líder da oferta pública inicial de ações de Renova Energia S.A. e como *bookrunner* da oferta pública inicial de BR Properties S.A. e das ofertas de *follow-on* de Ananguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Inpar S.A. e JBS S.A.

Em 2009, o Santander alcançou a liderança no ranking de emissões de ações na América Latina de acordo com *Thomson Reuters* e *Bloomberg* tanto em número de transações como em volume ofertado, tendo atuado como coordenador líder das ofertas públicas iniciais de ações do Banco Santander (Brasil) S.A. e da Direcional Engenharia S.A. e como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais de ações de Cetip S.A. e da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento – Visanet e nas ofertas de *follow-on* da Rossi Residencial S.A., Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., Cyrela Brazil Realty S.A., MRV Engenharia e Participações S.A., BRMalls Participações S.A., Ananguera Educacional Participações S.A., Marfrig Alimentos S.A., e BRF – Brasil Foods S.A.

Em 2009, as ofertas de Visanet e Brasil Foods foram premiadas pela *Latin Finance* como “*Best Primary Equity Issue*” e “*Best Follow-On Issue*”, respectivamente. Ainda em 2009, a Oferta de Banco Santander foi premiada como “*Latin America Equity Issue of the Year*” pela *International Financing Review* (IFR).

Em 2008, atuou em operações com valor total superior a US\$12 bilhões, das quais se destaca a atuação como *bookrunner* na oferta primária da Companhia Vale do Rio Doce em 2008, uma das maiores ofertas de ações da história do Brasil conforme dados da *Bloomberg*.

BB Investimentos

Com mais de 200 anos de história, o Banco do Brasil S.A. é um banco múltiplo com presença significativa em todos os estados brasileiros, além de desenvolver atividades em importantes centros financeiros mundiais.

Seu foco é realizar negócios orientados à geração de resultados sustentáveis e desempenho compatível com suas lideranças de mercado. Como agente de políticas públicas, o Banco do Brasil S.A. apóia o agronegócio, as micro e pequenas empresas e o comércio exterior brasileiros, tanto por meio da execução de programas federais como pelo desenvolvimento de soluções que buscam simplificar as operações e serviços que atendem esses segmentos da economia.

Durante o ano de 2012, o Banco do Brasil S.A. registrou mais de 36,7 milhões de contas correntes, atendidos por uma rede de 64 mil pontos de atendimento, incluindo a rede compartilhada e 44,1 mil terminais de autoatendimento (TAA) próprios, com envolvimento de mais de 113,9 mil funcionários, conforme divulgado no nosso *site* (www.bb.com.br/ri). Para oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo, o Banco do Brasil S.A. segmenta seus clientes em três grandes mercados: Varejo, Atacado e Setor Público.

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil S.A. criou o BB Investimentos, subsidiária integral para executar atividades de banco de investimento.

Conforme divulgado pelo *ranking* da ANBIMA de 2012, o BB Investimentos mantém posição de destaque entre os principais intermediários em ofertas públicas de ações. Em 2010, atuou como coordenador líder do *follow on* do Banco do Brasil S.A., como coordenador do *IPO* da Julio Simões Logística e Droga Raia, dos *follow ons* da JBS S.A e Petrobras S.A., além de ter sido coordenador contratado nas operações da Aliance, Multiplus, Hypermarcas e Mills. Em 2011, o BB Investimentos atuou como coordenador do *IPO* do Magazine Luiza, da emissão de Debêntures Obrigatoriamente Conversíveis em Ações do Minerva S.A. e como coordenador contratado das ofertas públicas de Tecnisa, Autometal, QGEP Participações e Qualicorp. Em 2012, atuou como coordenador do *IPO* de Locamérica e do Banco BTG Pactual e do *follow on* de Fibria, Taesa, Suzano e Marfrig, além de ter sido coordenador líder do ETF Ishares Índice Carbono Eficiente Brasil. Até Dezembro de 2012, o BB Investimentos figurava como o primeiro colocado do *ranking* ANBIMA de Originação de Renda Variável divulgado em 2012, por número de Ofertas e o terceiro em tal *ranking* por valor.

Em 2011, o BB Investimentos liderou 13 emissões de notas promissórias, no valor de R\$4.135 milhões e 19 emissões de debêntures, no valor de R\$7.017 milhões. Também participou de 5 emissões de notas promissórias, no valor de R\$1.110 milhões e de 20 emissões de debêntures, no valor de R\$3.517 milhões. No acumulado de 2011, o BB Investimentos ficou em segundo lugar no *ranking* ANBIMA de Originação divulgado em 2012, por valor, de Renda Fixa Consolidado com o valor de R\$16.990 milhões originados e 19,7% de participação de mercado.

Abaixo, as emissões de notas promissórias, letras financeiras e debêntures estruturadas pelo BB Investimentos no ano de 2012: (1) a primeira emissão de Notas Promissórias da Linha Amarela S.A., no valor de R\$180 milhões; (2) a terceira emissão de Notas Promissórias da Via Rondon Concessionária de Rodovia S.A., no valor de R\$275 milhões; (3) a sexta emissão de Debêntures da Lojas Americanas S.A., no valor de R\$500 milhões; (4) a sexta emissão de Debêntures da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, no valor de R\$400 milhões; (5) a primeira emissão de Debêntures da WTorre Arenas Empreendimentos Imobiliários, no valor de R\$60 milhões; (6) a quarta emissão de debêntures da JHSF, no valor de R\$350 milhões; (7) a primeira emissão de notas promissórias da CSN, no valor de R\$800 milhões; (8) a primeira emissão de notas promissórias do Magazine Luiza, no valor de R\$100 milhões; (9) a primeira emissão de debêntures da Redecard, no valor de R\$1.500 milhões; (10) a sexta emissão de debêntures da MRV, no valor de R\$500 milhões; (11) a primeira emissão de debêntures da Pague Menos, no valor de R\$260 milhões; (12) a primeira emissão de notas promissórias da CCR S.A., no valor de R\$400 milhões; (13) a quinta emissão de notas promissórias da Taesa, no valor de R\$905 milhões; (14) a primeira emissão de debêntures da CCRR Participações S.A., no valor de R\$45 milhões; (15) a primeira emissão de debêntures da Officer Distribuidora de Produtos de Informática S.A., no valor de R\$50 milhões; (16) a primeira emissão de debêntures da Nova Casa Bahia S.A., no valor de R\$400 milhões; (17) a quinta emissão de notas promissórias da Cemig Distribuição S.A., no valor de R\$640 milhões; (18) a segunda emissão de debêntures da CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, no valor de R\$700 milhões; (19) a primeira emissão de notas promissórias da Atlântica I Parque Eólico S.A., no valor de R\$58 milhões; (20) a primeira emissão de notas promissórias da Atlântica II Parque Eólico S.A., no valor de R\$58 milhões; (21) a primeira emissão de notas promissórias da Atlântica IV Parque Eólico S.A., no valor de R\$58 milhões; (22) a primeira emissão de notas promissórias da Atlântica V Parque Eólico S.A., no valor de R\$58 milhões; (23) a primeira emissão de notas promissórias da SPE Bio Alvorada S.A., no valor de R\$45 milhões; (24) a primeira emissão de notas promissórias da SPE Bio Coopcana S.A., no valor de R\$45 milhões; (25) a segunda emissão de debêntures da Rodovias Integradas do Oeste S.A., no valor de R\$400 milhões; (26) a primeira emissão de debêntures da Diamond Business Trading S.A., no valor de R\$100 milhões; (27) a primeira emissão de notas promissórias da Central Geradora Eólica Colônia, no valor de R\$23,28 milhões; (28) a primeira emissão de notas promissórias da Central Geradora Eólica Taíba Andorinha, no valor de R\$18,1 milhões, a primeira emissão de notas promissórias da Central Geradora Eólica Icarai I, no valor de R\$33,62 milhões; (29) a primeira emissão de notas promissórias da Central Geradora Eólica Icarai II, no valor de R\$46,55 milhões; (30) a primeira emissão de notas promissórias da Central Geradora Eólica Taíba Águia, no valor de R\$28,45 milhões; (31) a quarta emissão de debêntures da Rede D'or São Luiz S.A., no valor de R\$800 milhões; (32) a terceira emissão de debêntures da Telefônica Brasil S.A., no valor de R\$2.000 milhões; (33) a sexta emissão de debêntures da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., no valor de R\$650 milhões; (34) a sexta emissão de debêntures da Companhia Siderúrgica Nacional, no valor de R\$1.565 milhões; (35) quarta emissão de Debêntures da Votorantim Cimentos S.A., no valor de R\$1.000 milhões; (36) a primeira emissão de Debêntures da AGV Logística S.A. no valor de R\$120 milhões; (37) a nona emissão de Debêntures da Brasil Telecom, no valor de R\$2.000 milhões; (38) a primeira emissão de letras financeiras do Banco Pine, no valor de R\$500 milhões; (39) a primeira emissão de debêntures de N.S.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., no valor de R\$128 milhões; (40) a sexta emissão de debêntures da BNDESPAR, no valor de R\$2.000 milhões; (41) a segunda emissão de debêntures da Intercement, no valor de R\$1.500 milhões; (42) a décima primeira emissão de debêntures da Companhia Brasileira de Distribuição, no valor de R\$1.200 milhões; (43) quarta emissão de notas promissórias da Via Rondon, no valor de R\$287 milhões; (44) a quinta emissão de debêntures da OAS, no valor de R\$300 milhões; (45) a primeira emissão de debêntures da Via Rondon Concessionária de Rodovia S.A.; (46) a primeira emissão de debêntures da CPFL Energias Renováveis, no valor de R\$430 milhões; (47) a segunda emissão de notas promissórias da Galvão Participações S.A., no valor de R\$300 milhões; (48) a sexta emissão de debêntures da Eucatex S.A. Indústria e Comércio, no valor de R\$75 milhões; (49) a segunda emissão de debêntures da Restoque Comércio e Confecção de Roupas S.A., no valor de

R\$200 milhões; (50) a primeira emissão de debêntures da LDI Desenvolvimento Imobiliário S.A., no valor de R\$80 milhões; (51) a segunda emissão de debêntures da Galvão Participações S.A., no valor de R\$300 milhões; (52) a primeira emissão de debêntures da Comil Ônibus S.A., no valor de R\$110 milhões; (53) a primeira emissão de debêntures da EDP–Energias do Brasil S.A., no valor de R\$450 milhões; (54) a quarta emissão de debêntures da Concessionária do Sistema Anhangüera–Bandeirantes S.A., no valor de R\$1.100 milhões; (55) a segunda emissão de notas promissórias da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A., no valor de R\$350 milhões; (56) a primeira emissão de debêntures da BR Towers SPE1 S.A., no valor de R\$251 milhões; (57) a sexta emissão de debêntures da Localiza Rent a Car S.A., no valor de R\$300 milhões; (58) a primeira emissão de debêntures da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG, no valor de R\$700 milhões; (59) a quinta emissão de debêntures da Votorantim Cimentos S.A., no valor de R\$1.200 milhões; (60) a primeira emissão de debêntures da Blue Bird Participações S.A., no valor de R\$100 milhões; (61) a primeira emissão de debêntures da KARSTEN S.A., no valor de R\$158,5 milhões; (62) a décima emissão de debêntures da ALL – América Latina Logística S.A., no valor de R\$750 milhões; (63) a segunda emissão de debêntures da BR Properties S.A., no valor de R\$500 milhões; (64) a sétima emissão de debêntures da Lojas Americanas S.A., no valor de R\$650 milhões; (65) a terceira emissão de debêntures da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A., no valor de R\$350 milhões; e (66) a segunda emissão de debêntures da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., no valor de R\$750 milhões.

Ainda no ano de 2012, o BB Investimentos liderou três emissões de Fundo de Investimento Imobiliário (FII), o BB Renda de Papéis no valor de R\$102 milhões, o Renda de Escritórios no valor de R\$74 milhões e o BB Progressico II no valor de R\$1.591 milhões, a maior Oferta da história da indústria de FIIs, duplicando a quantidade de cotistas desse produto na BM&FBovespa. Liderou também, três emissões de CRI, uma para a Cyrela no valor de R\$300 milhões, uma para a ANC Administração de Bens no valor de R\$45 milhões e um CRI de carteira própria BB para o FGTS. Atuou ainda, como coordenador no FIDC Insumos Básicos, cujo valor total é R\$500 milhões e para o FIDC Gávea, cujo valor é R\$850 milhões.

Em 2011, o BB Investimentos liderou duas emissões de cotas de FIDC, no valor total de R\$584,5 milhões, uma emissão de Fundo de Investimento Imobiliário no valor total de R\$159 milhões e em duas operações de distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no valor total de R\$272,6 milhões. Atuou também como Coordenador em mais duas operações de distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários no valor de R\$152,4 milhões e em outras três emissões de cotas de FIDC no valor de R\$408 milhões, totalizando R\$1.576 milhões, dentre elas os FIDC Cobra e o FIDC CEDAE, o Fundo de Investimento Imobiliário BB Renda Corporativa e o CRI da MRV Engenharia.

O BB Investimentos acredita ainda contar com uma equipe dedicada para assessoria e estruturação de operações de fusões e aquisições e reestruturações societárias. No mercado de fusões e aquisições, o BB Investimentos participou, em 2011, de duas operações que somaram R\$349 milhões. Em 2012, participou de seis operações que somaram R\$2.541 milhões.

No mercado de capitais internacional, em 2011, o Banco do Brasil S.A., por meio de suas corretoras externas BB Securities Limited (Londres) e Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), atuou em 17 das 61 operações de captação externa realizadas por empresas, bancos e governo brasileiro, das quais 13 na condição de lead–manager e quatro como co–manager. Do total de aproximadamente US\$37,61 bilhões emitidos em 2011. O Banco do Brasil S.A. participou em cerca de US\$13,29 bilhões. Adicionalmente, o Banco do Brasil S.A. atuou em duas operações de emissores estrangeiros como co–manager, que totalizaram US\$2 bilhões e EUR 750 milhões.

Ao final do quarto trimestre de 2012, das 68 emissões externas realizadas por empresas, bancos e governo brasileiro, o Banco do Brasil S.A. atuou em 28 operações. No período, do total de cerca de US\$50,3 bilhões emitidos, o Banco do Brasil S.A. participou em aproximadamente US\$28,97 bilhões. Além disso, o Banco do Brasil S.A. atuou como co-manager em sete operações de emissores estrangeiros, que totalizaram US\$8,87 bilhões.

Coordenador Contratado

Fundada em 2001, a XP Investimentos proporciona o acesso dos seus clientes a uma gama de produtos e serviços financeiros em um único provedor, por meio das suas principais divisões de negócio: Corretora de Valores, Gestão de Recursos de Terceiros, Corretagem de Seguros, Finanças Corporativas e Educação Financeira.

No ano de 2007, a XP Investimentos criou a XP Educação, que fornece os cursos de investimentos para seus alunos e potenciais clientes, fez a aquisição da AmericaInvest, corretora situada no Estado do Rio de Janeiro, e lançou a área institucional da corretora e a XP Corretora.

Em 2008, a XP Investimentos conquistou o primeiro lugar no Ranking Assessor na BM&FBOVESPA, sendo a primeira corretora a lançar um fundo de capital protegido.

Em 2009, a XP Educação, por meio de seus cursos de educação financeira, atingiu a marca de 100.000 alunos.

Em 2010, a XP Investimentos recebeu um aporte de capital do fundo de private equity Actis no valor de R\$100 milhões, destinados à viabilização de crescimento acelerado da corretora como um todo. A Actis não tem, nem terá, envolvimento algum com a gestão da XP Investimentos.

Em 2011, a XP Finanças foi criada, braço da XP Investimentos, como intuito de contribuir para o desenvolvimento do mercado de renda fixa no Brasil.

Em 2012, a XP Investimentos iniciou suas atividades em Nova Iorque através da XP Securities.

Em 2013, a General Atlantic, realizou o segundo aporte privado na XP Investimentos. O fundo de private equity adquiriu 31% da XP via um aporte no valor de R\$420 milhões.

A XP Investimentos capacitou mais de meio milhão de alunos, através de cursos e treinamentos em palestras, conforme divulgado no site da XP Investimentos (<http://www.xpi.com.br/aprenda/educacao-financeira.aspx>), facilitando o acesso do investidor ao mercado, por meio de seus mais de 400 escritórios afiliados e mais de 2.500 assessores de investimentos, posicionando-se em 1º lugar no ranking de assessores da BM&FBOVESPA.

A XP Investimentos está entre as 25 companhias vencedoras do prêmio "As Empresas Mais Inovadoras do Brasil em 2009", promovido pela revista Época Negócios, em parceria com o Fórum de Inovação da FGV–Eaesp, sendo a única corretora premiada, e integra, ainda, o ranking das 25 melhores empresas para se trabalhar no estado do Rio de Janeiro, segundo pesquisa realizada em 2009 e 2010 pelo Great Place to Work Institute (GTW), em parceria com a Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH-RJ).

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES E ENTRE A COMPANHIA E O COORDENADOR CONTRATADO

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento da Companhia, de seu controlador e de seu grupo econômico, com os Coordenadores da Oferta.

Relacionamento da Companhia com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. – Credit Suisse

Exceto no que se refere à Oferta, o Credit Suisse não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. A Companhia poderá, no futuro, contratar o Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de Ações com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária líder da nossa Oferta.

Relacionamento da Companhia com o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou as sociedades do seu grupo financeiro possuem relacionamento comercial com a Companhia, com seu controlador e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico. Nesse contexto, a Companhia, seu controlador e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico contrataram, conforme o caso, as seguintes concessões de garantias junto ao Itaú BBA, voltadas a garantia de pagamento do leasing das aeronaves e manutenção, conforme abaixo relacionadas:

- 46 concessões de garantias à VRG, com valor principal total de R\$185.502.909,03, com início entre 04 de maio 2007 e 22 de janeiro de 2013 e vencimento entre 02 de abril de 2013 e 17 de janeiro de 2014, com taxas fixas que variam de 1,35% a 5,00% e saldo devedor atual total, na data deste Prospecto, de R\$205.112.437,10.
- Três concessões de garantias à Webjet, com valor principal total de R\$19.038.169,16, todas com início em 10 de dezembro de 2012 e vencimento em 08 de junho de 2013, com taxas fixas 3,25% e saldo devedor atual total, na data deste Prospecto, de R\$20.979.895,57.

Adicionalmente, o Itaú BBA e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico prestam os seguintes serviços bancários à Companhia, seu controlador e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico:

MODALIDADE	VALOR (R\$ milhões)	SALDO ATUAL ⁽⁶⁾ (R\$ milhões)	DATA DA CONTRATAÇÃO	VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	CONTRATANTE DO SERVIÇO
Aplicações Financeiras							
Aplicações Automáticas.....	R\$5.000.000,00	Não se aplica	05.03.2011	Indeterminado	20% do CDI Bruto	Itaú	Gol
Serviços Bancários							
Folhas de Pagamentos ⁽¹⁾	R\$60.000.000,00	Não se aplica	09.04.2010	31.10.2016	Não se aplica	Itaú	Gol
Sispag Fornecedores ⁽²⁾	R\$800.000.000,00	Não se aplica	06.10.2008	Indeterminado	Não se aplica	Itaú	Gol
DAV ⁽³⁾	R\$3.000.000,00	Não se aplica	12.01.2001	Indeterminado	Não se aplica	Itaú	Gol
Pagamentos/Tributos ⁽⁴⁾	R\$6.000.000,00	Não se aplica	06.10.2008	Indeterminado	Não se aplica	Itaú	Gol
Cobrança ⁽⁵⁾	R\$200.000.000,00	Não se aplica	30.11.2006	Indeterminado	Não se aplica	Itaú	Gol

(1) Trata-se do serviço de realização dos pagamentos da folha de pagamentos da Gol.

(2) Trata-se do serviço de realização de pagamentos a fornecedores.

(3) Trata-se do serviço de recursos disponíveis em saldo c/c (DAV – Depósito à Vista).

(4) Trata-se do serviço de realização dos pagamentos de impostos federais, municipais e estaduais.

(5) Trata-se do serviço de cobrança bancária de vendas de passagens aéreas.

(6) Saldo atual na data deste Prospecto.

Além disso, a VRG possui uma carta de fiança trabalhista, no montante de R\$2,7 milhões, contratada em 23 de julho de 2012, com vencimento em 27 de junho de 2017, cujo saldo devedor, na data deste Prospecto, é de R\$2,9 milhões.

Na data deste Prospecto, além do disposto acima e do relacionamento referente à Oferta, a Companhia, seu controlador e grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo financeiro.

A Companhia, seu controlador ou outras sociedades de seu grupo econômico contratou e poderão, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo financeiro para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo financeiro não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo financeiro não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações Relativas à Oferta”, no item “Custos da Oferta”, na página 51 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA ou a sociedades de seu grupo financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Entendemos que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da nossa Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo financeiro.

Relacionamento da Companhia com o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Bradesco BBI e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico prestam para a Companhia, seu controlador e/ou sociedades pertencente ao seu grupo econômico, os seguintes serviços bancários:

MODALIDADE	VALOR (R\$ milhões)	SALDO ATUAL ⁽³⁾ (R\$ milhões)	DATA DA CONTRATAÇÃO	VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	CONTRATANTE DO SERVIÇO
Aplicações Financeiras							
Fundos de Investimento.....	R\$85,1	Não Aplicável	30/12/11	–	–	BRAM	Winglet FIC FIM
Serviços Bancários							
Folhas de Pagamento ⁽¹⁾	R\$3,1	Não Aplicável	–	–	–	–	WebJet e VRG
Seguros ⁽²⁾	R\$0,1	Não Aplicável	01/06/09 01/07/09	–	–	Bradesco Seguros	VRG

(1) Trata-se do serviço de realização dos pagamentos da folha de pagamentos de funcionário da Webjet (936 func.) e VRG (394 func).

(2) Tratam-se de seguros de Saúde e Dental.

 Saúde: 2 vidas; prêmio faturado mensal: R\$2.593,30; aniversário: Junho

 Dental: 9.154 vidas; prêmio faturado mensal: R\$125.041,60; aniversário: Julho

(*) A Gol não utiliza os serviços de *cash* do Bradesco S.A.

(3) Saldo atual na data deste Prospecto.

Adicionalmente, em 05 de outubro de 2009, a VRG celebrou com o Banco Bradesco S.A., *Contrato de Parceria Smiles Acessório ao Instrumento de Particular de Acordo para Emissão e Administração de Cartão de Crédito e Outras Avenças*, o qual foi integralmente cedido para a Companhia, conforme aditivo celebrado em 31 de dezembro de 2012. Referido contrato foi aditado em 25 de março de 2013, para tratar da aquisição de milhas antecipadas da Companhia pelo Banco Bradesco S.A., no valor total de US\$71.065.990,00, que será pago à Companhia em 30 de abril de 2013, conforme disposto em referido contrato.

Além disso, o Bradesco BBI é credor da VRG, nas operações listadas abaixo:

EMISSÃO	SALDO DEVEDOR	DATA DE INÍCIO	VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO
4ª Emissão de Debêntures da VRG Linhas Aéreas S.A.....	R\$207.702.058,00	30 de setembro de 2010	Setembro de 2015	118,00% CDI
5ª Emissão de Debêntures da VRG Linhas Aéreas S.A.....	R\$358.151.381,00	20 de junho de 2011	10 de junho de 2017	121,60% CDI

Por fim, a VRG contratou com o Banco Bradesco as seguintes fianças bancárias para garantia de contratos.

AFIANÇADO	VALOR	SALDO DEVEDOR ⁽¹⁾	DATA DE INÍCIO	DATA DE VENCIMENTO	TAXA DE JUROS DO CONTRATO
VRG Linhas Aéreas S.A.	R\$42.143.000,00	R\$14.432.020,00	25/09/2009	24/09/2012	2,0% a.a.
VRG Linhas Aéreas S.A.	R\$52.008,08	R\$59.047,00	21/09/2011	Indeterminado	2,10% a.a.
VRG Linhas Aéreas S.A.	R\$2.295.300,87	R\$2.065.972,00	21/09/2011	Indeterminado	2,10% a.a.
VRG Linhas Aéreas S.A.	R\$3.125.811,17	R\$3.561.525,00	21/09/2011	Indeterminado	2,10% a.a.
VRG Linhas Aéreas S.A.	R\$401.038,79	R\$430.733,00	04/04/2012	Indeterminado	3,10% a.a.
Webjet Linhas Aéreas S.A. ...	R\$26.550.000,00	R\$14.012.500,00	17/12/2009	01/06/2013	3,00% a.a.

(1) Saldo devedor na data deste Prospecto.

Na data deste Prospecto, além do disposto acima e do relacionamento referente à Oferta, a Companhia, seu controlador e grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento com o Bradesco BBI.

A Companhia, seu controlador e/ou outras sociedades de seu grupo econômico poderão, no futuro, contratar o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração prevista na seção "Informações Relativas à Oferta", no item "Custos da Oferta", na página 51 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Entendemos que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da nossa Oferta.

Relacionamento da Companhia com o Morgan Stanley

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, a Companhia não possui relacionamento relevante com o Morgan Stanley e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico.

A VRG contratou o Morgan Stanley para realização da operação descrita abaixo:

- Operação de Depósito a Prazo Fixo (*Time Deposit*), realizada pela VRG com o Morgan Stanley (*Cayman Branch*), no valor principal de R\$391.911.000,00, com início 26 de março de 2013 e vencimento final em 03 de maio de 2013, pela qual a VRG receberá uma taxa fixa em reais, no valor de 6,30% ao ano (base 252 dias ao ano).

A Companhia, seu controlador ou outras sociedades de seu grupo econômico contrataram e poderão, no futuro, contratar o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração prevista na seção "Informações Relativas à Oferta", no item "Custos da Oferta", na página 51 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Morgan Stanley ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Entendemos que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da nossa Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Morgan Stanley ou qualquer sociedade de seu grupo financeiro.

Relacionamento da Companhia com o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento comercial com a Companhia, com seu controlador e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

Nesse contexto, a VRG possui quatro operações de derivativos em aberto com o Deutsche Bank AG, conforme abaixo relacionadas:

- Duas operações de derivativo, cada um com valor principal de US\$34,697,071.00, com início em 15 de julho de 2011 e vencimento em 31 de Março de 2025, pela qual a VRG está ativa em USD LIBOR com períodos de 3 meses e passiva em USD, além de uma taxa fixa de 3,45%, com fluxo de pagamentos trimestrais, sendo a exposição de crédito de aproximadamente a US\$3.764.870,62, na data deste Prospecto;
- Operação de derivativo com valor principal de US\$34,785,753.60, com início em 29 de julho de 2011 e vencimento em 30 de Abril de 2025, pela qual a VRG está ativa em USD LIBOR com períodos de 3 meses e passiva em USD mais uma taxa fixa de 3,37%, com fluxo de pagamentos trimestrais, sendo a exposição de crédito atual de aproximadamente US\$3.519.912,62, na data deste Prospecto;
- Operação de derivativo com valor principal de US\$34,871,466.00, com início em 10 de maio de 2012 e vencimento em 31 de Maio de 2025, pela qual a VRG está ativa em USD LIBOR com períodos de 3 meses e passiva em USD mais uma taxa fixa de 2,02%, com fluxo de pagamentos trimestrais, sendo a exposição de crédito atual de aproximadamente US\$499.673,52, na data deste Prospecto.

Adicionalmente, o Deutsche Bank Equipment Leasing, Inc realizou duas operações de leasing de turbinas de aeronaves de sua propriedade com a WebJet Linhas Aéreas S.A. ("Webjet"), sendo tais operações sucedidas pela Gol após a aquisição da Webjet. As operações foram celebradas em 17 de agosto 2012 e 17 de setembro de 2012, com os respectivos vencimentos em 17 de fevereiro de 2014 e 17 de março de 2014, mediante aluguéis mensais de US\$20.000,00 e US\$15.000,00, respectivamente.

Na data deste Prospecto, além do disposto acima e do relacionamento referente à Oferta, a Companhia, seu controlador e grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Deutsche Bank.

A Companhia, seu controlador ou outras sociedades de seu grupo econômico poderão, no futuro, contratar o Deutsche Bank e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Deutsche Bank e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O Deutsche Bank e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

O Deutsche Bank e/ou sociedades de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão do controlador da Companhia, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado. Todavia, a participação acionária das sociedades integrantes do conglomerado econômico do Deutsche Bank não atinge, e não atingiu nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social.

O Deutsche Bank e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações Relativas à Oferta”, no item “Custos da Oferta”, na página 51 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Deutsche Bank ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Entendemos que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Deutsche Bank como instituição intermediária da nossa Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Deutsche Bank ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento da Companhia com o Santander

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Santander e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento comercial com a Companhia, com seu controlador e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico. Nesse contexto, a Companhia, seu controlador e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico contrataram, conforme o caso operações financeiras dentre as quais se destacam as seguintes:

- Fiança (Aval Financeiro) emitida pelo Santander em favor da VRG, em 21 de maio de 2012, no valor de R\$18.570.000,00, com vencimento final em 21 de maio de 2014;
- Serviços de Cartão Corporativo para a VRG, sendo um deles firmado em 27 de agosto de 2008, no valor de R\$250.000,00 e com vencimento final em 31 de dezembro de 2013 e saldo devedor atual de R\$30.443,89, e o outro firmado em 26 de junho de 2009 no valor de R\$250.000,00 e vencimento final em 31 de dezembro de 2013 e saldo devedor atual de R\$182.266,60;

- Garantias em moedas estrangeiras (Aval Financeiro) para a VRG, sendo uma delas firmada em 10 de julho de 2012, no valor de US\$7.600.000,00 e vencimento final em 27 de agosto de 2013; e a outra firmada em 14 de novembro de 2012, no valor de US\$5.000.000,00 e vencimento final em 14 de dezembro de 2013; e
- Operação de re-compra de ações da Gol executada pelo Santander, durante o período compreendido entre 09 de setembro de 2011 e 09 de março de 2012. A operação foi feita com um Notional de 3.269.800 de ações da GOLL4, a um preço de R\$12,2 por ação. A operação possui valor nominal de R\$39,8 milhões.

Além disso, em 16 de maio de 2011, a VRG celebrou com o Santander, Contrato de Parceria Smiles – SC nº 61620, o qual foi integralmente cedido para a Companhia, conforme aditivo celebrado em 19 de dezembro de 2012. Referido contrato foi aditado em 04 de abril de 2013, para tratar da aquisição de milhas antecipadas da Companhia pelo Santander, no valor total de R\$75.599.801,33, que será pago à Companhia em 30 de abril de 2013, conforme disposto em referido contrato.

Adicionalmente, o Santander e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico prestam os seguintes serviços bancários à Companhia, seu controlador e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico:

MODALIDADE	VALOR (R\$ milhões)	SALDO ATUAL⁽⁶⁾ (R\$ milhões)	DATA DA CONTRATAÇÃO	VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	CONTRATANTE DO SERVIÇO
Aplicações							
Financeiras							
Fundos de Investimento	72	1,6	março/2010	Indeterminado	Variável	Santander (Fundo Winglet)	Gol
Serviços Bancários							
Folha de Pagamentos ⁽¹⁾	–	–	–	–	–	–	–
Cobrança Bancária ⁽²⁾	25	17,0	novembro/2007	Indeterminado	–	Santander	VRG
Rec. de Numerário ⁽³⁾	8	8	novembro/2010	Indeterminado	–	Transportad oras	VRG
Pagamentos/ Tributos ⁽⁴⁾	–	–	–	–	–	–	–
Cartões ⁽⁵⁾	0,5	0,2	agosto/2008	Indeterminado	–	Santander	VRG

(1) Trata-se do serviço de realização dos Pagamentos das Folhas de Pagamentos.

(2) Trata-se do serviço de Cobrança Bancária.

(3) Trata-se do serviço de Recolhimento de Numerário.

(4) Trata-se do serviço de realização dos Pagamentos de Fornecedores e Tributos.

(5) Trata-se do serviço de Cobrança de Cartões.

(6) Saldo atual na data deste Prospecto.

Na data deste Prospecto, além do disposto acima e do relacionamento referente à Oferta, a Companhia, seu controlador e grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento com o Santander.

A Companhia, seu controlador ou outras sociedades de seu grupo econômico poderão, no futuro, contratar o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

O Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração prevista na seção "Informações Relativas à Oferta", no item "Custos da Oferta", na página 51 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Entendemos que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Santander como instituição intermediária da nossa Oferta.

Relacionamento da Companhia com BB Investimentos

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o BB Investimentos S.A. e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento comercial com a Companhia, com seu controlador e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

Neste contexto, o Banco do Brasil S.A. mantém convênios de comércio eletrônico, de *cash management* e de pagamentos e recebimentos de câmbio. Possui acordo com o programa de relacionamento (Smiles), com o qual há conversão de pontos de cartões de crédito dos clientes do Banco do Brasil para o programa e também emite e administra cartões de crédito, no formato "*co-branded*".

Além disso, a Companhia, seu controlador ou sociedade pertencente ao grupo econômico da Companhia também contrataram as seguintes operações:

- Emissão de debêntures da VRG, em 30 de setembro de 2010, no valor total de R\$400 milhões, cujo saldo, em 27 de março de 2013, era de R\$415.535.556,60, com vencimento final em 30 de setembro de 2015, remunerada por um percentual do CDI, com garantia quirografária;
- Emissão de debêntures da VRG, em 10 de junho de 2011, no valor total de R\$150 milhões, cujo saldo, em 27 de março de 2013, era de R\$153.542.840,46, com vencimento final em 12 de junho de 2017, remunerada por um percentual do CDI, com garantia quirografária;
- Operações de Aquisição de Recebíveis de Faturas de Cartão de Crédito, sem coobrigação da VRG, na qualidade de cedente dos recebíveis, cujo saldo, em 28 de março de 2013, era de R\$809.134.647,00, com vencimento final em 02 de janeiro de 2014, com remuneração pré-fixada definida entre as partes no ato da contratação e sem garantias; e
- Operação de Financiamento à Importação, no valor total de US\$6.133.178,00, cujo saldo, em 28 de março de 2013, era de R\$12.379.822,00, com vencimento final em 17 de junho de 2013, corrigida pela LIBOR anual, acrescida de taxas de juros pré-fixadas definida entre as partes no ato das contratações, com amortizações programadas e garantida por fiança da Gol.

Adicionalmente, em 26 de junho de 2009, a VRG celebrou com o Banco do Brasil, *Instrumento Particular de Acordo para Emissão e Administração de Cartão de Crédito e Outras Avenças*, prevendo a possibilidade de celebração de Contrato de Compra de Milhas, o qual foi celebrado em 05 de março de 2010 e integralmente cedido para a Companhia, conforme aditivo celebrado em 31 de dezembro de 2012. Referido contrato foi aditado em 1º de abril de 2013, para tratar da aquisição de milhas antecipadas da Companhia pelo Banco do Brasil, no valor total de R\$200.000.000,00 que será pago à Companhia em 30 de abril de 2013, conforme disposto em referido contrato.

Na data deste Prospecto, além do disposto acima e do relacionamento referente à Oferta, a Companhia, seu controlador e grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento com o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

A Companhia, seu controlador ou outras sociedades de seu grupo econômico poderão, no futuro, contratar o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

O BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações Relativas à Oferta”, no item “Custos da Oferta”, na página 51 deste Prospecto.

Entendemos que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do BB Investimentos como instituição intermediária da nossa Oferta.

Relacionamento da Companhia com o Coordenador Contratado

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, a XP Investimentos e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento comercial com a Companhia, com seu controlador ou com as demais sociedades pertencentes ao grupo econômico do qual a Companhia faz parte.

A Companhia, seu controlador ou outras sociedades de seu grupo econômico poderão, no futuro, contratar a XP Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

A XP Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de total *return swap*). A XP Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

A XP Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não adquiriram ou venderam valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A XP Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração prevista na seção "Informações Relativas à Oferta", no item "Custos da Oferta", na página 51 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia à XP Investimentos ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Entendemos que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP Investimentos como instituição intermediária da nossa Oferta.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS ÀS AÇÕES E À OFERTA

O investimento nas ações ordinárias de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas ações ordinárias de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência, incluindo os riscos mencionados abaixo. Nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de nossa emissão pode diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas ações ordinárias de nossa emissão. Os riscos descritos abaixo e nas seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência são aqueles que conhecemos e que acreditamos que atualmente podem nos afetar de maneira adversa, entretanto riscos adicionais não conhecidos por nós atualmente ou que consideramos atualmente irrelevantes também podem nos afetar de forma adversa.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante em nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros, bem como no preço das ações ordinárias de nossa emissão. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relativos às Ações e à Oferta. Para os demais fatores de risco, ver seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência.

As ações ordinárias de nossa emissão nunca foram negociadas em bolsa de valores, e, portanto, um mercado ativo para as ações ordinárias de nossa emissão pode não se desenvolver e o preço de negociação das ações ordinárias de nossa emissão pode ser negativamente impactado.

Antes da Oferta, as ações ordinárias de nossa emissão não eram negociadas em bolsa de valores. Um mercado ativo e líquido de negociação pode não se desenvolver ou, se for desenvolvido, pode não conseguir se manter. O mercado de valores mobiliários no Brasil é significativamente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados internacionais de valores mobiliários, como aquele dos Estados Unidos. As dez maiores ações em termos de volume de negociação responderam por aproximadamente 42,96% de todas as ações negociadas na BM&FBOVESPA em 2012. Tais características de mercado podem limitar de forma significativa a capacidade de nossos acionistas de vender ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares pelo preço e no momento em que desejarem, o que pode afetar de forma significativa o preço de mercado das ações ordinárias de nossa emissão. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido ou mantido, o preço de negociação das ações ordinárias de nossa emissão pode ser negativamente impactado.

Vendas substanciais das nossas ações ordinárias após esta Oferta poderão causar uma redução no preço de mercado das nossas ações ordinárias.

Nós, nosso Acionista Controlador, nossos diretores e conselheiros iremos celebrar contratos de restrição à negociação de ações, através dos quais concordamos em não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, emprestar, outorgar opção ou onerar as nossas ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis pelas nossas ações ordinárias, bem como em não celebrar qualquer transação de *swap*, *hedge*, venda a descoberto ou qualquer outro tipo de transação que possa transferir, seja integral ou parcialmente, quaisquer benefícios econômicos provenientes das nossas ações por um período de 180 dias a contar da data de publicação do Prospecto Definitivo, sem prévio consentimento por escrito dos Agentes de Colocação Internacional, sujeitos a determinadas exceções. Para informações complementares, ver seção "Informações Relativas à Oferta – Restrições à Negociação de Ações (*Lock-up*)".

De acordo com as regras do Novo Mercado, os acionistas controladores, diretores e conselheiros de uma companhia listada no segmento de Novo Mercado não estão autorizados a vender e/ou ofertar à venda ações ordinárias de emissão da respectiva companhia, ou derivativos lastreados nessas ações, durante os primeiros seis meses subsequentes à primeira distribuição pública de ações. Após o período inicial de seis meses e durante um período adicional de seis meses, os acionistas controladores, conselheiros e diretores não poderão vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações ordinárias ou derivativos lastreados nessas ações de que eram titulares, imediatamente após a efetivação da distribuição anteriormente mencionada.

Após o término dos respectivos períodos de *lock-up*, as Ações detidas pelo nosso Acionista Controlador, diretores e conselheiros estarão disponíveis para venda no mercado. Vendas ou a percepção da possibilidade de vendas de um volume substancial das nossas Ações poderá ter um efeito adverso relevante sobre o preço de mercado das nossas Ações. Ademais, a General Atlantic tem uma opção de adquirir ações da Companhia, pelo Preço por Ação, corrigido entre a data da liquidação financeira da Oferta e a data de exercício da opção com base na variação da Taxa DI.

Os interesses do nosso Acionista Controlador podem ser conflitantes com os interesses de nossos demais acionistas.

Imediatamente após esta Oferta, nosso Acionista Controlador, irá deter 60% de nossas Ações, sem considerar as Ações do Lote Suplementar. Nosso Acionista Controlador pode, entre outros atos, eleger a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e decidir sobre qualquer questão que requeira aprovação de acionista, incluindo reorganização societária e a quantidade e momento de pagamento de quaisquer dividendos. Os interesses do nosso Acionista Controlador podem diferir e conflitar com os interesses dos nossos futuros acionistas minoritários, inclusive o potencial investidor, no que se refere às aquisições, financiamentos ou outras transações similares.

Nosso Acionista Controlador poderá também tomar decisões estratégicas que acredite ser no melhor interesse de seus negócios como um todo, incluindo nós. As decisões do nosso Acionista Controlador, no que diz respeito a nós e aos nossos negócios, podem ser conduzidas de forma a favorecer primordialmente a VRG, companhia do nosso grupo econômico, e, por conseguinte, os próprios acionistas da Gol, o que pode não coincidir com os interesses dos nossos acionistas minoritários ou no nosso melhor interesse. Podemos não ser capazes de resolver um potencial conflito nesse sentido e, mesmo que o façamos, a solução pode ser menos favorável a nós do que aquela que conseguiríamos por meio de uma operação com uma parte não relacionada. Ainda que ambas as partes busquem uma solução mais próxima possível daquela que seria alcançada entre partes não relacionadas, essa tentativa pode não suceder na prática.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de Bookbuilding, poderia ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode ter promovido redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.

Poderia ter sido aceita a participação de Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar). Como foi verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), não foi permitida a colocação de Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderia ter promovido redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.

Investidores que comprarem nossas Ações sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação deverá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que adquiram Ações por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção "Diluição", na página 99 deste Prospecto.

Os titulares das nossas ações ordinárias podem não receber quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com o nosso Estatuto Social, devemos pagar aos nossos acionistas, no mínimo, 25% do nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, assim como o §1º, do artigo 30, do nosso Estatuto Social, a Lei das Sociedades por Ações permite que suspendamos a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a nossa situação financeira. Ademais, nossa capacidade de cumprir com obrigações financeiras eventualmente contraídas e de distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio aos nossos acionistas dependerá de eventual distribuição do fluxo de caixa e da apuração de lucro da Companhia.

Poderemos vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, ou adquirir outras sociedades mediante fusão ou incorporação, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor no nosso capital social.

Poderemos vir a ter que captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de nossa emissão. A captação de recursos por meio da distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de nossa emissão pode ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos nossos acionistas antigos, incluindo os investidores nas ações ordinárias de nossa emissão, o que poderá resultar na diluição da participação do referido investidor nas ações ordinárias de nossa emissão. Para maiores informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção "Diluição", na página 99 deste Prospecto.

Estamos realizando uma oferta pública de distribuição de Ações no Brasil com esforços de colocação no exterior, o que poderá nos deixar expostos a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreenderá a distribuição pública primária das Ações no Brasil, sob a coordenação dos Coordenadores, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, para Investidores Estrangeiros, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.

Adicionalmente, somos parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação de Ações no exterior, de acordo com o Contrato de Distribuição e o Contrato de Colocação Internacional, somos obrigados a indenizar os Coordenadores e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para indenizá-los caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no Contrato de Colocação Internacional ou no *Offering Memorandum*. Caso os Agentes de Colocação Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a essas questões, eles poderão ter direito de regresso contra nós por conta desta cláusula de indenização. Adicionalmente, o Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de exceções às leis de registro de ofertas públicas de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais.

Os esforços de colocação das Ações no exterior nos expõem a normas relacionadas à proteção de investidores estrangeiros por conta de incorreções ou omissões relevantes no *Offering Memorandum*, inclusive no que tange aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores e autoridades regulatórias como a SEC.

Nos casos previstos acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra nós no Brasil e/ou exterior. Esses procedimentos judiciais no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que é oneroso para companhias sujeitas a tais processos mesmo que fique provado que nenhuma improbidade foi cometida.

Nossa eventual condenação em um processo no exterior em relação a incorreções ou omissões relevantes no Contrato de Colocação Internacional e no *Offering Memorandum*, poderá ter um efeito adverso relevante para nós.

Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta.

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta de subscrição e liquidação das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) que tenham sido subscritas, porém não liquidadas pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição. Na medida em que não seria admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso não existissem Pedidos de Reserva e intenções de investimento para a subscrição e integralização da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta seria cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos automaticamente canceladas. Para informações adicionais sobre cancelamento da Oferta, veja a seção "Informações sobre a Oferta – Procedimento da Oferta", na página 53 deste Prospecto.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação indicado na capa deste Prospecto, estimamos que os recursos líquidos provenientes da Oferta serão da ordem de R\$958.574.899,01 (novecentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e um centavo, após a dedução das comissões e despesas devidas por nós no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar, ou de R\$1.079.011.516,96 (um bilhão, setenta e nove milhões, onze mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), considerando as Ações de Lote Suplementar. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção "Informações Relativas à Oferta – Custos da Oferta" na página 51 deste Prospecto.

Pretendemos utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta integralmente para pagamento antecipado para compra de Passagens-Prêmio da VRG, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Destinação	Percentual de alocação dos recursos líquidos obtidos na Oferta
Pagamento antecipado para compra de Passagens Prêmio da VRG	100%
Total	100%

Pagamento antecipado para compra de Passagens Prêmio da Gol

Pretendemos investir aproximadamente 100% dos recursos obtidos por meio da Oferta para adiantar o pagamento devido referente a compra de passagens de emissão da VRG, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Milhas, celebrado entre nós, a VRG e a Gol, em 31 de dezembro de 2012, a uma taxa de desconto sobre o preço de custo da passagem de 140 a 150% do CDI. Para mais informações sobre o Contrato de Compra e Venda de Milhas e a precificação das passagens no âmbito deste contrato ver no item 7.8 ("*Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas*") do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto.

A destinação dos recursos acima descrita é baseada em nossas projeções e análises. Mudanças nas condições de mercado e do momento da destinação dos recursos podem alterar a destinação dos recursos estabelecida na data deste Prospecto.

Enquanto os recursos líquidos decorrentes da Oferta não forem destinados para os fins acima descritos, serão aplicados no mercado financeiro, em Certificados de Depósito Bancário emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Para informações sobre o impacto dos recursos líquidos por nós auferidos em decorrência da Oferta em nossa situação patrimonial, ver a seção "Capitalização", na página 98 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta nossa capitalização total com base nas nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, ajustada para considerar os recursos líquidos estimados em, aproximadamente, R\$958,6 milhões (sem considerar os exercícios da Opção de Lote Suplementar), considerando o Preço por Ação indicado na capa deste Prospecto, a serem recebidos em função da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar, após a dedução das comissões e das despesas devidas por nós no âmbito da Oferta.

As informações abaixo, referentes à coluna "Histórico", foram extraídas das nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, elaboradas de acordo com as IFRS e as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil. O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com os itens "3 – Informações Financeiras Seleccionadas" e "10 – Comentários dos Diretores" do nosso Formulário de Referência, bem como das Demonstrações Financeiras *Carve Out* do Programa Smiles referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010 e as Informações Financeiras *Pro Forma Não* Auditadas do Programa Smiles referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, as quais se encontram anexas a este Prospecto.

	Em 31 de dezembro de 2012	Ajustado Pós-Oferta⁽¹⁾
Adiantamento de Clientes	91.807.829	91.807.829
Patrimônio Líquido	100	958.574.999
Capitalização total⁽²⁾	91.807.929	1.050.382.828

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares), estimados em aproximadamente R\$958,6 milhões (oferta base primária de R\$1,0 bilhão líquido de comissões e despesas de R\$47,8 milhões), considerando o Preço por Ação indicado na capa deste Prospecto, e após a dedução das comissões e das despesas estimadas a serem devidas por nós no âmbito da Oferta.

⁽²⁾ Capitalização total corresponde à soma dos valores relativos aos Adiantamentos de Clientes e o total do patrimônio líquido.

Ressalte-se que no dia 22 de fevereiro de 2013 realizamos uma Assembleia Geral Extraordinária na qual nossos acionistas aprovaram o desdobramento das nossas ações, passando cada ação ordinária de nossa emissão a ser representada por 1.750.000 ações. Em consequência, nosso capital social passou a ser dividido em 175.000.000 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Ademais, em 03 de abril de 2013 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária no âmbito da qual, dentre outros assuntos, foi deliberado o grupamento das ações da Companhia à razão de 2,5 (duas e meia) ações para 1 (uma) ação, resultando na divisão de nosso capital social em 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias. Para mais informações acerca do desdobramento e do grupamento das ações, veja o item 17.2 do nosso Formulário de Referência.

Excetuando-se o descrito acima, não houve mudanças relevantes em nossa capitalização desde 31 de dezembro de 2012.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta e o nosso valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 31 de dezembro de 2012, o valor do nosso patrimônio líquido, era de R\$100,00 (cem reais) e o valor patrimonial por ação de nossa emissão, na mesma data, era de R\$1,0 (um real). O referido valor patrimonial por ação representa o valor contábil total dos nossos ativos menos o valor contábil total do nosso passivo, dividido pelo que seria o número total de ações de nossa emissão em 31 de dezembro de 2012.

Considerando-se a subscrição de 46.376.811 Ações objeto da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Lote Suplementar, pelo Preço por Ação indicado na capa deste Prospecto, e após a dedução das comissões e das despesas devidas por nós, nosso patrimônio líquido ajustado em 31 de dezembro de 2012 seria de R\$958.574.899,01 (novecentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e um centavo), representando um valor de R\$8,24 por ação. Isso significaria um aumento imediato no valor do nosso patrimônio líquido por ação de R\$8,24 para os acionistas existentes e uma diluição imediata no valor do nosso patrimônio líquido por ação de R\$13,46 para os novos investidores que adquirirem Ações no âmbito da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja seção "Informações Relativas à Oferta – Custos da Oferta", na página 51 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação, com base em nosso patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2012:

	Após a Oferta
	(em R\$, exceto percentagens)
Preço por Ação ⁽¹⁾	21,70
Valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2012.....	0,00
Aumento no valor patrimonial por Ação em 31 de dezembro de 2012 para os atuais acionistas.....	8,24
Valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2012 ajustado pela Oferta...	8,24
Diluição por Ação para novos investidores.....	R\$13,46
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta.....	62,0%

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação constante na capa deste Prospecto.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não possui relação com o valor patrimonial das ações de nossa emissão e foi fixado tendo como parâmetro nas intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção "Informações Relativas à Oferta" na página 48 deste Prospecto.

Desde a constituição de nossa companhia, jamais realizamos aumento do nosso capital social com emissão de novas ações. No dia 22 de fevereiro de 2013, realizamos uma AGE em que nossos acionistas aprovaram o desdobramento das nossas ações, passando cada uma ação ordinária a ser representada por 1.750.000 ações pós-desdobramento, recebendo os acionistas 1.749.999 novas ações para cada ação ordinária que detinham naquela data. Em consequência, o nosso capital social passou a ser dividido em 175.000.000 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Ademais, em 03 de abril de 2013 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária no âmbito da qual, dentre outros assuntos, foi deliberado o grupamento das ações da Companhia à razão de 2,5 (duas e meia) ações para 1 (uma) ação, resultando na divisão de nosso capital social em 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias. Para mais informações sobre o desdobramento e do grupamento das ações, veja o item 17.2 de nosso Formulário de Referência.

Planos de Incentivo de Longo Prazo – Ações

Possuímos dois planos de incentivo de longo prazo baseados em ações, um plano de opção de compra ações e um plano de ações restritas, sendo um excludente em relação ao outro, ambos aprovados em Assembleia Geral realizada em 22 de fevereiro de 2013. As opções outorgadas segundo o Plano de Incentivo de Longo Prazo – Opção de Compra de Ações da Smiles S.A. (“Plano”) somadas aos prêmios concedidos nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano de Ações Restritas da Smiles S.A. (“Plano de Ações Restritas”) poderão conferir direitos sobre um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% (cinco por cento) das ações de nossa emissão.

Seguem abaixo o percentual máximo de ações abrangidas pelos planos, além dos termos e condições gerais de cada um deles. Para mais informações sobre planos de remuneração baseado em ações, veja o item 13.4 de nosso Formulário de Referência.

Considerando que o total dos instrumentos concedidos serão opções de compra (Plano de Incentivo de Longo Prazo – Opção de Compra de Ações).

Plano de Opções

Quantidade de Ações oriundas do Plano de Opções ⁽¹⁾	5.818.840
Preço de exercício das opções do Plano	R\$21,70
Quantidade de Ações de emissão da Companhia antes da Oferta	70.000.000
Quantidade de Ações de emissão da Companhia após a Oferta ⁽²⁾	116.376.811
Anti-Diluição Percentual considerando o exercício da totalidade das Ações que podem ser outorgadas no âmbito do Plano de Opções	7,78%
Anti-Diluição do valor patrimonial contábil por ação considerando o exercício da totalidade das Ações que podem ser outorgadas no âmbito do Plano de Opções.....	R\$0,64

⁽¹⁾ Considerando o preço de exercício como sendo o Preço por Ação indicado na capa deste Prospecto.

⁽²⁾ Sem considerar o exercício da Opção de Lote Suplementar.

Considerando que o total dos instrumentos concedidos serão ações restritas (Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano de Ações Restritas da Smiles S.A.).

Plano de Ações Restritas

Quantidade de Ações oriundas do Plano de Ações Restritas ⁽¹⁾	5.818.840
Preço de exercício das opções do Plano de Ações Restritas ⁽³⁾	0,00
Quantidade de Ações de emissão da Companhia antes da Oferta	70.000.000
Quantidade de Ações de emissão da Companhia após a Oferta ⁽²⁾	116.376.811
Diluição Percentual considerando o exercício da totalidade das Ações que podem ser outorgadas no âmbito Plano de Ações Restritas	(4,8)%
Diluição do valor patrimonial contábil por ação considerando o exercício da totalidade das Ações que podem ser outorgadas no âmbito do Plano de Ações Restritas	R\$0,39

⁽¹⁾ Considerando o preço de exercício como sendo o Preço por Ação indicado na capa deste Prospecto.

⁽²⁾ Sem considerar o exercício da Opção de Lote Suplementar.

⁽³⁾ De acordo com os termos do plano as ações são entregues aos beneficiários quando atendidas as condições do plano sem contraprestação pelo beneficiário ou preço de exercício.

Plano de Opção de Compra de Ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2013, nossos acionistas aprovaram o Plano. O Plano é administrado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa e pelo Conselho de Administração e estabelece as condições gerais de outorga de opções de compra de ações de emissão da Smiles S.A. aos indivíduos selecionados, a critério do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, desde que os escolhidos sejam nosso presidente, nossos demais diretores e outros empregados selecionados, nossos ou de sociedades afiliadas, o que engloba qualquer entidade(s) que direta ou indiretamente: (i) nos controle; (ii) seja controlada por nós; (iii) esteja sob nosso controle comum ou da Gol; ou ainda (iv) seja a qualquer uma delas coligada, conforme assim definido no artigo 243, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (“Afiliadas” e “Beneficiários”, respectivamente). O Plano é válido por dez anos contados da data de outorga das opções.

O Plano tem por objetivo permitir que as pessoas que possam ser eleitas como Beneficiários, adquiram ações com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos nossos objetivos sociais; (b) alinhar os interesses dos nossos acionistas aos das pessoas que podem ser eleitas como Beneficiários; e (c) possibilitar a nós ou outras sociedades Afiliadas atrair e manter a ela(s) vinculadas as Pessoas Elegíveis.

O Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa estabelecerá, anualmente ou quando julgar conveniente, os critérios de outorga de opção para cada categoria de Beneficiários. Critérios estes que deverão estabelecer, no mínimo:

- (i) o número máximo total de Opções a ser concedido aos Beneficiários, para cada exercício;
- (ii) os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano;
- (iii) o cálculo do Preço de Exercício das Opções e as condições do seu pagamento;
- (iv) quaisquer restrições adicionais às previstas no Plano às ações subscritas mediante o exercício da Opções; e
- (v) eventuais penalidades.

Além dos termos e condições gerais previstos no Plano e nos critérios de outorga de opção supracitados, os termos e condições de cada opção concedida a cada Beneficiário serão fixados mediante a celebração de instrumento particular entre nós e o Beneficiário, por meio do qual o Beneficiário adere aos termos e condições do Plano (“Termo de Adesão”).

Os Termos de Adesão serão celebrados individualmente com cada Beneficiário, podendo o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, sujeito à aprovação do Conselho de Administração, tratar de maneira diferenciada os Beneficiários que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a outros Beneficiários, qualquer condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinados Beneficiários e/ou grupos de Beneficiários. Poderá, ainda, o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa estabelecer, para casos excepcionais, um tratamento especial aos direitos resultantes das outorgas de Opções, o que não constituirá precedente invocável por outros Beneficiários. Ainda, poderá o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa incluir novos Beneficiários aos Planos já aprovados e ainda vigentes, outorgando-lhes opções que entender adequadas.

O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, sujeito à aprovação do Conselho de Administração, poderá subordinar o exercício da opção a determinadas condições, impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções, e, ainda, reservar a nós opções de recompra e/ou direito de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário.

As opções outorgadas nos termos do Plano, bem como o seu exercício pelos Beneficiários, não têm qualquer relação nem estão vinculadas à sua remuneração ou eventual participação nos lucros.

Número máximo de ações abrangidas e opções a serem outorgadas

As opções outorgadas nos termos do Plano somadas aos prêmios concedidos nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano de Ações Restritas da Smiles S.A. (descrito abaixo) poderão conferir direitos sobre um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, quantidade que na data deste Prospecto era equivalente a 5.818.840 ações.

Condições de aquisição de ações

As pessoas elegíveis são pessoas que exerçam a função de vice-presidente, diretor e outras funções selecionados junto a nós ou a outras sociedades Afiliadas, a critério do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa.

Até a presente data, não houve outorga de opções de nossas ações.

Plano de Ações Restritas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2013, nossos acionistas aprovaram o Plano de Ações Restritas. O Plano de Ações Restritas é administrado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa e pelo Conselho de Administração e estabelece as condições gerais para a concessão de ações ao nosso presidente, aos nossos diretores e outros empregados selecionados, nossos ou de sociedades afiliadas, o que engloba qualquer entidade(s) que direta ou indiretamente: (i) nos controle; (ii) seja controlada por nós; (iii) esteja sob nosso controle comum ou da Gol; ou ainda (iv) seja a qualquer uma delas coligada, conforme assim definido no artigo 243, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações ("Prêmio", "Beneficiário" e "Afiliadas", respectivamente). Plano é válido por dez anos contados da data de concessão das ações.

O Plano de Ações Restritas tem por objetivo permitir que as pessoas que possam ser eleitas como Beneficiários, desde que exerçam a função de Vice-Presidente, Diretor ou outro cargo junto a nós ou a sociedades Afiliadas, conforme selecionado e aprovado pelos Comitês ("Pessoas Elegíveis") recebam Ações Restritas com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos nossos objetivos sociais; (b) alinhar os interesses dos nossos acionistas aos das Pessoas Elegíveis; e (c) possibilitar a nós ou a outras sociedades sob seu controle a atrair e manter a ela(s) vinculados as Pessoas Elegíveis.

A concessão de Prêmios aos Beneficiários deverá ocorrer na data deliberada pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa ou pelo Conselho de Administração.

Cada Prêmio dará direito ao Beneficiário de receber 1 (uma) ação de nossa emissão ("Ação Restrita"), sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo instrumento particular celebrado entre nós e o Beneficiário ("Termo de Adesão").

O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa estabelecerá, anualmente ou quando julgar conveniente os critérios de concessão do Prêmio para cada categoria de Beneficiários. Salvo se deliberado diversamente pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa ou pelo Conselho de Administração, os critérios de concessão do Prêmio deverão estabelecer o que segue, observados os critérios gerais fixados no Plano de Ações Restritas:

- (i) o número máximo total de Prêmios a ser concedido aos Beneficiários, para cada exercício;
- (ii) os Beneficiários em favor dos quais serão concedidos os Prêmios nos termos do Plano de Ações Restritas;
- (iii) quaisquer restrições adicionais às previstas no Plano de Ações Restritas às Ações Restritas recebidas; e
- (iv) eventuais penalidades.

Os Termos de Adesão serão celebrados individualmente com cada Beneficiário, podendo o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, sujeito à aprovação do Conselho de Administração, tratar de maneira diferenciada os Beneficiários que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a outros Beneficiários, qualquer condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinados Beneficiários e/ou grupos de Beneficiários. Poderá, ainda, o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa estabelecer, para casos excepcionais, um tratamento especial aos direitos resultantes das concessões de Prêmios, no entanto não constituirá precedente invocável por outros Beneficiários e também está sujeita à aprovação do Conselho de Administração. Ainda, poderá o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa incluir novos Beneficiários aos Planos de Ação Restrita já aprovados e ainda vigentes, concedendo-lhes Prêmios que entender adequados, respeitando o número máximo total de Prêmios anualmente estabelecido pelo Comitê e às demais condições previstas no Plano.

Número máximo de ações abrangidas e opções a serem outorgadas

Os Prêmios concedidos aos Beneficiários segundo o Plano de Ações Restritas somados às opções outorgadas segundo o Plano de Incentivo de Longo Prazo – Opção de Compra de Ações da Smiles S.A. (descrito acima) poderão conferir direitos sobre um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% (cinco por cento) das ações de nossa emissão, quantidade que na data deste Prospecto era equivalente a 5.818.840 ações.

Até a presente data, não foram concedidas ações restritas de nossa emissão a nenhum Beneficiário nos termos do Plano de Ações Restritas.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

- **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA**
- **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA OFERTA**
- **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2013, QUE APROVA O AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA E FIXA O PREÇO POR AÇÃO**
- **DECLARAÇÕES DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA**
- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO PERÍODO DE 10 DE JUNHO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO A ESTE PERÍODO**
- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CARVE-OUT DO PROGRAMA SMILES RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, 2011 E 2010**
- **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA NÃO AUDITADAS DO PROGRAMA SMILES RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**
- **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ESTATUTO SOCIAL DA SMILES S.A.

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **Smiles S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei de Sociedades por Ações") e pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Regulamento do Novo Mercado" e "BM&FBOVESPA").

Parágrafo Único. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") da BM&FBOVESPA, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, n. 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, e poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, para a realização de suas atividades, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social principal **(a)** o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelização de clientes, próprio ou de terceiros; **(b)** a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes; **(c)** a criação de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas; **(d)** a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras; **(e)** a obtenção e processamento de informações transacionais referentes a hábitos de consumo; **(f)** a prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, incluindo, porém não se limitando, a sua importação e a exportação, além da aquisição de itens e produtos relacionados, direta e indiretamente, à consecução das atividades acima descritas; **(g)** a exploração do ramo de Agências de Viagens e Turismo; **(h)** serviços turísticos em geral; **(i)** venda comissionada ou intermediação remunerada de passagens individuais ou coletivas, passeios, viagens e excursões; **(j)** intermediação



remunerada na reserva de acomodações; **(k)** a representação de empresas transportadoras, empresas de hospedagem e outras empresas prestadoras de serviços turísticos; e **(l)** participação em outras sociedades.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 70.000.000 (setenta milhões) de ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. O capital social da Companhia será exclusivamente representado por ações ordinárias e cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração de ações em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência das ações escriturais, nos termos do artigo 35, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados nos termos deste Estatuto Social, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 4º. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.



Parágrafo 5º. Quando ações de emissão da Companhia pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, até o total de 139.999.999 (cento e trinta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias.

Parágrafo 1º. Competirá ao Conselho de Administração fixar, dentro do limite do capital autorizado, as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço e as condições de integralização.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, na forma do artigo 168, §3º, da Lei de Sociedades por Ações, no limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia aos seus administradores, empregados e prestadores de serviço assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladoras, coligadas ou controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para seus acionistas.

Artigo 7º. Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, nos termos do artigo 171, §3º da Lei das Sociedades por Ações, observado o prazo fixado para exercício do direito de preferência, não inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão, sem direito de preferência aos acionistas ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita



mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública.

Artigo 8º. Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou grupo de acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, representem percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital da Companhia. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste Artigo 8º. O Diretor de Relações com Investidores será responsável por transmitir tais informações, assim que recebidas pela Companhia, à CVM e às bolsas de valores em que forem negociadas as ações da Companhia.

CAPÍTULO III. DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º. A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, em até 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei de Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem, observadas, em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação, e instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer membro do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência destes, por qualquer diretor da Companhia presente, escolhido pelos acionistas. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, o qual poderá ser acionista ou não da Companhia.

Parágrafo 2º. Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na BM&FBOVESPA, bem como na sede social da Companhia, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.



Artigo 10. Ressalvadas as hipóteses de quórum qualificado, previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco, observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. As atas da Assembleia Geral de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de acionistas somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas em lei, observados os *quora* previstos neste Estatuto Social e na legislação aplicável:

- a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- d) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- e) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- f) reformar este Estatuto Social;



- g) deliberar sobre o aumento do capital social, fora do limite do capital autorizado;
- h) deliberar sobre a redução do capital social;
- i) deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- j) atribuir bonificações em ações de emissão da Companhia, bem como deliberar sobre eventuais resgates, amortizações, grupamentos e desdobramentos de ações de emissão da Companhia;
- k) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia aos seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladoras, coligadas ou controladas direta ou indiretamente pela Companhia (“Planos de Opção”);
- l) deliberar sobre emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários pela Companhia, definindo o respectivo preço de emissão e a quantidade de valores mobiliários a serem emitidos, em conformidade com as disposições e observadas as exceções previstas na Lei de Sociedades por Ações e neste Estatuto Social;
- m) deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência;
- n) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, ou cessação do seu estado de liquidação, bem como eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- o) distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio;
- p) deliberar o registro e a eventual apresentação de pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM;



- q) deliberar sobre a adesão da Companhia ao Novo Mercado;
- r) deliberar sobre a saída do Novo Mercado, a qual deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA por escrito, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;
- s) escolher instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração;
- t) deliberar a realização de oferta pública de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, salvo no que se refere a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do disposto no artigo 16, alínea “u” deste Estatuto Social e no artigo 59, §2º da Lei de Sociedades por Ações;
- u) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;
- v) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, inclusive no caso do Artigo 8º e 33 deste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e
- w) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Seção I. Disposições Gerais

Artigo 12. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.



Parágrafo 1º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º. Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos administradores da Companhia, competindo ao Conselho de Administração o estabelecimento da remuneração individual de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo 3º. Os suplentes de membros do Conselho de Administração serão remunerados mediante importância fixa, por reunião a que comparecerem, salvo quando assumam o cargo de Conselheiro, em caso de vaga do titular.

Parágrafo 4º. A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, ficando dispensada qualquer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 5º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos, e a Companhia deverá encaminhar tais informações à CVM e à BM&FBOVESPA.

Parágrafo 6º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 7º. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, os órgãos da administração reunir-se-ão com a presença da maioria de seus respectivos membros, e suas deliberações serão consideradas válidas pelo voto afirmativo da maioria dos presentes.



Parágrafo 8º. A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar a reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à sua respectiva situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

Seção II. Conselho de Administração

Artigo 13. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato dos conselheiros unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Na eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral primeiro determinará, pelo voto majoritário, o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral que elege os conselheiros da Companhia definirá se serão eleitos um ou mais suplentes para o Conselho de Administração. O(s) membro(s) suplente(s) que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s).

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Administração não reeleitos exercerão suas atribuições até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo 4º. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral, quando da eleição do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade em caso de empate na votação de alguma deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º. O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho de Administração. No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o cargo de



Presidente do Conselho permanecerá vago até a realização de uma assembleia geral, a qual deverá ser imediatamente convocada, quando os acionistas deverão indicar um novo Presidente para o Conselho de Administração.

Parágrafo 7º. No caso de vacância no cargo de conselheiro, as vagas dos membros do Conselho de Administração poderão ser preenchidas pelo próprio Conselho de Administração, dentre os suplentes eventualmente eleitos, escolhido mediante deliberação da maioria dos Conselheiros, até a primeira Assembleia Geral que deliberar sobre o preenchimento da vaga, sendo que deverá ser convocada Assembleia Geral para eleger novos membros para o Conselho de Administração, que deverão cumprir o restante do(s) mandato(s) do(s) conselheiro(s) substituído(s).

Parágrafo 8º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiros eleito(s) mediante faculdade prevista pelos artigos 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 9º. O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá exercer o direito de voto caso configure, supervenientemente à eleição, conflito de interesse com a Companhia.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, podendo, entretanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de quaisquer 2 (dois) outros membros do Conselho de Administração conjuntamente, por meio de uma notificação por escrito com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias. A notificação poderá ser enviada por qualquer meio permitido com aviso de recebimento, inclusive e-mail, e deverão informar o local, data e hora da reunião, bem como um sumário da ordem do dia, anexando



cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos.

Parágrafo 1º. Será considerada devidamente convocada a reunião do Conselho de Administração na qual todos os seus membros em exercício tenham comparecido, independentemente do cumprimento das formalidades para convocação previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas estando presente pelo menos a maioria absoluta dos membros do Conselho, nas 2 (duas) primeiras convocações, e com a presença de qualquer número de membros da terceira convocação, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dentre os presentes, não cabendo ao Presidente o voto de desempate, nos termos do parágrafo 5 do Artigo 13 acima.

Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas por qualquer Conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Os diretores e auditores independentes poderão ser convocados a participar das reuniões do Conselho de Administração, a fim de prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

Parágrafo 5º. As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, assinadas por todos os Conselheiros presentes.

Parágrafo 6º. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente daquela reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da



reunião em nome do conselheiro.

Parágrafo 7º. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, poderão comparecer às reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

Artigo 15. O Conselho de Administração poderá instituir Comitês, integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia, para assessorá-lo no desempenho de suas atividades. O escopo, composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelo Conselho de Administração na deliberação que aprovar sua criação.

Parágrafo único. Terão funcionamento permanente o Comitê de Auditoria e Finanças, bem como o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa.

Artigo 16. Além das matérias listadas no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações e de outras previsões deste Estatuto Social, o Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a determinação das metas e estratégias de negócios a serem atingidas pela Companhia, zelando por sua boa execução;
- b) Eleger, destituir, definir a remuneração e as atribuições dos membros da Diretoria não previstas neste Estatuto Social, observados os limites estabelecidos pela Assembleia Geral ou por ela definidos;
- c) Avocar e decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;



- e) Aprovar a nomeação e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- f) Pedir esclarecimentos a empresa de auditoria externa sobre informações por ela elaboradas sempre que entender necessário;
- g) Manifestar-se previamente sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- h) Convocar a Assembleia Geral ordinária da Companhia ou, quando julgar conveniente, a extraordinária;
- i) Manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;
- j) Apreciar os balancetes mensais e os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- k) Aprovar a negociação, cessão, transferência ou alienação de quaisquer intangíveis;
- l) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- m) Outorgar opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades controladoras, coligadas ou controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos dos Planos de Opção aprovados em Assembleia Geral;
- n) Autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço, quantidade de ações e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência



ou reduzir o prazo para seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por subscrição pública ou (ii) permuta por ações, em oferta pública, nos termos estabelecidos em lei;

- o) Aprovar plano para aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, *total return swap*, operações a termo e/ou no mercado futuro referenciadas em ações de sua emissão, para (i) manutenção em tesouraria; (ii) cancelamento, e/ou (iii) alienação, inclusive no âmbito de seus Planos de Opção;
- p) Aprovar os orçamentos anual e plurianual, plano de negócios, planos estratégicos, os programas de investimento e projetos de expansão;
- q) Zelar pelo cumprimento das políticas de transações da Companhia com partes relacionadas, ou seja, aprovar a realização de negócios pela Companhia em que de um lado, os acionistas ou diretores da Companhia ou partes relacionadas, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, sociedades controladas, seus controladores ou pessoas sob controle comum, e, de outro, a Companhia ou suas controladas;
- r) Fixar periodicamente critérios, tais como: valores envolvidos, tempo/prazo, extensão de efeitos e outros que julgar convenientes, pelos quais determinados atos societários e/ou financeiros, inclusive empréstimos ativos ou passivos, possam ser praticados pela Diretoria. Enquanto não estabelecidos tais critérios, aprovar a contratação de obrigações financeiras não contempladas no plano anual ou no orçamento da Companhia ou de suas controladas e cujo valor seja superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- s) Deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia ou suas controladas;
- t) Definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em



caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e/ou saída do Novo Mercado;

- u) Autorizar qualquer aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de ações ordinárias até o limite do capital autorizado, nos termos do §1º do Artigo 6º deste Estatuto Social;
- v) Deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, bem como sobre a emissão de *commercial papers* e bônus de subscrição;
- w) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;
- x) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- y) Aprovar a aquisição, venda, transferência ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia e a concessão de garantias de qualquer natureza, real ou pessoal, sobre ativos fixos da Companhia, em valores superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais de reais), quando essas operações estiverem fora do curso ordinário de negócios de uma companhia atuante no setor da Companhia e não estiverem contempladas no plano anual ou no orçamento da Companhia ou de suas controladas;



- z) Estabelecer alçada da Diretoria para alienação mesmo que fiduciariamente, ou oneração de bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, dispensar obrigações de terceiros para com a sociedade, transigir, estabelecer ainda, quando julgar conveniente, quais dentre os membros da Diretoria deverão praticar o ato autorizado, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- aa) Autorizar a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da sociedade;
- bb) Autorizar a Companhia a oferecer garantias a obrigações de terceiros em valores superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), exceto quando se tratar de garantias do tipo incorrido por companhias no setor de atuação da Companhia no curso regular de seus negócios;
- cc) Fixar o limite de endividamento da Companhia;
- dd) Estabelecer o valor da participação nos lucros dos administradores e empregados da Companhia;
- ee) Aprovar a constituição de subsidiária e deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia;
- ff) Deliberar sobre a contratação pela Companhia de financiamentos e empréstimos em valor igual ou superior a 2% (dois por cento) do Ativo Total da Companhia, apurado no mais recente balanço patrimonial consolidado da Companhia, por operação isolada; e
- gg) Exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos.



Artigo 17. Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou a outro conselheiro por ele indicado representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

Seção III. Diretoria

Artigo 18. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, todos residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1(um) Diretor de Relações com Investidores e 2 (dois) Diretores Vice Presidentes, sendo permitida a cumulação de cargos.

Parágrafo 1º. Os diretores serão eleitos para mandatos de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A Diretoria deverá ser constituída por profissionais de comprovada experiência e capacidade de atuação em sua respectiva área de responsabilidade, devendo tais profissionais atender aos requisitos estabelecidos na lei e neste Estatuto Social para o exercício de suas funções.

Parágrafo 2º. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. Uma vez destituído um Diretor, o Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da vacância, deverá eleger o substituto pelo restante do prazo de mandato. No mesmo sentido, ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro da Diretoria, deverá o Conselho de Administração reunir-se imediatamente e eleger o substituto para completar o mandato deixado vago. Caberá ao Diretor Presidente exercer as funções do cargo vago de diretoria até a posse do substituto.

Parágrafo 3º. Compete aos Diretores zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de aspectos operacionais.

Parágrafo 4º. Compete ao Diretor Presidente coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia além de: (a) submeter à aprovação do



Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais e plurianuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhado de relatório dos auditores independentes, bem como proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia e manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; (e) fazer cumprir este Estatuto Social e as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas próprias reuniões; (f) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários, para se fazer cumprir a orientação geral do Conselho de Administração acerca dos negócios da Companhia; (g) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões; (h) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; (i) indicar o Diretor que deverá substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; e (j) representar a Companhia frente aos diversos públicos e nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, tendo para tanto o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º. Ao Diretor de Relações com Investidores compete: (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com o mercado de capitais, representar a sociedade perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a BM&FBOVESPA, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior, divulgar e comunicar, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar informações aos investidores, de acordo com a regulamentação aplicável da CVM e o Regulamento do Novo Mercado; e (c) manter



atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e o Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 6º. Ao Diretor Financeiro compete: (a) a administração financeira da Companhia; (b) a administração das áreas de controladoria, tesouraria e contabilidade; e (c) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 7º. Os demais Diretores da Companhia terão as funções que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência do Diretor Presidente fixar-lhes outras atribuições não conflitantes.

Artigo 19. A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente ou por qualquer membro da Diretoria, sempre que os interesses sociais o exigirem, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, por qualquer meio permitido com aviso de recebimento, inclusive e-mail. A presença de todos os diretores permitirá a realização das reuniões da Diretoria independentemente de convocação. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvado que no caso de empate, será atribuído ao Diretor Presidente o voto qualificado para aprovar ou rejeitar a matéria em discussão.

Parágrafo Único. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro competente, assinadas por todos os Diretores presentes.

Artigo 20. Compete à Diretoria a representação da Companhia, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou por este Estatuto Social atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar



bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, que também poderão ser realizados por procurador devidamente constituído, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Artigo 21. Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, compete ainda à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral;
- c) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais, de investimento e desenvolvimento da Companhia, bem como o orçamento anual;
- d) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes;
- e) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, bem como sobre divergências entre seus membros;
- f) apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas; e
- g) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22. A representação da Companhia, em qualquer ato que crie responsabilidade para a Companhia ou libere terceiros de obrigações perante a Companhia, incluindo a representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente, compete: (a) ao Diretor Presidente, em



conjunto com outro Diretor; ou (b) a dois Diretores, conjuntamente; ou (c) a um Diretor em conjunto com um procurador; ou (d) a dois procuradores da Companhia, desde que tais procuradores tenham sido nomeado por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do Artigo 23 deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. A Companhia pode ser representada por um único Diretor ou procurador (i) nas Assembleias Gerais ou reuniões de sócios de sociedades das quais ela participe; (ii) perante órgãos de qualquer esfera de governo, conselhos ou associações profissionais ou sindicatos de trabalhadores; (iii) nos casos de prestação de depoimento pessoal, e (iv) na qualidade de prepostos em audiências; e (v) em quaisquer atos ordinários que não criem responsabilidade para a Companhia.

Parágrafo Segundo. A realização de atos ou operações da Companhia no exterior poderá ser realizada por um único Diretor ou procurador, desde que munidos por uma procuração com propósito específico outorgada por dois Diretores da Companhia.

Artigo 23. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas com a cláusula *ad judicia*, terão um período de validade pré-determinado, observados os limites estipulados pelo Conselho de Administração, por este Estatuto Social ou pela lei.

Parágrafo Único. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Artigo 24. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolvam a Companhia em obrigações e negócios ou operações estranhos ao seu objeto social.

Seção IV. Conselho Fiscal

Artigo 25. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas, conforme previsto em lei.



Parágrafo 1º. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres, atribuições e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária vigente, pela Lei de Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º. A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio.

Parágrafo 4º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 5º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 6º. Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente, ressalvada a dispensa prevista no artigo 147, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; (b) seja cônjuge ou parente até 3º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente.

Parágrafo 7º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da



Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 26. Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal manifestar-se-á por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

CAPÍTULO V. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 27. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28. Ao fim de cada exercício social e no último dia útil de cada trimestre civil, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício social encerrado, o Conselho de Administração deverá submeter à Assembleia Geral ordinária, para aprovação, a proposta de alocação do lucro líquido, de acordo com as previsões deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, que deverão sempre ser imputados ao



dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 29. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Artigo 30. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações; e
- c) o percentual necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. O dividendo mínimo obrigatório não deverá ser pago aos acionistas com relação ao exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia, desde que atendido o previsto no artigo 202, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. Os dividendos, salvo deliberação em contrário, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá pagar a seus acionistas, com a aprovação do Conselho de Administração, juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 9º,



parágrafo 7º, da Lei nº 9.429/95 e das demais leis e regulamentações aplicáveis, os quais podem ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório. Qualquer pagamento em conformidade com o disposto neste parágrafo deverá integrar, para todos os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia.

Parágrafo 4º. Dividendos e juros sobre o capital próprio não percebidos no prazo de 3 (três) anos da data de sua disponibilização aos acionistas serão revertidos à Companhia.

Parágrafo 5º. O Conselho de Administração poderá levantar balanços em qualquer espaço de tempo para o fim de promover distribuições de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 31. A Diretoria da Companhia deverá preparar anualmente, antes do início de cada exercício social, um plano de negócios por escrito para a Companhia que será submetido ao Conselho de Administração para aprovação, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do início do exercício social.

CAPÍTULO VI. ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 32. A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único. A oferta pública mencionada no *caput* deste Artigo 32 será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que,



neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 33. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 32 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 34. A Companhia não registrará: (a) qualquer transferência de ações de sua emissão para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado; e (b) em sua sede nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referido na alínea “a” acima.

Artigo 35. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 36. A saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser (i) previamente aprovada em Assembleia Geral, exceto nos casos de saída do Novo Mercado por cancelamento do registro de companhia aberta; e (ii) comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para



que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 37. O laudo de avaliação mencionado nos Artigos 35, 36 e 39 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou Acionistas Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

Artigo 38. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições



previstas no Artigo 36 acima.

Parágrafo 1º. A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 39. A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste Artigo.

Parágrafo 2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo 3º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 4º. Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere



pela saída da Companhia do Novo Mercado, os acionistas que aprovaram a referida deliberação deverão ser declarados na ata da Assembleia Geral responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 40. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 41. Os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VI, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua liquidação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. O acionista não se exime da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que seja concluída, com observância das regras aplicáveis.

Parágrafo Único. Não obstante o previsto neste Capítulo VI deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas nos referidos artigos.

CAPÍTULO VII. JUÍZO ARBITRAL

Artigo 42. A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social, nas disposições na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Contrato de



Participação do Novo Mercado, do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do item 5.1 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO VIII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 43. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou mediante decisão da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único. Observado o estabelecido pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração determinará a forma de liquidação e nomeará o liquidante, e o Conselho Fiscal deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 44. As disposições contidas no Capítulo VI, no parágrafo 8º, do Artigo 13, bem como as regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data de início da negociação das ações da Companhia no Novo Mercado.

Artigo 45. Os casos omissos neste Estatuto Social devem ser resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 46. Os termos definidos neste Estatuto Social que não tiverem seu significado expressamente definido neste documento ou na Lei de Sociedades por Ações terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

-
- **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE APROVA A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



SMILES S.A.

CNPJ nº 15.912.764/0001-20
NIRE 35.300.439.490

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013, às 13:00 horas, na sede social da Smiles S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020 ("Companhia").

Convocação e Presenças: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, os Srs. Constantino de Oliveira Junior, Henrique Constantino, Joaquim Constantino Neto, Boanerges Ramos Freire e Marcos Grodetzky.

Mesa: Presidente, Sr. Constantino de Oliveira Junior; Secretária, Sra. Carolina Previtalli Alves De Vita.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a realização de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), junto a investidores institucionais e não institucionais, incluindo esforços de colocação no exterior com base da *Rule 144A* e *Regulation S* da *Securities and Exchange Commission* ("Oferta"); **(ii)** a concessão de autorização para a diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta, listagem da Companhia no segmento Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa") e ratificação dos atos já realizados; **(iii)** a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia à subscrição de ações no aumento de capital referente à Oferta; **(iv)** a outorga aos titulares das ações a serem emitidas no contexto da Oferta dos mesmos direitos conferidos pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelo estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") às ações já existentes, inclusive no tocante aos dividendos e outros benefícios declarados após a liquidação da Oferta ou da opção a ser outorgada ao Banco Itaú BBA S.A. de compra de até 15% (quinze por cento) da quantidade de Ações inicialmente ofertada na Oferta, nos termos do artigo



24 da Instrução CVM 400 ("Opção de Ações Suplementares" e "Ações do Lote Suplementar"), conforme o caso; **(v)** a apreciação da renúncia dos atuais Diretores e a eleição do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor de Relações com Investidores; **(vi)** a aprovação, nos termos do artigo 15 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), da política de negociação de valores mobiliários da Companhia ("Política de Negociação"); **(vii)** a aprovação, nos termos do Artigo 16 da Instrução CVM 358, da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia ("Política de Divulgação"); e **(viii)** a aprovação do Código de Ética e Conduta da Smiles ("Código de Ética e Conduta").

Deliberações tomadas por unanimidade: Os Conselheiros decidiram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: **(i)** Aprovar a realização da Oferta; **(ii)** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta e listagem da Companhia no segmento Novo Mercado da BM&FBOVESPA, em especial, dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, Banco Central do Brasil e BM&FBOVESPA, podendo praticar ou fazer com que sejam praticados, quando necessários, quaisquer atos e/ou negociar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta, e ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia com vistas aos fins descritos neste item "ii"; **(iii)** Aprovar a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia à subscrição de Ações no aumento de capital referente à Oferta; **(iv)** Aprovar a outorga aos titulares das Ações e das Ações do Lote Suplementar a serem emitidas no contexto da Oferta os mesmos direitos conferidos pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social às Ações já existentes aos atuais acionistas da Companhia inclusive no tocante aos dividendos e outros benefícios declarados após a liquidação da Oferta ou da Opção de Ações Suplementares, conforme o caso; **(v)** Aprovar a apreciação da renúncia dos atuais Diretores da Companhia, Sr. Paulo Sérgio Kakinoff, que exercia o cargo de Diretor Presidente, Sr. Constantino de Oliveira Junior, que exercia o cargo de Diretor Vice-Presidente; e Adalberto Cambaúva Bogsan, que exercia o cargo de Diretor Vice-Presidente. Em seguida, forma eleitos: (a) o Sr. **Leonel Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro civil e historiador, portador da cédula de identidade RG n.º 02.735.214-54, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.647.615-68, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (b) o Sr. **Flávio Jardim Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 11.836.637-3, expedida em São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.910.258-80, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de

The image shows three handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp with the text "Dpto. Jurídico" at the top, "Smiles S.A." at the bottom, and a signature in the center. To the far right is another handwritten signature.



São Paulo, com endereço comercial na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores cumulando o exercício deste cargo com o de Diretor Financeiro, conforme autorizado pelo artigo 18 do Estatuto Social da companhia; e (c) o Sr. **Denis Nieto Piovezan**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 11.417.926-8, expedida pelo SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o n.º 265.103.968-30, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, para ocupar o cargo de Diretor, sem designação específica. Os Srs. Leonel Andrade, Flávio Jardim Vargas e Denis Piovezan, acima qualificados, presentes à reunião, aceitam a indicação para o cargo de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor, sem designação específica, respectivamente, e declaram, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não estar incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer atividade mercantil, não ocuparem quaisquer cargos em sociedades concorrentes e não ter interesses conflitantes com a Companhia, bem como aceitar suas respectivas nomeações. Os Diretores eleitos foram investidos em seus respectivos cargos no mesmo ato, mediante assinatura de termo de posse, para o mandato até a eleição de seu sucessor na reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2015 ou até que seja destituído ou substituído pelo Conselho de Administração; **(vi)** Aprovar a Política de Negociação da Companhia, nos termos do Artigo 15 da Instrução CVM 358, que vigorará a partir da data da concessão do registro de companhia aberta pela CVM, com a redação e forma do Anexo I, o qual assinado e rubricado pela mesa, integra a presente ata para todos os efeitos, devendo ser arquivada na sede social e na Junta Comercial ficando, porém, dispensada a sua publicação; **(vii)** Aprovar a Política de Divulgação da Companhia, nos termos do Artigo 16 da Instrução CVM 358, que vigorará a partir da data da concessão do registro de companhia aberta pela CVM, com a redação e forma do Anexo II, o qual assinado e rubricado pela mesa, integra a presente ata para todos os efeitos, devendo ser arquivada na sede social e na Junta Comercial ficando, porém, dispensada a sua publicação; e **(viii)** Aprovar o Código de Ética e Conduta, cujo objetivo é oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Companhia com a redação e forma do Anexo III, o qual, assinado e rubricado pela mesa, integra a presente ata para todos os efeitos, devendo ser arquivado na sede social da Companhia e na Junta Comercial ficando, porém, dispensada a sua publicação.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Assinaturas: Presidente, Sr. Constantino de Oliveira Junior; Secretária, Sra.

SP - 8981362v1


The image shows several handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp with the text "Dpto. Jurídico" at the top and "Smiles S.A." at the bottom. The stamp contains a signature. To the far right, there is another handwritten signature.

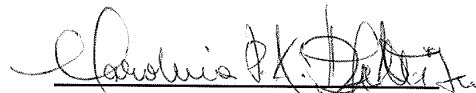


Carolina Previtali Alves De Vita. Conselheiros: Henrique Constantino; Joaquim Constantino Neto; Boanerges Ramos Freire e Marcos Grodetzky.


São Paulo, 22 de fevereiro de 2013.

Mesa:



Constantino de Oliveira Junior
Presidente


Carolina Previtali Alves De Vita
Secretária


Conselheiros Presentes:


Constantino de Oliveira Junior


Henrique Constantino


Joaquim Constantino Neto


Boanerges Ramos Freire


Marcos Grodetzky





Anexo I
Política de Negociação



h



**POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA
SMILES S.A.**

SP - 8981362v1



W



CAPÍTULO I – PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

Artigo 1º – A presente Política de Negociação tem como propósito regulamentar as operações com Valores Mobiliários de emissão da Companhia, estabelecendo as restrições, condutas e políticas de negociação a serem observadas pelas Pessoas Sujeitas à Política, de modo a atender integralmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.

Artigo 2º – As normas e obrigações estabelecidas pela Política de Negociação devem ser compulsoriamente observadas pelas seguintes pessoas (“Pessoas Sujeitas à Política”):

- (i) a própria Companhia;
- (ii) Acionistas Controladores, diretos ou indiretos;
- (iii) Administradores;
- (iv) Conselheiros Fiscais;
- (v) integrantes dos órgãos com funções técnicas e consultivas da Companhia; e, ainda,
- (vi) Empregados, Executivos e Colaboradores.

Parágrafo Único – São também Pessoas Sujeitas à Política as pessoas listadas no artigo 2º acima integrantes das Sociedades Coligadas e Sociedades Controladas da Companhia.

Artigo 3º – As Pessoas Sujeitas à Política devem celebrar o respectivo Termo de Adesão (conforme Anexo I).

Parágrafo Único – A Companhia manterá em sua sede, relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com respectivas qualificações, cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Pessoas Físicas (CPF) ambos do Ministério da Fazenda. Sempre que houver alterações nos dados cadastrais, os subscritores dos Termos de Adesão deverão





comunicá-las imediatamente à Companhia, que atualizará a relação imediatamente e a manterá sempre à disposição da CVM.

Artigo 4º – O Termo de Adesão deverá permanecer arquivado na sede da Companhia enquanto seus signatários mantiverem vínculo com a Companhia, e por, no mínimo, cinco anos após o seu desligamento.

CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES

Artigo 5º – Os termos e expressões relacionados abaixo, quando utilizados neste instrumento, terão o seguinte significado:

“Acionistas Controladores” ou “Acionista Controlador”: conforme aplicável, o acionista ou grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que exerça o poder de controle direto ou indireto da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

“Administradores”: membros titulares do conselho de administração da Companhia, em conjunto com seus Diretores.

“Ato ou Fato Relevante”: qualquer decisão do Acionista Controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável (a) na cotação dos Valores Mobiliários, (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter tais Valores Mobiliários e (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários.

“Companhia”: a Smiles S.A.

“Conselheiros Fiscais”: os membros titulares do conselho fiscal da Companhia, quando instalado, eleitos por deliberação da assembleia geral da Companhia.

“Corretoras Credenciadas”: as corretoras de valores mobiliários credenciadas pela Companhia para negociação de seus valores mobiliários por parte das pessoas sujeitas à Política.



h



“CVM”: a Comissão de Valores Mobiliários.

“Diretor de Relações com Investidores”: o diretor estatutário da Companhia responsável pela execução e pelo acompanhamento da presente Política de Negociação, devendo exercer suas funções nos termos das instruções e regulamentações da CVM.

“Empregados, Executivos e Colaboradores”: os empregados, executivos e colaboradores, independentemente de seu cargo, função ou posição na Companhia, que, em razão de seu cargo, função ou posição na Companhia, ou em suas Sociedades Controladas ou Sociedades Coligadas, tenham conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante ou de qualquer Informação Privilegiada.

“Entidades do Mercado”: conjunto das bolsas de valores ou mercados de balcão organizado nas quais os Valores Mobiliários sejam ou venham a ser admitidos à negociação, assim como entidades equivalentes em outros países.

“Informação Privilegiada” ou “Informação Relevante”: toda informação relacionada à Companhia capaz de influir de modo ponderável (i) na cotação dos Valores Mobiliários de sua emissão ou a eles referenciados, (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter esses Valores Mobiliários ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários (ou valores mobiliários a eles referenciados), ainda não divulgada ao público investidor.

“Instrução CVM 358”: a Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.

“Lei das Sociedades por Ações”: a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

“Lei n.º 6.385/1976”: a Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

“Órgãos com Funções Técnicas ou Consultivas”: os órgãos da Companhia criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária ou regimental, com funções técnicas ou destinados a aconselhar os Administradores.

“Períodos de Vedação”: São os períodos previstos no artigo 9º desta Política de Negociação, nos quais as Pessoas Sujeitas à Política não poderão operar com ações de emissão da



6



Companhia, exceto se de acordo com as regras previstas nesta Política de Negociação.

“Pessoas Ligadas”: as pessoas que mantenham com Administradores e Conselheiros Fiscais da Companhia os seguintes vínculos: (i) o cônjuge, de quem não esteja separado judicialmente, (ii) o(a) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto de renda da pessoa física; e (iv) as sociedades direta ou indiretamente controladas pelos Administradores, pelos Conselheiros Fiscais ou pelas demais Pessoas Ligadas.

“Pessoas Sujeitas à Política”: São as pessoas listadas no artigo 2º desta Política de Negociação.

“Política de Negociação”: a presente Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

“Política de Divulgação”: é a Política de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2013, em observância aos dispositivos da Instrução CVM 358.

“Sociedades Coligadas”: as sociedades sobre as quais a Companhia possui influência significativa na administração, sem controlá-la, considerando-se “influência significativa” o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras, comerciais e operacionais da sociedade, presumindo-se, ainda, a existência dessa influência quando há a participação, direta ou indireta, de 10% (dez por cento) ou mais do capital votante.

“Sociedades Controladas”: as sociedades que são controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, considerando-se “controle” o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da respectiva sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de acionistas ou sob controle comum que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas assembleias gerais da sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“Termo de Adesão”: termo de adesão à presente Política de Negociação, a ser celebrado conforme o modelo constante no Anexo I, nos termos dos artigos 15, parágrafo 1º, inciso I, e 16, parágrafo 1º da Instrução CVM 358.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive name.



“Valores Mobiliários”: ações, debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias, opções de compra e de venda ou derivados de qualquer espécie, ou, ainda, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo de emissão da Companhia ou a eles referenciados que, por determinação legal, seja considerado valor mobiliário.

CAPÍTULO III – REGRAS PARA NEGOCIAÇÃO COM VALORES MOBILIÁRIOS DA COMPANHIA

Negociação por meio de Corretoras Credenciadas

Artigo 6º – Com vistas a assegurar adequados padrões de negociação com Valores Mobiliários da Companhia, todas as negociações por parte das Pessoas Sujeitas à Política deverão ser realizadas com a intermediação das Corretoras Credenciadas.

Artigo 7º – A CVM receberá lista das Corretoras Credenciadas, sendo certo que qualquer mudança nessa lista deverá ser imediatamente comunicada pelo Diretor de Relação com Investidores à CVM.

Artigo 8º – As Corretoras Credenciadas serão instruídas por escrito pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia a não registrar operações das Pessoas Sujeitas à Política em todos os períodos de vedação ou restrição à negociação dos Valores Mobiliários da Companhia previstos na Política de Negociação.

Restrições a Negociações

Artigo 9º – Nas hipóteses abaixo elencadas é vedada a negociação de Valores Mobiliários pelas Pessoas Sujeitas à Política (“Períodos de Vedação”):

- (i) sempre que ocorrer qualquer Ato ou Fato Relevante nos negócios da Companhia de que tenham conhecimento as Pessoas Sujeitas à Política;
- (ii) sempre que existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia;
- (iii) sempre que estiver em curso ou houver sido outorgada opção ou mandato para o fim





de aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas Sociedades Controladas, Coligadas ou outra sociedade sob controle comum;

- (iv) no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação ou publicação, quando for o caso: (a) das Informações Trimestrais (ITR) da Companhia; (b) do Formulário de Referência (FR) anual da Companhia; e (c) das Demonstrações Financeiras (DFP) da Companhia; e
- (v) em todos os períodos em que, por força de comunicação escrita do Diretor de Relações com Investidores da Companhia, haja determinação de vedação à negociação dos Valores Mobiliários da Companhia ("*Black-Out Period*").

Artigo 10 – As vedações previstas nos subitens (i) e (ii) acima deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o Ato ou Fato Relevante ao mercado, exceto se a negociação com as ações da Companhia pelas pessoas acima mencionadas, após a divulgação do Ato ou Fato Relevante, puder interferir nas condições dos negócios da Companhia, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

Artigo 11 – A vedação prevista no subitem (iii) acima somente existirá na data em que a própria Companhia negocie ou informe à Corretora Credenciada que negociará com valores mobiliários de sua própria emissão.

Artigo 12 – As Pessoas Sujeitas à Política poderão negociar Valores Mobiliários durante os Períodos de Vedação desde que suas operações sejam realizadas com base em Plano Individual de Investimento, elaborado conforme disposto no artigo 16 abaixo.

Artigo 13 – O Diretor de Relações com Investidores da Companhia não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o "*Black-Out Period*", que será tratada confidencialmente pelos seus destinatários.

Restrição à Negociação aplicável a Antigos Administradores

Artigo 14 – Os Administradores que se afastarem da Companhia antes da divulgação pública de negócio, Ato ou Fato Relevante iniciado durante seu período de gestão não poderão negociar Valores Mobiliários da Companhia:



A handwritten signature in black ink, located to the right of the circular stamp.



- (i) pelo prazo de seis meses após o seu afastamento; ou
- (ii) até a divulgação, pela Companhia, do Ato ou Fato Relevante ao mercado, salvo se, a negociação com as ações da Companhia, após a divulgação do Ato ou Fato Relevante, puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

Artigo 15 – Dentre as alternativas referidas nos subitens acima, prevalecerá sempre o evento que ocorrer em primeiro lugar.

Políticas Próprias – Planos Individuais de Investimento

Artigo 16 – As Pessoas Sujeitas à Política acima poderão indicar detalhadamente política de negociação própria (Plano Individual de Investimento). Essas pessoas observarão estritamente essa Política Própria.

Artigo 17 – O Plano Individual de Investimento terá duração mínima de 6 (seis) meses, será arquivado na companhia 15 (quinze) dias antes da primeira negociação nele prevista e encaminhado de imediato ao Diretor de Relações com Investidores.

Artigo 18 – O Plano Individual de Investimento poderá permitir a aquisição de ações de emissão da Companhia nos Períodos de Vedação. Para tanto, o Plano Individual de Investimento deve ser estruturado de forma a impedir o uso de Informação Privilegiada por parte do beneficiário do plano, devendo necessariamente estabelecer:

- (i) o compromisso irrevogável e irretroatável de seu participante de investir valores previamente estabelecidos, nas datas nele previstas;
- (ii) a impossibilidade de adesão ao plano na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP;
- (iii) a obrigação de prorrogação do compromisso de compra, mesmo após o encerramento do período originalmente previsto de vinculação do participante ao plano, na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP;



A handwritten signature in black ink, appearing to be "L. C."



- (iv) obrigação de seu participante reverter à Companhia quaisquer perdas evitadas ou ganhos auferidos em negociações com ações de emissão da Companhia, decorrentes de eventual alteração nas datas de divulgação dos formulários ITR e DFP, apurados através de critérios razoáveis definidos no próprio plano;
- (v) obrigação de seu participante comunicar ao Departamento de Relações com Investidores todas as negociações efetuadas no prazo de até cinco (5) dias da sua ocorrência.

Parágrafo Primeiro – A Companhia somente poderá autorizar o arquivamento de Planos Individuais de Investimentos caso tenha aprovado cronograma definindo datas específicas para divulgação dos formulários ITR e DFP.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá estabelecer um Plano Individual de Investimento regulando a execução das compras objeto de programa de recompra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, desde que observados os requisitos estipulados nesta Política de Negociação, bem como as regras definidas pela CVM, notadamente a Instrução CVM n.º 10, de 14 de fevereiro de 1980, conforme alterada, e a Instrução CVM n.º 390, de 8 de julho de 2003, conforme alterada.

Artigo 19 – O Departamento de Relações com Investidores manterá controle específico e individualizado de todos os Planos Individuais de Investimentos e comunicará ao Diretor de Relações com Investidores os casos de sua não observância.

Artigo 20 – O Plano Individual de Investimento não poderá ser arquivado nem modificado na pendência de ato ou fato relevante de que tenha conhecimento o interessado, ou, ainda, durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP.

Artigo 21 – O Plano Individual de Investimento não pode ser utilizado pelo participante com o objetivo de fraudar as leis que regulam o mercado de capitais, notadamente as regras que proíbem o uso de Informação Privilegiada. As operações realizadas pelas Pessoas Sujeitas à Política, durante os Períodos de Vedação, com base em Plano Individual de Investimento não poderão jamais ser motivadas pela posse de informação privilegiada.





Exceções às Restrições

Artigo 22 – Adicionalmente, serão permitidas negociações com Valores Mobiliários durante os Períodos de Vedação nas hipóteses que vierem a ser expressamente excepcionadas pela CVM.

Disposições Gerais Aplicáveis às Vedações de Negociações:

Artigo 23 – As vedações e restrições de negociações tratadas na Política de Negociação aplicam-se às negociações realizadas direta ou indiretamente pelas Pessoas Sujeitas à Política, mesmo nos casos em que as negociações por parte dessas pessoas se deem através de:

- (i) sociedade(s) por elas controlada(s);
- (ii) terceiro(s) com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações; ou
- (iii) Pessoas Ligadas ou quaisquer pessoas que tenham tido conhecimento de Informação Privilegiada ou Relevante, por intermédio de qualquer das pessoas impedidas a negociar, sabendo que esta ainda não foi divulgada ao mercado.

Artigo 24 – Para fins do previsto no artigo 20 da Instrução CVM 358 e no artigo 23 acima, não são consideradas negociações indiretas aquelas realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as pessoas mencionadas no artigo acima, desde que:

- (i) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e
- (ii) as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.

Artigo 25 – As restrições de negociações tratadas nesta Política de Negociação também se aplicam às negociações realizadas em bolsa de valores e em mercado de balcão, organizado ou não, bem como às negociações realizadas sem a interveniência de instituição integrante do sistema de distribuição.



A handwritten signature in black ink, located to the right of the circular stamp.



CAPÍTULO IV – VIOLAÇÕES DA POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO

Artigo 26 – O não cumprimento dos termos e das disposições desta Política de Negociação poderá acarretar sanções disciplinares ao autor da violação, de acordo com os regulamentos internos da Companhia e com os incluídos nesta seção, independentemente de quaisquer outras sanções administrativas, civis ou penais aplicáveis.

Artigo 27 – A Diretoria da Companhia examinará quaisquer hipóteses de possível violação. Realizada a análise da Diretoria, as Pessoas Sujeitas à Política estarão sujeitas às sanções que o Conselho de Administração decida aplicar em conformidade com esta Política de Negociação.

Artigo 28 – As Pessoas Sujeitas à Política que houverem descumprido as normas estipuladas nesta Política de Negociação poderão estar sujeitas a sanções, de acordo com o processo administrativo instaurado pela CVM, e às seguintes penalidades previstas no artigo 11 da Lei n.º 6.385/1976, além das penalidades que vierem a ser impostas nessa Política de Negociação, tais como:

- (i) advertência;
- (ii) multa;
- (iii) suspensão das funções de administrador ou integrante do conselho fiscal, do comitê de auditoria, de sociedade de capital aberto, de entidade que participe do sistema de distribuição, ou de outros órgãos que requeiram a autorização da ou registro junto à CVM;
- (iv) impedimento temporário de ocupar os cargos elencados no artigo acima pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos;
- (v) suspensão da autorização ou do registro para a execução das atividades contempladas na Lei n.º 6.385/1976;
- (vi) cancelamento do registro ou da autorização para realizar as atividades contempladas na Lei n.º 6.385/1976;
- (vii) proibição temporária, pelo prazo máximo de 20 anos, de realizar determinadas





atividades ou operações, que se imporá a entidades que integram o sistema de distribuição ou outras sujeitas à autorização da ou ao registro junto à CVM; e

- (viii) proibição temporária, pelo prazo máximo de 10 anos, de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de títulos mobiliários.

Artigo 29 – As Pessoas Sujeitas à Política que não cumprirem quaisquer das disposições incluídas nesta Política de Negociação serão também obrigadas a reembolsar, integralmente e sem restrição, a Companhia e/ou outras Pessoas Sujeitas à Política por todos os prejuízos que vierem a ser causados à Companhia ou a outras Pessoas Sujeitas à Política, direta ou indiretamente, em decorrência da aludida violação.

Artigo 30 – Qualquer pessoa que, tendo aderido à Política de Negociação, vier a se tornar ciente de qualquer violação da mesma, deverá comunicar o fato, de imediato, ao Diretor de Relações com Investidores, e, se aplicável, este deverá reportá-lo à Diretoria.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Alteração da Política de Negociação

Artigo 31 – A Política de Negociação não poderá ser alterada na pendência de divulgação de ato ou fato relevante.

Artigo 32 – Qualquer alteração da Política de Negociação deverá ser comunicada à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores e às entidades de mercado de balcão organizado em que os Valores Mobiliários são admitidos à negociação, devendo tal comunicação ser acompanhada de cópia da deliberação e do inteiro teor dos documentos que disciplinem e integrem as referidas políticas.

Artigo 33 – O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento da Política de Negociação e da Política de Divulgação da Companhia.

Artigo 34 – As disposições da presente Política de Negociação não elidem a responsabilidade de terceiros não diretamente ligados à Companhia e que tenham conhecimento sobre ato ou fato relevante.





Artigo 35 – Todas as pessoas sujeitas à Política de Negociação deverão pautar a sua conduta em conformidade com os valores da boa-fé, lealdade e veracidade e, ainda, pelos princípios gerais aqui estabelecidos.

A Política de Negociação tem natureza complementar à Política de Divulgação da Companhia e, juntamente com essa, deve ser aplicada e/ou obedecida, conforme aplicável, pelas Pessoas Sujeitas à Política abaixo de forma harmônica, visando assegurar que a divulgação de informações acerca da Companhia seja correta, completa, contínua e desenvolvida através dos administradores incumbidos dessa função, na forma prevista nas Políticas de Negociação e de Divulgação e na regulamentação em vigor, de acordo com os princípios previstos acima.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DA SMILES S.A.

Pelo presente instrumento, [nome e qualificação completa], doravante denominado simplesmente "Declarante", na qualidade de [indicar o cargo, função ou relação com a companhia] da **Smiles S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, n. 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 15.912.764/0001-20, doravante denominada simplesmente "Companhia", vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter integral conhecimento das regras constantes da Política de Negociação da Companhia ("Política"), aprovada em reunião do conselho de administração realizada em 22 de fevereiro de 2013, cuja cópia recebeu, obrigando-se a pautar suas ações referentes à Companhia sempre em conformidade com as regras da Política, sujeitando-se, ainda, às penalidades estabelecidas na Seção IV daquele documento.

[inserir local e data de assinatura]

[inserir nome do declarante]



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'h' or similar.



Anexo II
Política de Divulgação



li



**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE E PRESERVAÇÃO DE
SIGILO DA SMILES S.A.**



li



CAPÍTULO I – PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

Artigo 1º – A presente Política de Divulgação tem como princípio geral estabelecer o dever da Smiles S.A. de divulgar, de forma adequada, as informações relevantes sobre os seus negócios, estabelecendo as obrigações e os mecanismos de divulgação destas informações relevantes ao mercado de modo a atender integralmente as disposições legais e regulamentares concernentes à divulgação de ato ou fato relevante, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.

CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES

Artigo 2º – Os termos e expressões relacionados abaixo, quando utilizados neste instrumento, terão o seguinte significado:

“Acionistas Controladores” ou “Acionista Controlador”: conforme aplicável, o acionista ou grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que exerça o poder de controle direto ou indireto da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

“Administradores”: membros titulares do conselho de administração da Companhia, em conjunto com seus Diretores.

“Ato ou Fato Relevante”: qualquer decisão do Acionista Controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro, ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável (a) na cotação dos Valores Mobiliários, (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter tais Valores Mobiliários e (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários, considerando-se em especial, mas sem limitação, os atos ou fatos listados do Anexo I desta Política de Divulgação.

“Companhia”: a Smiles S.A.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial followed by a surname.



“Conselheiros Fiscais”: os membros titulares do conselho fiscal da Companhia, quando instalado, eleitos por deliberação da assembleia geral da Companhia.

“CVM”: a Comissão de Valores Mobiliários.

“Diretor de Relações com Investidores”: o diretor estatutário da Companhia responsável pela execução e pelo acompanhamento da presente Política de Divulgação, devendo exercer suas funções nos termos das instruções e regulamentações da CVM.

“Entidades do Mercado”: conjunto das bolsas de valores ou mercados de balcão organizado nas quais os Valores Mobiliários sejam ou venham a ser admitidos à negociação, assim como entidades equivalentes em outros países.

“Instrução CVM 358”: a Instrução da CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.

“Lei das Sociedades por Ações”: a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

“Participação Acionária Relevante”: a participação acionária que corresponda, direta ou indiretamente, a 5% (cinco por cento) ou mais das ações representativas do capital social da Companhia.

“Pessoas Ligadas”: as pessoas que mantenham com Administradores e Conselheiros Fiscais da Companhia os seguintes vínculos: (i) o cônjuge, de quem não esteja separado judicialmente, (ii) o(a) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído na declaração anual do imposto de renda da pessoa física; e (iv) as sociedades direta ou indiretamente controladas pelos Administradores, pelos Conselheiros Fiscais ou pelas demais Pessoas Ligadas.

“Pessoas Vinculadas”: as pessoas indicadas no artigo 13 da Instrução 358, inclusive a Companhia, o Acionista Controlador, os Administradores, os Conselheiros Fiscais, os membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia criados por disposição estatutária, gerentes e empregados, sociedades controladas e/ou sob controle



A handwritten signature in black ink, located to the right of the circular stamp.



comum e respectivos acionistas controladores, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços e outros profissionais que tenham aderido expressamente à Política de Divulgação e estejam obrigados à observância das regras nela descritas, ou, ainda, qualquer pessoa que, mesmo não tendo aderido à Política de Divulgação, tenha conhecimento da informação relativa a Ato ou Fato Relevante em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, seus acionistas controladores, suas controladas ou coligadas.

“Política de Divulgação”: esta Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Preservação de Sigilo.

“Termo de Adesão”: termo de adesão à presente Política de Divulgação, a ser celebrado conforme o modelo constante no Anexo I, nos termos dos artigos 15, parágrafo 1º, inciso I, e 16, parágrafo 1º da Instrução CVM 358.

“Valores Mobiliários”: ações, debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, bônus de subscrição, recibos e direitos de subscrição, notas promissórias, opções de compra e de venda ou derivados de qualquer espécie, ou, ainda, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo de emissão da Companhia ou a eles referenciados que, por determinação legal, seja considerado valor mobiliário.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Artigo 3º – A presente Política de Divulgação objetiva:

- (i) prestar informação completa aos acionistas da Companhia e aos investidores em geral;
- (ii) garantir ampla e imediata divulgação de Ato ou Fato Relevante;
- (iii) possibilitar acesso equânime às informações públicas sobre a Companhia aos acionistas da Companhia e aos investidores em geral;





- (iv) zelar pelo sigilo de Ato ou Fato Relevante não divulgado;
- (v) colaborar para a estabilidade e o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro; e
- (vi) consolidar práticas de boa governança corporativa na Companhia.

Artigo 4º – As pessoas sujeitas à Política de Divulgação deverão pautar sua conduta na boa-fé, lealdade, veracidade, transparência e, ainda, pelos princípios gerais estabelecidos abaixo.

Princípio da Liberdade de Decisão

As decisões de investimento (venda, compra ou permanência) são atos soberanos de cada investidor em valores mobiliários. O público investidor deve buscar melhores retornos através da interpretação da informação divulgada ao mercado e jamais no acesso privilegiado a tal informação.

Princípio do Acesso à Informação

Todo investidor necessita estar informado para que possa decidir bem. Portanto, é essencial que a Companhia garanta a disponibilidade de informações relevantes, com regularidade e qualidade. É obrigação das pessoas sujeitas à presente Política de Divulgação assegurar que a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Companhia seja completa, contínua e desenvolvida através dos administradores incumbidos dessa função, devendo, ainda, abranger dados sobre a evolução das suas respectivas posições acionárias no capital social da Companhia, na forma prevista na Política de Divulgação e na regulamentação em vigor.

Princípio da Igualdade de Tratamento

Todos os investidores devem ter igual acesso às informações para poderem exercer o seu direito de decidir. É preciso que as informações da Companhia estejam disponíveis a tempo de permitir que o investidor tome decisões informadas, e que o mesmo perceba um





tratamento equitativo no processo. A divulgação de informações, voluntária ou involuntariamente, sem que fique acessível a todo o público alvo, não só é ilegal como interfere de maneira negativa no processo de formação de preço dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Princípio da Transparência

As informações disponibilizadas ao público investidor devem ser transparentes, ou seja, devem refletir fielmente as operações e a situação econômico-financeira da Companhia.

Artigo 5º – As Pessoas Vinculadas deverão observar, cumprir e zelar pelo cumprimento de todas as disposições desta Política de Divulgação.

Artigo 6º – A Companhia manterá em sua sede a relação das Pessoas Vinculadas e suas respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas, atualizando-a sempre que houver qualquer alteração.

CAPÍTULO IV – PRÁTICAS DE DIVULGAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º – A divulgação e comunicação de Ato ou Fato Relevante à CVM e às Entidades do Mercado, pelos canais institucionais de comunicação, assim como a adoção dos demais procedimentos previstos nesta Política de Divulgação, é obrigação do Diretor de Relações com Investidores.

Artigo 8º – O Ato ou Fato Relevante deverá ser divulgado por meio (i) de publicação nos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia e (ii) da disponibilização da informação na rede mundial de computadores (*internet*), no endereço www.voegoel.com.br/smiles, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e às Entidades do Mercado.

Parágrafo Primeiro – A publicação referida no caput do artigo 8º acima poderá, a critério do Diretor de Relações com Investidores, ser feita de forma resumida, com a





indicação de que a informação completa poderá ser acessada no endereço eletrônico www.voegoel.com.br/smiles.

Parágrafo Segundo – A informação deverá ser apresentada de forma clara e precisa, em linguagem objetiva e acessível ao público investidor. Sempre que for utilizado algum conceito técnico que, a critério do Diretor de Relações com Investidores, seja considerado como de maior complexidade, uma explicação sobre o seu significado deverá constar da informação divulgada.

Artigo 9º – Na hipótese de veiculação de Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, deverá o Diretor de Relações com Investidores divulgar informação sobre o referido Ato ou Fato Relevante simultaneamente ao mercado, na forma estabelecida nesta Política de Divulgação.

Artigo 10 – As Pessoas Vinculadas que tenham acesso a informações sobre Ato ou Fato Relevante serão responsáveis por comunicar tais informações ao Diretor de Relações com Investidores e deverão verificar se o Diretor de Relações com Investidores tomou as providências previstas nesta Política de Divulgação em relação à divulgação da referida informação.

Parágrafo Primeiro – Caso as Pessoas Vinculadas verifiquem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, e desde que não tenha sido deliberada a manutenção do sigilo sobre o Ato ou Fato Relevante nos termos do Capítulo V desta Política de Divulgação, tais Pessoas Vinculadas deverão comunicar o Ato ou Fato Relevante imediatamente à CVM, de forma a se eximirem da responsabilidade a elas imposta pela regulamentação aplicável em tais hipóteses.

Artigo 11 – Sempre que a CVM ou as Entidades do Mercado exigirem do Diretor de Relações com Investidores esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de Ato ou Fato Relevante, ou caso ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, deverá o Diretor de Relações com Investidores inquirir as pessoas com





acesso a informações sobre Ato ou Fato Relevante, com o objetivo de averiguar se tais pessoas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores, Conselheiros Fiscais e demais funcionários da Companhia que venham a ser inquiridos na forma deste artigo 11 deverão responder à solicitação do Diretor de Relações com Investidores imediatamente. Caso não tenham condições de se encontrar pessoalmente ou de falar por telefone com o Diretor de Relações com Investidores no mesmo dia em que este tenha conhecimento da(s) exigência(s) da CVM ou das Entidades do Mercado, os Administradores, Conselheiros Fiscais ou funcionários em questão deverão enviar correio eletrônico com informações e esclarecimentos ao Diretor de Relações com Investidores, no endereço www.voegoel.com.br/smiles.

Artigo 12 – Como regra geral, informações relativas a Ato ou Fato Relevante deverão ser divulgadas simultaneamente à CVM e às Entidades de Mercado, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Entidades do Mercado. Quando os Valores Mobiliários forem negociados simultaneamente em Entidades do Mercado brasileiras e estrangeiras, a divulgação deverá ser realizada antes do início ou após o encerramento dos negócios em todos os países, prevalecendo, no caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Caso seja excepcionalmente imperativo que a divulgação de Ato ou Fato Relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá, ao comunicar o Ato ou Fato Relevante, solicitar, sempre simultaneamente às Entidades do Mercado brasileiras e estrangeiras, a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários pelo tempo necessário à adequada disseminação da referida informação. O Diretor de Relações com Investidores deverá comprovar perante as Entidades do Mercado brasileiras que a suspensão de negociação solicitada também ocorreu nas Entidades do Mercado estrangeiras.

CAPÍTULO V – EXCEÇÃO À DIVULGAÇÃO

Artigo 13 – Os Atos ou Fatos Relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados





se o Acionista Controlador ou o Conselho de Administração da Companhia entender que sua revelação colocará em risco interesse legítimo da Companhia. Nessas hipóteses, os procedimentos previstos nesta Política de Divulgação deverão ser adotados com o propósito de garantir o sigilo de tais Atos ou Fatos Relevantes.

Artigo 14 – Caso o Ato ou Fato Relevante esteja relacionado a operações que envolvam diretamente o Acionista Controlador, este poderá instruir o Diretor de Relações com Investidores a não divulgar o Ato ou Fato Relevante, expondo os motivos de sua decisão.

Artigo 15 – O Acionista Controlador ou o Conselho de Administração da Companhia, por intermédio de seu Presidente, deverá solicitar ao Diretor de Relações com Investidores que divulgue imediatamente Ato ou Fato Relevante mantido em sigilo em qualquer das seguintes hipóteses:

- (i) a informação tenha se tornado de conhecimento de terceiros estranhos à Companhia e ao eventual negócio que caracteriza o Ato ou Fato Relevante;
- (ii) existam indícios subsistentes e fundado receio de que tenha havido violação do sigilo do Ato ou Fato Relevante; ou
- (iii) ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários.

Parágrafo Primeiro – Caso o Diretor de Relações com Investidores não tome as providências necessárias para a imediata divulgação referida neste artigo 15, a adoção das devidas providências caberá, conforme o caso, ao próprio Acionista Controlador ou ao Conselho de Administração da Companhia, por intermédio de seu Presidente.

Artigo 16 – O Diretor de Relações com Investidores deverá ser sempre informado a respeito de Ato ou Fato Relevante mantido em sigilo, sendo de sua responsabilidade, em conjunto com as demais pessoas que tiverem conhecimento de tal informação, zelar pela adoção dos procedimentos adequados para a manutenção do sigilo.





Artigo 17 – Sempre que houver dúvida quanto à legitimidade da não divulgação de Ato ou Fato Relevante mantido em sigilo, a questão poderá ser submetida à CVM, na forma prevista nas normas aplicáveis.

CAPÍTULO VI – PROCEDIMENTOS PARA PRESERVAÇÃO DE SIGILO

Artigo 18 – As Pessoas Vinculadas deverão (a) preservar o sigilo das informações pertinentes a Atos ou Fatos Relevantes às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupem até sua efetiva divulgação ao mercado, sempre respeitando os procedimentos estabelecidos neste Capítulo VI, e (b) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, responsabilizando-se solidariamente na hipótese de descumprimento.

Artigo 19 – Para o propósito de preservação do sigilo a que se refere o artigo 18 acima, as Pessoas Vinculadas deverão observar e zelar pela observância dos seguintes procedimentos, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se mostrem apropriadas diante de cada situação concreta:

- (i) divulgar a informação confidencial estritamente àquelas pessoas que dela imprescindivelmente precisem tomar conhecimento;
- (ii) não discutir a informação confidencial na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento, ainda que se possa esperar que referido terceiro não possa intuir o significado da conversa;
- (iii) não discutir a informação confidencial em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem são as pessoas que podem dela participar;
- (iv) manter documentos de qualquer espécie referentes à informação confidencial, inclusive anotações pessoais manuscritas, em cofre, armário ou arquivo fechado, ao qual tenha acesso apenas pessoas autorizadas a conhecer a informação;
- (v) gerar documentos e arquivos eletrônicos referentes à informação confidencial sempre com proteção de sistemas de senha;





- (vi) circular internamente os documentos que contenham informação confidencial em envelopes lacrados, os quais deverão ser sempre entregues diretamente ao respectivo destinatário;
- (vii) não enviar documentos com informação confidencial por fac-símile, a não ser quando haja certeza de que apenas pessoa(s) autorizada(s) a tomar conhecimento da informação terá(ao) acesso ao aparelho receptor; e
- (viii) sem prejuízo da responsabilidade daquele que estiver transmitindo a informação confidencial, exigir de terceiro externo à Companhia que precise ter acesso à informação confidencial a assinatura de um termo de confidencialidade, no qual deve ser especificada a natureza da informação e constar a declaração de que o terceiro reconhece o seu caráter confidencial, comprometendo-se a não divulgá-la a qualquer outra pessoa e a não negociar com Valores Mobiliários antes da divulgação da informação ao mercado.

Artigo 20 – Quando a informação confidencial precisar ser divulgada a empregado da Companhia ou a outra pessoa que ocupe cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, controladas ou coligadas, que não Administrador ou Conselheiro Fiscal, a pessoa responsável pela transmissão da informação confidencial deverá certificar-se de que a pessoa que receberá a informação confidencial tem conhecimento das disposições desta Política de Divulgação, exigindo, ainda, que esta pessoa assine o termo constante do Anexo II desta Política de Divulgação antes de lhe transmitir a informação confidencial.

CAPÍTULO VII – ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO

Artigo 21 – Cabe ao Diretor de Relações com Investidores verificar, diante da ocorrência de Ato ou Fato Relevante, a adequada observância das regras e procedimentos previstos nesta Política de Divulgação, informando qualquer irregularidade ao Conselho de Administração imediatamente.

Artigo 22 – A precisão e a adequação da forma e redação da informação divulgada ao mercado, conforme exigido pelo parágrafo 2º do artigo 8º acima, serão verificadas pelo Diretor



li



de Relações com Investidores.

Artigo 23 – Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 15 acima, que impliquem a necessidade de divulgação de Ato ou Fato Relevante mantido em sigilo, ou da violação do sigilo de Ato ou Fato Relevante previamente à sua divulgação ao mercado, deverá o Diretor de Relações com Investidores realizar investigações e diligências internas na Companhia, inquirindo as pessoas envolvidas, que deverão sempre responder às suas solicitações de informações imediatamente, com o propósito de verificar o motivo que provocou a eventual violação do sigilo da informação.

Parágrafo Primeiro – As conclusões do Diretor de Relações com Investidores deverão ser encaminhadas ao Conselho de Administração para as providências cabíveis, acompanhadas de eventuais recomendações e sugestões de alteração nesta Política de Divulgação que possam futuramente evitar a quebra do sigilo de informações confidenciais.

Artigo 24 – Deverá o Diretor de Relações com Investidores monitorar a negociação de Valores Mobiliários, adotando procedimentos para que lhe sejam informadas as negociações que ocorrerem em períodos que antecedem a divulgação ao mercado de Ato ou Fato Relevante, com o propósito de identificar eventuais negociações vedadas pela legislação vigente por pessoas que tinham conhecimento de tal Ato ou Fato Relevante, comunicando eventuais irregularidades ao Conselho de Administração e à CVM.

CAPÍTULO VIII – ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO

Artigo 25 – Por meio de deliberação do Conselho de Administração, a presente Política de Divulgação poderá ser alterada nas seguintes situações:

- (i) quando houver determinação expressa nesse sentido por parte da CVM;
- (ii) diante de modificação nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a implementar as adaptações que forem necessárias;





- (iii) quando o Conselho de Administração, no processo de avaliação da eficácia dos procedimentos adotados, constatar a necessidade de alterações.

Artigo 26 – A alteração da Política de Divulgação da Companhia deverá ser comunicada à CVM e às Entidades do Mercado pelo Diretor de Relações com Investidores, na forma exigida pelas normas aplicáveis, assim como às pessoas que constem da relação referida no artigo 30 abaixo.

CAPÍTULO IX – PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE NEGOCIAÇÕES DE ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS

Artigo 27 – Os procedimentos de comunicação de informações sobre negociação de Valores Mobiliários, conforme previstos neste Capítulo IX, baseiam-se no artigo 11 da Instrução 358.

Artigo 28 – Os Administradores e os Conselheiros Fiscais, bem como os membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, deverão informar a titularidade de Valores Mobiliários, seja em nome próprio ou de Pessoas Ligadas, bem como as alterações nessas posições.

Parágrafo Primeiro – A comunicação deverá ser encaminhada ao Diretor de Relações com Investidores e, por este, à CVM e às Entidades do Mercado, conforme modelo de formulário que constitui o Anexo III desta Política de Divulgação.

Parágrafo Segundo – A comunicação ao Diretor de Relações com Investidores deverá ser efetuada: (i) no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio; (ii) no primeiro dia útil após a investidura no cargo; e (iii) quando da apresentação do pedido de registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM.

Parágrafo Terceiro – A comunicação à CVM deverá ser realizada (i) imediatamente após a investidura no cargo e (ii) no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar alterações nas posições detidas, indicando o saldo da posição no período.





CAPÍTULO X – PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO SOBRE AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

Artigo 29 – Os procedimentos de comunicação e divulgação de informações sobre negociação de Valores Mobiliários que envolvam Participação Acionária Relevante, conforme previstos neste Capítulo X, baseiam-se no artigo 12 da Instrução 358.

Artigo 30 – O Acionista Controlador, direta ou indireta, e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal da Companhia deverão comunicar à Companhia a aquisição ou alienação de Participação Acionária Relevante, inclusive as informações constantes do modelo de formulário, conforme Anexo IV desta Política de Divulgação.

Parágrafo Primeiro – A comunicação acerca da aquisição ou alienação de Participação Acionária Relevante deverá ser encaminhada ao Diretor de Relações com Investidores imediatamente após ser alcançada referida participação.

Artigo 31 – O Diretor de Relações com Investidores será responsável pela transmissão das informações, assim que recebidas pela Companhia, à CVM e as Entidades do Mercado, bem como por atualizar o Formulário de Referência no campo correspondente.

Artigo 32 – Nos casos em que a aquisição de Participação Acionária Relevante resulte ou tenha sido efetuada com o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia, bem como nos casos em que a referida aquisição gere obrigação da realização de oferta pública, nos termos da Instrução da CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada, o adquirente da Participação Acionária Relevante deverá, ainda, promover a publicação de aviso contendo as informações previstas no Anexo IV desta Política de Divulgação nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia.

CAPÍTULO XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES

Artigo 33 – Sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente, a serem aplicadas pelas autoridades competentes, em caso de violação dos termos e procedimentos





estabelecidos nesta Política de Divulgação, caberá ao Conselho de Administração tomar as medidas disciplinares que forem cabíveis no âmbito da Companhia, inclusive a destituição do cargo ou demissão do infrator nas hipóteses de violação grave.

Artigo 34 – Caso a medida cabível seja de competência legal ou estatutária da assembleia geral, deverá o Conselho de Administração convocá-la para deliberar sobre o tema.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35 – A Companhia deverá enviar cópia desta Política de Divulgação às Pessoas Vinculadas, por correspondência registrada, solicitando o retorno à Companhia de termo de adesão devidamente assinado conforme o Anexo II desta Política de Divulgação, o qual ficará arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Na assinatura do termo de posse dos novos Administradores deverá ser exigida a assinatura do termo constante do Anexo II desta Política de Divulgação, sendo-lhes dado conhecimento desta Política de Divulgação da Companhia.

Parágrafo Segundo – A comunicação desta Política de Divulgação, assim como a exigência de assinatura do termo constante seu Anexo II, a pessoas não referidas no artigo 35 acima, será feita antes da referida pessoa tomar conhecimento de Ato ou Fato Relevante, na forma do artigo 20 acima.

Parágrafo Terceiro – A Companhia manterá em sua sede, à disposição da CVM, a relação de pessoas contempladas neste artigo 35 e respectivas qualificações, indicando cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, atualizando-a imediatamente sempre que houver modificação.

Artigo 36 – Esta Política de Divulgação deverá ser observada a partir da data de sua aprovação.





ANEXO I

EXEMPLOS DE ATOS OU FATOS RELEVANTES

1. Assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário da Companhia, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva.
2. Mudança no controle da Companhia, inclusive através de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas.
3. Celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a Companhia seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da Companhia.
4. Ingresso ou saída de sócio que mantenha com a Companhia contrato ou colaboração operacional, financeira, tecnológica ou administrativa.
5. Autorização para negociação de Valores Mobiliários em qualquer mercado, nacional ou estrangeiro.
6. Decisão de promover o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM.
7. Incorporação, fusão ou cisão envolvendo a Companhia ou sociedades controladas.
8. Transformação ou dissolução da Companhia.
9. Mudança na composição do patrimônio da Companhia.
10. Mudança de critérios contábeis.
11. Renegociação de dívidas.
12. Aprovação de plano de outorga de opção de compra de ações.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



13. Alteração nos direitos e vantagens de Valores Mobiliários.
14. Desdobramento ou grupamento de ações ou atribuição de bonificação.
15. Autorização para aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, e para a alienação de ações assim adquiridas.
16. Lucro ou prejuízo da Companhia e a atribuição de proventos em dinheiro.
17. Celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público.
18. Aprovação, alteração ou desistência de projeto ou atraso em sua implantação.
19. Início, retomada ou paralisação da fabricação ou comercialização de produto ou da prestação de serviço.
20. Descoberta, mudança ou desenvolvimento de tecnologia ou de recursos da Companhia.
21. Modificação de projeções divulgadas pela Companhia.
22. Requerimento de recuperação judicial, requerimento ou confissão de falência ou propositura de ação judicial que possa vir a afetar a situação econômico-financeira da Companhia.



A handwritten signature in black ink, located to the right of the circular stamp.



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE E PRESERVAÇÃO DE SIGILO DA SMILES S.A.

Pelo presente instrumento, *[inserir nome ou razão social]*, *[inserir qualificação – nacionalidade, estado civil, profissão, RG/RNE, se for pessoa física; identificar tipo societário se for pessoa jurídica]*, com endereço em *[inserir endereço]*, inscrito(a) no [CPF/MF – CNPJ/MF] sob n.º *[inserir número]*, na qualidade de *[indicar cargo ocupado ou “Acionista Controlador”]* da Smiles S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, n. 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 15.912.764/0001-20, doravante denominada simplesmente Companhia, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Preservação de Sigilo da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de fevereiro de 2013, assumindo o compromisso de observar as normas e procedimentos previstos em tal documento e de pautar suas ações em relação à Companhia sempre em conformidade com tais disposições.

[inserir local e data de assinatura]

[nome ou denominação]



li



ANEXO III

NEGOCIAÇÕES REALIZADAS COM VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA
COMPANHIA E DE SUAS CONTROLADAS E/OU CONTROLADORAS QUE SEJAM
COMPANHIAS ABERTAS

Período: [mês/ano]	
Nome do Adquirente ou Alienante:	
Qualificação:	CNPJ/CPF:
Data do Negócio:	
Companhia Emissora:	
Tipo de Negócio:	
Tipo de Valor Mobiliário:	
Quantidade Total:	
Quantidade por Espécie e Classe:	
Saldo da posição detida antes da negociação:	
Saldo da posição detida após a negociação:	
Preço:	
Corretora Utilizada:	
Outras Informações Relevantes:	

SP - 8981362v1





ANEXO IV

AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

Período: [mês/ano]	
Nome do Adquirente/Alienante:	
Qualificação:	CNPJ/CPF:
Data do Negócio:	
Companhia Emissora:	
Tipo de Negócio:	
Tipo de Valor Mobiliário:	
Quantidade Visada:	
Quantidade por Espécie e Classe:	
Preço:	
Corretora Utilizada:	
Objetivo da Participação:	
Se for o caso, declaração do adquirente de que suas compras não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia:	
Número de debêntures conversíveis em ações, já detidas, direta ou indiretamente:	
Quantidade de ações já detidas objeto de conversão de debêntures, por espécie e	



Handwritten mark



classe, se for o caso:
Quantidade de outros valores mobiliários, já detidos, direta ou indiretamente:
Indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia:
Outras Informações Relevantes:

SP - 8981362v1





Anexo III
Código de Conduta

SP - 8981362v1



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA
SMILES S.A.**

SP - 8981362v1



h



CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta (“Código”) tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Smiles S.A. (“Companhia”) e de suas controladas, e que devem estar presentes no exercício diário das atividades de todos os colaboradores, expressando seu compromisso quanto:

- (i) à conduta ética perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;
- (ii) à diversidade, igualdade de oportunidades e respeito no local de trabalho;
- (iii) ao meio ambiente, saúde e segurança;
- (iv) à correta informação;
- (v) à proteção das informações dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação;
- (vi) ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis aos negócios da Companhia;
- (vii) à imediata manifestação sobre qualquer violação comprovada deste Código;



A handwritten signature in black ink, located to the right of the circular stamp.



- (viii) à integridade financeira e de registros da Companhia;
- (ix) ao uso de recursos da Companhia;
- (x) às relações com clientes e parceiros comerciais;
- (xi) às relações com Poder Público e órgãos reguladores; e
- (xii) aos relatos de dúvidas e infrações relativas a este Código.

Este Código foi aprovado pelo conselho de administração da Companhia em reunião realizada em 22] de fevereiro de 2013 e aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, incluindo administradores, prestadores de serviços e consultores e todos os parceiros de negócios da Companhia, os quais devem agir de acordo com as leis, normas e regulamentações que afetam seus negócios, bem como as políticas e procedimentos internos da Companhia.

Medidas punitivas a condutas antiéticas, como advertência verbal ou escrita, suspensão e dispensa, podem ser adotadas para salvaguardar a reputação e a imagem da Companhia e para induzir à prática da ética.

Este Código não engloba todas as situações que podem ser encontradas nas transações comerciais, mas determina as expectativas de como se deve comportar em nome da Companhia.

A leitura e assimilação deste Código é dever um de todo colaborador da Companhia. Além disso, todas as demais pessoas diretamente envolvidas nas atividades comerciais da Companhia deverão ser informados sobre a importância de sua adesão aos princípios aqui colocados. Nesse sentido, cada gestor é responsável pela supervisão dos procedimentos,



A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive name.



visando assegurar o conhecimento deste Código e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos sob sua responsabilidade.

A aplicação prática dos princípios constantes neste Código é condição para fazer parte da Companhia. Após a leitura deste Código, o colaborador deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso constante do Anexo I.

CAPÍTULO II – RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, respeito, honestidade, ética e imparcialidade no relacionamento com todos com quem se mantém contato profissional. Essas são posturas que a Companhia espera de todos os colaboradores, dentro e fora da empresa.

Cabe a cada colaborador garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos, sendo vedada qualquer manifestação de constrangimento moral ou de assédio–sexual no ambiente de trabalho. O termo assédio moral inclui calúnias e outros comentários ofensivos, bem como condutas físicas ou verbais indesejáveis, interferindo na relação do funcionário com a organização e com os demais funcionários. O assédio sexual inclui, entre outros, o contato físico ofensivo ou indesejável, ou ainda, solicitações de favores de ordem sexual.

A Companhia não admite, nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, promoção, desligamento, transferência ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional, qualquer forma de discriminação relativa à raça, idade, sexo, cor, nacionalidade, religião, preferência sexual, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais.

Além disso, a Companhia não admite a utilização do trabalho forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da empresa, bem como busca, em seus relacionamentos, empresas que compartilhem esse valor. Dessa forma, a Companhia incorpora em seus princípios e ações a as disposições da Declaração





Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Companhia não permite o consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho. De acordo com a legislação em vigor, o fumo também não é permitido nos ambientes internos da Companhia.

Sempre que o colaborador estiver na condição de representante da Companhia, numa situação profissional ou social, deve honrar com os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da Companhia.

O vínculo da Companhia com seus colaboradores é sustentado por relações éticas, portanto espera-se que as mesmas sejam mantidas em situações de assédio profissional dos colaboradores da Companhia, por empresas concorrentes ou não. A aceitação por parte do colaborador de proposta de trabalho em outras empresas é uma decisão de caráter pessoal, porém a Companhia exige do colaborador confidencialidade no tratamento de informações sobre a empresa.

A Companhia considera a transparência nas relações com os seus colaboradores, questão fundamental para a construção de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade em todos os níveis da empresa.

CAPÍTULO II – RELACIONAMENTO EXTERNO

O relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros de negócio, concorrentes, imprensa e órgãos públicos deve ser pautado na honestidade, ética, imparcialidade, transparência, sigilo e objetividade, evitando interesses pessoais.

A Companhia preza por ser transparente e íntegro na condução de seus negócios, com credibilidade junto a esse público e exige a mesma conduta de seus colaboradores.



A handwritten signature in black ink, located to the right of the circular stamp.



Relacionamento com Clientes

A Companhia prima pela satisfação dos clientes, fornecendo respostas e soluções que atendam aos seus interesses nos prazos estabelecidos, sempre em conformidade com os objetivos da empresa, e sem prejudicá-los de forma direta ou indireta. Para tanto, os colaboradores devem zelar, além da cortesia e presteza, pelos seguintes padrões de conduta:

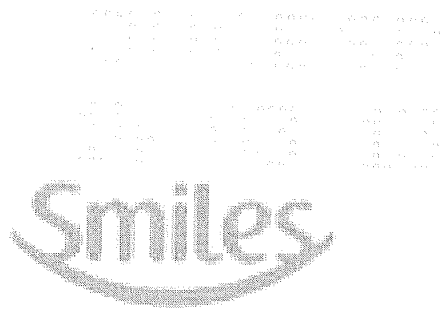
- Atendimento eficaz;
- Respeito aos direitos do cliente;
- Transparência nas operações realizadas;
- Receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas; e
- Confidencialidade das informações recebidas.

No âmbito do relacionamento com seus clientes, as decisões da Companhia serão tratadas de forma imparcial e livres de qualquer preconceito, independentemente de sua natureza, zelando-se pelo cumprimento da legislação vigente e das políticas internas.

As relações de parentesco e/ou amizade não poderão interferir nas negociações entre clientes e colaboradores, gerando qualquer tipo de atendimento diferenciado ou privilégio. Nesse sentido, conduta ética, confiança e respeito mútuo devem ser o foco dos colaboradores da Companhia no relacionamento com seus clientes.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



Relacionamento com Parceiros de Negócios

Os parceiros de negócio são respeitados e reconhecidos como importante agentes entre os públicos de relacionamento com a Companhia.

A Companhia tem como princípio trabalhar com fornecedores e parceiros de negócio idôneos e, por isso, adota práticas éticas e legais na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os parceiros de negócio, sem privilégios, favorecimentos ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com a empresa.

No processo de contratação, a Companhia evidencia as exigências para que todos os parceiros de negócios atendam a legislação vigente, com especial atenção para o cumprimento da legislação aplicável aos negócios da Companhia.

Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais e salvaguardar o sigilo das informações estabelecidas entre a Companhia e seus parceiros de negócio, assim como estes também se obrigam a zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais acordadas, sob pena da ruptura das relações comerciais.

Vale ressaltar ainda, que não é prática aceitável pela Companhia influenciar ou determinar a contratação de empresas nas quais colaboradores ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal tenham interesse ou participação, direta ou indireta.

Todos os parceiros de negócio devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste Código. Em qualquer momento, o parceiro de negócio que deixar de atender às exigências citadas poderá ser desqualificado como tal.

Relacionamento com Concorrentes

A Companhia e seus colaboradores respeitam as demais empresas que atuam no mercado e asseguram uma concorrência saudável, isenta de práticas antiéticas ou ilegais, mantendo um



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'i'.



relacionamento cordial e respeitoso com os concorrentes e apostando na cooperação para alcançar objetivos comuns.

Eventuais obtenções de informações a cerca de concorrentes deve ocorrer de maneira lícita e transparente a fim de não expor os negócios da Companhia perante a concorrência, preservando o sigilo das informações em seu poder.

Além disso, não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos, de modo que as empresas sejam tratadas com respeito com o qual a Companhia igualmente espera ser tratada.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações estratégicas, confidenciais e/ou sob qualquer outra forma prejudiciais aos negócios da Companhia a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

Relacionamento com Órgãos Governamentais

A Companhia mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais, não sendo tolerado qualquer tipo de pagamento, seja em dinheiro, presentes, serviços ou qualquer benefício de valor com o objetivo de suborno ou tratamento especial.

As comunicações da empresa com órgãos governamentais—só devem ser feitas pelos colaboradores cuja função esteja diretamente relacionada com os mesmos e aqueles designados pela diretoria da Companhia, os quais devem colaborar e serem diligentes no atendimento de procedimentos decorrentes de exigências de quaisquer órgãos governamentais. Esses colaboradores devem agir com especial cautela e atenção ao interagir com órgãos governamentais, respeitando estritamente as leis, normas, políticas e regulamentos aplicáveis.

A Companhia não favorece qualquer forma de concessão de vantagens ou privilégios a funcionários públicos no exercício de suas funções. Quando estiver representando publicamente a Companhia, todo colaborador deve abster-se de manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos ou de fazer comentários de natureza política.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "L. S.", located to the right of the circular stamp.



A Companhia e seus colaboradores se comprometem a cumprir a legislação e não executar qualquer ação que viole as leis e regulamentos vigentes.

Relacionamento com a Imprensa

O relacionamento da Companhia com a imprensa é pautado pela confiança, credibilidade e respeito mútuo, sempre isento de interesses que não sejam a divulgação institucional de produtos e serviços e esclarecimento de ações da Companhia.

A Companhia responde de modo transparente às consultas solicitadas pela imprensa, instituições financeiras e autoridades, sempre resguardando seus interesses comerciais. Dessa forma, não será divulgada nenhuma informação referente aos seus clientes, a menos que devidamente autorizada, formalmente, pelas pessoas envolvidas ou para cumprimento de exigência legal.

A Companhia não permite que os colaboradores dêem entrevistas a qualquer órgão de imprensa ou tenham sua imagem divulgada em assuntos referentes à Companhia, sem autorização prévia e por escrito.

Relacionamento com Meio Ambiente

A Companhia respeita a legislação ambiental brasileira, visando o desenvolvimento sustentável e o respeito ao ecossistema.

Algumas ações recomendáveis:

- Priorizar o uso de recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente;
- Usar material reciclável, sempre que viável;



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



- Projetar novas instalações e reformas de modo autossustentável, sem prejudicar o equilíbrio natural do meio ambiente; e
- Instalar equipamentos de controle e preservação do meio ambiente a fim de garantir a mínima poluição do ar, sonora e visual.

CAPÍTULO III – CONFLITO DE INTERESSES

Existe “conflito de interesses” quando o colaborador utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de alcançar interesses particulares contrários aos interesses da Companhia ou que possam lhe causar danos ou prejuízos.

Apenas como exemplo, a seguir são apresentadas algumas situações que caracterizam conflito de interesses:

Desenvolvimento de Outras Atividades

Atividades paralelas, conflitantes com o negócio da Companhia que afetem o desempenho do colaborador dentro do horário de trabalho, que utilizem a estrutura da Companhia para fins particulares ou, ainda, que estejam ligadas à concorrência não são permitidas. Além disso, é proibida a venda de rifas, pedidos de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, listas ou correntes, bem como a comercialização de produtos e serviços no ambiente da Companhia.

Contratação de Parentes

Segundo este Código e demais políticas internas da Companhia, a contratação de parentes será permitida apenas em caráter excepcional, desde que não exista relação de subordinação entre os parentes e que os mesmos não trabalhem em áreas ou processos onde possa haver conflito de interesses.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



Relações Comerciais Particulares

Os colaboradores não devem ter negócios pessoais, participação financeira ou outro tipo de relacionamento com concorrentes, clientes, fornecedores e parceiros de negócio, que possam interferir ou parecer interferir com a independência de qualquer decisão tomada em nome da Companhia. É importante lembrar que todo colaborador deve colocar os interesses gerais da Companhia acima de qualquer interesse individual ou departamental ao tomar decisões comerciais.

Posição e Poder de Autoridade

A Companhia preza pela ética e transparência nas relações com todos os seus públicos de interesse. Por isso, nenhum colaborador deve se utilizar de sua posição ou autoridade na Companhia para obter vantagens pessoais junto a clientes, fornecedores, parceiros de negócio ou concorrentes.

CAPÍTULO IV – PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Despesas com presentes e entretenimento para pessoas que estejam fazendo negócios com A Companhia são permitidas, desde que não sejam de valor excessivo e nem possam ser entendidas como propina ou corrupção, ou seja, que possam influenciar as decisões tomadas em nome da Companhia.

Para efeito deste Código, entende-se como valor excessivo produtos ou serviços que custem ou aparentem custar mais de R\$200,00 (duzentos reais). Quando o valor do presente a ser ofertado exceder esse valor, será necessária aprovação da Diretoria da Companhia.

Independentemente do valor de tais despesas, o colaborador não pode aceitar presente oferecido em circunstâncias nas quais se suspeite, razoavelmente, que o mesmo visa influenciar inadequadamente o cumprimento dos deveres da Companhia.



li



Para evitar relações impróprias, ainda que aparentes, com clientes, fornecedores, parceiros de negócio e outros contatos comerciais, os colaboradores deverão seguir as seguintes diretrizes:

- Observar o limite máximo de valor estabelecido por este Código para presentes e a frequência de presentes e entretenimentos recebidos, zelando para evitar, inclusive, uma eventual aparência de que sua aceitação possa influenciar as decisões tomadas em nome da Companhia;
- Não pedir presentes ou favores, independentemente do valor;
- Não aceitar presentes (a) em dinheiro ou equivalente a dinheiro (certificados, cartões ou vales presentes); (b) oferecidos em troca de algo; (c) ilegais ou que violem alguma das políticas da empresa; ou (d) que possam prejudicar a reputação da Companhia; e
- É permitida a aceitação de entretenimento comercial normal, como almoços e jantares de rotina, teatro, eventos esportivos e semelhantes, desde que (a) tenha valor equiparado ao estipulado para presentes (R\$200,00) ou, se o exceder, prescindirá de autorização da Diretoria da Companhia; (b) não seja frequente; (c) faça parte de reunião ou evento de negócios de boa fé, com a finalidade de discutir assuntos de negócios ou fomentar as relações comerciais.

Quando a oferta de presentes ou entretenimento for para funcionários ou autoridades públicas, o colaborador deverá seguir diretrizes ainda mais rígidas, pois uma eventual ou aparente conduta indevida poderá ser interpretada como uma tentativa de influenciar autoridades públicas no desempenho de suas funções oficiais.

CAPÍTULO V – PROIBIÇÃO DE SUBORNO



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Li".



O suborno consiste da oferta, doação, recebimento de algum bem ou valor em troca de um tratamento favorável por uma empresa, instituição, autoridade oficial ou funcionário público.

Sob nenhuma circunstância os colaboradores devem oferecer subornos, propinas ou outros tipos de pagamento semelhantes, direta ou indiretamente, durante a realização das atividades comerciais da Companhia.

Qualquer colaborador que se envolva em práticas desenvolvidas para ocultar ou facilitar subornos, propinas ou outros pagamentos ou recebimentos ilegais, prejudica seriamente a reputação da Companhia em termos de comportamento ético, o que pode sujeitar a Companhia e/ou o colaborador a processos e graves penalidades e sanções civis e criminais.

Essas proibições se aplicam independentemente do valor envolvido ou da conduta estar relacionada a funcionários do governo, empresas privadas ou pessoas físicas.

CAPÍTULO VI – TRANSGRESSÕES E PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

A Companhia repudia qualquer discriminação ou retaliação contra colaboradores que tenham, de boa fé, reportado transgressões, infrações, ofensas, ainda que suspeitas.

É responsabilidade de todos colaboradores comunicar qualquer violação ou suspeita de violação aos princípios definidos por este Código, às leis e políticas, independentemente de qual seja a identidade ou cargo daquele indicado como suspeito/autor da infração.

A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética, na medida em que compromete a integridade e a lealdade das relação do colaborador para com a Companhia e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais violações.

A Companhia e sua administração compromete-se a apurar tudo o que lhe for reportado e a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem e/ou participarem da investigação sobre a violação relatada. A comprovação das violações implicará em ações disciplinares que poderão variar desde advertências até desligamentos, conforme a gravidade do caso.



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized cursive letter 'A' followed by a horizontal line.



No caso dos prestadores de serviços, o desrespeito à este Código, às políticas da Companhia e à legislação brasileira poderá resultar em sanções disciplinares, suspensão imediata do contrato mantido com a Companhia ou, conforme o caso, processo legal.

CAPÍTULO VII – INFORMAÇÕES E BENS DA EMPRESA

Os colaboradores devem preservar as informações e bens da Companhia, agindo com integridade e honestidade em todos os procedimentos referentes ao uso dos bens da Companhia, à preservação das informações, ao uso dos meios eletrônicos de comunicação, à propriedade intelectual e à gestão de registros da Companhia.

Uso dos Bens da Empresa

Todos os colaboradores são responsáveis pela guarda, zelo e conservação de ativos e propriedades da Companhia, sobretudo aqueles de uso pessoal, disponibilizados exclusivamente para execução de suas atividades.

Nenhum colaborador pode apropriar-se de ativos ou recursos da Companhia, nem utilizar os mesmos para benefício próprio. A remoção ou utilização não autorizada de qualquer ativo da Companhia é considerada ato ilícito e passível de investigação e aplicação da legislação.

Os ativos da empresa por parte dos colaboradores não devem servir para obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas, pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente.

A Companhia possui diferentes tipos de ativos, sendo eles:

- Ativos intelectuais: propriedade intelectual que inclui softwares, documentos, metodologias e processos produzidos pelos colaboradores para suportar os negócios da Companhia;
- Ativos físicos: mobília, instalações, equipamentos, suprimentos, etc.; e



A handwritten signature in black ink, located to the right of the circular stamp.



- Ativos intangíveis: identidade corporativa, imagem e reputação da Companhia.

No que diz respeito aos ativos físicos, cada colaborador é responsável por:

- Protegê-los contra furto, abuso ou uso não autorizado;
- Usá-los com eficiência e evitar desperdício;
- Usá-los para objetivos empresariais apropriados; e
- Comunicar imediatamente qualquer perda, uso inadequado ou furto.

Preservação das Informações

Informação é um dos principais ativos de competitividade da Companhia. Portanto, é preciso observar rigorosa confidencialidade em relação aos negócios, clientes, concorrentes, colaboradores e fornecedores.

Os documentos, contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, programas, planos e projetos, entre outros, desenvolvidos ou criados pelos colaboradores durante o tempo de atividades junto à Companhia são de propriedade dela e não podem ser utilizados fora da Companhia ou serem divulgados, a não ser que devidamente autorizados para publicação.

Cada colaborador deve zelar para que as informações de propriedade da Companhia fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoal não autorizado.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized "K" or similar character.



Informações Confidenciais e Privilegiadas

Em algumas rotinas de trabalho, é natural que o colaborador tenha acesso a informações privilegiadas que digam respeito às estratégias de negócio da Companhia. Por estarem ligadas à competitividade da Companhia, essas informações devem permanecer confidenciais, não podendo ser divulgadas sob qualquer pretexto e nem gerenciadas para o colaborador obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal ou gerar benefícios ou prejuízos a terceiros.

Dessa forma, informações confidenciais só devem ser discutidas internamente e exclusivamente entre colaboradores e áreas necessariamente envolvidas. Todos os colaboradores que portam, lêem e aprovam documentos que contêm informações privilegiadas são responsáveis pelo nível de confidencialidade exigido.

Uso dos Meios Eletrônico de Comunicação

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da empresa para uso exclusivo das atividades de seu interesse. Nesse sentido, a Companhia reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

Todas as informações da empresa passíveis de divulgação estão disponíveis no site da Companhia, portanto não se admite a transmissão pela Internet de qualquer informação ou documento interno, de caráter confidencial.

Os colaboradores devem usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais, dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste Código. Assim, não deve transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação.

Propriedade Intelectual

SP - 8981362v1



A handwritten signature in cursive script, located to the right of the circular stamp.



Os colaboradores têm a obrigação de proteger a propriedade intelectual da Companhia, tais como ideias, tecnologias, metodologias, programas, planos e projetos, e outras informações desenvolvidas ou obtidas pela Companhia, não sendo permitida a sua utilização para fins particulares ou repasse a terceiros.

A propriedade intelectual desenvolvida pelos colaboradores no decorrer do exercício de suas funções é transferida e atribuída à Companhia.

CAPÍTULO VIII – GESTÃO DE REGISTROS E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades da Companhia, portanto devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como manter toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais e fiscais.

Os registros da Companhia devem ser corretos, completos e pontuais, mantidos de acordo com os prazos legais, portanto todo colaborador deve reter e/ou descartar os registros feitos em qualquer tipo mídia de acordo com as suas responsabilidades e prazos legais.

Os registros incluem todas as informações criadas ou usadas pela Companhia, como registros de horas, relatórios de despesas, projetos, planos de negócios, atas de reuniões, etc.

Manter registros incorretos e geri-los de forma inadequada pode resultar na perda de oportunidades de negócios, danos à reputação, aumento dos custos, litígios e mesmo penalidades criminais para a empresa e para as pessoas.

CAPÍTULO IX – GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A gestão deste Código é de responsabilidade da área de Recursos Humanos da Companhia, que tem como função promover as ações necessárias para sua implementação, esclarecer dúvidas a respeito do conteúdo deste Código e de possíveis situações de conduta ética inadequada, bem como realizar a revisão deste Código, quando necessário.





Toda e qualquer revisão deste Código deve ser aprovada pelo conselho de administração da Companhia.

Todos os colaboradores da Companhia devem ler este Código e procurar compreender as diretrizes e orientações divulgadas neste documento. Qualquer dificuldade para entender qualquer assunto abordado, o colaborador deve esclarecer as dúvidas com seu gestor imediato ou com a área de Recursos Humanos.

No caso dos prestadores de serviços e fornecedores, o desrespeito a este Código poderá resultar em sanções disciplinares ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, em processo legal.

CAPÍTULO X – COMPROMISSO E ADESÃO

O comprometimento dos colaboradores é fundamental para que este Código seja um instrumento verdadeiro de orientação da conduta em nome da Companhia. Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional.

A assinatura do Termo de Compromisso, anexo a este Código, é obrigatória e manifesta expressão de livre consentimento e concordância no cumprimento dos princípios e orientações nele contidos.



A handwritten signature in black ink, located to the right of the circular stamp.



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Smiles S.A. e concordo com os princípios e orientações nele contidos, assumindo o compromisso de cumpri-los nas minhas atividades profissionais.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela Companhia serão automaticamente incorporadas a este presente Código e seguidas por mim.

Nome: _____
RG: _____
CPF/MF: _____
Data: _____
Assinatura: _____



li



TERMO DE POSSE

Neste dia 22 de fevereiro de 2013, compareceu na sede social da Smiles S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, o Sr. **Leonel Andrade**, brasileiro, casado, engenheiro civil e historiador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, portador da cédula de identidade RG n.º 02.735.214-54, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.647.615-68, o qual, tendo sido eleito na Reunião do Conselho de Administração, ocorrida nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, neste ato toma posse e é investido no cargo de Diretor Presidente, com um mandato que se estende até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2013, a ser realizada em 2014, sendo permitida a sua reeleição.

O diretor ora investido declara sob as penas da lei e nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei n. 6.404/76"):

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76;
- (ii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76; e
- (iii) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2013.

Leonel Andrade



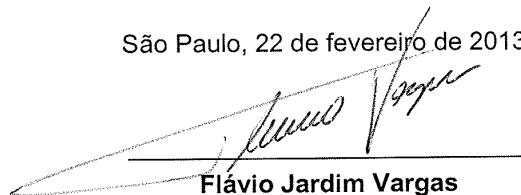
TERMO DE POSSE

Neste dia 22 de fevereiro de 2013, compareceu na sede social da Smiles S.A ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, o Sr. **Flávio Jardim Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, portador da cédula de identidade RG n.º 11.836.637-3, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.910.258-80, o qual, tendo sido eleito na Reunião do Conselho de Administração, ocorrida nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, neste ato toma posse e é investido no cargo de Diretor de Relações com Investidores cumulando o exercício deste cargo com o de Diretor Financeiro, conforme autorizado pelo artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, com um mandato que se estende até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2013, a ser realizada em 2014, sendo permitida a sua reeleição.

O diretor ora investido declara sob as penas da lei e nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei n. 6.404/76"):

- (i) Não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76;
- (ii) Atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76; e
- (iii) Não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2013.



Flávio Jardim Vargas

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2013, QUE APROVA O AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA E FIXA O PREÇO POR AÇÃO**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SMILES S.A.
CNPJ nº 15.912.764/0001-20
NIRE 35.300.439.490

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2013**

Data, Hora e Local: Aos 25 dias do mês de abril de 2013, às 16:00 horas, na sede social da Smiles S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, nº 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020 (“Companhia”).

Convocação e Presenças: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, os Srs. Constantino de Oliveira Junior, Henrique Constantino, Joaquim Constantino Neto, Boanerges Ramos Freire e Marcos Grodetzky.

Mesa: Presidente, Sr. Constantino de Oliveira Junior; Secretária, Sra. Carolina Previtali A. de Mello.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a fixação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), no valor unitário de R\$21,70 (vinte e um reais e setenta centavos), objeto do aumento de capital social e respectiva justificativa; (ii) a aprovação do aumento do capital social da Companhia dentro do limite de capital autorizado, mediante emissão de 46.376.811 (quarenta e seis milhões, trezentas e setenta e seis mil, oitocentas e onze) Ações, correspondentes ao total de Ações a serem distribuídas no âmbito da oferta pública de distribuição primária de 46.376.811 (quarenta e seis milhões, trezentas e setenta e seis mil, oitocentas e onze ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia (“Oferta”), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172 Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); (iii) a outorga ao Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), de opção de compra de até 5.797.101 (cinco milhões, setecentas e noventa e sete mil, cento e uma) Ações da Oferta (“Opção de Ações Suplementares” e “Ações do Lote Suplementar”, respectivamente), conforme previsto no artigo 24 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº

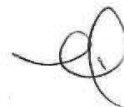
400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”); (iv) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas; (v) a aprovação do Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A. (“Prospecto Definitivo”) e seus anexos, conforme registrado na CVM, e do *Offering Memorandum* da Companhia; e (vi) ratificação dos atos relativos à Oferta tomados pela Diretoria da Companhia.

Esclarecimentos: Nos termos do Acordo de Investimento celebrado em 05 de abril de 2013, entre a Companhia, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e a GA Latin America Investments, LLC (“General Atlantic”), a Companhia informou à General Atlantic sobre o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos coordenadores da Oferta, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400. Como o Preço por Ação (conforme abaixo definido) foi de R\$21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) por ação e os demais termos e condições do Acordo de Investimento foram todos implementados, a General Atlantic, nos termos do Acordo de Investimento, decidiu subscrever 18.433.180 (dezoito milhões, quatrocentas e trinta e três mil, cento e oitenta) Ações, por meio do GA Brasil V Fundo de Investimento em Participações e sua investida G.A. Smiles Participações S.A., que corresponde a um investimento de R\$400.000.006,00 (quatrocentos milhões e seis de reais) na Companhia.

Deliberações tomadas por unanimidade: Os Conselheiros decidiram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas:

(i) Aprovar o preço de emissão das Ações de R\$21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) por ação (“Preço por Ação”), com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos coordenadores da Oferta, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400, e de acordo com o artigo 170, §1º da Lei das Sociedades por Ações, de modo que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia;

(ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$1.006.376.798,70 (um bilhão, seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), o qual passará de R\$100,00 (cem reais) para R\$1.006.376.898,70 (um bilhão, seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), mediante a emissão de 46.376.811 Ações, objeto da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da



Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações, das quais 18.433.180 (dezoito milhões, quatrocentas e trinta e três mil, cento e oitenta) Ações foram subscritas e integralizadas, no âmbito da Oferta, ao Preço por Ação, pela G.A. Smiles Participações S.A., conforme previsto no Acordo de Investimento;

(iii) Aprovar a outorga ao Itaú BBA da Opção de Ações Suplementares, de acordo com as disposições do Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A., celebrado em 25 de abril de 2013, no âmbito da Oferta;

(iv) Determinar que as Ações deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional;

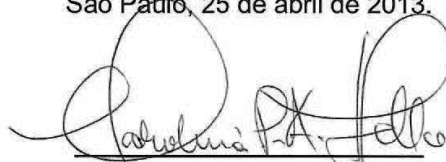
(v) Aprovar o Prospecto Definitivo e seus anexos, conforme registrado na CVM, e o *Offering Memorandum* da Companhia; e

(vi) Ratificar os atos relativos à realização da Oferta tomados pela Diretoria da Companhia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. **Assinaturas:** Secretária, Sra. Carolina Previtalli A. de Mello.

São Paulo, 25 de abril de 2013.

Mesa:


Carolina Previtalli A. de Mello
Secretária

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DECLARAÇÕES DA COMPANHIA E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

SMILES S.A., sociedade por ações com sede na Rua Luigi Galvani, n. 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.912.764/0001-20 ("Companhia"), neste ato representada, em conformidade com seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, Sr. Leonel Dias de Andrade Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil e historiador, portador da cédula de identidade RG n.º 02.735.214-54, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 291.647.615-68, e por seu Diretor, sem designação específica, Sr. Denis Nieto Piovezan, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 11.417.926-8, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 265.103.968-30, ambos com endereço profissional na Rua Luigi Galvani, n. 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("Coordenador Líder"), o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Agente Estabilizador"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley"), o Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão ("Deutsche Bank"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), e o BB – Banco de Investimento S.A. ("BB Investimento" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Bradesco BBI, o Morgan Stanley, o Deutsche Bank e o Santander, "Coordenadores"), com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), convidadas a participar da Oferta para efetuar exclusivamente esforços de colocação das Ações junto aos Investidores da Oferta de Varejo ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta") e, ainda, com esforços de colocação das Ações no exterior a serem realizados pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Itau BBA USA Securities Inc., pelo Santander Investment Securities Inc., pelo Morgan Stanley & Co. LLC, pelo Deutsche Bank Securities Inc. e pelo Bradesco Securities, Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), exclusivamente junto a (a) investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos no Rule 144A, editado pela *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América em conformidade com o *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("Securities Act"), e (b) investidores nos demais países, exceto o



Brasil e os Estados Unidos da América, que sejam *non U.S. persons*, em conformidade com o *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *Securities Act*, e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, e, em ambos os casos ("Oferta"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (a) A Companhia e os Coordenadores da Oferta constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (b) Está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em janeiro de 2013, sendo que tal auditoria prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A. ("Prospecto Definitivo");
- (c) A Companhia disponibilizou para a análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais todos os documentos que estes consideraram relevantes para a preparação do Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A. ("Prospecto Preliminar") e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações por eles consideradas relevantes para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (d) A Companhia, juntamente com o Coordenador Líder, participou na elaboração do Prospecto Preliminar e participou na elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A COMPANHIA DECLARA QUE:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pela Companhia (incluindo, mas não se limitando, ao Prospecto Preliminar, nesta data, e ao Prospecto Definitivo, na data de sua divulgação) são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;



- (iii) as informações prestadas ao mercado durante todo prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) O Prospecto Preliminar contém, nesta data, e que o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, das atividades da Companhia, da situação econômico-financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades, e quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) O Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400.

São Paulo, 28 de março de 2013.

SMILES S.A.

Nome: **Leonel Dias de Andrade Neto**
Cargo: Diretor Presidente

Nome: **Denis Nieto Piovezan**
Cargo: Diretor



DECLARAÇÃO



PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

O BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.987.793/0001-33, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”) da oferta pública primária de ações ordinárias de emissão da SMILES S.A. (“Companhia”) (“Oferta”), cujo pedido de registro está sob análise dessa d. Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafos 1º e 5º, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Coordenador Líder constituiu assessores legais para auxiliá-lo na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 28 de janeiro de 2013 (“Auditoria”), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A. (“Prospecto Definitivo”);
- (iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes, a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA nº 12, de 7 de março de 2006, com relação ao Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A. (“Prospecto Preliminar”) e ao Prospecto Definitivo;
- (iv) a Companhia disponibilizou os documentos que considerou relevantes para a Oferta;
- (v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia;
- (vi) conforme informações prestadas pela Companhia, a Companhia disponibilizou, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (vii) a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus assessores legais.

O Coordenador Líder declara que tomou cautela e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que:



I - as informações prestadas pela Companhia são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

II - as informações prestadas ao mercado durante todo prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

O Coordenador Líder ainda declara que:

I - o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, dos valores mobiliários ofertados, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes a sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; bem como que,

II - o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400.

São Paulo, 3 de abril de 2013.

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.



Nome:
Cargo: José Olympio V. Pereira
DIRETOR



Nome:
Cargo: Peter Otto Weil
DIRETOR



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO PERÍODO DE 10 DE JUNHO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVO A ESTE PERÍODO**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Smiles S.A.

*Demonstrações Financeiras
para o Período de 10 de Junho a
31 de Dezembro de 2012 e
Relatório dos Auditores Independentes
sobre as Demonstrações Financeiras*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Smiles S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Smiles S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2012, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRSs”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Smiles S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2012, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRSs, emitidas pelo IASB.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2013

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



André Ricardo Aguillar Paulon
Contador
CRC nº 1 SP 222749/O-5

SMILES S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Em reais - R\$)

<u>ATIVO</u>	<u>Nota explicativa</u>	<u>31/12/2012</u>
CIRCULANTE		
Caixa		100
Adiantamento a fornecedores	3	91.807.829
Despesas antecipadas		69.971
TOTAL DO ATIVO		<u>91.877.900</u>
<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>Nota explicativa</u>	<u>31/12/2012</u>
CIRCULANTE		
Adiantamento de clientes	3	91.807.829
Fornecedores		69.971
Total do passivo circulante		<u>91.877.800</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5	
Capital social		100
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>91.877.900</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SMILES S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O PERÍODO DE 10 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Em reais - R\$)

	<u>Capital social</u>	<u>Total</u>
Integralização de capital social em 10 de junho de 2012	100	100
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	<u>100</u>	<u>100</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SMILES S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O PERÍODO DE 10 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Em reais - R\$)

	Período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Despesas antecipadas	(69.971)
Adiantamento a fornecedores	(91.807.829)
Adiantamento de clientes	91.807.829
Fornecedores	<u>69.971</u>
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	<u>-</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	<u>100</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	100
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA	<u><u>100</u></u>
Caixa no início do período	-
Caixa no fim do período	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SMILES S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O PERÍODO DE 10 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Em reais - R\$, exceto quando indicado de outra maneira)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Smiles S.A. (“Companhia”), constituída em 10 de junho de 2012, inicialmente sob a denominação Santa Angélica Empreendimentos e Participações S.A., é uma sociedade por ações constituída de acordo com as leis brasileiras. Em 27 de junho de 2012, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“GLAI”) adquiriu a Companhia por seu valor nominal. Na data de aquisição, a Companhia tinha como ativo um caixa de R\$100,00 e capital social no mesmo montante e não possuía nenhuma operação. A Companhia é controlada integralmente pela GLAI, uma sociedade listada na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA e na Bolsa de Valores de Nova York. A GLAI também é controladora da VRG Linhas Aéreas S.A. (“VRG”) e Webjet Linhas Aéreas S.A., que atuam no setor de transporte aéreo de passageiros.

A Companhia tem por objeto social no âmbito do programa de fidelização de clientes realizar essencialmente: (a) o desenvolvimento e o gerenciamento do programa; e (b) a comercialização de direitos de resgate de prêmios.

Adicionalmente, a Companhia ainda pode exercer as seguintes atividades:

- Criação de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas.
 - Representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras.
 - Obtenção e processamento de informações transacionais referentes a hábitos de consumo.
 - Prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, incluindo, porém não se limitando a, importação e exportação.
 - Aquisição de itens e produtos relacionados, direta e indiretamente, à consecução das atividades de seu objeto social.
 - Exploração do ramo de agências de viagens e turismo.
 - Serviços turísticos em geral.
 - Venda comissionada ou intermediação remunerada de passagens individuais ou coletivas, passeios, viagens e excursões.
 - Intermediação remunerada na reserva de acomodações.
 - Representação de empresas transportadoras, empresas de hospedagem e outras empresas prestadoras de serviços turísticos.
-

As operações da Companhia decorrem da reestruturação organizacional da GLAI, que transferiu para a Companhia o programa de milhagem denominado Smiles (“Programa Smiles”), o qual era administrado pela VRG. O Programa Smiles consiste na concessão de créditos de milhas aos participantes para utilização no resgate de prêmios, principalmente passagens aéreas. Com o objetivo de viabilizar a transferência das operações, foram assinados contratos que estão descritos na nota explicativa nº 4.

As milhas são emitidas pelo Programa Smiles para: (a) a premiação dos passageiros participantes por meio do programa de fidelidade da VRG; (b) a venda de milhas para bancos que premiam seus clientes com milhas de acordo com os gastos com cartão de crédito; (c) a venda de milhas para clientes de varejo e entretenimento; (d) a venda de milhas para parceiros aéreos; e (e) a venda de milhas para pessoas físicas.

Os contratos de venda de milhas com parceiros não aéreos celebrados pela VRG e seus parceiros foram integralmente transferidos para a Smiles S.A. Os principais clientes do Programa Smiles são:

Parceiros não aéreos - Bancos

- Banco Itaú Unibanco S.A.: em 1º de dezembro de 2009, foi celebrado com o Banco Itaucard S.A., Hipercard Banco Múltiplo S.A. e FAI - Financeiras Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento contrato de parceria por meio do qual o Programa Smiles se compromete a vender milhas para tais parceiros por um preço predeterminado. Em 6 de outubro de 2010 foi assinado aditivo incluindo a Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento como parceiro no contrato. O contrato vigorará até 31 de março de 2013. Tal contrato foi inicialmente celebrado com a VRG, primeira operadora do Programa Smiles. Contudo, mediante termo de cessão assinado em 1º de dezembro de 2012, o contrato foi cedido para a Companhia, a qual assegura eventuais prejuízos ao banco caso a VRG não cumpra com a emissão das milhas.
- Banco Santander (Brasil) S.A.: em 16 de maio de 2011, foi celebrado com o Banco Santander (Brasil) S.A. contrato de parceria por meio do qual o Programa Smiles se compromete a vender milhas para tal parceiro por um preço predeterminado. O contrato vigorará até 30 de novembro de 2014. Tal contrato foi inicialmente celebrado com a VRG, primeira operadora do Programa Smiles. Contudo, mediante termo de cessão assinado em 19 de dezembro de 2012, o contrato foi cedido para a Companhia, a qual assegura eventuais prejuízos ao banco caso a VRG não cumpra com a emissão das milhas.
- Banco Bradesco S.A.: em 5 de outubro de 2009, foi celebrado com o Banco Bradesco S.A. contrato de parceria por meio do qual o Programa Smiles se compromete a vender milhas para tal parceiro por um preço predeterminado. O contrato vigorará até 29 de junho de 2016. Tal contrato foi inicialmente celebrado com a VRG, primeira operadora do Programa Smiles. Contudo, mediante termo de cessão assinado em 31 de dezembro de 2012, o contrato foi cedido para a Companhia, a qual assegura eventuais prejuízos ao banco caso a VRG não cumpra com a emissão das milhas.

- Banco do Brasil S.A.: em 5 de março de 2010, foi celebrado com o Banco do Brasil S.A. contrato de parceria por meio do qual o Programa Smiles se compromete a vender milhas para tal parceiro por um preço predeterminado. O contrato vigorará até 29 de junho de 2016. Tal contrato foi inicialmente celebrado com a VRG, primeira operadora do Programa Smiles. Contudo, mediante termo de cessão assinado em 20 de dezembro de 2012, o contrato foi cedido para a Companhia, a qual assegura eventuais prejuízos ao banco caso a VRG não cumpra com a emissão das milhas.

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia não detinha funcionários e seus diretores não receberam remuneração. Portanto, não foi outorgada remuneração ao pessoal-chave da Administração pelo período coberto por estas demonstrações financeiras.

2. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A aprovação e autorização para a publicação destas demonstrações financeiras ocorreram na reunião do Conselho de Administração da Companhia em 26 de fevereiro de 2013. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Luigi Galvani, 200 - 8º andar, Brooklin.

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRSs”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

2.2. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no real como moeda funcional e de apresentação.

O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

a) Ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros consistem em instrumentos financeiros não derivativos de caixa e fornecedores. Em 31 de dezembro de 2012, somente o valor registrado na rubrica “Caixa” apresentava a característica de ativo financeiro e está registrado pelo seu custo histórico. Já o passivo financeiro, registrado na rubrica “Fornecedores”, é mensurado pelo custo amortizado com base no método da taxa efetiva de juros.

Adicionalmente, a Companhia:

- (i) não detinha instrumentos financeiros derivativos; e
- (ii) não apresentava riscos de crédito, de liquidez e de câmbio.

b) Despesas antecipadas

Representam pagamentos antecipados cujos benefícios à Companhia ocorrerão em momento posterior à data do balanço, obedecendo aos critérios de segregação entre ativo circulante e não circulante.

c) Normas e interpretações novas e revisadas em 2012

i. Novas normas, interpretações e revisões emitidas e adotadas em 2012

<u>Pronunciamento</u>	<u>Emissão</u>	<u>Aplicável</u>
Alteração à IAS 12 - Tributos sobre o Lucro	Dezembro de 2010	Janeiro de 2012

ii. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

As seguintes IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas, não foram adotadas nas demonstrações financeiras da Companhia:

<u>Norma</u>	<u>Descrição</u>	<u>Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após</u>
Modificações à IFRS 7	Divulgações - Compensação de Ativos e Passivos Financeiros	1º de janeiro de 2013
IFRS 9	Instrumentos Financeiros	1º de janeiro de 2015
IFRS 10	Demonstrações Financeiras Consolidadas	1º de janeiro de 2013
IFRS 11	Contratos de Participação	1º de janeiro de 2013
IFRS 12	Divulgações de Participações em Outras Entidades	1º de janeiro de 2013
IFRS 13	Mensuração do Valor Justo	1º de janeiro de 2013
Modificações à IAS 1	Apresentação dos Itens de Outro Resultado Abrangente	1º de julho de 2012
Modificações à IFRS 9 e IFRS 7	Divulgações - Data de Aplicação Mandatória da IFRS 9 e Divulgações de Transição	1º de janeiro de 2015
Modificações às IFRSs 10, 11 e 12	Demonstrações Financeiras Consolidadas, Negócios em Conjunto e Divulgações de Participações em Outras Entidades: Guia de Transição	1º de janeiro de 2015
IAS 19 (revisada em 2011)	Benefícios a Empregados	1º de janeiro de 2013
IAS 27 (revisada em 2011)	Demonstrações Financeiras Separadas	1º de janeiro de 2013
IAS 28 (revisada em 2011)	Investimentos em Coligadas e "Joint Ventures"	1º de janeiro de 2013
Modificações à IAS 32	Compensação de Ativos e Passivos Financeiros	1º de janeiro de 2014
IFRIC 20	Custos de Remoção na Fase de Produção de uma Mina de Superfície	1º de janeiro de 2013

- As modificações à IFRS 7 aumentam as exigências de divulgação das transações envolvendo ativos financeiros. Essas alterações pretendem proporcionar maior transparência às exposições de risco quando um ativo financeiro é transferido, mas o transferente continua retendo certo nível de

exposição no ativo. As alterações também exigem a divulgação da transferência de ativos financeiros quando não forem igualmente distribuídos no período.

A Administração da Companhia não espera que essas modificações à IFRS 7 tenham um efeito significativo sobre as divulgações de suas demonstrações financeiras.

- A IFRS 9, emitida em novembro de 2009 e alterada em outubro de 2010, introduz novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros.

A IFRS 9 estabelece que todos os ativos financeiros reconhecidos que estão inseridos no escopo da IAS 39 (equivalente ao pronunciamento técnico CPC 38) sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou valor justo.

A Administração da Companhia não espera que a IFRS 9 tenha um efeito relevante sobre os saldos reportados com relação aos ativos e passivos financeiros.

- Em maio de 2011, um pacote de cinco normas de consolidação, acordo de participação, coligadas e divulgações foi emitido, incluindo a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revisada em 2011) e IAS 28 (revisada em 2011).

As principais exigências dessas cinco normas estão descritas a seguir:

- A IFRS 10 substitui as partes da IAS 27 que tratam das demonstrações financeiras consolidadas. A SIC 12 - Consolidação - Sociedades de Propósito Específico foi retirada com a emissão da IFRS 10. De acordo com a IFRS 10, existe somente uma base de consolidação, ou seja, o controle.
- A IFRS 11 substitui a IAS 31 - Participações em "Joint Ventures". A IFRS 11 aborda como um acordo de participação em que duas ou mais partes têm controle conjunto deve ser classificado. A SIC 13 - "Joint Ventures" - Contribuições Não Monetárias de Investidores foi retirada com a emissão da IFRS 11. De acordo com a IFRS 11, os acordos de participação são classificados como operações conjuntas ou "joint ventures", conforme os direitos e as obrigações das partes dos acordos.
- A IFRS 12 é uma norma de divulgação aplicável a entidades que possuem participações em controladas, acordo de participação, coligadas e/ou entidades estruturadas não consolidadas. De um modo geral, as exigências de divulgação de acordo com a IFRS 12 são mais abrangentes do que as normas atuais.

Essas cinco normas são aplicáveis a períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013. A Administração da Smiles não espera que a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revisada em 2011) e IAS 28 (revisada em 2011) tenham efeito nas demonstrações financeiras da Companhia.

A IFRS 13 apresenta uma fonte única de orientação para as mensurações do valor justo e divulgações acerca das mensurações do valor justo. A norma define valor justo, apresenta uma estrutura de mensuração do valor justo e exige divulgações das mensurações do valor justo. O escopo da IFRS 13 é abrangente, aplicando-se a itens de instrumentos financeiros e não financeiros, para os quais outras IFRSs exigem ou permitem mensurações do valor justo e divulgações das mensurações do valor justo, exceto em determinados casos.

A IFRS 13 é aplicável a períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.

A Administração da Companhia espera que a IFRS 13 resulte em divulgações mais abrangentes em suas demonstrações financeiras.

- As modificações à IAS 1 permitem apresentar o resultado e outro resultado abrangente em uma única demonstração ou em duas demonstrações separadas e consecutivas. No entanto, as modificações à IAS 1 exigem divulgações adicionais na seção de outro resultado abrangente de forma que os itens de outro resultado abrangente sejam agrupados em duas categorias: (1) itens que não serão reclassificados posteriormente no resultado; e (2) itens que serão reclassificados posteriormente no resultado de acordo com determinadas condições. O imposto de renda sobre os itens de outro resultado abrangente será destinado da mesma forma.

As modificações à IAS 1 são aplicáveis a períodos anuais iniciados em ou após 1º de julho de 2012.

A apresentação dos itens de outro resultado abrangente será modificada apropriadamente à medida que as modificações são adotadas nos períodos contábeis futuros.

As modificações à IAS 19 alteram a contabilização dos planos de benefícios definidos e dos benefícios de rescisão. A modificação mais significativa refere-se à contabilização das alterações nas obrigações de benefícios definidos e ativos do plano. As modificações exigem o reconhecimento das alterações nas obrigações de benefícios definidos e no valor justo dos ativos do plano conforme ocorram, e, portanto, a eliminação da “abordagem de corredor” permitida na versão anterior da IAS 19 é o reconhecimento antecipado dos custos de serviços passados.

As modificações à IAS 19 são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2013 e exigem adoção retroativa, exceto em determinadas circunstâncias. A Companhia não possui operações que possam ser impactadas pelas modificações à IAS 19.

- A IFRIC 20 esclarece as exigências para contabilização dos custos de remoção de resíduos na mineração de superfície, incluindo a época em que tais custos devem ser reconhecidos como ativo e a forma como esse ativo deve ser inicialmente reconhecido e posteriormente avaliado. A Companhia não possui operações que possam ser impactadas pela IFRIC 20.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

O CFC e o CPC assumiram o compromisso de emitir novas normas assim que emitidas pelo IASB e revisar e atualizar todos os documentos emitidos, a fim de manter as práticas contábeis brasileiras totalmente conforme as normas internacionais para fins de elaboração e de apresentação das demonstrações financeiras individuais das empresas brasileiras (com a exceção comentada até que legalmente seja possível a convergência completa ou até que exista mudança por parte do IASB).

A empresa pode aplicar uma nova IFRS, ainda não obrigatória, somente quando essa IFRS permitir sua aplicação antecipada, porém condicionada à aprovação de pronunciamento correlacionado pelo CPC e, quando aplicável, condicionada à aprovação prévia pelo órgão regulador a que a empresa esteja subordinada, quando esse órgão requerer a adoção das IFRSs para as entidades reguladas.

3. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES E DE CLIENTES

Em 1º de dezembro de 2012, a VRG transferiu à Companhia seu contrato de Parceria Smiles firmado em 1º de dezembro de 2009 com instituições financeiras do Banco Itaú S.A. O contrato tem como principal objetivo disciplinar a conversão dos pontos acumulados nos programas de recompensas do Banco Itaú S.A. pelas milhas do Programa Smiles pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2013. Em 31 de dezembro de 2012, o saldo em aberto referente à venda antecipada de milhas ao Banco Itaú está registrado na rubrica “Adiantamentos de clientes”, no montante de R\$91.807.829,00.

Em contrapartida, para assumir a obrigação mencionada anteriormente, em 31 de dezembro de 2012 a Companhia firmou contrato de compra e venda antecipada de passagens aéreas com a VRG, no montante de R\$91.807.829,00. Com base nesse contrato, a Companhia adquirirá mensalmente passagens aéreas da VRG, de acordo com termos do Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas, assinado em 28 de dezembro de 2012, com desconto incondicional até que o montante antecipado tenha sido plenamente utilizado.

Os adiantamentos de clientes serão transferidos para a rubrica denominada “Receita diferida” à medida que as milhas sejam creditadas nas contas dos participantes do Programa Smiles.

4. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia possui contratos de prestação de serviços vigentes com sua coligada VRG com as seguintes características:

Contrato Operacional

Em 28 de dezembro de 2012, a Companhia, a VRG e a GLAI assinaram um contrato a fim de regular seu relacionamento operacional e comercial, as características de exclusividade relativas ao Programa Smiles, que será o programa exclusivo de fidelização de clientes da VRG. Adicionalmente, o contrato também especifica as características da exclusividade da VRG como parceiro exclusivo no segmento aéreo da Companhia e estabelece as diretrizes que orientarão a administração do programa pela Companhia.

A Companhia cobrará mensalmente da VRG uma taxa de administração do programa de relacionamento, que será calculada sobre o faturamento bruto de venda de milhas para a VRG do ano anterior, corrigidos pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M. À medida que o faturamento bruto da Companhia aumente, esse fator decresce na proporção estabelecida no contrato. Para o ano 2013, a taxa de administração é de 6%.

O prazo de duração do contrato é de 20 anos a contar da data de assinatura mencionada anteriormente, sendo renovado automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos, caso a Companhia, a VRG ou a GLAI não se manifestem em sentido contrário, com, no mínimo, 2 anos de antecedência do término do prazo de duração.

Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas

Esse contrato estabelece os preços e as condições para a compra de milhas pela VRG emitidas pela Companhia, e para a compra de passagens aéreas pela Companhia da VRG. Seu prazo de duração é de 20 anos a contar da data de sua assinatura (28 de dezembro de 2012), sendo renovável automaticamente por períodos sucessivos de 5 anos, caso a Companhia, a VRG ou a GLAI não se manifestem em sentido contrário, com, no mínimo, 2 anos de antecedência do término do prazo de duração.

Em 31 de dezembro de 2012, a Companhia realizou compra antecipada de passagens da VRG conforme condições estabelecidas em contrato específico, conforme nota explicativa nº 3.

Contrato de Prestação de Serviços

Sob os termos do Contrato de Prestação de Serviços assinado em 28 de dezembro de 2012, a VRG fornecerá à Companhia determinados serviços administrativos para os quais a Companhia pagará uma quantia mensal fixa por cada grupo de serviços, sujeita à renegociação anual, com vigência de 36 meses, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes com notificação prévia.

Contrato de Cessão de Marcas e Nomes de Domínio

Por meio desse contrato, a VRG obriga-se a ceder, em caráter definitivo e não oneroso, o direito de utilização e exploração das marcas e dos nomes de domínios "Smiles" para a Companhia. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, a marca Smiles estava pendente de averbação no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Contrato de Locação de Bens Móveis e Outras Avenças

Com duração até 28 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogável por meio de aditivo entre as partes, esse contrato consiste na locação dos bens móveis de infraestrutura de propriedade da VRG pela Companhia. O contrato prevê pagamentos mensais pela locação desses bens e, no caso de atraso, os pagamentos em aberto estão sujeitos à multa e a juros de mora.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social, subscrito por acionistas domiciliados no País, é de R\$100,00 em moeda corrente do País e está representado por 175.000.000 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 10 de junho de 2012 foi integralizado o valor de R\$100,00 e a composição acionária em 31 de dezembro de 2012 é como segue:

Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.	99,00%
GCF Serviços de Cargas e Fretamentos Ltda.	<u>1,00%</u>
Total	<u>100,00%</u>

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A composição dos instrumentos financeiros registrados no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 está identificada a seguir:

	<u>Mensurados ao custo amortizado</u>
Ativos-	
Caixa	100
Passivo-	
Fornecedores	69.971

Os ativos e passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado. O seu valor contábil aproxima-se do seu valor justo devido à sua natureza e ao seu vencimento de curto prazo.

A gestão dos instrumentos financeiros feita pela Administração tem uma diretriz formal, em consonância com a Política de Gestão de Riscos da controladora GLAI, determinada periodicamente pelo Comitê de Políticas Financeiras e de Riscos e submetida ao Conselho de Administração da GLAI. O Comitê estabelece as diretrizes e os limites e acompanha os controles, incluindo os modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e possíveis impactos financeiros, além de coibir a exploração de operações de natureza especulativa com instrumentos financeiros.

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data de encerramento das demonstrações financeiras, a Companhia celebrou os seguintes acordos:

- a) Acordo comercial realizado em 4 de fevereiro de 2013 de abrangência nacional com a Camisaria Colombo, que permitirá aos clientes da loja que estejam cadastrados no programa de relacionamento acumular pontos do programa de milhagem Smiles.
- b) Acordo comercial com a Petrobras Distribuidora S.A. em 8 de fevereiro de 2013, com o intuito de ampliar as opções de serviços dentro do Petrobras Premmia, o programa de fidelidade da rede de postos Petrobras. Esse acordo permitirá que os clientes dos postos participantes do Premmia convertam os pontos acumulados com abastecimentos, consumo nas lojas de conveniência e trocas de óleo em milhas do programa de milhagem Smiles, diversificando a possibilidade de resgates no Premmia.

- c) Em 22 de fevereiro de 2013, a Companhia aprovou um plano de opção de compra de ações e um plano de ações restritas, cujas outorgas serão realizadas após a oferta pública inicial de ações (“Initial Public Offering - IPO”) da Companhia. As opções tornar-se-ão exercíveis pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas conforme segue: (i) 1/3 (um terço) das opções poderá ser exercido após o primeiro aniversário da data de outorga; (ii) 1/3 (um terço) das opções poderá ser exercido após o segundo aniversário da data de outorga; e (iii) 1/3 (um terço) das opções poderá ser exercido após o terceiro aniversário da data de outorga. O exercício da totalidade das opções concedidas somente será permitido após o decurso de um prazo mínimo de três anos a contar da data da outorga. As opções poderão ser exercidas em até dez anos após a data da concessão.
 - d) Em 22 de fevereiro de 2013, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), foi aprovado o desdobramento das ações da Companhia na proporção de 1:1.750.000; a Companhia passou a ter 175.000.000 de ações. Na mesma AGE, foi estabelecido o limite de ações ordinárias de até 275.000.000 de ações.
 - e) Em 22 de fevereiro de 2013, foi eleita nova diretoria estatutária da Companhia, composta por: (i) Sr. Leonel Andrade como diretor-presidente; (ii) Sr. Flavio Jardim Vargas como diretor financeiro e de relações com investidores; e (iii) Sr. Denis Nieto Piovezan como diretor sem designação específica.
 - f) Em 22 de fevereiro de 2013, foram eleitos os membros do Conselho de Administração da Companhia, composto por: Sr. Constantino de Oliveira Junior como presidente, Sr. Henrique Constantino como vice-presidente, Sr. Joaquim Constantino Neto como conselheiro, Sr. Boanerges Ramos Freire como conselheiro independente e Sr. Marcos Grodetzky como conselheiro independente.
-

-
- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CARVE-OUT DO PROGAMA SMILES RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, 2011 E 2010**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Programa Smiles

*Demonstrações Financeiras
"Carve-out" para os Exercícios Findos em
31 de Dezembro de 2012, de 2011 e de
2010 e Relatório dos Auditores
Independentes sobre as Demonstrações
Financeiras "Carve-out"*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS “CARVE-OUT”

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
VRG Linhas Aéreas S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles da VRG Linhas Aéreas S.A. (“VRG”), que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do passivo líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras “carve-out”

A Administração da VRG é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles com base nas normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRSs”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras “carve-out” livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras “carve-out” com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos do Programa Smiles. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras “carve-out” tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião.

“Deloitte” refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido “Deloitte Touche Tohmatsu Limited” e sua rede de firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse www.deloitte.com/about para uma descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras “carve-out” anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Programa Smiles em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, com base nas IFRSs, emitidas pelo IASB.

Ênfase

Sem modificar a nossa opinião, o Programa Smiles não operou como uma entidade separada durante os exercícios cobertos pelas demonstrações financeiras “carve-out”, conforme descrito na nota explicativa nº 2.2. Portanto, as demonstrações financeiras “carve-out” não refletem necessariamente a posição financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa que poderiam ter existido caso o Programa Smiles tivesse operado como uma entidade separada durante os exercícios apresentados, nem a posição financeira, os resultados das operações ou os fluxos de caixa do Programa Smiles no futuro.

As demonstrações financeiras “carve-out” foram preparadas para o propósito da Oferta Pública Inicial de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A. e, portanto, podem não ser adequadas para qualquer outro propósito.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2013

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



André Ricardo Aguillar Paulon
Contador
CRC nº 1 SP 222749/O-5

PROGRAMA SMILES

BALANÇOS PATRIMONIAIS “CARVE-OUT”
LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, DE 2011 E DE 2010
(Em milhares de reais - R\$)

<u>ATIVO</u>	Nota <u>explicativa</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
CIRCULANTE				
Contas a receber	3	30.441	37.158	20.185
Impostos antecipados	4	<u>14.175</u>	<u>7.744</u>	<u>4.773</u>
Total do ativo circulante		<u>44.616</u>	<u>44.902</u>	<u>24.958</u>
NÃO CIRCULANTE				
Impostos antecipados	4	27.153	14.716	10.593
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	185.855	110.370	81.258
Imobilizado	5	40	38	38
Intangível	6	<u>6.045</u>	<u>6.533</u>	<u>11.420</u>
Total do ativo não circulante		<u>219.093</u>	<u>131.657</u>	<u>103.309</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>263.709</u>	<u>176.559</u>	<u>128.267</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras “carve-out”.

PROGRAMA SMILES

BALANÇOS PATRIMONIAIS “CARVE-OUT”
LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, DE 2011 E DE 2010
(Em milhares de reais - R\$)

<u>PASSIVO E PASSIVO LÍQUIDO</u>	Nota <u>explicativa</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
CIRCULANTE				
Obrigações trabalhistas		3.256	4.927	4.746
Adiantamentos de clientes	7	94.049	9.620	16.484
Receita diferida	8	209.638	125.408	90.284
Outras contas a pagar		<u>513</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Total do passivo circulante		<u>307.456</u>	<u>139.955</u>	<u>111.514</u>
NÃO CIRCULANTE				
Adiantamentos de clientes	7	-	-	33.262
Receita diferida	8	386.215	231.149	175.973
Provisão para processos judiciais	9	<u>317</u>	<u>230</u>	<u>90</u>
Total do passivo não circulante		<u>386.532</u>	<u>231.379</u>	<u>209.325</u>
PASSIVO LÍQUIDO		(430.279)	(194.775)	(192.572)
TOTAL DO PASSIVO E PASSIVO LÍQUIDO				
		<u>263.709</u>	<u>176.559</u>	<u>128.267</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras “carve-out”.

PROGRAMA SMILES

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO “CARVE-OUT”
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, DE 2011 E DE 2010
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
Receita líquida	11	317.360	293.088	337.338
Custo dos serviços prestados	12	(117.341)	(75.007)	(67.418)
LUCRO BRUTO		<u>200.019</u>	<u>218.081</u>	<u>269.920</u>
DESPESAS OPERACIONAIS				
Com vendas	12	(21.240)	(27.413)	(39.328)
Gerais e administrativas	12	(61.422)	(35.420)	(26.466)
		(82.662)	(62.833)	(65.794)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>117.357</u>	<u>155.248</u>	<u>204.126</u>
Imposto de renda e contribuição social	13	(40.230)	(53.238)	(69.703)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>77.127</u>	<u>102.010</u>	<u>134.423</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras “carve-out”.

PROGRAMA SMILES

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE “CARVE-OUT”
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, DE 2011 E DE 2010
(Em milhares de reais - R\$)

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	77.127	102.010	134.423
Outros resultados abrangentes	-	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	<u>77.127</u>	<u>102.010</u>	<u>134.423</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras “carve-out”.

PROGRAMA SMILES

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO LÍQUIDO “CARVE-OUT”
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, DE 2011 E DE 2010
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Remuneração baseada em ações	Distribuição líquida para a (contribuição líquida da) VRG	Total
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2010		70	(476.086)	(476.016)
Remuneração baseada em ações	10	881	-	881
Lucro líquido do exercício		-	134.423	134.423
Contribuição líquida da VRG		-	148.140	148.140
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010		<u>951</u>	<u>(193.523)</u>	<u>(192.572)</u>
Remuneração baseada em ações	10	1.334	-	1.334
Lucro líquido do exercício		-	102.010	102.010
Distribuição líquida para a VRG		-	(105.547)	(105.547)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011		<u>2.285</u>	<u>(197.060)</u>	<u>(194.775)</u>
Remuneração baseada em ações	10	966	-	966
Lucro líquido do exercício		-	77.127	77.127
Distribuição líquida para a VRG		-	(313.597)	(313.597)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012		<u>3.251</u>	<u>(433.530)</u>	<u>(430.279)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras “carve-out”.

PROGRAMA SMILES

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA “CARVE-OUT” PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, DE 2011 E DE 2010 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Lucro líquido do exercício		77.127	102.010	134.423
Itens que não afetam o caixa:				
Depreciação	5	11	7	4
Amortização	6	7.203	8.598	-
Remuneração baseada em ações	10	966	1.334	881
Provisão para imposto de renda e contribuição social		40.230	53.238	69.703
Provisão para processos judiciais	9	334	281	142
Provisão (reversão da provisão) para créditos de liquidação duvidosa		(775)	(17)	841
Redução (aumento) nos ativos operacionais:				
Contas a receber		7.492	(16.956)	(9.587)
Impostos antecipados		(18.868)	(7.094)	(3.783)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:				
Obrigações trabalhistas		(1.671)	181	482
Adiantamentos de clientes		84.429	(40.126)	(140.381)
Receita diferida		239.296	90.300	(78.620)
Outras contas a pagar		513	-	-
Pagamentos de processos judiciais		(247)	(141)	(73)
Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		436.040	191.615	(25.968)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(115.715)	(82.350)	(118.058)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		<u>320.325</u>	<u>109.265</u>	<u>(144.026)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Pagamento de imobilizado		(13)	(7)	(23)
Pagamento de intangível		(6.715)	(3.711)	(4.091)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		<u>(6.728)</u>	<u>(3.718)</u>	<u>(4.114)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Contribuição da (distribuição para a) VRG		(313.597)	(105.547)	148.140
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamento		<u>(313.597)</u>	<u>(105.547)</u>	<u>148.140</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
		<u>-----</u>	<u>-----</u>	<u>-----</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras “carve-out”.

PROGRAMA SMILES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS “CARVE-OUT”
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, DE 2011 E
DE 2010

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra maneira)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A VRG Linhas Aéreas S.A. (“VRG”) é uma companhia aérea de baixo custo e baixa tarifa que opera voos domésticos e internacionais com as marcas GOL e VARIG, oferecendo serviços de transporte aéreo de passageiros. A VRG é uma subsidiária integral da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“GLAI”), uma sociedade listada na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA e na Bolsa de Valores de Nova York.

A VRG opera um programa de milhagem denominado Smiles (“Programa Smiles”), que consiste na concessão de créditos de milhas aos participantes para utilização no resgate de prêmios, principalmente passagens aéreas.

O Programa Smiles permite o acúmulo de milhas Smiles, que podem ser resgatadas por produtos ou serviços que o Programa Smiles possa vir a adquirir de diferentes parceiros.

As milhas são emitidas pelo Programa Smiles para: (a) a premiação dos passageiros participantes por meio do programa de fidelidade da VRG; (b) a venda de milhas para bancos que premiam seus clientes com milhas de acordo com os gastos com cartão de crédito; (c) a venda de milhas para clientes de varejo e entretenimento; (d) a venda de milhas para parceiros aéreos; e (e) a venda de milhas para pessoas físicas.

Os principais clientes do Programa Smiles são:

Parceiros não aéreos - bancos

- Banco Itaú Unibanco S.A.: em 1º de dezembro de 2009, foi celebrado com o Banco Itaucard S.A., Hipercard Banco Múltiplo S.A. e FAI - Financeiras Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento contrato de parceria por meio do qual o Programa Smiles se compromete a vender milhas para tais parceiros por um preço predeterminado. Em 6 de outubro de 2010 foi assinado aditivo incluindo a Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento como parceiro no contrato. O contrato vigorará até 31 de março de 2013. Tal contrato foi inicialmente celebrado com a VRG, primeira operadora do Programa Smiles. Contudo, mediante termo de cessão assinado em 1º de dezembro de 2012, o contrato foi cedido para a Smiles S.A., a qual assegura eventuais prejuízos ao banco caso a VRG não cumpra com a emissão das milhas.

- Banco Santander (Brasil) S.A.: em 16 de maio de 2011, foi celebrado com o Banco Santander (Brasil) S.A. contrato de parceria por meio do qual o Programa Smiles se compromete a vender milhas para tal parceiro por um preço predeterminado. O contrato vigorará até 30 de novembro de 2014. Tal contrato foi inicialmente celebrado com a VRG, primeira operadora do Programa Smiles. Contudo, mediante termo de cessão assinado em 19 de dezembro de 2012, o contrato foi cedido para a Smiles S.A., a qual assegura eventuais prejuízos ao banco caso a VRG não cumpra com a emissão das milhas.
- Banco Bradesco S.A.: em 5 de outubro de 2009, foi celebrado com o Banco Bradesco S.A. contrato de parceria por meio do qual o Programa Smiles se compromete a vender milhas para tal parceiro por um preço predeterminado. O contrato vigorará até 29 de junho de 2016. Tal contrato foi inicialmente celebrado com a VRG, primeira operadora do Programa Smiles. Contudo, mediante termo de cessão assinado em 31 de dezembro de 2012, o contrato foi cedido para a Smiles S.A., a qual assegura eventuais prejuízos ao banco caso a VRG não cumpra com a emissão das milhas.
- Banco do Brasil S.A.: em 5 de março de 2010, foi celebrado com o Banco do Brasil S.A. contrato de parceria por meio do qual o Programa Smiles se compromete a vender milhas para tal parceiro por um preço predeterminado. O contrato vigorará até 29 de junho de 2016. Tal contrato foi inicialmente celebrado com a VRG, primeira operadora do Programa Smiles. Contudo, mediante termo de cessão assinado em 20 de dezembro de 2012, o contrato foi cedido para a Smiles S.A., a qual assegura eventuais prejuízos ao banco caso a VRG não cumpra com a emissão das milhas.

A receita com os bancos mencionados corresponde a 61,8%, 64,3% e 37,6% da receita líquida de venda de milhas do Programa Smiles, respectivamente, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010.

Parceiros aéreos - VRG

A receita com venda de milhas vendidas à VRG corresponde a 20,6%, 17,9% e 51,9% da receita líquida de venda de milhas do Programa Smiles, respectivamente, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010.

Em 27 de junho de 2012, a GLAI adquiriu a Smiles S.A. (“Smiles”), empresa constituída em 10 de junho de 2012 sob a denominação Santa Angélica Empreendimentos e Participações S.A., por seu valor nominal. Na data de aquisição, a Smiles tinha como ativo um caixa de R\$100,00 e capital no mesmo montante e não possuía nenhuma operação. A Smiles operará o Programa Smiles e venderá as milhas Smiles para parceiros aéreos e não aéreos, que inclui a VRG. Tais parceiros concederão a seus clientes as milhas Smiles, que podem ser utilizadas no resgate dos prêmios.

Em 28 de dezembro de 2012, foram firmados cinco contratos entre a GLAI, VRG e a Smiles: (a) um Contrato Operacional; (b) um Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas; (c) um Contrato de Prestação de Serviços; (d) um Contrato de Cessão de Marcas e Nomes de Domínio; e (e) um Contrato de Locação de Bens Móveis e Outras Avenças. O Contrato Operacional e o Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas possuem vigência de 20 anos; o Contrato de Prestação de Serviços possui vigência de 3 anos; o Contrato de Cessão de Marcas e Nomes de Domínio transfere para a Smiles os direitos de marca em caráter definitivo; e o Contrato de Locação de Bens Móveis e Outras Avenças tem duração de um ano, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Esse contrato consiste na locação dos bens móveis de infraestrutura de propriedade da VRG pela Smiles.

O Contrato de Prestação de Serviços pode ser cancelado por qualquer uma das partes com notificação prévia. O Contrato Operacional e o Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas somente poderão ser cancelados em caso de descumprimento de obrigações e de impossibilidade de cumprimento dos contratos, decorrente de força maior, liquidação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou de insolvência da Smiles ou da VRG, ou descumprimento de quaisquer de suas obrigações materiais que possam causar um efeito material adverso na Smiles ou na VRG. A Smiles ou a VRG não poderão resilir o contrato (denúncia imotivada) durante sua vigência.

Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas e do Contrato Operacional, a partir de 1º de janeiro de 2013:

- a) A Smiles gerenciará e operará o Programa de Milhagem Smiles. O gerenciamento do programa inclui, entre outras atividades, responsabilidade por todos os contatos com clientes do Programa Smiles, incluindo o envio de comunicações, declarações e outros documentos, o processamento de todas as informações sobre a emissão e o resgate das milhas e a responsabilidade pelo recebimento e processamento dos pedidos de resgate.
- b) A VRG cessará a emissão de milhas próprias sob o Programa Smiles para seus clientes que adquirem uma passagem aérea. A VRG adquirirá, em vez disso, as milhas Smiles da Smiles S.A., a fim de conceder tais milhas para seus clientes que adquirem uma passagem aérea. As milhas Smiles existentes emitidas até 31 de dezembro de 2012 sob o Programa Smiles podem ser resgatadas pelos detentores de milhas por bilhetes aéreos da VRG ou por outros prêmios. Se os produtos ou serviços forem resgatados utilizando as milhas Smiles emitidas até 31 de dezembro de 2012 e as milhas Smiles emitidas subsequentemente, a VRG reembolsará a Smiles pelo custo dos produtos ou serviços resgatados, com base na proporção das milhas referentes ao período anterior a 1º de janeiro de 2013. A Smiles não reconhecerá nenhuma receita relativa às milhas emitidas até 31 de dezembro de 2012 e a VRG não reconhecerá nenhuma receita relativa às milhas emitidas a partir de 1º de janeiro de 2013.
- c) A Smiles venderá as milhas Smiles para a VRG a um preço acordado contratualmente. O preço acordado contratualmente é uma quantia fixa por milha.
- d) A Smiles adquirirá as passagens aéreas da VRG a fim de concedê-las a portadores de milhas Smiles que resgatem as milhas em troca de passagens aéreas. O preço por passagem a ser pago pela Smiles à VRG é uma quantia fixa, dependendo da categoria da tarifa (padrão, comercial ou promocional) e o tipo de voo (curto, médio ou longo).

- e) A responsabilidade relacionada a questões inerentes às operações de transporte aéreo, tais como perda de bagagens e/ou cancelamentos, será inteiramente da VRG, não havendo nenhuma responsabilidade relativa a esse assunto para a Smiles.

Sob os termos do Contrato de Prestação de Serviços, a VRG fornecerá à Smiles determinados serviços administrativos e operacionais para os quais a Smiles pagará uma quantia mensal fixa por cada tipo de serviço.

Os preços cobrados sob o Contrato Operacional, o Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas, o Contrato de Prestação de Serviços e o Contrato de Locação de Bens Móveis e Outras Avenças estão sujeitos à renegociação anual nos termos acordados entre a VRG e a Smiles.

As demonstrações financeiras “carve-out” foram preparadas com o propósito exclusivo para inclusão do processo de Registro de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles.

Em 8 e 22 de fevereiro de 2013, o Conselho de Administração da GLAI e o da Smiles S.A., respectivamente, aprovaram o início do processo de listar as ações da Smiles na BM&FBOVESPA e fazer uma oferta pública inicial de ações (“Initial Public Offering - IPO”) da Smiles.

2. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS “CARVE-OUT” E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A aprovação e autorização para a publicação destas demonstrações financeiras “carve-out” ocorreram na reunião do Conselho de Administração da VRG de 26 de fevereiro de 2013. A sede oficial da VRG está localizada na Avenida Vinte de Janeiro, s/nº, Terminal de Passageiros nº 1, do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Brasil. A sede oficial da Smiles está localizada na Rua Luigi Galvani, 200 - 8º andar, Brooklin, São Paulo, Brasil.

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles foram elaboradas com base nas normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRSs”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”.

2.2. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras “carve-out” foram preparadas para apresentar a posição financeira “carve-out” histórica, a demonstração do resultado “carve-out” e os fluxos de caixa “carve-out” do Programa Smiles.

As demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles foram derivadas dos registros contábeis e das demonstrações financeiras da VRG elaboradas com base nas IFRSs, emitidas pelo IASB.

Durante todos os exercícios apresentados, o Programa Smiles era parte do negócio da VRG. O Programa Smiles possuía, para todos os exercícios apresentados, uma equipe de gerenciamento e funcionários dedicados, e a VRG acumulou, registrou e controlou os custos diretos para operar o Programa Smiles em centros de custo específicos.

Entretanto, certas atividades corporativas, tais como contabilidade, tesouraria, tecnologia de informação e jurídica, foram executadas de forma centralizada pela VRG para todas as suas atividades de negócio, incluindo o Programa Smiles. Existe também uma central de atendimento que serviu tanto para clientes da VRG como do Programa Smiles. As atividades de propaganda e “marketing” executadas durante os exercícios apresentados especificamente para o Programa Smiles foram consideradas custo direto do Programa Smiles nos registros contábeis da VRG.

Para o propósito destas demonstrações financeiras “carve-out”, as metodologias descritas a seguir foram utilizadas para segregar ativos, passivos, receitas, despesas e fluxos de caixa entre o Programa Smiles e as outras atividades da VRG.

Os ativos, passivos e resultados de operações do Programa Smiles foram divididos utilizando uma identificação específica com base nos registros históricos e divisão organizacional existentes da VRG, quando possível. Ativos que incluem contas a receber, impostos antecipados, impostos diferidos ativos, imobilizado e intangível e os passivos que incluem obrigações trabalhistas, adiantamentos de clientes, receita diferida e provisão para processos judiciais também foram especialmente identificados. Os saldos de impostos sobre a receita foram determinados seguindo os critérios conforme descrito.

Os custos e as despesas de operação incluem:

- a) Alocação de custos diretos, conforme registros contábeis existentes da VRG, que consistem em custos incrementais de transporte de um passageiro em um voo agendado (combustível adicional, seguro e serviço de bordo).
- b) Os custos de venda e as despesas gerais e administrativas do Programa Smiles alocadas nos centros de custo da VRG, incluindo plano de remuneração baseada em ações.
- c) Alocação das seguintes despesas gerais da VRG seguindo os critérios descritos a seguir:
 - i. Despesa da central de atendimento - a central de atendimento serviu clientes da VRG e aqueles do Programa Smiles. A despesa da Central de Atendimento foi rateada de acordo com a proporção dos atendimentos relacionados ao Programa Smiles em relação ao total de atendimentos realizados.
 - ii. Custos administrativos e gerais - incluem quantias alocadas para tecnologia de informação, serviços jurídicos, contabilidade, tesouraria e recursos humanos, os quais são fornecidos de forma centralizada pela VRG e foram alocados no Programa Smiles com base em diferentes critérios, incluindo, principalmente, a análise de números de funcionários envolvidos e o volume de atividades do Programa Smiles em relação às atividades totais da VRG.

Os impostos sobre a receita e o lucro foram registrados como se o Programa Smiles fosse um contribuinte separado. Como resultado, o lucro tributável foi determinado em uma base “carve-out” e ajustado para refletir as regulamentações aplicáveis. A

determinação das despesas de imposto de renda e contribuição social é baseada em pressupostos, atribuições e estimativas, incluindo aquelas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras da VRG.

A VRG utilizou uma abordagem centralizada para o gerenciamento de caixa e para o financiamento de suas operações financeiras. Seus sistemas não rastreavam os saldos nem os débitos de caixa em negócio específico. Nenhum dos pagamentos da VRG é especialmente identificável para o Programa Smiles. Como resultado, todos os valores recebidos do negócio do Programa Smiles estão registrados como uma distribuição para o único acionista, a VRG, e todos os pagamentos relacionados às atividades do Programa Smiles estão registrados como uma contribuição do único acionista, a VRG, para o Programa Smiles; as contribuições e distribuições de caixa realizadas em cada exercício estão apresentadas nas demonstrações das mutações do passivo líquido do Programa Smiles.

O passivo líquido do Programa Smiles representa o valor residual dos ativos do negócio após deduzir todos os passivos. Uma vez que o Programa Smiles não existe como uma pessoa jurídica separada, não há nenhum componente separado do patrimônio líquido, como capital social ou reservas.

A Administração acredita que essas alocações representam de forma apropriada o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa do Programa Smiles. Entretanto, as demonstrações financeiras do Programa Smiles foram preparadas com base no “carve-out” e não refletem necessariamente o que o balanço patrimonial, o resultado das operações ou os fluxos de caixa seriam se o Programa Smiles tivesse operado como uma entidade separada ou os resultados futuros do Programa Smiles.

2.3. Práticas contábeis - geral

As demonstrações financeiras “carve-out” foram elaboradas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros, que são mensurados pelo valor justo, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

Estas demonstrações financeiras “carve-out” foram preparadas com base no real como moeda funcional e de apresentação.

O resumo das principais práticas contábeis adotadas pelo Programa Smiles é como segue.

a) Transações em moeda estrangeira

A moeda funcional utilizada para a preparação e a apresentação das demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles é o real. As transações em moeda estrangeira, tais como a venda de milhas a parceiros aéreos, são registradas à taxa de câmbio vigente na época em que ocorrem as transações.

b) Imobilizado

Os bens integrantes do imobilizado são registrados pelo custo de aquisição.

A vida útil-econômica estimada dos itens do imobilizado está demonstrada na nota explicativa nº 5.

O valor contábil do imobilizado é analisado para verificação de possível perda no valor recuperável quando fatos ou mudanças nas circunstâncias indicam que o valor contábil é maior que o valor recuperável estimado.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

c) Intangível - software

Os custos de aquisição ou desenvolvimento de software de computadores que possam ser separados de um item de hardware são capitalizados separadamente e amortizados por um período não excedente a cinco anos em uma base linear.

O valor contábil de um intangível de vida útil definida é revisado para perda de valor recuperável se eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil talvez não seja recuperado.

d) Ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros incluem contas a receber, outros recebíveis e outras contas a pagar. Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido ou deduzido no caso de passivos financeiros dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados a cada data de balanço, de acordo com a sua classificação, que é definida no reconhecimento inicial com base nos propósitos para os quais foram adquiridos ou emitidos, conforme descrito a seguir:

- i. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem os ativos financeiros mantidos para negociação (ou seja, adquiridos principalmente para serem vendidos no curto prazo), ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Os juros, a correção monetária, a variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado, como receitas ou despesas financeiras, quando incorridos. O Programa Smiles não possui nenhum ativo financeiro classificado nessa categoria.
- ii. Ativos financeiros mantidos até o vencimento: incluem os ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, com vencimentos definidos, para os quais o Programa Smiles tem intenção e capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado com base no método da taxa efetiva de juros menos as perdas do valor recuperável, quando aplicável, e as variações são reconhecidas no resultado, como receitas ou despesas financeiras, quando incorridas. O Programa Smiles não possui nenhum ativo financeiro classificado nessa categoria.
- iii. Recebíveis: incluem os ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados em um mercado ativo, os quais, após o reconhecimento inicial, são mensurados com base no custo amortizado com base

no método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária e a variação cambial, menos as perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado, como receitas ou despesas financeiras, quando incorridos. O Programa Smiles possui saldos de contas a receber classificados nessa categoria.

- iv. Disponíveis para venda: incluem os ativos financeiros não derivativos que não se qualificam nas categorias anteriores, mensurados pelo seu valor justo. Após o reconhecimento inicial, os títulos disponíveis para venda são mensurados a valor justo, com os ganhos e as perdas reconhecidos em “Outros resultados abrangentes” no passivo líquido até que o investimento seja alienado e os ganhos e as perdas acumulados anteriormente sejam reclassificados para o resultado. O Programa Smiles não possui nenhum ativo financeiro classificado nessa categoria.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pelo Programa Smiles são contas a receber de clientes.

Os passivos financeiros são classificados entre as categorias a seguir de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados ou emitidos:

- i. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem passivos financeiros usualmente negociados antes do vencimento e passivos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. A cada data de balanço são remensurados pelo seu valor justo. Os juros, a atualização monetária, a variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado, quando incorridos. O Programa Smiles não possui nenhum passivo financeiro classificado nessa categoria.
- ii. Passivos financeiros não mensurados ao valor justo: passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são remensurados pelo custo amortizado com base no método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária e a variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado, quando incorridos. O Programa Smiles não possui nenhum passivo financeiro classificado nessa categoria.

Nenhum instrumento financeiro derivativo foi contratado pelo Programa Smiles durante qualquer um dos exercícios apresentados.

e) Contas a receber

As contas a receber são mensuradas com base no custo, líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, que se aproximam do valor justo, dada a sua natureza de curto prazo.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando há clara evidência de que o Programa Smiles não será capaz de receber todos os montantes devidos de acordo com os termos dessas contas a receber, mediante análise de riscos e levando em consideração a análise histórica da recuperação dos valores em atraso.

O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável, e a provisão é constituída para todas as contas vencidas há mais de 90 dias para vendas de companhias aéreas parceiras.

f) Contas a pagar e outros passivos circulantes

As contas a pagar e outros passivos circulantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, posteriormente, calculados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa efetiva de juros. Na prática, devido à natureza de curto prazo das contas a pagar e outros passivos circulantes, geralmente são reconhecidos pelo montante faturado.

g) Obrigações trabalhistas

As obrigações trabalhistas referem-se a provisões de férias e os respectivos encargos sociais calculados dos empregados do Programa Smiles até o encerramento do exercício.

h) Imposto de renda e contribuição social

i. Correntes

A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui os efeitos do Regime Tributário de Transição - RTT e as receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente.

A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício.

O imposto de renda e a contribuição social correntes relacionados aos itens registrados diretamente no passivo líquido, se aplicável, são registrados também no passivo líquido, e não no resultado do exercício.

ii. Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no fim de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

O valor contábil do imposto de renda e da contribuição social diferidos é revisto a cada data do balanço e é reduzido até o limite em que não se torna mais provável que os lucros tributáveis disponíveis poderão permitir a utilização do crédito fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos não reconhecidos são reavaliados a cada data do balanço e são reconhecidos até a extensão em que o lucro tributável futuro permita que o imposto de renda e a contribuição social diferidos possam ser recuperáveis.

O imposto de renda e a contribuição social ativos e passivos diferidos são determinados, considerando as alíquotas e as leis fiscais promulgadas ou substancialmente promulgadas na data do balanço e que se espera sejam aplicadas quando o respectivo ativo for realizado ou o passivo for liquidado.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são compensados se houver o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral quando relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

i) Provisões

As provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou presumida) relacionada ao Programa Smiles como resultado de um acontecimento passado, sendo provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação, e é possível realizar uma estimativa razoável dos montantes dessa obrigação.

As provisões são substancialmente relacionadas a processos judiciais e são constituídas para os processos cuja probabilidade de perda é considerada provável, no julgamento da Administração, relacionadas às causas cíveis do Programa Smiles. Eventuais contingências relacionadas às milhas emitidas até 31 de dezembro de 2012 são de responsabilidade da VRG; após essa data, toda e qualquer nova contingência relativa ao Programa Smiles será de responsabilidade da Smiles.

j) Receita e receita diferida

Sob o Programa Smiles, as milhas são acumuladas: (i) ao voar com a VRG; (ii) com companhias aéreas parceiras; (iii) ao fazer compras utilizando um cartão de crédito do Programa Smiles; ou (iv) utilizando os serviços e produtos dos parceiros comerciais.

As milhas emitidas em conexão com a venda de passagens aéreas pela VRG são reconhecidas como um componente identificável separadamente do preço de venda, com base no valor justo estimado das milhas atribuídas. Essa receita é calculada (considerando apenas as milhas que se esperam ser resgatadas com base em experiência histórica), sendo inicialmente diferida e depois reconhecida na demonstração do resultado como receita quando os voos relativos às milhas resgatadas são executados. A estimativa de receita de milhas emitidas, as quais não se espera serem resgatadas, conhecida como “breakage”, é reconhecida na demonstração do resultado como receita.

Periodicamente é registrada uma atualização da receita diferida com base nas milhas efetivamente vencidas e expiradas. A receita inclui também a receita proveniente da venda de milhas a terceiros, tais como companhias aéreas parceiras, empresas de cartão de crédito e outros parceiros comerciais de milhagem. Essa receita é diferida e reconhecida na demonstração do resultado quando as milhas são resgatadas.

A receita também é reconhecida sob “Outras receitas” para as taxas cobradas pelo Programa Smiles dos cartões de crédito que utilizam o nome da marca “Smiles”, entre outras.

k) Remuneração baseada em ações

O Programa Smiles mensura o valor justo das transações com empregados liquidadas com instrumentos patrimoniais da GLAI na data da outorga da opção utilizando o método de precificação de opções Black-Scholes.

O valor justo dos instrumentos patrimoniais concedidos determinado na data da outorga é registrado pelo método acelerado, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, como despesa no resultado do exercício durante o prazo no qual o direito é adquirido, com base em estimativas da Administração sobre quais instrumentos patrimoniais concedidos serão adquiridos, com correspondente aumento do passivo líquido. No fim de cada exercício, a Administração revisa suas estimativas sobre a quantidade de instrumentos patrimoniais da GLAI que serão adquiridos. O impacto da revisão em relação às estimativas originais, se houver, é reconhecido prospectivamente no resultado dos exercícios remanescentes, de tal forma que a despesa acumulada reflita a melhor estimativa revisada com o correspondente ajuste no passivo líquido na rubrica “Remuneração baseada em ações”.

Os instrumentos patrimoniais da GLAI cedidos pela VRG aos executivos do Programa Smiles não serão reembolsados à GLAI.

A despesa relativa à remuneração baseada em ações é excluída na apuração do imposto de renda como uma despesa não dedutível permanente.

l) Informações do segmento

O pronunciamento técnico CPC 22 - Informações por Segmento e a IFRS 8 - “Operating Segments” requerem que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos que são regularmente revisados pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance.

O principal tomador de decisões operacionais da VRG, que é responsável por alocar recursos e avaliar o desempenho para as diferentes atividades da VRG, incluindo o Programa Smiles, não avalia o desempenho do Programa Smiles como um segmento operacional.

As informações da receita líquida por localização geográfica estão descritas na nota explicativa nº 11.

m) Novas normas e interpretações

i. Novas normas, interpretações e revisões emitidas e adotadas em 2012

<u>Pronunciamento</u>	<u>Emissão</u>	<u>Aplicável</u>
Alteração à IAS 12 - Tributos sobre o Lucro	Dezembro de 2010	Janeiro de 2012

ii. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

As seguintes IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas, não foram adotadas nas demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles:

<u>Norma</u>	<u>Descrição</u>	<u>Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após</u>
Modificações à IFRS 7	Divulgações - Compensação de Ativos e Passivos Financeiros	1º de janeiro de 2013
IFRS 9	Instrumentos Financeiros	1º de janeiro de 2015
IFRS 10	Demonstrações Financeiras Consolidadas	1º de janeiro de 2013
IFRS 11	Contratos de Participação	1º de janeiro de 2013
IFRS 12	Divulgações de Participações em Outras Entidades	1º de janeiro de 2013
IFRS 13	Mensuração do Valor Justo	1º de janeiro de 2013
Modificações à IAS 1	Apresentação dos Itens de Outro Resultado Abrangente	1º de julho de 2012
Modificações à IFRS 9 e IFRS 7	Divulgações - Data de Aplicação Mandatória da IFRS 9 e Divulgações de Transição	1º de janeiro de 2015
Modificações às IFRSs 10, 11 e 12	Demonstrações Financeiras Consolidadas, Negócios em Conjunto e Divulgações de Participações em Outras Entidades: Guia de Transição	1º de janeiro de 2015
IAS 19 (revisada em 2011)	Benefícios a Empregados	1º de janeiro de 2013
IAS 27 (revisada em 2011)	Demonstrações Financeiras Separadas	1º de janeiro de 2013
IAS 28 (revisada em 2011)	Investimentos em Coligadas e “Joint Ventures”	1º de janeiro de 2013
Modificações à IAS 32	Compensação de Ativos e Passivos Financeiros	1º de janeiro de 2014
IFRIC 20	Custos de Remoção na Fase de Produção de uma Mina de Superfície	1º de janeiro de 2013

- As modificações à IFRS 7 aumentam as exigências de divulgação das transações envolvendo ativos financeiros. Essas alterações pretendem proporcionar maior transparência às exposições de risco quando um ativo financeiro é transferido, mas o transferente continua retendo certo nível de exposição no ativo. As alterações também exigem a divulgação da transferência de ativos financeiros quando não forem igualmente distribuídos no período.

A Administração do Programa Smiles não espera que essas modificações à IFRS 7 tenham um efeito significativo sobre as divulgações do Programa Smiles.

- A IFRS 9, emitida em novembro de 2009 e alterada em outubro de 2010, introduz novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros.

A IFRS 9 estabelece que todos os ativos financeiros reconhecidos que estão inseridos no escopo da IAS 39 (equivalente ao pronunciamento técnico CPC 38) sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou valor justo.

A Administração do Programa Smiles não espera que a IFRS 9 tenha um efeito relevante sobre os saldos reportados com relação aos ativos e passivos financeiros.

- Em maio de 2011, um pacote de cinco normas de consolidação, acordo de participação, coligadas e divulgações foi emitido, incluindo a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revisada em 2011) e IAS 28 (revisada em 2011).

As principais exigências dessas cinco normas estão descritas a seguir:

- A IFRS 10 substitui as partes da IAS 27 que tratam das demonstrações financeiras consolidadas. A SIC 12 - Consolidação - Sociedades de Propósito Específico foi retirada com a emissão da IFRS 10. De acordo com a IFRS 10, existe somente uma base de consolidação, ou seja, o controle.
- A IFRS 11 substitui a IAS 31 - Participações em “Joint Ventures”. A IFRS 11 aborda como um acordo de participação em que duas ou mais partes têm controle conjunto deve ser classificado. A SIC 13 - “Joint Ventures” - Contribuições Não Monetárias de Investidores foi retirada com a emissão da IFRS 11. De acordo com a IFRS 11, os acordos de participação são classificados como operações conjuntas ou “joint ventures”, conforme os direitos e as obrigações das partes dos acordos.
- A IFRS 12 é uma norma de divulgação aplicável a entidades que possuem participações em controladas, acordo de participação, coligadas e/ou entidades estruturadas não consolidadas. De um modo geral, as exigências de divulgação de acordo com a IFRS 12 são mais abrangentes do que as normas atuais.

Essas cinco normas são aplicáveis a períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.

A Administração do Programa Smiles não espera que a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revisada em 2011) e IAS 28 (revisada em 2011) tenham efeito nas demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles.

- A IFRS 13 apresenta uma fonte única de orientação para as mensurações do valor justo e divulgações acerca das mensurações do valor justo. A norma define valor justo, apresenta uma estrutura de mensuração do valor justo e exige divulgações das mensurações do valor justo. O escopo da IFRS 13 é abrangente, aplicando-se a itens de instrumentos financeiros e não financeiros, para os quais outras IFRSs exigem ou permitem mensurações do valor justo e divulgações das mensurações do valor justo, exceto em determinados casos.

A IFRS 13 é aplicável a períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2013.

A Administração do Programa Smiles espera que a IFRS 13 resulte em divulgações mais abrangentes nas demonstrações financeiras “carve-out”.

- As modificações à IAS 1 permitem apresentar o resultado e outro resultado abrangente em uma única demonstração ou em duas demonstrações separadas e consecutivas. No entanto, as modificações à IAS 1 exigem divulgações adicionais na seção de outro resultado abrangente de forma que os itens de outro resultado abrangente sejam agrupados em duas categorias: (1) itens que não serão reclassificados posteriormente no resultado; e (2) itens que serão reclassificados posteriormente no resultado de acordo com determinadas condições. O imposto de renda sobre os itens de outro resultado abrangente será destinado da mesma forma.

As modificações à IAS 1 são aplicáveis a períodos anuais iniciados em ou após 1º de julho de 2012.

A apresentação dos itens de outro resultado abrangente será modificada apropriadamente à medida que as modificações são adotadas nos períodos contábeis futuros.

- As modificações à IAS 19 alteram a contabilização dos planos de benefícios definidos e dos benefícios de rescisão. A modificação mais significativa refere-se à contabilização das alterações nas obrigações de benefícios definidos e ativos do plano. As modificações exigem o reconhecimento das alterações nas obrigações de benefícios definidos e no valor justo dos ativos do plano conforme ocorram, e, portanto, a eliminação da “abordagem de corredor” permitida na versão anterior da IAS 19 é o reconhecimento antecipado dos custos de serviços passados.

As modificações à IAS 19 são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2013 e exigem adoção retroativa, exceto em determinadas circunstâncias. O Programa Smiles não possui operações que possam ser impactadas pelas modificações à IAS 19.

- A IFRIC 20 esclarece as exigências para contabilização dos custos de remoção de resíduos na mineração de superfície, incluindo a época em que tais custos devem ser reconhecidos como ativo e a forma como esse ativo deve ser inicialmente reconhecido e posteriormente avaliado. O Programa Smiles não possui operações que possam ser impactadas pela IFRIC 20.

Não há outras normas IFRSs nem interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre o Programa Smiles.

O Conselho Federal de Contabilidade - CFC e o CPC assumiram o compromisso de emitir novas normas assim que emitidas pelo IASB e revisar e atualizar todos os documentos emitidos, a fim de manter as práticas contábeis brasileiras totalmente conforme as normas internacionais para fins de elaboração e de apresentação das demonstrações financeiras individuais das empresas brasileiras (com a exceção comentada até que legalmente seja possível a convergência completa ou até que exista mudança por parte do IASB).

A empresa pode aplicar uma nova IFRS, ainda não obrigatória, somente quando essa IFRS permitir sua aplicação antecipada, porém condicionada à aprovação de pronunciamento correlacionado pelo CPC e, quando aplicável, condicionada à aprovação prévia pelo órgão regulador a que a empresa esteja subordinada, quando esse órgão requerer a adoção das IFRSs para as entidades reguladas.

2.4. Principais julgamentos contábeis e fontes de incerteza nas estimativas

A preparação das demonstrações financeiras “carve-out” requer que a Administração faça julgamentos e adote premissas e estimativas que afetam a aplicação das práticas contábeis e os montantes divulgados de ativos e passivos, receitas e despesas. Essas estimativas e premissas associadas baseiam-se na experiência histórica e de diversos outros fatores que se supõem serem razoáveis em virtude das circunstâncias. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas. Essas premissas são revistas em uma base prospectiva. Revisões de estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que a estimativa é revista. As estimativas e premissas que têm um risco significativo de provocar um ajuste material nos valores contábeis de ativos e passivos estão comentadas a seguir.

a) Reconhecimento de receita

As receitas com relação às milhas emitidas pelo Programa Smiles a clientes VRG para adquirir bilhetes aéreos são determinadas com base no valor justo estimado das milhas concedidas aos passageiros, sendo diferidas até que as milhas sejam efetivamente voadas.

O valor justo dos créditos de milhas, líquido de estimativa de não utilização de milhas (“breakage”), é determinado pela média ponderada de acordo com: (i) o valor médio cobrado por assento pela VRG às companhias aéreas parceiras que participam do programa de milhagem Smiles dividido pela quantidade de milhas necessárias para emissão de um bilhete com a utilização de milhas; e (ii) o valor médio de venda de milhas para as companhias aéreas que participam do programa de milhagem Smiles.

As milhas concedidas são valorizadas pelo valor justo descrito anteriormente e as milhas resgatadas são transferidas para transportes a executar de milhas (dentro da rubrica “Receita diferida” nos passivos circulante e não circulante) com base no valor médio ponderado do saldo das milhas que havia sido diferido. A receita é reconhecida quando o transporte do passageiro é executado. A parcela da receita referente à venda de milhas acima do valor justo das milhas (receita de “marketing”) é reconhecida na rubrica de “Receita líquida” no momento do faturamento.

A política do Programa Smiles é cancelar todas as milhas contidas nas contas dos consumidores após 3 anos e 11 meses. O Programa Smiles calcula a estimativa de expiração com base em dados históricos. O montante de crédito de milhagem estimado que será cancelado é reconhecido como receita mensalmente com base no saldo de milhas da receita diferida. Oportunidades futuras podem alterar significativamente o perfil dos clientes e o padrão histórico. Tais alterações podem resultar em mudanças significativas no saldo de receita diferida, assim como no reconhecimento da receita desse programa.

Um aumento no valor justo dos bilhetes e/ou no percentual de “breakage” resultaria em aumento nas receitas reconhecidas.

b) Impostos e contribuições

O Programa Smiles acredita que as posições fiscais assumidas são razoáveis. Entretanto, reconhece que as autoridades podem questionar suas posições assumidas, o que pode resultar em passivos adicionais de impostos e juros. O Programa Smiles constitui provisões que envolvem considerável julgamento da Administração. As provisões são revistas e ajustadas para as alterações de circunstâncias, como a expiração do prazo prescricional aplicável, as conclusões de autoridades fiscais, as exposições adicionais com base em identificação de novas questões judiciais ou as decisões que afetam uma determinada questão fiscal. Os resultados reais poderão diferir das estimativas.

c) Imobilizado e intangível

No fim de cada exercício, o Programa Smiles revisa o valor contábil do imobilizado e intangível para determinar se há alguma indicação de esse ativo ter sofrido alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda.

d) Critérios usados na preparação de demonstrações financeiras “carve-out”

A preparação destas demonstrações financeiras “carve-out” exige fazer estimativas e suposições que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas, custos e despesas, especialmente na mensuração e alocação de despesas operacionais com atividades que foram realizadas corporativamente pela VRG. Considerando a relação significativa entre a VRG e o Programa Smiles, as transações e as estimativas dos ativos e dos passivos e das receitas, dos custos e das despesas entre o Programa Smiles e a VRG podem não ser as mesmas que teriam resultado de transações entre terceiros independentes, ou que teriam resultado se o Programa Smiles tivesse operado como um negócio autônomo, não sendo indicativo das operações futuras ou despesas ou resultados das operações do Programa Smiles.

3. CONTAS A RECEBER

a) Composição dos saldos

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Contas a receber pela emissão de milhas	26.357	34.508	19.272
Comissão sobre cartão de crédito "co-branded"	<u>4.108</u>	<u>3.472</u>	<u>1.754</u>
	30.465	37.980	21.026
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	<u>(24)</u>	<u>(822)</u>	<u>(841)</u>
Total	<u>30.441</u>	<u>37.158</u>	<u>20.185</u>

Do saldo em aberto de contas a receber, aproximadamente 76%, 81% e 76% correspondem aos quatro principais bancos parceiros do Programa Smiles, respectivamente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010.

b) Contas a receber por moeda:

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Em reais - R\$	29.645	37.668	20.921
Em dólares norte-americanos - US\$	<u>820</u>	<u>312</u>	<u>105</u>
Total	<u>30.465</u>	<u>37.980</u>	<u>21.026</u>

c) Contas a receber por data de vencimento

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
A vencer-			
Até 360 dias	25.395	30.549	17.885
Vencidas:			
Até 60 dias	934	944	405
De 61 a 90 dias	4.111	5.677	1.895
De 91 a 180 dias	5	292	146
De 181 a 360 dias	-	482	152
Acima de 360 dias	<u>20</u>	<u>36</u>	<u>543</u>
Total	<u>30.465</u>	<u>37.980</u>	<u>21.026</u>

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Saldo no início do exercício	(822)	(841)	-
Adições	(596)	(1.467)	(953)
Montantes incobráveis	23	2	-
Recuperações	<u>1.371</u>	<u>1.484</u>	<u>112</u>
Saldo no fim do exercício	<u>(24)</u>	<u>(822)</u>	<u>(841)</u>

A constituição e a reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa foram incluídas em despesas operacionais - "Com vendas" - na demonstração do resultado.

4. IMPOSTOS ANTECIPADOS

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Contribuições para o Programa de Integração Social - PIS	7.371	4.005	2.740
Contribuições para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	<u>33.957</u>	<u>18.455</u>	<u>12.626</u>
Total	<u>41.328</u>	<u>22.460</u>	<u>15.366</u>
Circulante	14.175	7.744	4.773
Não circulante	27.153	14.716	10.593

Os impostos sobre a receita, PIS e COFINS, são recolhidos no momento do faturamento e registrados nos ativos circulante e não circulante de acordo com a perspectiva de realização da receita diferida.

5. IMOBILIZADO

	Taxa anual ponderada de depreciação	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>	
Valor líquido de:					
Computadores e periféricos	20%	28	23	21	
Máquinas e equipamentos	10%	5	6	7	
Móveis e utensílios	10%	<u>7</u>	<u>9</u>	<u>10</u>	
Total		<u>40</u>	<u>38</u>	<u>38</u>	
<u>Custo</u>		<u>Computadores e periféricos</u>	<u>Máquinas e equipamentos</u>	<u>Móveis e utensílios</u>	<u>Total</u>
Saldo em 1º de janeiro de 2010	-	8	15	23	
Adições	<u>22</u>	-	<u>1</u>	<u>23</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2010	22	8	16	46	
Adições	<u>7</u>	-	-	<u>7</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2011	29	8	16	53	
Adições	<u>13</u>	-	-	<u>13</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2012	<u>42</u>	<u>8</u>	<u>16</u>	<u>66</u>	

<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Computadores e periféricos</u>	<u>Máquinas e equipamentos</u>	<u>Móveis e utensílios</u>	<u>Total</u>
Saldo em 1º de janeiro de 2010	-	-	(4)	(4)
Adições	(1)	(1)	(2)	(4)
Saldo em 31 de dezembro de 2010	(1)	(1)	(6)	(8)
Adições	(5)	(1)	(1)	(7)
Saldo em 31 de dezembro de 2011	(6)	(2)	(7)	(15)
Adições	(8)	(1)	(2)	(11)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	(14)	(3)	(9)	(26)
Valor líquido em 2010	21	7	10	38
Valor líquido em 2011	23	6	9	38
Valor líquido em 2012	28	5	7	40

6. INTANGÍVEL

	<u>Taxa anual ponderada de amortização</u>	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Valor líquido de:				
Sistema Siebel	26%	5.701	6.448	11.335
Site Smiles	50%	344	85	85
Total		<u>6.045</u>	<u>6.533</u>	<u>11.420</u>
<u>Custo</u>		<u>Sistema Siebel</u>	<u>Site Smiles</u>	<u>Total</u>
Saldo em 1º de janeiro de 2010		7.329	-	7.329
Adições		<u>4.006</u>	<u>85</u>	<u>4.091</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2010		11.335	85	11.420
Adições		<u>3.711</u>	-	<u>3.711</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2011		15.046	85	15.131
Adições		<u>6.446</u>	<u>269</u>	<u>6.715</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2012		<u>21.492</u>	<u>354</u>	<u>21.846</u>
<u>Amortização acumulada</u>		<u>Sistema Siebel</u>	<u>Site Smiles</u>	<u>Total</u>
Saldo em 1º de janeiro de 2010		-	-	-
Adições		-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2010		-	-	-
Adições		<u>(8.598)</u>	-	<u>(8.598)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2011		(8.598)	-	(8.598)
Adições		<u>(7.193)</u>	<u>(10)</u>	<u>(7.203)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2012		<u>(15.791)</u>	<u>(10)</u>	<u>(15.801)</u>
Valor líquido em 2010		11.335	85	11.420
Valor líquido em 2011		6.448	85	6.533
Valor líquido em 2012		5.701	344	6.045

O Sistema Siebel é responsável pelo controle das milhas físicas. Sua licença inicial venceu em setembro de 2012 e foi renovada até novembro de 2014.

7. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2012, o Programa Smiles possui o montante de R\$94.049 na rubrica “Adiantamentos de clientes” no passivo circulante, sendo R\$91.808 provenientes da venda antecipada de milhas para os bancos Banco Itaucard S.A., Hipercard Banco Múltiplo S.A., FAI - Financeiras Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento e Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento realizada em 20 de dezembro de 2012 (nessa data, essa obrigação foi transferida à Smiles e convertida em uma obrigação de venda antecipada de passagens), R\$1.200 provenientes do Acordo Operacional “Co-branded”, conforme detalhamento a seguir, e R\$1.041 referentes a outros adiantamentos de clientes. Em 31 de dezembro de 2011, o montante registrado na rubrica “Adiantamentos de clientes” era de R\$9.620 no passivo circulante e, em 31 de dezembro de 2010, R\$16.484 e R\$33.262 classificados nos passivos circulante e não circulante, respectivamente.

Acordo Operacional - “Co-branded”

Em junho de 2009, o Programa Smiles firmou com o Banco Bradesco S.A. e Banco do Brasil S.A. um Acordo Operacional de venda de milhas e direito de uso do banco de dados do programa de milhagem Smiles, relacionado à emissão de cartões de crédito no formato “co-branded”. O prazo de vigência do contrato é de sete anos.

A tabela a seguir resume os valores agregados referentes a esses acordos:

	<u>R\$</u>
Venda de milhas (a)	204.000
Direito de acesso ao banco de dados dos clientes do programa Smiles (b)	16.086
Direito de uso da marca Smiles nos cartões de crédito (c)	<u>32.000</u>
Total	<u>252.086</u>

- (a) A venda de milhas foi registrada como “Adiantamentos de clientes”. O valor total recebido pelo Programa Smiles foi de R\$204.000, que representava o valor justo de milhas vendidas com base em transações de mercado semelhantes. Esse montante é transferido da rubrica “Adiantamentos de clientes” para a receita diferida de programa de milhagem, conforme os bancos solicitam a emissão de milhas a favor das contas Smiles de seus clientes. O saldo em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010 representa o valor justo das milhas remanescentes que não foram creditadas para as contas de milhas dos clientes e transferidas para a receita diferida de programa de milhagem.
- (b) Os direitos de acesso ao banco de dados dos clientes Smiles foram registrados como “Receita diferida”. Esse montante está sendo reconhecido na rubrica “Outras receitas” (notas explicativas nº 8 e nº 11) de forma linear de acordo com os exercícios do contrato. O Programa Smiles disponibiliza trimestralmente o banco de dados atualizado aos contratantes, conforme estabelecido no contrato.
- (c) O direito de uso da marca Smiles nos cartões de crédito foi registrado em julho de 2009, uma vez que a VRG não detinha nenhuma obrigação contratual de devolver o respectivo montante e este valor não estava associado a nenhuma prestação de serviço.

8. RECEITA DIFERIDA

Reconciliação da receita diferida

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Saldo no início do exercício	356.557	266.257	344.877
Receita diferida decorrente das milhas emitidas durante o exercício	588.264	413.020	281.427
Receita de milhas reconhecida (nota explicativa nº 11)	(342.562)	(316.951)	(355.995)
Outras receitas reconhecidas (nota explicativa nº 11)	<u>(6.406)</u>	<u>(5.769)</u>	<u>(4.052)</u>
Saldo no fim do exercício	<u>595.853</u>	<u>356.557</u>	<u>266.257</u>
Circulante	209.638	125.408	90.284
Não circulante	386.215	231.149	175.973

Conforme os termos do Contrato Operacional e do Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas, a receita diferida “carve-out” do Programa Smiles em 31 de dezembro de 2012 não impactará as demonstrações financeiras da Smiles nos períodos subsequentes. Os resultados futuros decorrentes da utilização dessas milhas serão registrados no resultado da VRG, não sendo reconhecido nenhum resultado na Smiles S.A. referente a essas milhas.

9. PROVISÃO PARA PROCESSOS JUDICIAIS

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Saldo no início do exercício	230	90	21
Provisões reconhecidas	334	281	142
Reduções decorrentes de pagamentos	(247)	(141)	(73)
Saldo no fim do exercício	<u>317</u>	<u>230</u>	<u>90</u>
Não circulante	317	230	90

Em 31 de dezembro de 2012, o Programa Smiles é parte em 386 processos judiciais e procedimentos administrativos todos de natureza cível (320 em 31 de dezembro de 2011 e 208 em 31 de dezembro de 2010).

As ações são relacionadas principalmente às ações indenizatórias em geral por cancelamento e diferenças na concessão de milhas.

As provisões são revisadas com base na evolução dos processos e no histórico de perdas através da melhor estimativa corrente para as causas cíveis.

Existem outros processos avaliados pela Administração e pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante estimado de R\$403 em 31 de dezembro de 2012 para as ações cíveis (R\$384 em 31 de dezembro de 2011 e R\$12 em 31 de dezembro de 2010), para os quais nenhuma provisão foi constituída.

Embora o resultado dessas ações e processos não possa ser previsto, na opinião da Administração, amparada por consultas aos seus assessores jurídicos externos, o julgamento final dessas ações não terá um efeito adverso relevante sobre a posição financeira, os resultados operacionais e o fluxo de caixa do Programa Smiles.

10. REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES

O Conselho de Administração da GLAI, no âmbito de suas funções e em conformidade com o Plano de Opção de Compra de Ações da GLAI, aprovou a outorga de opções de compra de ações preferenciais para administradores e executivos da GLAI, dos quais fazem parte os administradores e executivos do Programa Smiles. Para as outorgas até 2009, as opções tornam-se exercíveis à taxa de 20% ao ano e podem ser exercidas em até dez anos após a data da concessão.

Em virtude de alterações promovidas no Plano de Opção de Compra de Ações da GLAI, aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da GLAI realizada em 30 de abril de 2010, nos planos outorgados a partir de 2010, as opções tornam-se exercíveis 20% a partir do primeiro ano, 30% adicionais a partir do segundo ano e 50% remanescentes a partir do terceiro ano. As opções segundo esses planos também poderão ser exercidas em até dez anos após a data da concessão.

O valor justo das opções de compra de ações foi estimado na data de concessão das opções utilizando o modelo de precificação de opções Black-Scholes.

As reuniões do Conselho de Administração da GLAI e as premissas utilizadas no modelo de precificação de opções Black-Scholes, aplicáveis aos administradores e executivos do Programa Smiles, estão relacionadas a seguir:

	Planos de Opção de Compra de Ações			
	<u>2009</u>	<u>2010</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>
Data da reunião do Conselho de Administração da GLAI	4 de fevereiro de 2009	2 de fevereiro de 2010	20 de dezembro de 2010	13 de novembro de 2012
Total de opções outorgadas	18.000	94.581	95.422	70.992
Preço de exercício da opção - R\$	10,52	20,65	27,83	12,81
Valor justo médio da opção na data da concessão - R\$	8,53	16,81	16,11 (a)	5,35 (b)
Volatilidade estimada do preço da ação	76,91%	77,95%	44,55%	52,25%
Dividendo esperado	-	2,73%	0,47%	2,26%
Taxa de retorno livre de risco	12,66%	8,65%	10,25%	9%
Duração da opção (em anos)	10	10	10	10

(a) O valor justo calculado para o plano de 2011 foi 16,92, 16,11 e 15,17 para os exercícios de “vesting” 2011, 2012 e 2013.

(b) O valor justo calculado para o plano de 2012 foi 6,04, 5,35 e 4,56 para os exercícios de “vesting” 2012, 2013 e 2014.

A volatilidade esperada das opções baseia-se na volatilidade histórica de 252 dias úteis das ações da GLAI negociadas em bolsa.

A movimentação das opções de ações concedidas pela GLAI aos colaboradores do Programa Smiles, existentes em 31 de dezembro de 2012, está apresentada a seguir:

	Opções de ações	Preço de exercício médio ponderado - R\$
Opções em circulação em 1º de janeiro de 2010	18.000	10,52
Concedidas	<u>94.581</u>	<u>20,65</u>
Opções em circulação em 31 de dezembro de 2010	112.581	19,03
Concedidas	<u>95.422</u>	<u>27,83</u>
Opções em circulação em 31 de dezembro de 2011	208.003	23,07
Concedidas	<u>41.127</u>	<u>12,81</u>
Opções em circulação em 31 de dezembro de 2012	<u>249.130</u>	<u>21,37</u>
Quantidade de opções exercíveis em 31 de dezembro de 2010	26.116	14,98
Quantidade de opções exercíveis em 31 de dezembro de 2011	77.175	20,26
Quantidade de opções exercíveis em 31 de dezembro de 2012	164.917	19,40

O intervalo de preços de exercício e a maturidade média das opções em circulação, assim como os intervalos de preços de exercício para as opções exercíveis em 31 de dezembro de 2012, estão resumidos a seguir:

Intervalo de preços de exercício	Opções em circulação			Opções exercíveis	
	Opções em circulação	Maturidade remanescente média em anos	Preço de exercício médio - R\$	Opções exercíveis	Preço de exercício médio - R\$
10,52	18.000	7,5	10,52	14.400	10,52
20,65	94.581	8,5	19,03	94.581	19,31
27,83	95.422	9,5	23,07	47.711	21,91
<u>12,81</u>	<u>41.127</u>	<u>10</u>	<u>21,37</u>	<u>8.225</u>	<u>21,45</u>
<u>10,52-27,83</u>	<u>249.130</u>	<u>8,88</u>	<u>20,35</u>	<u>164.917</u>	<u>19,40</u>

Adicionalmente, durante a Assembleia Geral Extraordinária da GLAI realizada em 19 de outubro de 2012, foi aprovado o plano de ações restritas. As primeiras outorgas foram aprovadas na reunião do Conselho de Administração da GLAI de 13 de novembro de 2012. A transferência das ações restritas será realizada ao término de três anos da data de concessão, assumindo-se como condição de aquisição que o funcionário mantenha vínculo empregatício durante esse período. O valor justo das ações restritas outorgadas foi estimado na data de concessão utilizando o modelo de precificação Black-Scholes, e as premissas estão relacionadas a seguir:

Programa Smiles

<u>Total de ações restritas outorgadas</u>	<u>Valor justo médio da opção na data da concessão</u>	<u>Volatilidade estimada do preço da ação</u>	<u>Taxa de retorno livre de risco</u>
29.865	9,70	52,25%	9,0%

Para os exercícios apresentados, o Programa Smiles registrou no passivo líquido um resultado com remuneração baseada em ações como segue, sendo a contrapartida na demonstração do resultado como “Despesas operacionais gerais e administrativas”.

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Remuneração baseada em ações	(966)	(1.334)	(881)

11. RECEITA LÍQUIDA

a) A receita líquida de vendas para os exercícios apresentados possui a seguinte composição:

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Receita por milhas	342.562	316.951	355.995
Outras receitas	<u>6.406</u>	<u>5.769</u>	<u>4.052</u>
Receita bruta	348.968	322.720	360.047
Impostos sobre vendas	<u>(31.608)</u>	<u>(29.632)</u>	<u>(22.709)</u>
Receita líquida	<u>317.360</u>	<u>293.088</u>	<u>337.338</u>

As receitas são líquidas de impostos federais, os quais são recolhidos e transferidos para as entidades governamentais apropriadas. Os impostos sobre vendas referem-se ao PIS e à COFINS (impostos federais), à alíquota total de 3,65% ou 9,25%, dependendo do fato gerador.

b) A receita líquida por segmento geográfico é como segue:

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Doméstico	293.970	266.569	314.929
Internacional	<u>23.390</u>	<u>26.519</u>	<u>22.409</u>
Total	<u>317.360</u>	<u>293.088</u>	<u>337.338</u>

12. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DESPESAS OPERACIONAIS COM VENDAS E GERAIS E ADMINISTRATIVAS

<u>31/12/2012</u>	<u>Custo dos serviços prestados</u>	<u>Despesas com vendas</u>	<u>Despesas gerais e administrativas</u>	<u>Total</u>
Custo do transporte aéreo provido pela VRG como prêmio - custo incremental	(65.912)	-	-	(65.912)
Compra de passagens aéreas em companhias aéreas parceiras	(42.419)	-	-	(42.419)
Compra de produtos	(513)	-	-	(513)
Tecnologia da informação	(3.995)	-	(3.154)	(7.149)
Recursos humanos	(3.085)	-	(1.071)	(4.156)
“Marketing”	-	(1.393)	-	(1.393)
Reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	775	-	775
“Call center”	-	(20.622)	-	(20.622)
Jurídico	-	-	(71)	(71)
Contabilidade e finanças	-	-	(1.283)	(1.283)
Auditoria interna e “compliance”	-	-	(744)	(744)
Administração	-	-	(44.670)	(44.670)
Depreciação	-	-	(11)	(11)
Amortização	-	-	(7.203)	(7.203)
Despesas com implantação do Sistema Siebel	-	-	(1.877)	(1.877)
Remuneração baseada em ações	-	-	(966)	(966)
Serviços de terceiros	-	-	-	-
Provisão para processos judiciais	-	-	(334)	(334)
Outros	(1.417)	-	(38)	(1.455)
Total	(117.341)	(21.240)	(61.422)	(200.003)
<u>31/12/2011</u>	<u>Custo dos serviços prestados</u>	<u>Despesas com vendas</u>	<u>Despesas gerais e administrativas</u>	<u>Total</u>
Custo do transporte aéreo provido pela VRG como prêmio - custo incremental	(48.399)	-	-	(48.399)
Compra de passagens aéreas em companhias aéreas parceiras	(20.129)	-	-	(20.129)
Tecnologia da informação	(2.469)	-	(3.491)	(5.960)
Recursos humanos	(2.164)	-	(1.185)	(3.349)
“Marketing”	-	(1.006)	-	(1.006)
Reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	17	-	17
“Call center”	-	(26.424)	-	(26.424)

Programa Smiles

<u>31/12/2011</u>	<u>Custo dos serviços prestados</u>	<u>Despesas com vendas</u>	<u>Despesas gerais e administrativas</u>	<u>Total</u>
Jurídico	-	-	(67)	(67)
Contabilidade e finanças	-	-	(1.307)	(1.307)
Auditoria interna e “compliance”	-	-	(615)	(615)
Administração	-	-	(16.290)	(16.290)
Depreciação	-	-	(7)	(7)
Amortização	-	-	(8.598)	(8.598)
Despesas com implantação do Sistema Siebel	-	-	(2.184)	(2.184)
Remuneração baseada em ações	-	-	(1.334)	(1.334)
Provisão para processos judiciais	-	-	(281)	(281)
Outros	<u>(1.846)</u>	<u>-</u>	<u>(61)</u>	<u>(1.907)</u>
Total	<u>(75.007)</u>	<u>(27.413)</u>	<u>(35.420)</u>	<u>(137.840)</u>

<u>31/12/2010</u>	<u>Custo dos serviços prestados</u>	<u>Despesas com vendas</u>	<u>Despesas gerais e administrativas</u>	<u>Total</u>
Custo do transporte aéreo provido pela VRG como prêmio - custo incremental	(40.154)	-	-	(40.154)
Compra de passagens aéreas em companhias aéreas parceiras	(20.101)	-	-	(20.101)
Tecnologia da informação	(2.390)	-	(3.057)	(5.447)
Recursos humanos “Marketing”	(2.032)	-	(808)	(2.840)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(11.320)	-	(11.320)
“Call center”	-	(841)	-	(841)
Jurídico	-	(27.167)	-	(27.167)
Contabilidade e finanças	-	-	(61)	(61)
Auditoria interna e “compliance”	-	-	(1.274)	(1.274)
Administração	-	-	(625)	(625)
Depreciação	-	-	(17.137)	(17.137)
Despesas com implantação do Sistema Siebel	-	-	(4)	(4)
Siebel	-	-	(2.415)	(2.415)
Remuneração baseada em ações	-	-	(881)	(881)
Provisão para processos judiciais	-	-	(142)	(142)
Outros	<u>(2.741)</u>	<u>-</u>	<u>(62)</u>	<u>(2.803)</u>
Total	<u>(67.418)</u>	<u>(39.328)</u>	<u>(26.466)</u>	<u>(133.212)</u>

Os custos de transporte aéreo provido pela VRG correspondem a 56%, 65% e 60% do custo de serviços do Programa Smiles para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010, respectivamente.

13. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O imposto de renda e a contribuição social foram calculados como se o Programa Smiles fosse uma entidade separada para pagamento de tributos. Como resultado, o lucro tributável foi determinado a partir dos lucros do exercício à base dividida e ajustada para refletir os regulamentos fiscais da renda do Brasil. Para os exercícios apresentados, o Programa Smiles foi operado pela VRG, uma subsidiária integral da GLAI, que foi a entidade pagadora de impostos e a companhia responsável pelo imposto de renda e pela contribuição social durante os exercícios.

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas taxas correntes de 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010, como segue:

a) Composição de créditos (despesas) do imposto de renda e da contribuição social

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	(115.715)	(82.350)	(118.058)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>75.485</u>	<u>29.112</u>	<u>48.355</u>
Total	<u>(40.230)</u>	<u>(53.238)</u>	<u>(69.703)</u>

b) Conciliação da despesa do imposto de renda e da contribuição social

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	117.357	155.248	204.126
Imposto calculado à alíquota aplicável vigente	<u>34%</u>	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Resultado do imposto de renda e da contribuição social	<u>(39.901)</u>	<u>(52.784)</u>	<u>(69.403)</u>
Efeito do imposto de renda e da contribuição social sobre as diferenças permanentes- Remuneração baseada em ações	<u>(329)</u>	<u>(454)</u>	<u>(300)</u>
Despesas de imposto de renda e contribuição social à alíquota efetiva	<u>(40.230)</u>	<u>(53.238)</u>	<u>(69.703)</u>
Alíquota efetiva	34%	34%	34%

c) Composição do imposto de renda e da contribuição social diferidos

Os ativos diferidos do imposto de renda e da contribuição social são compensados quando há o direito legalmente executável de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os tributos diferidos sobre a renda se refiram à mesma autoridade fiscal.

Programa Smiles

A composição dos ativos diferidos do imposto de renda e da contribuição social apresentada é a seguinte:

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Diferenças temporárias:			
Programa de milhagem	185.739	110.013	80.941
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	8	279	286
Provisão para processos judiciais	<u>108</u>	<u>78</u>	<u>31</u>
Total	<u>185.855</u>	<u>110.370</u>	<u>81.258</u>

A realização do imposto de renda diferido de 31 de dezembro de 2012 é estimada conforme a seguir:

<u>Ano</u>	<u>R\$</u>
2013	126.381
2014	42.747
2015	13.010
2016	3.717

14. PARTES RELACIONADAS

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, durante todos os exercícios apresentados, o Programa Smiles fez parte do negócio da VRG e, como resultado significativo, existiram transações entre o Programa Smiles e a VRG, como descrito a seguir:

- a) Prêmios no resgate de milhas consistindo em bilhetes aéreos da VRG relativos a serviços de transporte aéreo que foram prestados pela VRG. As demonstrações financeiras “carve-out” incluem uma alocação dos custos desses transportes aéreos conforme descrito na nota explicativa nº 2 no montante de R\$65.912 (R\$48.399 em 31 de dezembro de 2011 e R\$40.154 em 31 de dezembro de 2010).
- b) Determinadas atividades societárias, como contabilidade, tesouraria, tecnologia da informação e serviços jurídicos, foram realizados de maneira centralizada pela VRG, incluindo o Programa Smiles, tendo um “call center” que atendeu tanto clientes da VRG como do Programa Smiles. Os custos para esses serviços centralizados estão alocados conforme definido na nota explicativa nº 2 e totalizam R\$73.008 (R\$50.385 em 31 de dezembro de 2011 e R\$61.449 em 31 de dezembro de 2010).
- c) Remuneração do pessoal-chave da Administração:

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Salário, benefícios e encargos sociais	752	848	1.251
Participação nos lucros, bônus e opções de ações	<u>291</u>	<u>309</u>	<u>380</u>
Total	<u>1.043</u>	<u>1.157</u>	<u>1.631</u>

Em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010, o Programa Smiles não possuía benefícios pós-emprego, e não há benefícios de rescisão de contrato de trabalho nem outros benefícios de longo prazo para a Administração ou demais colaboradores.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Programa Smiles mantém operações em instrumentos financeiros ativos e passivos. Nenhum desses instrumentos financeiros são instrumentos financeiros derivativos.

A gestão dos instrumentos financeiros feita pela Administração tem uma diretriz formal, em consonância com a Política de Gestão de Riscos da controladora GLAI, determinada periodicamente pelo Comitê de Riscos e submetida ao Conselho de Administração da GLAI. O Comitê estabelece as diretrizes e os limites e acompanha os controles, incluindo os modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e possíveis impactos financeiros, além de coibir a exploração de operações de natureza especulativa com instrumentos financeiros.

Os resultados auferidos dessas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento de riscos fazem parte do monitoramento feito pelo Comitê e têm sido satisfatórios aos objetivos propostos. Os valores justos de ativos e passivos financeiros do Programa Smiles são determinados por meio de informações disponíveis no mercado e conforme metodologias de avaliação.

As descrições dos saldos contábeis e as categorias dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010 estão identificadas a seguir:

	<u>Mensurados ao custo amortizado</u>		
	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Ativos-			
Contas a receber	<u>30.441</u>	<u>37.158</u>	<u>20.185</u>

Os ativos financeiros são classificados como ativos mensurados pelo custo amortizado. O seu valor contábil aproxima-se do seu valor justo devido à sua natureza e ao seu vencimento de curto prazo.

15.1. Riscos

As atividades operacionais expõem o Programa Smiles aos seguintes riscos financeiros: de crédito, de liquidez e de câmbio.

O programa de gestão de risco do Programa Smiles visa mitigar potenciais efeitos adversos de operações que podem afetar o seu desempenho financeiro.

As informações relevantes relativas aos principais riscos originados de instrumentos financeiros das operações do Programa Smiles estão detalhadas a seguir:

a) Risco de crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de o Programa Smiles não recuperar os valores a receber de suas operações e, assim, não ser capaz de distribuir a quantia recebida a seus acionistas. Para reduzir o risco de crédito, a VRG, como proprietária do Programa Smiles, tem adotado a prática de estabelecimento de limites de crédito e acompanhamento dos créditos pendentes.

b) Risco de liquidez

A gestão prudente de risco de liquidez implica a manutenção de caixa e títulos negociáveis suficientes, a disponibilidade de fundos através de uma quantia adequada de crédito comprometida e a capacidade de fechar posições do mercado. Considerando que uma abordagem centralizada da administração de capital tem vigorado nos exercícios apresentados, a Administração da VRG tem a responsabilidade de administrar o risco de liquidez em todas as suas atividades comerciais, incluindo o programa de milhagem Smiles.

c) Risco de câmbio

O risco da taxa de câmbio decorre da possibilidade de variação desfavorável das moedas estrangeiras às quais o passivo ou o fluxo de caixa do Programa Smiles estão expostos. A exposição dos itens patrimoniais do Programa Smiles relacionada ao risco de moeda estrangeira decorre principalmente de contas a receber em moeda estrangeira.

As receitas do Programa Smiles são predominantemente geradas em reais, exceto uma pequena parte em dólares norte-americanos.

15.2. Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros

De acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 475/08, o Programa Smiles deveria apresentar 25% e 50% de variação positiva e negativa no principal fator de risco de cada instrumento financeiro e, conseqüentemente, o impacto de tais variações sobre as receitas e despesas financeiras do Programa Smiles caso tais variações ocorressem.

Devido aos principais instrumentos financeiros do Programa Smiles serem mensurados ao custo amortizado, que se aproxima do valor justo, a Administração entende que essa divulgação é aplicável somente aos valores em aberto em moeda estrangeira.

O Programa Smiles não possui ativos nem passivos mensurados a valor justo.

- Fator de risco de câmbio

Em 31 de dezembro de 2012, o Programa Smiles detém ativos indexados ao dólar norte-americano, totalizando US\$401 em exposição cambial, equivalente a R\$820.

	Fator de risco	Valores expostos em 31/12/2012	Cenário provável	-25%	-50%
Contas a receber	Queda do US\$	<u>820</u>	<u>-</u>	<u>(205)</u>	<u>(410)</u>
Taxa de câmbio (R\$/US\$)			2,0435	1,5326	1,0218

16. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2012, a cobertura de seguros do Programa Smiles para fins de “carve-out” está relacionada à responsabilidade civil cujo prêmio está incluído no custo dos serviços prestados. O valor máximo indenizável é denominado em dólares norte-americanos no montante de US\$750.000 (equivalente à R\$1.532.625).

-
- **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA NÃO AUDITADAS DO PROGRAMA SMILES RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Programa Smiles

*Informações Financeiras “Pro Forma”
Não Auditadas para o Exercício Findo
em 31 de Dezembro de 2012 e
Relatório de Asseguração Limitada
dos Auditores Independentes*

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
VRG Linhas Aéreas S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Revisamos o processo de compilação, elaboração e formatação das informações financeiras “pro forma” não auditadas do Programa Smiles da VRG Linhas Aéreas S.A. (“VRG”), que compreende a demonstração do resultado “pro forma” não auditada referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, preparada de acordo com os critérios descritos na nota explicativa nº 1.b).

As informações financeiras “pro forma” não auditadas foram compiladas, elaboradas e formatadas unicamente para ilustrar como os aspectos relevantes do Contrato Operacional, do Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas e do Contrato de Prestação de Serviços (em conjunto “Contratos”), assinados pela VRG, sua coligada Smiles S.A. (“Smiles”) e sua controladora Gol Linhas Aéreas S.A., poderiam ter afetado a demonstração do resultado “carve-out” do Programa Smiles referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012. Em virtude de sua natureza, a compilação das informações financeiras “pro forma” não auditadas apresenta uma situação hipotética e, conseqüentemente, não representa efetivamente o resultado das operações do Programa Smiles caso os Contratos tivessem, de fato, ocorrido em 1º de janeiro de 2012.

Responsabilidade da Administração da VRG pelo processo de compilação, elaboração e formatação das informações financeiras “pro forma” não auditadas

A Administração da VRG é responsável pelo processo de compilação, elaboração e formatação das informações financeiras “pro forma” não auditadas, de acordo com os critérios descritos na nota explicativa nº 1.b).

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de revisar se o processo de compilação, elaboração e formatação das informações financeiras “pro forma” não auditadas, implementado pela Administração da VRG, é adequado para a elaboração das referidas informações financeiras de acordo com os critérios descritos na nota explicativa nº 1.b).

Nossa revisão foi conduzida de acordo com a Norma e Procedimentos de Asseguração - NBC TO 3000 - Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, em: (a) obtenção de entendimento sobre o processo de compilação, elaboração e formatação das informações financeiras “pro forma” não auditadas implementado pela Administração da VRG; (b) comparação das informações financeiras “pro forma” (apresentadas na coluna identificada como informações financeiras “pro forma” não auditadas) com aquelas que constam nas demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles; e (c) discussão com a Administração da VRG para entendimento dos ajustes

“Deloitte” refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido “Deloitte Touche Tohmatsu Limited” e sua rede de firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse www.deloitte.com/about para uma descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.

procedidos na preparação das informações financeiras “pro forma” não auditadas. Os procedimentos executados nessa revisão foram considerados suficientes para permitir um nível de asseguração limitada e não contemplam aqueles que poderiam ser requeridos para fornecer um nível de asseguração mais elevado, e, conseqüentemente, não expressamos opinião sobre o processo de compilação, elaboração e formatação das informações financeiras “pro forma” não auditadas.

Conclusão sobre as informações financeiras “pro forma” não auditadas

Com base nos procedimentos descritos, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que o processo de compilação, elaboração e formatação das informações financeiras “pro forma” não auditadas implementado pela Administração da VRG não foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios descritos na nota explicativa nº 1.b).

Ênfase

Sem modificar a nossa conclusão, considerando a relação significativa entre a VRG e a Smiles, os termos dos Contratos que foram usados para elaboração das informações financeiras “pro forma” não auditadas podem não ser os mesmos que teriam resultado de transações entre terceiros independentes, ou que teriam resultado se o Programa Smiles tivesse operado como um negócio autônomo, e não é indicativo dos resultados das operações do Programa Smiles no futuro.

Outros assuntos

Este relatório foi emitido exclusivamente para inclusão no processo de Oferta Pública Inicial de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles S.A. e não deve ser utilizado para nenhum outro propósito.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2013

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



André Ricardo Aguillar Paulon
Contador
CRC nº 1 SP 222749/O-5

PROGRAMA SMILES

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS “PRO FORMA” NÃO AUDITADAS DO PROGRAMA SMILES PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (Em milhares de reais - R\$)

	Ajustes “pro forma”				Informações financeiras “pro forma” não auditadas
	Demonstração do resultado “carve-out” do Programa Smiles	Efeito decorrente do Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas com a VRG - nota explicativa nº 2.a) e b)	Efeito decorrente do Contrato de Prestação de Serviços com a VRG - nota explicativa nº 2.c)	Subtotal dos ajustes “pro forma”	
Receita líquida	317.360	437.161	-	437.161	754.521
Custo dos serviços prestados	(117.341)	(383.842)	-	(383.842)	(501.183)
LUCRO BRUTO	<u>200.019</u>	<u>53.319</u>	<u>-</u>	<u>53.319</u>	<u>253.338</u>
Despesas operacionais	(82.662)	-	8.138	8.138	(74.524)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	<u>117.357</u>	<u>53.319</u>	<u>8.138</u>	<u>61.457</u>	<u>178.814</u>
Imposto de renda e contribuição social (nota explicativa nº 2.d))	(40.230)	(18.128)	(2.767)	(20.895)	(61.125)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>77.127</u>	<u>35.191</u>	<u>5.371</u>	<u>40.562</u>	<u>117.689</u>

As notas explicativas são parte integrante destas informações financeiras “pro forma” não auditadas.

PROGRAMA SMILES

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS “PRO FORMA” NÃO AUDITADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra maneira)

1. DESCRIÇÃO DAS TRANSAÇÕES E BASE PARA A PREPARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS “PRO FORMA” NÃO AUDITADAS

a) Informações gerais

A VRG Linhas Aéreas S.A. (“VRG”) é uma companhia aérea de baixo custo e baixa tarifa que opera voos domésticos e internacionais com as marcas GOL e VARIG, oferecendo serviços de transporte aéreo de passageiros. A VRG é uma subsidiária integral da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“GLAI”), uma sociedade listada na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA e na Bolsa de Valores de Nova York.

A VRG opera um programa de milhagem denominado Smiles (“Programa Smiles”), que consiste na concessão de créditos de milhas aos participantes para utilização no resgate de prêmios, principalmente passagens aéreas.

O Programa Smiles permite o acúmulo de milhas Smiles, que podem ser resgatadas por produtos ou serviços que o Programa Smiles possa vir a adquirir de diferentes parceiros.

As milhas são emitidas pelo Programa Smiles para: (a) a premiação dos passageiros participantes por meio do programa de fidelidade da VRG; (b) a venda de milhas para bancos que premiam seus clientes com milhas de acordo com os gastos com cartão de crédito; (c) a venda de milhas para clientes de varejo e entretenimento; (d) a venda de milhas para parceiros aéreos; e (e) a venda de milhas para pessoas físicas.

Em 28 de dezembro de 2012, foram executados cinco contratos entre a GLAI, VRG e a Smiles S.A. (“Smiles”): (a) um Contrato Operacional; (b) um Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas; (c) um Contrato de Prestação de Serviços; (d) um Contrato de Cessão de Marcas e Nomes de Domínio; e (e) um Contrato de Locação de Bens Móveis e Outras Avenças. O Contrato Operacional e o Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas possuem vigência de 20 anos; o Contrato de Prestação de Serviços possui vigência de 3 anos; o Contrato de Cessão de Marcas e Nomes de Domínio transfere para a Smiles os direitos de marca em caráter definitivo; e o Contrato de Locação de Equipamentos tem duração de um ano, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo entre as partes. Esse contrato consiste na locação dos bens móveis de infraestrutura de propriedade da VRG pela Smiles.

O Contrato de Prestação de Serviços pode ser cancelado por qualquer uma das partes com notificação prévia. O Contrato Operacional e o Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas somente poderão ser cancelados em caso de descumprimento de obrigações e de impossibilidade de cumprimento dos contratos, decorrente de força maior, liquidação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou de insolvência da Smiles ou da VRG, ou descumprimento de quaisquer de suas obrigações materiais que possam causar um efeito material adverso na Smiles ou na VRG. A Smiles ou a VRG não poderão resilir o contrato (denúncia imotivada) durante sua vigência.

Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas e do Contrato Operacional, a partir de 1º de janeiro de 2013:

- i) A Smiles gerenciará e operará o programa de milhagem Smiles. O gerenciamento do programa inclui, entre outras atividades, responsabilidade por todos os contatos com os clientes do Programa Smiles, incluindo o envio de comunicações, declarações e outros documentos, o processamento de todas as informações sobre a emissão e o resgate das milhas e a responsabilidade pelo recebimento e processamento dos pedidos de resgate.
- ii) A VRG cessará a emissão de milhas próprias sob o Programa Smiles para seus clientes que adquirem uma passagem aérea. A VRG adquirirá, em vez disso, as milhas Smiles da Smiles, a fim de conceder tais milhas para seus clientes que adquirem uma passagem aérea. As milhas Smiles existentes emitidas até 31 de dezembro de 2012 sob o Programa Smiles podem ser resgatadas pelos detentores de milhas por bilhetes aéreos da VRG ou por outros prêmios. Se os produtos ou serviços forem resgatados utilizando as milhas Smiles emitidas até 31 de dezembro de 2012 e as milhas Smiles emitidas subsequentemente, a VRG reembolsará a Smiles pelo custo dos produtos ou serviços resgatados, com base na proporção das milhas referentes ao período anterior a 1º de janeiro de 2013. A Smiles não reconhecerá nenhuma receita relativa às milhas emitidas até 31 de dezembro de 2012 e a VRG não reconhecerá nenhuma receita relativa às milhas emitidas a partir de 1º de janeiro de 2013.
- iii) A Smiles venderá as milhas Smiles para a VRG a um preço acordado contratualmente. O preço acordado contratualmente é uma quantia fixa por milha.
- iv) A Smiles adquirirá as passagens aéreas da VRG a fim de concedê-las a portadores de milhas Smiles que resgatem as milhas em troca de passagens aéreas. O preço por passagem a ser pago pela Smiles à VRG é uma quantia fixa, dependendo da categoria da tarifa (padrão, comercial ou promocional) e o tipo de voo (curto, médio ou longo).
- v) A responsabilidade relacionada a questões inerentes às operações de transporte aéreo, tais como perda de bagagens e/ou cancelamentos, será de inteira responsabilidade da VRG, não havendo nenhuma responsabilidade relativa a esse assunto para a Smiles.

Sob os termos do Contrato de Prestação de Serviços, a VRG fornecerá à Smiles determinados serviços administrativos e operacionais para os quais a Smiles pagará uma quantia mensal fixa por cada tipo de serviço.

Os preços cobrados sob o Contrato Operacional, o Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas e o Contrato de Prestação de Serviços estão sujeitos à renegociação anual nos termos acordados entre a VRG e a Smiles.

As informações financeiras “pro forma” não auditadas foram preparadas com o propósito exclusivo para inclusão do processo de Registro de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Smiles.

Em 8 e 22 de fevereiro de 2013, o Conselho de Administração da GLAI e o da Smiles S.A., respectivamente, aprovaram o início do processo de listar as ações da Smiles na BM&FBOVESPA e fazer uma oferta pública inicial de ações (“Initial Public Offering - IPO”) da Smiles.

A aprovação e autorização para a publicação destas informações financeiras “pro forma” não auditadas ocorreram na reunião do Conselho de Administração da VRG de 26 de fevereiro de 2013. A sede oficial da VRG está localizada na Avenida Vinte de Janeiro, s/nº, Terminal de Passageiros nº 1, do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Brasil.

b) Base para a preparação das informações financeiras “pro forma” não auditadas

As informações financeiras “pro forma” não auditadas estão apresentadas em milhares de reais e refletem as transações e acordos firmados com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, caso tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2012, descritos a seguir.

As demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles sofreram uma série de ajustes para cálculo da base “pro forma”:

- i) O efeito na receita líquida resultante de: (1) receita decorrente de milhas vendidas para a VRG ao preço acordado contratualmente estabelecidas no Contrato Operacional e no Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas; (2) reconhecimento como receita proveniente da expectativa de milhas não resgatadas - “breakage” do Programa Smiles (que é a receita para milhas emitidas para as quais não é esperado o resgate, com relação às passagens-prêmio emitidas pela VRG), que, nas demonstrações financeiras “carve-out”, foi reconhecida com base na valorização das milhas da receita “carve-out” e, para fins de informações financeiras “pro forma” não auditadas, com base no valor do Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas; e (3) reconhecimento de receita sob os termos do Contrato Operacional para os serviços que serão fornecidos pelo Programa Smiles para a VRG para o gerenciamento e a operação do programa de milhagem Smiles.
- ii) O efeito das despesas operacionais decorrentes dos termos acordados no Contrato Operacional e no Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas para a compra de passagens aéreas da VRG pelo Programa Smiles para serem usadas quando os titulares das milhas resgatarem-nas por produtos ou serviços.
- iii) O efeito das despesas dos serviços conforme o Contrato de Prestação de Serviços firmado com a VRG.

Considerando a relação significativa entre a VRG e a Smiles, os termos dos Contratos que foram usados para elaboração das informações financeiras “pro forma” não auditadas podem não ser as mesmas que teriam resultado de transações entre terceiros independentes, ou que teriam resultado se o Programa Smiles tivesse operado como um negócio autônomo e não é indicativo dos resultados das operações do Programa Smiles no futuro.

As informações financeiras “pro forma” não auditadas devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010.

2. AJUSTES “PRO FORMA”

As informações financeiras “pro forma” não auditadas são baseadas em estimativas, as quais a Administração acredita serem razoáveis e incluem os seguintes ajustes:

a) Efeito na receita líquida oriunda do Contrato Operacional com a VRG

As demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles foram derivadas dos registros contábeis e demonstrações financeiras da VRG elaboradas com base nas normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRSs”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”. As demonstrações financeiras do Programa Smiles foram preparadas em base “carve-out” e não refletem necessariamente o que seria a posição financeira, os resultados das operações ou os fluxos de caixa se o Programa Smiles tivesse operado como uma entidade separada ou os resultados futuros do Programa Smiles.

As milhas são acumuladas ao voar com a VRG ou com companhias aéreas parceiras, ou ao fazer compras utilizando um cartão de crédito do programa de milhagem Smiles, ou utilizando os serviços e produtos dos parceiros aéreos e não aéreos.

A receita de milhas é calculada considerando apenas as milhas que se espera serem resgatadas, com base em experiência histórica, sendo inicialmente diferida e depois reconhecida no resultado como receita quando as milhas são resgatadas.

Os ajustes “pro forma” correspondem aos termos do Contrato Operacional e do Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas:

- i) As receitas com relação às milhas emitidas pela VRG a clientes VRG para adquirir bilhetes aéreos são determinadas com base no valor definido no Contrato Operacional e no Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas, sendo diferidas até que as milhas sejam efetivamente resgatadas.
- ii) A receita das milhas emitidas em conexão com a venda de passagens aéreas e demais produtos e serviços das quais não se espera serem resgatadas, conhecida como “breakage”. Para os saldos de “breakage” foi estimada uma perda média nos mesmos critérios utilizados pela VRG. Alterações das estimativas do “breakage” têm impacto direto no saldo de receita reconhecida nas informações financeiras “pro forma” não auditadas.
- iii) Reconhecimento das receitas provenientes do gerenciamento do Programa Smiles. Esse serviço refere-se, entre outras atividades, à responsabilidade por todos os contatos com clientes do Programa Smiles, incluindo o envio de comunicações, declarações e outros documentos, o processamento de todas as informações sobre a emissão e o resgate das milhas; e à responsabilidade pelo recebimento e processamento dos pedidos de resgate. A VRG paga um percentual das milhas compradas ao Programa Smiles, conforme os termos do Contrato Operacional.

b) Efeito das despesas operacionais decorrentes dos termos acordados no Contrato Operacional com a VRG para compra de passagens aéreas

Esse ajuste “pro forma” corresponde a:

- i) Reversão dos custos e das despesas reconhecidos nas demonstrações financeiras “carve-out” em relação aos passageiros que resgataram suas milhas em passagens.
 - ii) Reconhecimento do custo para o Programa Smiles referente à compra de passagens aéreas da VRG ao preço fixo estabelecido no Contrato Operacional e no Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas.
- c) Efeito nas despesas operacionais decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a VRG
- i) Esse ajuste “pro forma” refere-se à reversão das despesas operacionais reconhecidas nas demonstrações financeiras “carve-out” para os serviços que são fornecidos pela VRG para a Smiles.
 - ii) Reconhecimento, sob os termos do Contrato de Prestação de Serviços, do custo sobre os serviços que a VRG fornece à Smiles, como contabilidade, tesouraria, planejamento, central de atendimento (“call center”), jurídico, recursos humanos e tecnologia da informação, entre outros. A Smiles paga uma quantia mensal fixa por cada grupo de serviços.
- d) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, sobre os ajustes “pro forma”.

3. RECEITA LÍQUIDA E RECEITA DIFERIDA “PRO FORMA”

A tabela a seguir apresenta a receita líquida “pro forma” conforme os ajustes descritos na nota explicativa nº 2.a):

	31 de dezembro de 2012
Receita por milhas	815.431
Outras receitas	<u>14.453</u>
Receita bruta	829.884
Impostos sobre vendas	<u>(75.363)</u>
Receita líquida	<u>754.521</u>

Com base na descrição dos ajustes “pro forma” na nota explicativa nº 2.a)i), o montante, da receita diferida das milhas Smiles emitidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2012 é de R\$177.384.

As milhas que estão registradas como receita diferida na VRG em 31 de dezembro de 2012 no montante de R\$595.853 não impactarão as demonstrações financeiras da Smiles S.A., conforme mencionado na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras “carve-out” do Programa Smiles. Os resultados futuros decorrentes da utilização dessas milhas serão registrados no resultado da VRG, não sendo reconhecido nenhum resultado na Smiles S.A. referente a essas milhas.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	299
---	-----

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	300
---	-----

2.3 - Outras informações relevantes	301
-------------------------------------	-----

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	302
-------------------------------	-----

3.2 - Medições não contábeis	303
------------------------------	-----

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	304
---	-----

3.4 - Política de destinação dos resultados	306
---	-----

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	307
--	-----

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	308
--	-----

3.7 - Nível de endividamento	309
------------------------------	-----

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	310
---	-----

3.9 - Outras informações relevantes	311
-------------------------------------	-----

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	321
--------------------------------------	-----

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	331
--	-----

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	333
--	-----

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	334
--	-----

4.5 - Processos sigilosos relevantes	335
--------------------------------------	-----

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	336
--	-----

4.7 - Outras contingências relevantes	337
---------------------------------------	-----

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	338
--	-----

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	339
--	-----

Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	343
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	346
5.4 - Outras informações relevantes	347
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	348
6.3 - Breve histórico	349
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	350
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	354
6.7 - Outras informações relevantes	355
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	356
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	357
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	358
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	371
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	372
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	373
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	374
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	375
7.9 - Outras informações relevantes	380
8. Grupo econômico	
8.1 - Descrição do Grupo Econômico	381
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	382
8.3 - Operações de reestruturação	383
8.4 - Outras informações relevantes	384
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	385
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	386

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia	387
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	389
9.2 - Outras informações relevantes	390
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	393
10.2 - Resultado operacional e financeiro	398
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	399
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	400
10.5 - Políticas contábeis críticas	401
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	403
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	404
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	405
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	406
10.10 - Plano de negócios	407
10.11 - Outros fatores com influência relevante	408
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	416
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	417
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	418
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	427
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	430
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	431
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	432
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	433
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	436
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	437

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	439
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	440
12.12 - Outras informações relevantes	441

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	444
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	449
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	450
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	451
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	460
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	461
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	462
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	463
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	464
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	465
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	466
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	467
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	468
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	469
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	470
13.16 - Outras informações relevantes	471

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	472
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	474
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	475

Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	477
15. Controle	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	478
15.3 - Distribuição de capital	486
15.4 - Organograma dos acionistas	487
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	488
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	489
15.7 - Outras informações relevantes	490
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	491
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	492
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	494
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	498
17.2 - Aumentos do capital social	499
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	500
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	501
17.5 - Outras informações relevantes	502
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	503
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	504
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	505
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	506
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	507
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	508

Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	509
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	510
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	511
18.10 - Outras informações relevantes	512
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	513
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	514
19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social	515
19.4 - Outras informações relevantes	516
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	517
20.2 - Outras informações relevantes	520
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	521
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	524
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	526
21.4 - Outras informações relevantes	527
22. Negócios extraordinários	
22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	528
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	529
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	530
22.4 - Outras informações relevantes	531

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário **Leonel Andrade**

Cargo do responsável Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário **Flavio Jardim Vargas**

Cargo do responsável Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	385-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	49.928.567/0001-11		
Período de prestação de serviço	10/12/2012		
Descrição do serviço contratado	<p>Serviços de (i) auditoria independente das demonstrações financeiras individuais da Smiles S.A. ("Companhia") relativas ao período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2012, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); (ii) auditoria independente das Demonstrações Financeiras Carve-Out do Programa Smiles relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, preparadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS); (iii) emissão de cartas de conforto em conexão com a oferta pública de ações da Companhia; e (iv) emissão de relatório de asseguração limitada sobre as Informações Financeiras Pro Forma Não Auditadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.</p>		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	<p>O montante total da remuneração dos auditores independentes no último exercício social da Companhia foi de R\$1.265.306,00, divididos da seguinte forma:</p> <p>1. Honorários de Auditoria - R\$ 256.560,00</p> <p>Os honorários de auditoria referem-se à: (i) auditoria independente das demonstrações financeiras individuais da Companhia, relativas ao período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2012 e ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); (ii) auditoria independente das Demonstrações Financeiras Carve-Out do Programa Smiles, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, preparadas com base nas normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).</p> <p>2. Honorários relacionados à auditoria: - R\$ 1.008.746,00</p> <p>Os honorários relacionados à auditoria incluem: (i) honorários referentes à elaboração e emissão de cartas de "conforto" relacionadas com a oferta pública de ações de emissão da Companhia, (ii) emissão de relatório de asseguração limitada sobre as Informações Financeiras Pro Forma Não Auditadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012.</p>		
Justificativa da substituição	Não aplicável, pois não houve substituição do auditor desde a constituição da Companhia.		
Razão apresentada pelo auditor em caso de discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, pois não houve substituição do auditor desde a constituição da Companhia.		

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
André Ricardo Aguillar Paulon	10/12/2012	269.123.358-88	Rua José Guerra, 127, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04719-030, Telefone (11) 51861281, Fax (11) 51861333, e-mail: apaulon@deloitte.com

2.3 - Outras informações relevantes

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte") também presta serviços de auditoria para a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Gol"), controladora da Smiles S.A. ("Companhia") e para a VRG Linhas Aéreas S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

O Comitê de Auditoria da Gol aprovou todos os serviços de auditoria e relacionados com auditoria, serviços fiscais e outros serviços prestados pela Deloitte e é competente para aprovar a contratação de serviços de auditoria por qualquer empresa de auditoria em relação às empresas integrantes do grupo econômico da Companhia. Quaisquer serviços prestados pela Deloitte ou qualquer empresa de auditoria que não estejam especificamente incluídos no escopo da auditoria deverão ser pré-aprovados pelo Comitê de Auditoria da Gol e pelo Comitê de Auditoria e Finanças da Companhia ("Comitês de Auditoria").

A Gol está sujeita as normas da *Securities and Exchange Commission* ("SEC"). Segundo a Norma 2-01 do Regulamento S-X da SEC, os Comitês de Auditoria estão autorizados a aprovar determinados honorários para serviços relacionados à auditoria, serviços fiscais e outros serviços de acordo com a exceção *de minimis* antes da finalização da contratação de auditoria.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2012)
Patrimônio Líquido	100,00
Ativo Total	91.877.900,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	100
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	1,000000

3.2 - Medições não contábeis

Tendo em vista que a Smiles S.A. ("Companhia") foi constituída em 10 de junho de 2012 e se tornou operacional em 01 de janeiro de 2013, as medições não contábeis descritas abaixo serão utilizadas pela Companhia no exercício social em curso.

a. Valor das medições não contábeis; e

EBITDA

O EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA consiste no lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e das despesas com depreciação e amortização.

O EBITDA não é medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"). Para fins regulatórios, o EBITDA não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") expediu em 04 de outubro de 2012 a Instrução n.º 527 ("Instrução CVM 527"), que dispõe sobre a forma de divulgação voluntária do EBITDA pelas companhias abertas. Tal norma somente passou a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, quando a Companhia passou a observar as regras nela constantes para fins de divulgação do EBITDA.

b. Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e se tornou operacional em 01 de janeiro de 2013. Desse modo, não há que se falar em conciliações entre valores divulgados e das demonstrações financeiras auditadas.

c. Motivo pelo qual entendemos que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia.

EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil ou as IFRS e tampouco deve ser considerado isoladamente como alternativa a outros indicadores financeiros, como seus fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

O EBITDA é apresentado como informação adicional porque a Companhia acredita se tratar de um indicador importante de seu desempenho operacional para os investidores. No entanto, nenhuma informação deverá ser considerada isoladamente, como um substituto para o lucro líquido apurado de acordo com as IFRS ou as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou, ainda, como medida da lucratividade da Companhia. Além disso, os cálculos da Companhia seguem o disposto na Instrução CVM 527 e podem não ser comparáveis a outras medidas similares utilizadas por outras companhias.

Uma vez que o EBITDA não considera determinados custos e despesas intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os resultados da Companhia, tais como despesas financeiras, impostos, depreciações, amortizações, o uso do EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Companhia.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Após 31 de dezembro de 2012, data de encerramento das demonstrações financeiras, a Companhia celebrou os seguintes acordos:

- a) Acordo comercial realizado em 04 de fevereiro de 2013 de abrangência nacional com a Camisaria Colombo, que permitirá aos clientes da loja que estejam cadastrados no programa de relacionamento acumular milhas do programa de milhagem Smiles (respectivamente "Programa Smiles" e "milhas Smiles" ou "Milhas").
- b) Acordo comercial com a Petrobras Distribuidora S.A ("Petrobras") em 08 de fevereiro de 2013, com o intuito de ampliar as opções de serviços dentro do Petrobras Premmia, o programa de fidelidade da rede de postos Petrobras ("Premmia"). Esse acordo permitirá que os clientes dos postos participantes do Premmia convertam os pontos acumulados com abastecimentos, consumo nas lojas de conveniência e trocas de óleo, em milhas Smiles, diversificando a possibilidade de resgates no Premmia;
- c) Em 22 de fevereiro de 2013, a Companhia aprovou um plano de opção de compra de ações, cujas outorgas serão realizadas após a oferta pública inicial de ações ("IPO") da Companhia. As opções tornar-se-ão exercíveis pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas conforme segue: (i) 1/3 (um terço) das opções poderá ser exercido após o primeiro aniversário da data de outorga; (ii) 1/3 (um terço) das opções poderá ser exercido após o segundo aniversário da data de outorga; e (iii) 1/3 (um terço) das opções poderá ser exercido após o terceiro aniversário da data de outorga. O exercício da totalidade das opções concedidas somente será permitido após o decurso de um prazo mínimo de três anos a contar da data da outorga. As opções poderão ser exercidas em até 10 anos após a data da concessão.
- d) Em 22 de fevereiro de 2013, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:1.750.000, sendo que a Companhia passou a ter 175.000.000 de ações.
- e) Em 22 de fevereiro de 2013, foi eleita nova diretoria estatutária da Companhia, composta por: (i) Sr. Leonel Dias de Andrade Neto como diretor-presidente; (ii) Sr. Flavio Jardim Vargas como diretor financeiro e de relações com investidores; e (iii) Sr. Denis Nieto Piovezan como diretor sem designação específica.
- f) Em 22 de fevereiro de 2013, foram eleitos os membros do Conselho de Administração da Companhia, composto por: Sr. Constantino de Oliveira Junior como presidente, Sr. Henrique Constantino como vice-presidente, Sr. Joaquim Constantino Neto como conselheiro, Sr. Boanerges Ramos Freire como conselheiro independente e Sr. Marcos Grodetzky como conselheiro independente.
- g) A Companhia celebrou três contratos visando a venda antecipada de Milhas, quais sejam: (i) com o Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil"), em 01 de abril de 2013, no montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Contrato de Parceria Banco do Brasil"); (ii) com o Banco Bradesco Cartões S.A. e o Banco Bankpar S.A., em 03 de abril de 2013, no montante de R\$130.272.685,00 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) ("Contrato de Parceria Bradesco" e "Bradesco", respectivamente); e (iii) com o Banco Santander (Brasil) S.A. no montante de R\$75.599.801,33 (setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e três centavos) ("Contrato de Parceria Santander" e "Santander", respectivamente). Em todos os casos, a Companhia receberá o pagamento pelo venda de Milhas em 30 de abril de 2013.
- h) Em 03 de abril de 2013, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, na qual foi deliberado o grupamento das ações da Companhia à razão de 2,5 (duas e meia) para 1 (uma) ação, resultando num total de 70.000.000 (setenta milhões) de ações, que constituem o total de ações em que se divide o capital social da Companhia. Ademais,

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

foi deliberada a alteração do número de ações a serem emitidas a partir de autorização do Conselho de Administração da Companhia, que passou a ser de 69.999.999 (sessenta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações.

- i) Em 5 de abril de 2013, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., Acionista Controlador da Companhia, celebrou com a firma de investimentos e *private equity* General Atlantic Service Company, LLC ("General Atlantic") um acordo de investimento ("Acordo de Investimento") por meio do qual, sujeito a determinadas condições, a General Atlantic deverá efetuar um investimento na Companhia, direta ou indiretamente, por meio de fundo de investimento em participações ("FIP"), constituído nos termos da Instrução CVM 391, de 16 de julho de 2003, no montante de R\$400 milhões,

3.4 - Política de destinação dos resultados

Tendo em vista que a Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012, a política de destinação dos resultados adotada pela Companhia abaixo descrita refere-se somente ao exercício social em curso.

	Ano 1
a. Regras sobre retenção de lucros para os três últimos exercícios sociais	<p>De acordo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício, alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital que tenha sido previamente aprovado.</p> <p>Ademais, a Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Smiles S.A. ("<u>Estatuto Social</u>") estabelecem que 5% do lucro líquido da Companhia será destinado para a constituição de reserva legal, desde que não exceda 20% do capital social.</p>
Valores das Retenções de Lucros	Não aplicável, tendo em vista que não houve retenção dos lucros.
b. Regras sobre distribuição de dividendos para os três últimos exercícios	<p>O dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Estatuto Social da Companhia é de 25%, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, depois de atendidas as disposições legais, o saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.</p> <p>Para informações adicionais sobre as regras estatutárias relativas à distribuição de dividendos, favor consultar Seção 18 – Item 18.1 "Direito das Ações" deste Formulário de Referência.</p>
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição dos dividendos da Companhia ocorre anualmente. De acordo com o Estatuto Social, a Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em períodos menores, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Diretoria da Companhia, sendo que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, observados os limites e procedimentos previstos em lei.
d. Restrições à distribuição de dividendos	A Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos, assim como não existem restrições impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e não houve distribuição de dividendos e/ou retenção de lucro líquido nos três últimos exercícios sociais.

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Desde a constituição da Companhia, em 10 de junho de 2012, não declaramos dividendos a conta de lucros retidos ou reservas.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2012	91.877.800,00	Índice de Endividamento	918.778,00000000	

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Exercício social (31/12/2012)						
Tipo de dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total	
Garantia Real	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantia Flutuante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quirografárias	91.877.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.877.800,00
Total	91.877.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.877.800,00
Observação						

3.9 - Outras informações relevantes

Não obstante as operações do Programa Smiles terem sido iniciadas em 1994, este passou a ser gerido pela Gol a partir de 2007, quando esta assumiu a unidade operacional da Varig. As operações relacionadas ao Programa Smiles foram transferidas à Companhia por meio de contratos celebrados em 28 dezembro de 2012, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2013. Os detalhes sobre a transferências das operações estão descritas nos itens 6.5 e 7.8 deste Formulário de Referência. Portanto, até 31 de dezembro de 2012 as operações da Companhia faziam parte da VRG Linhas Aéreas S.A. ("VRG"), unidade de operações de transporte de passageiros da subsidiária integral da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Gol"), controladora da Companhia.

Demonstrações Financeiras Carve-Out do Programa Smiles para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010

Com o objetivo de proporcionar um entendimento sobre as atividades da Companhia durante os exercícios de 2010 a 2012, período em que as suas atividades eram parte da atividade de transporte de passageiros da VRG, foram elaboradas Demonstrações Financeiras *Carve-Out* das operações do Programa Smiles para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 ("Demonstrações Financeiras Carve-Out"). Essas demonstrações procuram refletir como seriam as demonstrações financeiras do Programa Smiles, caso tivesse operado como uma unidade de negócio separada para os períodos descritos acima. As Demonstrações Financeiras *Carve-Out* do Programa Smiles são derivadas dos registros contábeis e demonstrações financeiras da VRG elaboradas com base no IFRS emitido pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

Conforme mencionado acima, durante todos os exercícios apresentados, o Programa Smiles era parte do negócio da VRG. O Programa Smiles possuía, para todos os exercícios apresentados, uma equipe de gerenciamento e funcionários dedicados e a VRG acumulou, registrou e controlou os custos diretos para operar o Programa Smiles em centros de custo específicos. Entretanto, certas atividades administrativas, tais como contabilidade, tesouraria, tecnologia de informação e jurídica eram executadas de forma centralizada pela VRG para todas as suas atividades, incluindo o Programa Smiles. Existe também uma central de atendimento que serviu tanto para clientes da VRG como do Programa Smiles. As atividades de propaganda e *marketing* executadas durante os exercícios apresentados especificamente para o Programa Smiles foram consideradas custo direto do Programa Smiles nos registros contábeis da VRG.

Para o propósito das Demonstrações Financeiras *Carve-Out*, as metodologias descritas abaixo foram utilizadas para segregar ativos, passivos, receitas, despesas e fluxos de caixa entre o Programa Smiles e outras atividades da VRG.

Os ativos, passivos e resultados de operações do Programa Smiles foram divididos utilizando uma identificação específica com base nos registros históricos e divisão organizacional existentes da VRG, quando possível. Ativos que incluem contas a receber, impostos a recuperar, impostos diferidos ativos, imobilizado e intangível e os passivos que incluem obrigações trabalhistas, adiantamentos de clientes, receita diferida e provisão para processos judiciais também foram especialmente identificados. Nenhum ativo significativo compartilhado entre a VRG e o Programa Smiles foi identificado.

O passivo líquido do Programa Smiles representa o valor residual dos ativos do negócio após deduzir todos os passivos. Uma vez que o Programa Smiles não existe como uma pessoa jurídica separada, não há nenhum componente separado do patrimônio líquido, como capital social ou reservas.

O Programa Smiles não operou como uma entidade separada durante os exercícios cobertos pelas Demonstrações Financeiras *Carve-Out*. Portanto, as Demonstrações Financeiras *Carve-Out* não refletem necessariamente a posição financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa que poderiam ter existido caso o Programa Smiles tivesse, de fato, operado como uma entidade separada durante os exercícios apresentados, nem a posição financeira, os resultados das operações ou os fluxos de caixa do Programa Smiles no futuro.

3.9 - Outras informações relevantes

Para uma discussão dos resultados operacionais do *carve-out* Programa Smiles, vide item 10.11 do Formulário de Referência.

3.9 - Outras informações relevantes

Demonstração de Resultado *Carve-Out* para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012:

(Em milhares de reais - R\$)	<u>31/12/2012</u>	Receita Líquida %	<u>31/12/2011</u>	Receita Líquida %	<u>31/12/2010</u>	Receita Líquida %	Δ 2012/2011	Δ 2011/2010
Receita líquida	317.360	100%	293.088	100,0%	337.338	100,0%	8,3%	-13,1%
Custo dos serviços prestados	(117.341)	-37%	(75.007)	-26,0%	(67.418)	-20,0%	56,4%	11,3%
LUCRO BRUTO	200.019	63%	218.081	74,0%	269.920	80,0%	-8,3%	-19,2%
Despesas operacionais:								
Com vendas	(21.240)	-7%	(27.413)	-9,0%	(39.328)	-12,0%	-22,5%	-30,3%
Gerais e administrativas	(61.422)	-19%	(35.420)	-12,0%	(26.466)	-8,0%	73,4%	33,8%
	(82.662)	-26%	(62.833)	-21,0%	(65.794)	-20,0%	31,6%	-4,5%
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	117.357	37%	155.248	53,0%	204.126	61,0%	-24,4%	-23,9%
Imposto de renda e contribuição social	(40.230)	-13%	(53.238)	-18,0%	(69.703)	-21,0%	-24,4%	-23,6%
LUCRO DO EXERCÍCIO	77.127	24%	102.010	35,0%	134.423	40,0%	-24,4%	-24,1%

3.9 - Outras informações relevantes

Demonstração de Fluxo de Caixa Carve-Out para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012:					
(Em milhares de reais - R\$)	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010	2012/2011	2011/2010
				Δ	Δ
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro líquido do exercício	77.127	102.010	134.423	(24,4)%	(24,1)%
Itens que não afetam o caixa:					
Depreciação	11	7	4	57,1%	75,0%
Amortização	7.203	8.598	-	(16,2%)	-
Remuneração baseada em ações	966	1.334	881	(27,6%)	51,4%
Provisão para imposto de renda e contribuição social	40.230	53.238	69.703	(24,4%)	(23,6%)
Provisão para processos judiciais	334	281	142	18,9%	97,9%
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(775)	(17)	841	4458,8%	(102,0%)
Redução (aumento) nos ativos operacionais:					
Contas a receber	7.492	(16.956)	(9.587)	(144,2%)	76,9%
Impostos a recuperar	(18.868)	(7.094)	(3.783)	166,0%	87,5%
Aumento (redução) nos passivos operacionais:					
Obrigações trabalhistas	(1.671)	181	482	-1023,2%	(62,4%)
Adiantamentos de clientes	84.429	(40.126)	(140.381)	-310,4%	(71,4%)
Receita diferida	239.296	90.300	(78.620)	165,0%	(214,9%)
Outras contas a pagar	513	-	-	-	-

3.9 - Outras informações relevantes

Pagamentos de processos judiciais	(247)	(141)	(73)	75,2%	93,2%
Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	436.040	191.615	(25.968)	127,6%	(837,9%)
Impostos de renda e contribuição social pagos	(115.715)	(82.350)	(118.058)	40,5%	(30,2%)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	320.325	109.265	(144.026)	193,2%	(175,9%)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Adições de imobilizado	(13)	(7)	(23)	85,7%	(69,6%)
Aumento de intangível	(6.715)	(3.711)	(4.091)	80,9%	(9,3%)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de investimento	(6.728)	(3.718)	(4.114)	81,0%	(9,6%)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
(Distribuição para) contribuição da VRG	(313.597)	(105.547)	148.140	197,1%	(171,2%)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamento	(313.597)	(105.547)	148.140	197,1%	(171,2%)
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	-	-	-		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-	-		
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-	-		

3.9 - Outras informações relevantes

Informações Financeiras Pro Forma Não Auditadas do Programa Smiles para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012

Adicionalmente, com o objetivo de proporcionar um entendimento sobre os impactos dos contratos celebrados para viabilizar a transferência das operações do Programa Smiles para a Companhia, foram elaboradas Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas do Programa Smiles para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 (“Informações Financeiras Pro Forma Não Auditadas”). Nas Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas são apresentados os impactos que os contratos celebrados em 28 de dezembro de 2012, cujos efeitos passaram a ser produzidos a partir de 1º de janeiro de 2013, teriam na demonstração de resultado *carve-out* para o exercício de 2012, caso sua vigência tivesse iniciado em 1º de janeiro de 2012.

3.9 - Outras informações relevantes

	Ajustes "pro forma"				Informações financeiras "pro forma" não auditadas
	Demonstração do resultado "carve-out" do Programa Smiles	Efeito decorrente do Contrato de Compra e Venda de Milhas Passagens Aéreas com a VRG (Item 7.8 deste Formulário de Referência)	Efeito decorrente do Contrato de Serviços Compartilhados com a VRG (Item 7.8 deste Formulário de Referência)	Subtotal dos ajustes "pro forma"	
Receita líquida	317.360	437.161	-	437.161	754.521
Custo dos serviços prestados	(117.341)	(383.842)	-	(383.842)	(501.183)
LUCRO BRUTO	200.019	53.319	-	53.319	253.338
Despesas operacionais	(82.662)	-	8.138	8.138	(74.524)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	117.357	53.319	8.138	61.457	178.814
Imposto de renda e contribuição social	(40.230)	(18.128)	(2.767)	(20.895)	(61.125)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>77.127</u>	<u>35.191</u>	<u>5.371</u>	<u>40.562</u>	<u>117.689</u>

3.9 - Outras informações relevantes

Ajustes *Pro Forma*

As demonstrações das operações *pro forma* são baseadas em estimativas, as quais acreditamos serem razoáveis. As demonstrações das operações *pro forma* incluem os seguintes ajustes:

a) Efeito na receita líquida oriunda do Contrato Operacional com a VRG

As Demonstrações Financeiras *Carve-Out* do Programa Smiles foram derivadas dos registros contábeis e demonstrações financeiras da Gol e preparadas de acordo com as IFRS emitidas pelo IASB. As demonstrações financeiras do Programa Smiles foram preparadas em base *carve-out* e não refletem necessariamente o que seria a posição financeira, os resultados das operações ou o fluxo de caixa se o Programa Smiles tivesse operado como uma entidade separada ou os resultados futuros do Programa Smiles.

Sob o Programa Smiles, as Milhas emitidas em conexão com a venda de passagens aéreas pela VRG são reconhecidas como um componente identificável separadamente do preço de venda, com base nos termos do contrato operacional celebrado em 28 de dezembro de 2012 entre a VRG e a Gol, por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições que passaram a reger seu relacionamento da Companhia com a VRG e a Gol a partir de 1º de janeiro de 2013, data em que a Companhia assumiu a gestão, administração e operação do Programa Smiles ("Contrato Operacional"). Essa receita é calculada (considerando apenas as Milhas que se esperam ser resgatadas com base em experiência histórica), sendo inicialmente diferida e depois reconhecida na demonstração de resultado como receita quando as Milhas são resgatadas.

Nos termos do Contrato Operacional, o Programa Smiles cobrará da VRG todas as Milhas vendidas independentemente de serem resgatadas ou não.

Os ajustes *pro forma* correspondem aos termos do Contrato Operacional:

i) as receitas com relação as Milhas emitidas pela VRG a clientes VRG para adquirir bilhetes aéreos são determinadas com base no valor definido no Contrato Operacional, sendo diferidas até que as Milhas sejam efetivamente resgatadas. O valor considerado é determinado por lote de 1.000 Milhas;

ii) a receita pela emissão de Milhas foi alocada nessas Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas no que diz respeito as Milhas emitidas em conexão com a venda de passagens aéreas das quais não se esperam ser resgatadas, conhecido como *breakage*. Para os saldos de *breakage* foi estimado um reconhecimento de 17,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, 33,1% em 2011 e 38,2% em 2010. Alteração das estimativas do *breakage* tem impacto direto no saldo de receita reconhecida nas demonstrações das operações *pro forma*. Um aumento no valor justo dos bilhetes ou diminuição no percentual de *breakage* resultaria em aumento nas receitas reconhecidas; e

iii) reconhecimento das receitas provenientes do gerenciamento do Programa Smiles. Esse serviço refere-se, entre outras atividades, a responsabilidade por todos os contatos com clientes do Programa Smiles, incluindo o envio de comunicações, declarações e outros documentos, o processamento de todas as informações sobre a emissão e resgate das Milhas e a responsabilidade pelo recebimento e processamento dos pedidos de resgate. A VRG pagará uma quantia mensal fixa ao Programa Smiles, conforme os termos do contrato operacional.

b) Efeito das despesas operacionais decorrentes dos termos acordados no Contrato Operacional com a VRG para compra de passagens aéreas

O Programa Smiles adquirirá as passagens aéreas da VRG a fim de concedê-las a portadores de Milhas Smiles que resgatem as Milhas em troca de passagens aéreas. O preço por passagem a ser pago pelo Programa Smiles à VRG é uma quantia fixa, dependendo da categoria do serviço, o tipo de voo (curtos ou longos) e a quantidade de Milhas utilizadas para o resgate.

3.9 - Outras informações relevantes

Este ajuste *pro forma* corresponde a:

i) reversão das despesas operacionais reconhecidas nas Demonstrações Financeiras *Carve-Out* em relação aos passageiros que resgataram suas Milhas em passagens aéreas entregues aos Participantes como resultado do resgate de Milhas ("Passagens-Prêmio");

ii) reconhecimento do custo para o Programa Smiles de compra de passagens aéreas da VRG ao preço fixo estabelecido no Contrato Operacional.

c) Efeito nas despesas operacionais decorrentes do Acordo de Serviços Partilhados com a VRG

i) Esse ajuste *pro forma* refere-se a reversão das despesas operacionais reconhecidas nas demonstrações financeiras de *carve-out* para os serviços que são fornecidos pela VRG para o Programa Smiles.

ii) Reconhecer sob os termos do contrato celebrado em 28 de dezembro de 2012 entre a Companhia e a VRG contendo os termos, condições e os níveis de prestação de certos serviços pela VRG à Smiles ("Contrato de Prestação de Serviços"), o custo sobre os serviços que a VRG fornecerá ao Programa Smiles, como contabilidade, tesouraria, planejamento, central de atendimento (*call center*), jurídico, recursos humanos, tecnologia da informação e outros. O Programa Smiles pagará uma quantia mensal fixa por cada grupo de serviços.

d) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social, correntes e diferidos, são calculados com base nas alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, sobre os ajustes *pro forma*.

Medições Não Contábeis

(I) Derivadas das Demonstrações Financeiras *Carve-Out* do Programa Smiles

Resultados *Carve-Out*

Valores em milhares Reais - R\$

	<u>31/12/2012</u>	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
Lucro Líquido	77.127	102.010	134.423
Imposto de Renda e Contribuição Social	40.230	53.238	69.703
EBIT	117.357	155.248	204.126
Depreciação	11	7	4
Amortização	7.203	8.598	-
EBITDA	124.571	163.853	204.130

(II) Derivadas das Informações Financeiras *Pro Forma Não Auditadas*

Resultado *Pro Forma*

Valores em milhares Reais - R\$

	<u>31/12/2012</u>
Lucro Líquido	117.689
Imposto de Renda e Contribuição Social	61.125
EBIT	178.814

3.9 - Outras informações relevantes

Depreciação	11
Amortização	7.203
EBITDA	186.028

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Smiles S.A. ("Companhia") envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios da Companhia, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem lhe afetar adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia considere irrelevantes também poderão lhe afetar adversamente.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" e na seção "5. Riscos de Mercado" devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado".

a) relacionados à Companhia

A Companhia é altamente dependente de seus principais Parceiros Comerciais (conforme definido abaixo), que representam uma parte significativa de seu faturamento líquido. O rompimento da relação comercial da Companhia com seus principais Parceiros Comerciais ou a ocorrência de eventos que impactem seus resultados negativamente podem lhe afetar adversamente.

Dentre os principais parceiros comerciais, com as quais a Companhia celebra acordos comerciais relativos ao programa de milhagem Smiles (respectivamente "Programa Smiles" e "Parceiros Comerciais"), estão a VRG Linhas Aéreas S.A. ("VRG") e quatro instituições financeiras, os quais representam em conjunto, aproximadamente, 84,1% das milhas emitidas pela Companhia. Uma eventual diminuição na venda de Milhas, o direito de resgate dos Participantes do Programa Smiles, conforme definidos abaixo, comercializado com os Parceiros Comerciais ("Milhas") a quaisquer dos principais Parceiros Comerciais da Companhia, por qualquer razão, inclusive em decorrência de eventuais dificuldades temporárias ou permanentes em seus respectivos negócios ou condição financeira, abrangendo a redução nas atividades destes Parceiros Comerciais, bem como desenvolvimento de novas estratégias para fidelização de seus respectivos cliente, inclusive por meio da desintermediação dos serviços para aquisição de passagens aéreas, pode ter um efeito adverso relevante para a Companhia e para a sua situação financeira. Adicionalmente, a decisão, por parte de qualquer desses Parceiros Comerciais, de não mais participar do Programa Smiles poderá ter um efeito adverso para a Companhia. Para informações adicionais sobre os contratos celebrados com os principais Parceiros Comerciais da Companhia, ver o item 7.8 deste Formulário de Referência.

Os negócios da Companhia poderão ser adversamente afetados caso seus contratos de parceria comercial sejam rescindidos ou caso a Companhia não seja capaz de renovar os seus contratos de parceria comercial.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O faturamento e a receita da Companhia são vinculados aos resultados obtidos por seus Parceiros Comerciais, em especial pela VRG e pelas quatro instituições financeiras, as quais são responsáveis por aproximadamente 84,1% das Milhas emitidas pela Companhia. A maioria dos contratos de parceria comercial apresenta prazos de vigência indeterminados e poderá ser rescindida ou poderá não ser renovada em condições semelhantes quando do seus vencimentos. A impossibilidade de renovação destes contratos poderá gerar um efeito material adverso nos resultados da Companhia. Para informações adicionais sobre os contratos celebrados com os principais Parceiros Comerciais da Companhia, ver o item 7.8 deste Formulário de Referência, sob o título "Acordos com instituições financeiras".

Os negócios da Companhia poderão ser afetados adversamente em caso de alteração na política dos Parceiros Comerciais da Companhia relativa à concessão de benefícios aos seus clientes.

A Companhia não exerce controle ou influência sobre a política comercial de quaisquer de seus Parceiros Comerciais, os quais poderão alterar livremente suas respectivas políticas de acúmulo, transferência e resgate de Milhas, bem como poderão optar por desenvolver e oferecer a seus clientes plataformas próprias para troca de pontos por prêmios, incluindo passagens aéreas emitidas por Parceiros Comerciais da Companhia ou outras companhias aéreas. As alterações nessas políticas dos seus Parceiros Comerciais podem (i) tornar o Programa Smiles menos atrativo ou eficiente para serem usados pelos clientes de nossos Parceiros Comerciais; (ii) aumentar a concorrência no setor de atuação da Companhia; reduzindo, dessa forma, o faturamento bruto da Companhia e a demanda por Milhas, fatores que poderão impactar negativamente os negócios da Companhia.

Caso o setor não apresente expansão suficiente para absorver novos participantes ou caso a Companhia não corresponda satisfatoriamente às mudanças nas políticas de seus Parceiros Comerciais ou de mercado, seus resultados poderão ser adversamente afetados.

Falhas na proteção do banco de dados da Companhia, que incluem dados confidenciais dos Participantes, poderão causar um efeito adverso para a Companhia e poderá nos expor a riscos de processos judiciais.

A Companhia mantém um banco de dados com informações sobre as pessoas físicas devidamente cadastradas como participantes do Programa Smiles ("Participantes"), inclusive informações envolvendo suas contas no Programa Smiles, o qual pode ser objeto de acesso não autorizado. Caso a Companhia sofra uma quebra em seus procedimentos de segurança, a integridade dos seus bancos de dados pode ser afetada em virtude do uso inapropriado de tais informações. Dúvidas ou desconfiças quanto à segurança e privacidade dos seus dados podem fazer com que os Participantes resistam em fornecer à Companhia os dados necessários para definição de seu perfil, o que pode reduzir a utilização do Programa Smiles. Ademais, qualquer uso indevido ou não autorizado de informações de Participantes ou qualquer percepção pública de que a Companhia divulgou informações de Participantes sem sua autorização prévia poderão sujeitar a Companhia a processos judiciais, o que pode lhe afetar adversamente.

Ademais, eventuais falhas nos procedimentos de segurança mantidos pela Companhia poderão resultar na manipulação das informações relativas às Milhas detidas por determinado Participante. Tais práticas fraudulentas poderão provocar um efeito adverso para Companhia, que deverá honrar o pagamento do resgate de Prêmios solicitados junto aos parceiros e a devolução das Milhas fraudadas aos Participantes.

A Companhia está sujeita a uma variedade de leis e regulamentos, sendo que uma alteração relevante em tais leis e regulamentos ou em sua interpretação ou aplicação poderá causar um efeito adverso na Companhia.

O negócio da Companhia está sujeito a uma variedade de leis e regulamentos, incluindo questões trabalhistas, tributárias, comerciais e outras relacionadas às instalações da Companhia, concorrência, consumidores, propriedade intelectual, confidencialidade, difamação,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

privacidade pessoal, dentre outras questões. Além disso, novas leis e regulamentos podem ser criados ou as leis e regulamentos existentes podem se tornar mais rígidas em relação às atuais. Por exemplo, a criação de uma lei ou regulamento sobre privacidade do consumidor poderá restringir a coleta, compartilhamento e uso de informações dos Participantes, aumentando significativamente os custos da Companhia relacionados à obtenção desses dados ou, ainda, impedir a Companhia de obter ou compartilhar esse tipo de informação, total ou parcialmente. Adicionalmente, há um número crescente de leis e regulamentos relacionados à internet, como, por exemplo, os que tratam de responsabilidade por informações obtidas ou transmitidas por meio da internet, regulamentação de conteúdo on-line, privacidade do usuário, tributação e qualidade de produtos e serviços. Finalmente, está em trâmite no Congresso Nacional projeto de lei que proíbe a prescrição do direito do consumidor aos benefícios (Milhas) acumulados em programa de fidelidade junto a qualquer fornecedor. A aprovação desta lei impactará adversamente os resultados da Companhia, sobretudo em virtude da exclusão das receitas com a prescrição do direito do consumidor aos benefícios, não será mais aproveitado pela Companhia. Alterações nas leis ou regulamentos aplicáveis a Companhia ou a qualquer um de seus Parceiros Comerciais, ou a criação de leis ou regulamentos mais rígidos ou, ainda, a alteração no entendimento ou interpretação dos tribunais e autoridades brasileiros sobre essas leis e regulamentos podem criar restrições adicionais, aumentar os encargos aplicáveis à Companhia ou, mesmo, prejudicar ou limitar o crescimento da Companhia, o que pode lhe afetar adversamente.

A perda de membros da administração da Companhia ou incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado pode ter um efeito adverso sobre a Companhia.

O sucesso da estratégia de negócio da Companhia depende, em grande parte, do desempenho de sua administração. Dessa forma, o sucesso e o crescimento futuros estão diretamente associados à capacidade da Companhia de manter os atuais membros de sua administração, assim como atrair e reter novos profissionais qualificados. O setor de atuação da Companhia é altamente competitivo e está em franco crescimento nos últimos anos, com o aumento da concorrência e do número de empresas desenvolvendo atividades equiparáveis às da Companhia. A Companhia não pode garantir que conseguirá atrair e reter pessoal qualificado. A perda de qualquer membro da sua administração ou a sua incapacidade de atrair e reter outros profissionais qualificados pode ter efeitos adversos sobre a Companhia.

Perda de dados ou interrupções no serviço de call center da Companhia, falhas ou mau funcionamento de sistemas, interrupções de conexões de telecomunicações, fraudes, vírus de computador ou incapacidade de utilizar o(s) software(s) licenciado para a Companhia podem afetar a capacidade da Companhia de atender às necessidades de seus Parceiros Comerciais e dos Participantes.

A capacidade da Companhia de proteger seus centros de dados e *call centers* contra danos ou inoperância por incêndio, falta de energia, falhas nas telecomunicações, fraudes, vírus de computador e outros desastres é fundamental. A qualidade dos serviços da Companhia depende da sua capacidade de armazenar, recuperar, processar e gerenciar grandes quantidades de dados, 24 horas por dia, sete dias por semana, e periodicamente expandir e melhorar as suas capacidades. Qualquer dano, falha ou mau funcionamento relevante nos centros de dados, *call centers*, sistemas da Companhia – especialmente no que diz respeito ao seu principal sistema de tecnologia da informação, o Oracle Siebel Loyalty, sistema de armazenamento e gerenciamento das contas correntes dos participantes– ou seus links de telecomunicação, além de limitações na sua capacidade de utilizar os softwares licenciados pela Companhia, pode afetar a capacidade da Companhia de atender às necessidades de seus Parceiros Comerciais e dos Participantes e sua confiança na utilização dos serviços da Companhia.

Adicionalmente, a bem sucedida e contínua implantação e operação de inovações tecnológicas são fundamentais para a estratégia de negócio e operações da Companhia. Qualquer atraso na implantação de sistemas de informática, incluindo os relacionados, por exemplo, aos serviços de análises do banco de dados dos Participantes para identificar e estimular o consumo de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

produtos e serviços dos Parceiros Comerciais da Companhia ou outros serviços de valor agregado, poderá prejudicar a prestação desses e outros serviços. A necessidade contínua da Companhia de investir valores suficientes para manter os seus sistemas atualizados pode não ser satisfatoriamente atendida no futuro ou afetar o sucesso das operações da Companhia. Qualquer dos fatores acima pode causar um efeito adverso para a Companhia.

A Companhia é uma empresa recém-constituída e não tem experiência como uma companhia independente.

A Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e, em 28 de dezembro de 2012, celebrou contrato operacional com a VRG e com a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Gol"), por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições que passaram a reger seu relacionamento da Companhia com a VRG e a Gol a partir de 1º de janeiro de 2013, data em que a Companhia assumiu a gestão, administração e operação do Programa Smiles ("Contrato Operacional"). Desse modo, a Companhia não tem experiência em desenvolver os seus negócios como uma companhia independente, sem a ingerência de membros da administração da Gol e da VRG, como acontecia anteriormente. A Companhia pode enfrentar dificuldades operacionais, administrativas e estratégicas, dentre outras, o que pode desviar a atenção da sua administração da condução dos seus negócios e prejudicar as suas operações. Qualquer desses fatores pode afetar adversamente a Companhia.

A Companhia pode incorrer em maiores despesas administrativas relacionadas à sua atuação como uma companhia independente.

Como uma unidade de negócio do grupo econômico composto pela Gol, VRG, a Companhia e outras empresas citadas no item 8.1 deste Formulário de Referência ("Grupo Gol"), historicamente, a Companhia teve acesso a uma ampla variedade de serviços administrativos, financeiros, tecnologia da informação, logísticos e outros serviços que são prestados de maneira centralizada e integrada para as unidades de negócio. Como uma companhia independente, a Companhia pode não ter a mesma escala operacional para realização destas atividades, podendo incorrer em maiores despesas administrativas, legais, *compliance* e outras.

A Companhia pode ser considerada sucessora nas obrigações da VRG relacionadas ao Programa Smiles, que desenvolvia as atividades do Programa Smiles até o início de suas atividades.

O objeto social da Companhia abrange a gestão, administração e operação do Programa Smiles, bem como a prestação de serviços de administração de programa de fidelidade e serviços correlatos à Gol, Acionista Controlador da Companhia, empresas do Grupo Gol e terceiros. Parte substancial das operações da Companhia lhe foi transferida pela VRG em 1º de janeiro de 2013. Nos termos do Contrato Operacional, a VRG mantém a responsabilidade pelas contingências materiais relacionadas às Milhas de legado, ou seja, pelas Milhas emitidas ou que venham a ser emitidas pela VRG, referentes aos voos realizados até 31 de dezembro de 2012. Os tribunais brasileiros, em algumas circunstâncias, têm entendido que um acionista controlador, uma entidade sucessora de outra sociedade, uma sociedade cessionária de ativos de outra sociedade e outras empresas sujeitas ao controle comum à empresa cedente ou antecessora podem ser todas responsabilizadas solidariamente por obrigações trabalhistas, previdenciárias, cíveis, fiscais da empresa cedente ou antecessora, bem como por obrigações resultantes do direito do consumidor ou ambiental. Portanto, ainda que tenha sido fixado contratualmente a obrigação da VRG indenizar a Companhia por prejuízos havidos em relação a eventual passivo existente e contingências referentes ao período anterior a 31 de dezembro de 2012, a Companhia poderia, em determinadas circunstâncias, ser demandada diretamente, no que se refere a obrigações relacionadas às atividades do Programa Smiles anteriormente desempenhada pela VRG. Adicionalmente, caso a VRG não honre sua obrigação contratual de indenizar a Companhia, as obrigações pelas quais eventualmente a Companhia responderia podem lhe afetar adversamente. Para maiores informações sobre o Contrato Operacional, vide o item "Contrato Operacional, na seção 7.8 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

As Demonstrações Financeiras Carve-Out e Informações Financeiras Pro Forma do Programa Smiles não auditadas podem não indicar os resultados da Companhia como uma companhia independente.

Para elaboração das Demonstrações Financeiras *Carve-Out* e Informações Financeiras *Pro Forma* não auditadas do Programa Smiles, a Companhia realizou diversas estimativas, premissas e alocações para apresentar as informações financeiras históricas do Programa Smiles de maneira segregada dos demais negócios desenvolvidos pela Gol e para apresentar como poderiam ser os efeitos dos Contratos Operacionais (Contrato Operacional, Contrato de Prestação de Serviços e Contrato de Compra e Venda de Milhas, conforme descritos no item 7.8 deste Formulário de Referência) nas Demonstrações de Resultado *Pro Forma* Não Auditadas do Programa Smiles como se eles estivessem em vigência desde 1º de janeiro de 2012.

Dessa forma, essas Demonstrações Financeiras *Carve-Out* e Informações Financeiras *Pro Forma* não auditadas do Programa Smiles podem (1) não refletir mudanças significativas que podem ocorrer a partir da atuação da Companhia como uma companhia independente, (2) não indicar a condição financeira, o resultado das operações e fluxos de caixa do Programa Smiles caso fosse uma companhia independente nos períodos indicados, ou (3) não indicar a condição financeira da Companhia, o resultado das suas operações e fluxos de caixa. Para informações adicionais sobre as informações financeiras da Companhia, ver seções 3 e 10 deste Formulário de Referência.

A Companhia poderá não reaver o pagamento antecipado que realizará à VRG para compra de passagens em algumas circunstâncias.

A Companhia destinará aproximadamente 100% dos recursos líquidos obtidos com sua Oferta Pública Inicial de Ações ("IPO") para pagamento antecipado da compra de passagens da VRG com o fim de atender aos resgates de Prêmios em passagens durante os próximos anos, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Milhas, celebrado entre a Companhia, a VRG e a Gol, em 28 de dezembro de 2012, acrescidos de desconto financeiro, conforme condições de mercado, aumentando a dependência da Companhia à VRG. Levando em consideração a expectativa de resgates futuros, estimamos este valor será suficiente para suprir as necessidades por mais de doze meses. A Companhia não pode garantir que a VRG cumprirá fielmente com os termos de referido contrato, incluindo o descumprimento em razão de eventuais dificuldades temporárias ou permanentes em seus negócios ou condição financeira.

Caso a VRG venha a enfrentar dificuldades de tal ordem em sua condição financeira que a prejudique ou a impeça de dar continuidade aos seus negócios, os direitos da Companhia de receber eventual saldo desses recursos líquidos pela VRG poderão, dentre outros, ser convertidos em créditos quirografários em plano de recuperação ou na massa falida que, em razão de sua natureza, são satisfeitos após a satisfação de todos os créditos de outras naturezas (como por exemplo, créditos trabalhistas, fiscais e parafiscais e custos e despesas do processo falimentar e créditos com direito real de garantia), de acordo com a ordem de preferência estabelecida pela legislação brasileira aplicável. A Companhia não pode garantir que será capaz de reaver eventual saldo dos recursos entregues à VRG, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Milhas.

b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Companhia pode ter conflito de interesses com a Gol ("Acionista Controlador").

Conflitos de interesses podem surgir entre a Companhia e a Gol em diversas situações. Por exemplo, a Companhia negocia com a Gol os valores cobrados por passagens aéreas entregues aos Participantes como resultado do resgate de Milhas ("Passagens-Prêmio"), os quais afetam diretamente o resultado das suas operações em razão de as Passagens-Prêmio serem o seu custo operacional mais significativo e em contrapartida a Companhia representa uma parcela significativa do faturamento da Gol. Nos termos do Contrato Operacional, o preço de aquisição de Passagens-Prêmio deve ser revisto periodicamente, através de aplicação de metodologia

4.1 - Descrição dos fatores de risco

específica, para manter o equilíbrio econômico das operações entre a Gol e a Companhia. Qualquer aumento decorrente dessas revisões que não consigamos repassar com sucesso aos Parceiros Comerciais ou aos Participantes da Companhia pode nos afetar adversamente. Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que será capaz de renovar o Contrato Operacional em bases favoráveis ou ao menos compatíveis com os negócios da Companhia, o que pode sujeitar a Companhia a custos excessivos, incluindo excessivos aumentos no preço de aquisição de Passagens-Prêmio, podendo afetar os negócios da Companhia e os índices de satisfação dos Participantes em relação aos serviços da Companhia.

Outro exemplo de conflito de interesse que pode surgir entre a Companhia e seu Acionista Controlador decorre de eventual transferência de controle da Gol para outro grupo, que poderá adotar políticas que afetem adversamente a Companhia, inclusive no âmbito da negociação do preço de aquisição de Passagens-Prêmio. Para maiores informações sobre o Contrato Operacional e os membros da Administração da Companhia que exercem funções em outras empresas do Grupo Gol, vide itens 7.8 e 12.10 deste Formulário de Referência.

Os interesses do Acionista Controlador da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

O Acionista Controlador da Companhia e seus acionistas minoritários podem ter interesses conflitantes. Tais conflitos podem ser de ordem econômica, financeira ou operacional, podendo, inclusive, resultar em litígios. O Acionista Controlador da Companhia deterá aproximadamente 65% das ações de emissão da Companhia imediatamente após a realização do IPO. O Acionista Controlador pode, entre outros atos, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e decidir sobre qualquer questão que requeira aprovação dos acionistas, incluindo reorganização societária, operações com partes relacionadas, alienações e a quantidade e momento de pagamento de quaisquer dividendos. Os interesses do Acionista Controlador da Companhia podem diferir e conflitar com os interesses dos futuros acionistas minoritários da Companhia, no que se referem a aquisições, financiamentos ou outras transações similares. O Acionista Controlador poderá também adotar decisões estratégicas que acredite ser no melhor interesse de seus negócios como um todo, incluindo a Companhia. As decisões do Acionista Controlador, no que diz respeito à Companhia e aos negócios da Companhia, podem ser conduzidas de forma a favorecer primordialmente a VRG, companhia integrante do Grupo Gol, e, por conseguinte, os próprios acionistas da Gol, o que pode não coincidir com os interesses dos acionistas minoritários da Companhia. A Companhia pode não ser capaz de resolver um potencial conflito nesse sentido e, mesmo que o faça, a solução pode ser menos favorável a Companhia do que aquela que se conseguiria por meio de uma operação com uma parte não relacionada.

O acordo de investimento celebrado entre o Acionista Controlador e a General Atlantic está sujeito a determinadas condições que, caso não atendidas, dão à General Atlantic o direito de não realizar o investimento.

A Gol celebrou com a General Atlantic, em 5 de abril de 2013, um acordo de investimento que contempla a obrigação de General Atlantic efetuar um investimento na Companhia, por meio de fundos de investimento em participações, no montante de R\$400 milhões, sujeito, dentre outras, às seguintes condições: (i) o procedimento de definição do preço por ação no IPO da Companhia ("Procedimento de *Bookbuilding*" e "Preço por Ação") resulte em um Preço por Ação de, no máximo, R\$20,70; (ii) o IPO seja realizado exclusivamente como uma oferta primária, sem componente secundário; (iii) o valor do IPO seja de, no mínimo, R\$800 milhões; (iv) seja assegurada à General Atlantic a alocação integral de ações correspondentes a sua obrigação de investimento do montante de até R\$400 milhões e (v) a quantidade de ações a serem subscritas pela General Atlantic será no máximo equivalente a 19,99% do capital da Companhia após o IPO. Caso qualquer uma dessas condições não seja atendida, a General Atlantic poderá não realizar o investimento pretendido, o que poderá impactar adversamente a liquidez das ações e a capitalização da Companhia. Para mais informações sobre o acordo de investimento, vide itens 6.5 e 6.7 do Formulário de Referência.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

c) a seus acionistas

A Companhia pode precisar de capital adicional no futuro e emitir ações ao invés de contratar financiamento, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor na Companhia.

A Companhia pode precisar obter recursos adicionais no futuro para financiar as suas atividades e, caso a obtenção de tais recursos por meio de financiamento público ou privado não esteja disponível, a Companhia pode realizar um aumento de seu capital social e emitir novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações. O estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") permite que o Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração") delibere a emissão de ações até que o capital social da Companhia alcance o limite de 139.999.999 ações, sem a necessidade de aprovação específica pela assembleia geral de acionistas. Nesse contexto, a realização de um aumento de capital pode, em conformidade com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), excluir o direito de determinados acionistas exercerem o direito de preferência e manterem sua participação acionária por ocasião de tal aumento no capital social. Com isso, tais emissões de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações poderão diluir a participação dos acionistas na Companhia.

Os titulares das ações da Companhia podem não receber quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, deve-se pagar aos seus acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido anual da Companhia, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, assim como o §1º, do artigo 30, do Estatuto Social da Companhia, a Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Ademais, a capacidade da Companhia de cumprir com obrigações financeiras eventualmente contraídas e de distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas dependerá de eventual distribuição do fluxo de caixa e da apuração de lucros.

Os empregados, diretores, gerentes, consultores e prestadores de serviços da Companhia e de outras sociedades do Grupo Gol poderão participar de planos de opção de compra de ações da Companhia, os quais podem fazer com que os empregados, diretores, gerentes, consultores e prestadores de serviços almejem retornos no curto prazo, o que pode conflitar com os interesses dos acionistas que procuram retornos no longo prazo em seus investimentos em Ações da Companhia.

Em 22 de fevereiro de 2013, a Companhia aprovou um plano de outorga de ações e de opção de compra de ações, nos termos do artigo 168, parágrafo terceiro da Lei das Sociedades por Ações, sendo que as outorgas serão realizadas após o IPO da Companhia. O fato dos empregados, diretores, gerentes, consultores e prestadores de serviços da Companhia e de suas sociedades afiliadas (incluindo entidade(s) que direta ou indiretamente: (i) a controle; (ii) seja por qualquer uma delas controlada; (iii) esteja sob controle comum de qualquer das partes ou de suas controladoras; ou ainda (iv) seja a qualquer uma delas coligada, conforme assim definido no artigo 243, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976) ("Afiladas") poderem receber ações ou opções de compra ou de subscrição de ações da Companhia pode levar tais pessoas a ficar com seus interesses excessivamente vinculados à cotação das ações de emissão da Companhia em detrimento de uma visão de longo prazo, o que pode causar um impacto negativo aos negócios da Companhia, bem como poderá resultar na diluição de seus acionistas.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

As ações da Companhia nunca foram negociadas em bolsa de valores e, portanto, um mercado ativo para as ações da Companhia pode não se desenvolver e o preço de negociação das ações da Companhia pode ser negativamente impactado.

Antes do IPO, as ações da Companhia não eram negociadas em bolsa de valores. Ademais, um mercado ativo e líquido de negociação pode não se desenvolver ou, se for desenvolvido, pode não conseguir se manter. O mercado de valores mobiliários no Brasil é significativamente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados internacionais de valores mobiliários, como aquele dos Estados Unidos. As dez maiores ações em termos de volume de negociação responderam por aproximadamente 39,60% de todas as ações negociadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) em 2012. Tais características de mercado podem limitar de forma significativa a capacidade dos acionistas da Companhia venderem ações da Companhia de que sejam titulares pelo preço e no momento em que desejarem, o que pode afetar de forma significativa o preço de mercado das ações de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações não for desenvolvido ou mantido, o preço de negociação das ações da Companhia pode ser negativamente impactado.

d) e e) a suas controladas e coligadas a seus fornecedores

Os mesmos fatores de risco se aplicam as controladas, coligadas e fornecedores da Companhia, vez que o principal fornecedor da Companhia é a VRG, coligada da Companhia. Seguem abaixo descritos:

O sucesso do negócio da Companhia é altamente dependente da Gol que, atuando por meio de sua coligada e parceira comercial VRG, é responsável pela prestação dos serviços de transporte aéreo do Grupo Gol. Fatores que afetem a Gol e VRG ou o setor de transporte aéreo em geral poderão afetar adversamente a Companhia.

A forte preferência dos Participantes por redes e programas de fidelização de clientes que ofereçam passagens aéreas como prêmio torna a Companhia fortemente dependente da Gol e da VRG, em particular, e do setor de aviação, em geral. Quaisquer interrupções ou outras alterações adversas relevantes, tais como mudanças na regulamentação aplicável que afetem os setores de aviação ou de viagens, nacionais ou internacionais, e particularmente as que afetem as condições financeira e operacional da Gol ou da VRG, resultando em sua incapacidade ou diminuição material na distribuição de passagens ou realização de voos nacionais ou internacionais ou mesmo na diminuição de assentos disponíveis para o Programa Smiles por voo, poderão ter um efeito adverso na Companhia. Essas interrupções ou mudanças poderão prejudicar a capacidade da Companhia de atender solicitações de resgate por Passagens-Prêmio ou limitar as oportunidades para os Participantes acumularem Milhas do Programa Smiles.

Adicionalmente, interrupções, suspensões ou atrasos nos serviços de transporte aéreo de passageiros por qualquer razão, incluindo por instabilidade política, atos de terrorismo ou guerra, podem levar os Participantes a evitar a utilização de transporte aéreo por considerarem viagens aéreas demasiadamente perigosas ou, à luz de medidas de segurança ou regulamentação mais rigorosas em aeroportos, muito onerosas ou inconvenientes. Uma redução no acúmulo e resgate de Milhas pelos Participantes poderá afetar a capacidade da Companhia de atrair ou manter os seus parceiros comerciais e Participantes novos ou já existentes e afetar adversamente a Companhia. Ao longo dos últimos anos, o setor de aviação sofreu uma série de aumentos em seus custos, incluindo o aumento dos custos de combustível, seguros, taxas de uso de aeroportos e de tráfego aéreo. Esses custos crescentes poderão ser repassados aos consumidores, inclusive a Companhia, aumentando o custo da Companhia de resgate de Milhas por Passagens-Prêmio. Esse fato pode afetar o interesse dos consumidores de participar do Programa Smiles e, conseqüentemente, afetar adversamente a Companhia. Adicionalmente, aumentos na concorrência entre as companhias aéreas de baixo custo e de tarifas de baixo custo, os quais refletem tendências atuais do setor de aviação civil, podem

4.1 - Descrição dos fatores de risco

afetar o incentivo que a Gol oferece aos seus consumidores de acumularem Milhas do Programa Smiles.

f) a seus clientes

Se os resgates de Milhas pelos Participantes forem superiores ao esperado ou se os custos relacionados aos resgates de Milhas aumentarem fora do esperado, a Companhia pode ser adversamente afetada.

O principal custo operacional da Companhia é a aquisição de produtos, particularmente passagens aéreas, para a entrega de Prêmios aos Participantes. Como a Companhia não incorre em custos referentes ao resgate em relação às Milhas vencidas e não resgatadas, o resultado das operações da Companhia depende, em parte, do número de Milhas vencidas e não resgatadas pelos Participantes, conhecido por *breakage*.

A estimativa atual de *breakage* da Companhia baseia-se em tendências históricas. A Companhia acredita que o *breakage* diminuirá em relação aos dados históricos, à medida que a rede de parcerias comerciais se expandir e, conseqüentemente, a Companhia disponibilizar uma maior variedade de Prêmios aos Participantes.

Caso a Companhia não seja capaz de precificar adequadamente suas Milhas e Prêmios ou se o volume de resgates de Milhas exceder as expectativas, sua lucratividade pode ser adversamente afetada. Além disso, a Companhia não pode garantir que será bem sucedida em repassar aos seus Parceiros Comerciais e aos Participantes um eventual aumento em seus custos como resultado de um aumento no volume de Milhas resgatadas ou dos custos dos Prêmios, inclusive bilhetes aéreos em companhias aéreas parceiras. Caso a Companhia não consiga repassar com sucesso esses aumentos em seus custos, a Companhia poderá ser material e adversamente afetada.

A Companhia pode não ter recursos suficientes para suportar futuros resgates.

A maior parte das receitas da Companhia advém da venda de Milhas aos seus Parceiros Comerciais, incluindo a Gol. O seu reconhecimento nos registros contábeis da Companhia não se completa, no entanto, no momento da venda das Milhas, já que a maior parte dos custos da Companhia é incorrida quando do seu efetivo resgate pelos Participantes. A receita apenas será reconhecida no momento do resgate das Milhas. Com base em dados históricos, o período estimado entre a emissão de uma Milha e seu resgate é atualmente de aproximadamente 10 (dez) meses. A Companhia não tem controle sobre o tempo para resgate de pontos ou o volume de pontos que serão resgatados. A Companhia pretende usar o caixa gerado em um determinado exercício social a partir da emissão de Milhas para pagar os custos que incorrer com resgates no referido exercício social, ao mesmo tempo em que pretende manter reserva de caixa para cobrir custos estimados com resgates futuros. Como resultado, se os custos de resgate incorridos pela Companhia em um dado exercício social excederem suas disponibilidades de caixa, a Companhia poderá não ter caixa disponível suficiente para cobrir todos os custos com resgate do referido exercício social ou de exercícios sociais futuros, o que poderá lhe causar um efeito material adverso.

h) à regulação dos setores em que o emissor atue

Mudanças nas leis e regulamentações relacionadas ao setor aeroviário, bem como à alteração da regulação tributária podem afetar adversamente a Companhia.

O negócio da Companhia está sujeito a uma variedade de leis e regulamentos, incluindo questões trabalhistas, tributárias, comerciais e outras relacionadas às instalações da Companhia, concorrência, consumidores, propriedade intelectual, confidencialidade, difamação, privacidade pessoal e outras questões. Atualmente tramita no Congresso Nacional projeto de lei que proíbe a prescrição do direito do consumidor aos benefícios (Milhas) acumulados em programa de fidelidade junto a qualquer fornecedor. A aprovação desta lei impactará

4.1 - Descrição dos fatores de risco

adversamente os resultados da Companhia, sobretudo em virtude da exclusão do *breakage*. Ademais, alterações nas normas que regem a indústria de aviação civil comercial capazes de impactar negativamente os resultados da Gol podem afetar adversamente a Companhia, considerando que cerca de 25% da receita da Companhia decorre do relacionamento com a Gol e que a maioria dos Participantes almeja realizar resgates de Milhas para fins de emissão de passagens aéreas. Assim, a promulgação de leis e regulamentações aplicáveis aos negócios da Companhia, bem como a mudança da interpretação por parte do sistema judiciário brasileiro e de órgãos da Administração Pública, tais como Delegacias do Trabalho e da Receita Federal, Estadual ou Municipal, acerca, entre outros temas, das normas relativas ao Direito do Consumidor, ao Direito do Trabalho e ao Direito Tributário, podem impactar negativamente a situação financeira da Companhia. Finalmente, a Companhia pode ser afetada por mudanças nas leis e regulamentos de natureza tributária, que alterem a interpretação das leis e regulamentos fiscais, ou promulgação de novas leis e regulamentos que impliquem em acréscimo da carga tributária a qual a Companhia está sujeita.

i) aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, pois a Companhia não atua de forma significativa em países estrangeiros.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Companhia tem como prática a análise constante dos riscos aos quais está exposta e que podem afetar os seus negócios, sua situação financeira e os resultados de suas operações de forma adversa. A Companhia está constantemente monitorando mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, por meio do acompanhamento dos principais indicadores. A Companhia busca desenvolver e manter um estreito relacionamento com seus fornecedores, empregados, parceiros e clientes, visando a evitar qualquer tipo de efeito adverso em suas atividades. A Companhia adota política de foco contínuo na disciplina financeira e possui uma gestão de caixa profissionalizada e experiente.

A expectativa da Companhia está substancialmente concentrada no aumento dos resgates superiores ao esperado. Conforme mencionado no item 4.1, letra f, a expectativa de *breakage* da Companhia baseia-se em tendências históricas, e a Companhia acredita que este *breakage* diminuirá em relação aos dados históricos, à medida que a Companhia expandir a rede de parcerias comerciais e, conseqüentemente, a Companhia disponibilizar uma maior variedade de opções de prêmios aos Participantes. A Companhia busca neutralizar a diminuição esperada do *breakage* por meio da política de precificação de Milhas vendidas aos parceiros comerciais da Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de precificar adequadamente as Milhas ou se o volume de resgates de Milhas exceder as expectativas da Companhia, a lucratividade da Companhia pode ser adversamente afetada. Adicionalmente, a diversidade dos resgates entre Passagens-Prêmio e outros produtos pode afetar negativamente a Companhia, uma vez com mais produtos disponíveis, o número de resgates tende a ser maior. Além disso, a Companhia não pode garantir que será bem sucedida em repassar aos seus parceiros comerciais um eventual aumento nos seus custos como resultado de um aumento no volume de Milhas resgatadas ou dos custos dos prêmios, inclusive bilhetes prêmio em companhias aéreas parceiras. Caso a Companhia não consiga repassar com sucesso esses aumentos nos seus custos, a Companhia poderá ser adversamente afetada.

Conforme detalhado nas seções 6.3 e 6.5 deste Formulário de Referência, a Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e somente se tornou operacional em 1º de janeiro de 2013. Dentre os riscos relacionados a Companhia descritos no item 4.1(a) deste Formulário de Referência, existem alguns riscos que decorrem de fato da Companhia não possuir um histórico operacional independente, e por não atuar de forma consolidada, como, por exemplo, o risco "A Companhia é uma empresa recém-constituída e não tem experiência como uma companhia independente". A Companhia espera que tal risco diminua com o decorrer do tempo, na medida em que suas operações estão sendo desenvolvidas de forma independente e continuarão a ser realizadas dessa forma.

A Companhia tem a expectativa de reduzir o risco "A Companhia é altamente dependentes dos seus principais Parceiros Comerciais, que representam uma parte significativa do seu faturamento líquido. O rompimento da relação comercial da Companhia com seus principais Parceiros Comerciais ou a ocorrência de eventos que impactem seus resultados negativamente podem lhe afetar adversamente" mediante a implementação da estratégia da Companhia de ampliação do segmento de varejo, de modo a gerar menor concentração e dependência em suas fontes receitas.

A Companhia tem a expectativa de reduzir o risco "Os negócios da Companhia poderão ser adversamente afetados caso seus contratos de parceria comercial sejam rescindidos ou caso a Companhia não seja capaz de renovar os seus contratos de parceria comercial" mediante a implementação de uma política de celebração de contratos com prazos de vigência mais amplos e com hipóteses de rescisão mais estritas.

A Companhia tem a expectativa de reduzir o risco "Perda de dados ou interrupções no serviço de *call center* da Companhia, falhas ou mau funcionamento de sistemas, interrupções de conexões de telecomunicações, fraudes, vírus de computador ou incapacidade de utilizar o(s) software(s) licenciado para a Companhia podem afetar sua capacidade de atender às necessidades de seus parceiros comerciais e dos Participantes" mediante o investimento contínuo em novas iniciativas de tecnologia e atualização da tecnologia existente para que permaneça competitiva.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Companhia tem a expectativa de reduzir o risco "Se os resgates de Milhas pelos Participantes forem superiores ao esperado ou se os custos relacionados aos resgates de Milhas aumentarem fora do esperado a Companhia pode ser adversamente afetada" por meio da adoção e aperfeiçoamento de política racional de precificação das Milhas vendidas aos parceiros comerciais da Companhia e da precificação dos Prêmios concedidos, para compatibilizar os custos e receitas e evitar aumentos fora do esperado.

Na data deste Formulário de Referência, não existe expectativa de redução dos demais riscos relacionados à Companhia (item 4.1(a)), ou aos riscos relacionados ao grupo de controle da Companhia (item 4.1(b)) aos acionistas da Companhia (item 4.1(c)), às controladas, coligadas e fornecedores da Companhia (item 4.1(d) e (e)), aos clientes da Companhia (item 4.1(f)), aos setores da economia nos quais a Companhia atua (item 4.1(g)), ou à regulação dos setores em que a Companhia atua (item 4.1(h)).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(i) Contingências Trabalhistas

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não era parte em nenhum processo judicial ou administrativo de natureza trabalhista.

(ii) Contingências Tributárias

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não era parte em nenhum processo judicial ou administrativo de natureza tributária.

(iii) Contingências Cíveis

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não era parte em nenhum processo judicial ou administrativo de natureza cível.

(iv) Outros

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não era parte em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral de qualquer outra natureza.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é parte em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral cuja parte contrária seja um administrador ou ex-administrador, controlador ou ex-controlador ou investidor.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é parte em processos sigilosos relevantes.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não era parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes.

4.7 - Outras contingências relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui quaisquer outras contingências relevantes.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia é emissora nacional, com sede no Brasil e ações custodiadas neste país.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Smiles S.A. ("Companhia") envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência e, se for o caso, no prospecto da oferta dos respectivos valores mobiliários, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia. Os negócios da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados acima e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia pode diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que atualmente podem afetá-la adversamente, de modo que riscos adicionais, não conhecidos pela Companhia atualmente ou que considera irrelevantes, também podem afetá-la adversamente.

Para os fins da seção "4. Fatores de Risco" e desta seção "5. Riscos de Mercado", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas na seção "4. Fatores de Risco" e nesta seção "5. Riscos de Mercado" devem ser compreendidas nesse contexto.

5.1. Descrição, qualitativa e quantitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Riscos Políticos

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência e a conjuntura política e econômica do Brasil poderão prejudicar o negócio e o preço de negociação das ações da Companhia.

O Governo Federal ("Governo Federal" ou "Governo Brasileiro") frequentemente intervém na economia brasileira e ocasionalmente implementa mudanças significativas na política e regulamentação econômica. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e dar efeito a outras políticas e regulamentos incluem, dentre outras medidas, aumentos das taxas de juros, mudanças de políticas fiscais, controle sobre preços, desvalorizações da moeda, controles sobre o fluxo de capital e limites às importações, entre outras medidas. Os negócios da Companhia, situação financeira e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados por mudanças de políticas e regulamentos nos níveis federal, estadual ou municipal que envolvam ou afetem fatores tais como:

- variações cambiais;
- taxas de juros;
- inflação;
- liquidez do mercado doméstico de crédito e de capitais;
- políticas fiscais;
- taxas de câmbio e controles sobre o câmbio e restrições sobre remessas ao exterior, como aquelas que foram brevemente impostas em 1989 e no início de 1990; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários.

Riscos do Ambiente Macroeconômico

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, incluindo os Estados Unidos, União Europeia e países de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, da União Europeia e de economias emergentes. Apesar de a conjuntura econômica desses países ser significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia. Os preços das ações na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

A crise financeira global que começou durante o segundo semestre de 2008 teve consequências significativas, inclusive no Brasil, como a volatilidade de ações e do mercado de crédito, indisponibilidade de crédito, taxas de juros mais altas, uma desaceleração econômica geral, as taxas de câmbio voláteis e pressões inflacionárias, entre outros, que podem afetar adversamente a Companhia, o preço do mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo as ações da Companhia, e as condições financeiras de seus clientes. A contínua incerteza na Europa, particularmente na Grécia, Espanha, Itália e Portugal, intensificou as preocupações quanto à sustentabilidade fiscal e o risco de *default* desses países, reduziu a confiança dos investidores internacionais e trouxe volatilidade para os mercados. Além disso, a perspectiva de crescimento dos Estados Unidos para este ano permanece baixa, considerando determinados requisitos de poupança, política fiscal mais firme e as baixas taxas de crescimento global. A contínua deterioração financeira desses países parece ter prejudicado a economia global e, indiretamente, o crescimento dos mercados emergentes, incluindo Brasil e China, que já começaram a mostrar sinais de crescimento mais lento.

Riscos Cambiais

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o real brasileiro (“Real” ou “R\$”) e o dólar norte americano (“Dólar” ou “US\$”) e outras moedas. Por exemplo, em 2009, observou-se uma valorização de 25,5% da moeda brasileira frente ao Dólar. Em 31 de dezembro de 2009, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar era de R\$1,7412 por US\$1,00. Em 2010, observou-se nova valorização de 4,3% do Real em relação ao Dólar. Já em 2011, observou-se uma desvalorização de 12,6% do Real em relação ao Dólar, encerrando o ano com uma taxa de câmbio entre o Real e Dólar de R\$1,8758 por US\$1,00. Em 2012 o Real desvalorizou-se 8,9% em relação ao Dólar, encerrando o ano com uma taxa de câmbio entre o Real e o Dólar de R\$2,0435 por

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

US\$1,00. Não podemos garantir que o Real não sofrerá depreciação ou não será desvalorizado em relação ao Dólar novamente.

A desvalorização do Real em relação ao Dólar pode aumentar as pressões inflacionárias no Brasil e causar o aumento das taxas de juros, o que por sua vez pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira de modo geral e prejudicar tanto a situação financeira da Companhia como seus resultados operacionais, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Além disso, a desvalorização do Real em relação ao Dólar pode, no contexto de uma desaceleração da atividade econômica, levar à redução do consumo, a pressões deflacionárias e a um menor crescimento da economia de modo geral. Por outro lado, a valorização do Real em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras poderia resultar na piora da balança comercial brasileira, bem como refrear o crescimento baseado nas exportações. Dependendo das circunstâncias, a desvalorização ou a valorização do Real poderiam ter um efeito substancial e negativo nos negócios da Companhia, em sua situação financeira e resultados operacionais e no preço das ações da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos de mercado em decorrência de suas atividades comerciais normais. Os riscos de mercado dizem respeito, sobretudo, às variações na taxa de câmbio R\$/US\$, que referencia a maior parte dos contratos de aquisição de milhas do programa de milhagem Smiles ("Milhas" e "Programa Smiles", respectivamente) por instituições financeiras, os quais representam a maior parcela do faturamento da Companhia. Com efeito, não obstante os custos da Companhia serem denominados primordialmente em reais e a maioria os contratos celebrados com parceiros comerciais também serem referenciados em reais, os contratos responsáveis pela maior parcela do faturamento da Companhia são referenciados em Dólar, impondo, assim, a sujeição a riscos cambiais. As receitas provenientes das taxas recebidas pela Companhia, nos termos dos contratos referenciados em Dólar são reduzidas quando convertidas em reais nos períodos nos quais o real sofre valorização frente ao Dólar. Tais variações podem afetar o seu fluxo de caixa e faturamentos futuros e resultado (pelo reconhecimento da receita se dar no momento do resgate de Milhas). O risco de mercado, no caso da Companhia, pode ser caracterizado como a possibilidade de um fluxo de caixa futuro inferior ao projetado devido a uma eventual queda ou aumento na taxa de câmbio R\$/US\$, com reflexo na diminuição da receita da Companhia.

Riscos de Taxa de Juros e Inflação

A inflação e as medidas do Governo brasileiro para combatê-la poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil.

Historicamente, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas, apresentando diversas medidas do Governo Federal para combatê-las, tendo impactos negativos relevantes sobre a economia brasileira. No passado, estas medidas adotadas para combater a inflação, bem como a especulação sobre tais medidas, geraram clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários. Os índices de inflação anuais foram de 11,32%, 5,10% e 7,82% em 2010, 2011 e 2012, respectivamente, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado ("IGP-M"), e de 5,91%, 6,50% e 5,84% em 2010, 2011 e 2012, respectivamente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA").

A inflação e as medidas adotadas pelo governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central do Brasil ("Banco Central"), tiveram e podem voltar a ter efeitos consideráveis sobre a economia brasileira e sobre os negócios da Companhia. As rigorosas políticas monetárias com altas taxas de juros podem restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito. De modo inverso, políticas governamentais e monetárias mais brandas e a diminuição das taxas de juros podem desencadear aumentos das taxas inflacionárias e, em consequência, a volatilidade do crescimento e a necessidade de súbitos e significativos aumentos das taxas de juros, o que poderia afetar a Companhia negativamente.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Caso o Brasil venha a vivenciar significativa inflação no futuro, não é possível prever se a Companhia será capaz de compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, bem como o repasse do aumento dos custos decorrentes da inflação para os preços cobrados dos parceiros comerciais, em valores suficientes e prazo hábil para cobrir um eventual aumento de seus custos operacionais, o que, não ocorrendo, poderá diminuir as margens líquidas e operacionais da Companhia.

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui instrumentos financeiros para proteção do fluxo de caixa contra variações nas taxas de juros.

Descrição quantitativa dos principais riscos de mercado a que o emissor está exposto

Considerando que a Companhia somente se tornou operacional a partir de 1º de janeiro de 2013, quando assumiu o desenvolvimento das operações do Programa Smiles, serão utilizadas as informações financeiras *Carve Out* do Programa Smiles, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, para simular os efeitos que as variações na taxa de câmbio e inflação poderiam impor no lucro líquido da Companhia, caso tivesse assumido as operações do Programa Smiles em 1º de janeiro de 2012. Para maiores informações sobre as informações financeiras *Carve Out* do Programa Smiles, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 vide itens 3.9 e 10.11 deste Formulário de Referência.

Para simular os efeitos decorrentes das variações na taxa de câmbio foram utilizadas as linhas de Receita por milhas e de Custo dos serviços prestados das Informações Financeiras *Carve Out* do Programa Smiles, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. No caso do Custo dos serviços prestados, a influência do câmbio se dá no custo incremental de passagens emitidas pela VRG, e no custo de passagens adquiridas de parceiros aéreos.

Já para simular os efeitos decorrentes das variações da inflação foram utilizadas as linhas de Custo dos serviços prestados e de Despesas operacionais das Informações Financeiras *Carve Out* do Programa Smiles, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. No caso do Custo dos serviços prestados a influência da inflação se dá no custo incremental de passagens emitidas pela VRG. Em se tratando das despesas operacionais, a influência da inflação se dá nas linhas de Vendas e Gerais e administrativas, excluindo-se as despesas com amortização, depreciação, remuneração baseada em ações e provisões para processos judiciais.

Abaixo as variações no lucro líquido resultantes da simulação destes efeitos.

	Carve Out - 2012	
	Inflação (IPCA)	Dólar
0% (Base)	-	-
25% (desfavorável)	(718,8)	(38.247,8)
50% (desfavorável)	(1.438,2)	(76.496,8)

Ressalte-se que, apesar de a taxa de juros ser um dos fatores de risco de mercado a que a Companhia está sujeita, a mesma não possui ativos ou passivos financeiros vinculados à taxa de juros, nem tampouco o Programa Smiles possuía no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. Deste modo, a Administração considera a posição financeira de 31 de dezembro de 2012 do Programa Smiles e as características operacionais da Companhia, considera que atualmente o risco de variação da taxa de juros não pode lhe afetar no curto prazo.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

a. *Riscos para os quais se busca proteção.*

Conforme mencionado no quadro 5.1. deste Formulário de Referência, a Companhia está exposta aos riscos de mercado devido à natureza de seu negócio. Neste sentido, foi aprovada em 22 de fevereiro de 2013, pelo Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração"), a Política de Gestão de Riscos Corporativos, definida abaixo, visando estabelecer diretrizes a serem observadas pela Companhia essencialmente na busca de proteção contra riscos atrelados aos efeitos das mudanças da taxa de câmbio e da taxa de juros.

b. *Estratégia de proteção patrimonial (hedge).*

A estratégia de *hedge* da Companhia é definida para cada risco específico, quais sejam:

Risco Cambial: Não obstante até a data deste Formulário de Referência a Companhia não haver contratado nenhum instrumento derivativo, a Companhia pretende adotar estratégias de proteção de seu fluxo de caixa contra a valorização e/ou desvalorização do Dólar por meio da contratação de derivativos de Dólar, ou contratação de custos atrelados ao Dólar, em valores nominais equivalentes a percentuais dos faturamentos mensais projetados (HR = *Hedge Ratios*). O Comitê de Auditoria e Finanças da Companhia ("Comitê de Auditoria e Finanças") submeterá, sempre que necessário e nas reuniões trimestres do Conselho de Administração, o programa de *hedge* e os limites de proteção. Uma vez aprovada pelo Conselho de Administração, essa política será executada pelo corpo executivo da Companhia, sob supervisão do Comitê de Auditoria e Finanças, o qual apresentará ao Conselho de Administração relatórios trimestrais sobre as transações realizadas.

Risco Juros: Não obstante até a data deste Formulário de Referência a Companhia não haver contratado nenhum instrumento derivativo, a Companhia pretende estudar a adoção de estratégias para proteger seu fluxo de caixa contra a baixa de taxas, inclusive a Taxa DI, por meio da contratação de instrumentos derivativos. Não há limites pré-definidos autorizados para contratação de *hedge*, nem tampouco um compromisso em adoção deste programa de *hedge*. Esses programas de *hedge* específicos serão propostos pelo Comitê de Auditoria e Finanças e analisados pelo Conselho de Administração, em suas reuniões periódicas.

Ademais, os resultados da Companhia são afetados diretamente pelas variações que as taxas de juros exercem na geração da receita de juros sobre os saldos de caixa e aplicações de curto prazo. Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui instrumentos financeiros para proteção do fluxo de caixa contra variações nas taxas de juros, mantendo a maior parte do seu caixa em aplicações atreladas ao CDI.

c. *Instrumentos utilizados para a proteção patrimonial (hedge).*

O objetivo do programa de gestão de risco da Companhia é protegê-la contra a volatilidade em seu resultado líquido devido à diminuição brusca das receitas vinculadas a cotações de mercado que possam afetar a competitividade da Companhia em um determinado período. Estes riscos serão gerenciados através da utilização de instrumentos financeiros para proteção disponíveis no mercado financeiro tais como: *swaps*, contratos futuros e opções de câmbio. As operações que envolvam *hedge* de juros e de moeda estrangeira serão contratadas por meio de bancos internacionais classificados com baixo risco (*ratings* em média A+ segundo as agências de classificação de risco Moody's e Fitch Ratings) e, adicionalmente, as operações que envolverem moeda estrangeira poderão também ser negociadas na BM&FBOVESPA. A utilização destes instrumentos é orientada pela "Política de Gestão de Riscos Corporativos" sob a gestão dos diretores da Companhia, do Comitê de Auditoria e Finanças e do Conselho de Administração ("Política de Gestão de Riscos").

O uso de derivativos pela Companhia foi regulado pela Política de Gestão de Riscos como instrumento de *hedge* e limitado a atividades de proteção patrimonial. Os instrumentos derivativos deverão ser listados em bolsas de mercadorias e/ou futuros, brasileiras ou

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

internacionais, ou negociados no mercado balcão com contrapartes aprovadas pela Política de Gestão de Riscos. Para o risco cambial, estão autorizados pela Política de Gestão de Riscos os seguintes derivativos de Dólar: futuros, *swaps* e opções, inclusive em estruturas de colar. Para o risco de juros, está autorizado pela Política de Gestão de Riscos o derivativo *swap* e opções de taxas de juros. Os preços para aquisição dos derivativos são estabelecidos a mercado considerando a estratégia de proteção descrita no item "b" deste quadro 5.2. do Formulário de Referência.

d. Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos.

Risco Cambial: A Companhia está exposta ao risco cambial, mais especificamente ao Dólar, sobre itens que estão sujeitos a variação cambial, os quais podem ser classificados em: operacionais (faturamento junto a parceiros), financeiros e de balanço. O gerenciamento do risco cambial sobre os itens financeiros e de balanço é efetuado através do acompanhamento dos seus valores e do impacto da variação cambial sobre estes itens; no caso, dos itens operacionais, o gerenciamento é efetuado através do mapeamento desta exposição, que é realizado através de projeções dos recebimentos mensais em Dólar (as quais são revisadas trimestralmente pela Área de Planejamento da Companhia), de acordo com os contratos firmados e da expectativa da Companhia. Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não realizou operações de *hedge*, não obstante haver sido aprovada Política de Gestão de Riscos. Entretanto, quando necessário a Companhia protegerá o fluxo de caixa operacional contra a baixa do Dólar através da contratação de derivativos de Dólar (*swap*, futuro e opções) em valores nominais equivalentes a percentuais dos faturamentos operacionais mensais projetados ($HE=hedge\ ratio$). Para os demais itens, financeiros e de balanço, não há programas de *hedge* pré-estabelecidos. Eventuais programas poderão ser propostos pelo Comitê de Auditoria e Finanças para situações específicas e executados após deliberação do Conselho de Administração.

Risco Juros: A origem do risco de juros sobre o fluxo de caixa está nas obrigações financeiras vigentes e sujeitas a taxas de juros flutuantes, e nos compromissos futuros, cujas taxas de juros dependerão do mercado de juros no momento em que o compromisso se tornará uma obrigação. O gerenciamento deste risco é efetuado através do acompanhamento das exposições das obrigações e é realizado com base nas projeções de pagamento, conforme os contratos firmados e, no caso de compromissos futuros, é realizado através da projeção dos fluxos de caixa esperados das futuras obrigações oriundas destes compromissos. Para mitigar o risco do aumento de juros sobre estas exposições, são autorizadas a contratação de instrumentos financeiros derivativos e a fixação da taxa de juros nos contratos comerciais firmados diretamente com as contrapartes dos contratos originadores de exposição. Eles são propostos pelo Comitê de Auditoria e Finanças para situações específicas e executados após deliberação do Conselho de Administração, tendo em vista as condições no mercado financeiro.

e. Se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos.

A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos apenas com a finalidade de proteção (*hedge*) dos riscos inerentes à sua operação.

f. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos.

A Política de Gestão de Riscos adotada pela Companhia estabelece controles, limites, bem como outras técnicas de acompanhamento, principalmente modelos matemáticos adotados para monitoramento contínuo das exposições.

O Comitê de Auditoria e Finanças realizará revisões periódicas das medidas que a Companhia tomará para se proteger em relação a alterações na taxa de câmbio e taxas de juros e analisará o efeito dessas alterações sobre as receitas e despesas, fluxo de caixa e balanço patrimonial da Companhia. Este comitê se reúne trimestralmente e *ad hoc*, para analisar a economia e o mercado financeiro, formular propostas de estratégia de *hedge* a serem submetidas ao

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

Conselho de Administração e executar as propostas aprovadas. O Comitê de Auditoria e Finanças analisará ainda a periodicamente a eficiência e implementação da Política de Gestão de Riscos e as operações realizadas no seu âmbito e faz recomendações ao Conselho de Administração.

O Comitê de Auditoria e Finanças é composto por quatro membros, sendo dois oriundos do conselho de administração e dois especialistas: um em finanças e outro em contabilidade.

O Comitê de Auditoria e Finanças também avaliará a eficácia das medidas de *hedge* realizadas durante o trimestre anterior, submeterá ao Conselho de Administração recomendações de alterações futuras, além de conduzir revisões de atividades de gerenciamento de caixa. O comitê se reúne trimestralmente, sendo que seus membros foram eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de um ano com direito à reeleição. As atividades da gestão do controle relativas à gestão de riscos de mercado são executadas em dois níveis, com base na Política de Gestão de Riscos estabelecida pelo Comitê Auditoria e Finanças:

1. Em primeiro nível, a Diretoria Financeira é responsável pela contratação dos instrumentos financeiros e por verificar se o gerenciamento dos riscos de mercado está sendo conduzido de acordo com as políticas e procedimentos internos ("Diretoria Financeira"). Os resultados do programa de *hedge* serão reportados, no mínimo, mensalmente, ao Comitê de Auditoria e Finanças; e
2. Em segundo nível, é responsabilidade do Comitê de Auditoria e Finanças verificar, de forma segregada, se os processos, produtos e serviços das áreas estão em conformidade com a legislação, normas e regulamentos aplicáveis.

g. Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Conforme descrito no item "f" acima, o Comitê de Auditoria e Finanças elabora estratégias sobre o *hedge* de curto e longo prazo e formula propostas para aprovação do Conselho de Administração, que aprova e monitora tais políticas periodicamente.

Adicionalmente, as atividades de gestão de risco de mercado, realizadas pela Diretoria Financeira (em primeiro nível), estão sujeitas à validação periódica do Comitê de Auditoria e Finanças (em segundo nível), que, por sua vez, reporta-se ao Conselho de Administração.

A Companhia considera que a estrutura operacional e controles internos adotados são adequados para o gerenciamento dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

Não houve qualquer alteração significativa nos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta ou na política de gerenciamento de riscos adotada desde a criação da Companhia.

5.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a esta Seção 5 foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	10/06/2012
Forma de Constituição do Emissor	Constituída sob a forma de sociedade por ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve histórico

O Programa Smiles, lançado em 1994, foi inicialmente criado como programa de milhagem para fidelizar os passageiros da então companhia aérea Varig (“Programa Smiles”). Em 1997, os cartões de crédito Varig surgiram com o objetivo de oferecer ao cliente mais uma forma de aceleração do ganho de unidade de acúmulo vendida aos nossos parceiros (“Parceiros Comerciais”), concedida aos participantes do Programa Smiles (“Participantes”), para fins de resgate por Prêmios (“Milhas”). Além do acúmulo de Milhas através de compra de passagens aéreas e do cartão de crédito *co-branded*, optou-se por parceiros provenientes do segmento T&E (“Viagem e Entretenimento”) como grandes cadeias de hotéis, locadoras de veículos internacionais e restaurantes de alto padrão. A escolha bem sucedida de parceiros associada à oferta de promoções agressivas e produtos inovadores, consolidou o Programa Smiles como um programa de alta atratividade ocasionando no crescimento constante da base de Participantes.

Em 2007, com a venda da Varig, o programa passou a pertencer à GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (“Gol”), controladora da Companhia, abaixo definida. Devido à força da marca e todos os seus atributos positivos, o Programa Smiles se manteve e se tornou mais uma ferramenta eficiente de fidelização de clientes da Gol. A segmentação do programa composta por quatro categorias - Smiles, Prata, Ouro e Diamante - oferece benefícios diferenciados recompensando a escolha do viajante frequente pela Gol.

A unidade de negócio atualmente denominada Smiles S.A. (“Companhia” ou “Smiles”) foi constituída em julho de 2012 para gerir, administrar e operar com exclusividade, a partir de janeiro de 2013, o Programa Smiles.

Hoje, o Programa Smiles é um dos maiores programas de multifidelização no Brasil com mais de nove milhões de Participantes. O cliente pode acumular Milhas do Programa Smiles através de diversos parceiros aéreos como Gol, Air France, Delta Airlines, KLM, Qatar Airways e Ibéria, além de mais de 120 parceiros não aéreos. O programa aumentou muito a sua amplitude e capilaridade no que diz respeito às parcerias para acúmulo de Milhas. Atualmente, a Smiles tem parceria com os maiores bancos comerciais do Brasil e América do Sul, administradoras de cartões de crédito, grandes redes de varejo, hotéis, restaurantes, empresas de aluguel de automóveis, postos de gasolina, farmácias, editoras, etc, para garantir aos participantes do Programa Smiles alta gama de opções de acúmulo de Milhas não apenas através de suas viagens realizadas com companhias aéreas que sejam Parceiros Comerciais da Companhia, mas principalmente no seu dia-a-dia. O Programa Smiles se torna cada vez mais atraente por proporcionar o resgate de passagens aéreas em mais de 560 destinos no mundo, bem como o resgate de cerca de 100.000 produtos e serviços como aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, materiais esportivos, brinquedos, livros, shows, ingressos de cinema, vale presentes, entre outros na plataforma “Smiles Shopping”.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Evento	Reestruturação Societária.
Principais Condições do Negócio	<p>O evento realizado consistiu na transferência da operação do Programa Smiles pela Gol para a Companhia.</p> <p>O negócio envolveu, fundamentalmente, a cessão de ativos, entre eles a marcas Smiles e demais marcas a ela relacionadas (que hoje pertencem a Companhia), realizada em 31 de dezembro de 2012, e a cessão dos contratos mantidos com os parceiros comerciais do Programa Smiles.</p> <p>Além disso, a operação envolveu o compartilhamento e cessão de licenças de uso e manutenção de softwares.</p>
Sociedades Envolvidas	Gol, VRG Linhas Aéreas S.A. ("VRG") e Smiles.
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia	Tal operação não possuiu efeito no quadro acionário da Companhia, uma vez que a cessão de ativos, contratos e compartilhamento não envolve alteração das participações societárias.
Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.

Evento	Celebração de Acordo de Investimento.
Principais Condições do Negócio	<p>Em 5 de abril de 2013, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., Acionista Controlador da Companhia, celebrou com a firma de investimentos e <i>private equity</i> General Atlantic Service Company, LLC ("General Atlantic") um acordo de investimento ("<u>Acordo de Investimento</u>") por meio do qual, sujeito a determinadas condições, a General Atlantic, deverá efetuar um investimento na Companhia, direta ou indiretamente, por meio de fundo de investimento em participações ("FIP"), constituídos nos termos da Instrução CVM 391, de 16 de julho de 2003, no montante de R\$400 milhões.</p> <p>Referido acordo foi realizado numa negociação privada, mas será liquidado no âmbito da oferta pública inicial de ações da Companhia. A General Atlantic não participará do procedimento de precificação das ações ("<u>Procedimento de Bookbuilding</u>") no âmbito do IPO.</p> <p>A obrigação de a General Atlantic de subscrever R\$400 milhões em ações da Companhia está sujeita às seguintes condições: (i) o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> resulte em um preço por ação no IPO de, no máximo, R\$20,70; (ii) a oferta seja realizada exclusivamente como uma oferta primária, sem qualquer componente secundário; (iii) o valor do IPO seja de, no mínimo, R\$800.000.000,00 (incluindo o investimento da General Atlantic); (iv) seja assegurada à General Atlantic a subscrição integral de</p>

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

	<p>ações correspondentes ao investimento no montante de R\$400 milhões; e (v) a quantidade de ações a serem subscritas pela General Atlantic será no máximo equivalente a 19,99% do capital da Companhia após o IPO. Caso o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> resulte em um preço por ação no IPO superior a R\$20,70, a General Atlantic terá o direito de decidir se vai investir e qual será o investimento que irá realizar em ações da Companhia, ao preço por ação apurado no IPO, limitado ao montante de R\$400 milhões.</p> <p>Outras condições estabelecidas para o investimento da General Atlantic são: (i) apresentação de evidências de que os Srs. Constantino de Oliveira Junior, Henrique Constantino ou qualquer sociedade controlada por eles ou fundo de investimento do qual participem tenha apresentado reservas ou pedido de subscrição no âmbito do IPO, de pelo menos, R\$50 milhões, independentemente da sua efetiva alocação nos termos da regulamentação aplicável; (ii) a não ocorrência de alterações relevantes na situação econômica, financeira, patrimonial e jurídica da Companhia desde 31 de dezembro de 2012; (iii) a outorga pelo Acionista Controlador de uma opção de compra de ações de emissão da Companhia que permita a aquisição secundária, pela General Atlantic (ou outra pessoa por ela designada), de ações de emissão da Companhia detidas pelo Acionista Controlador, por um período de 12 (doze) meses contados da liquidação financeira da Oferta, de um montante de ações de emissão da Companhia equivalente a 20% (vinte por cento) do investimento realizado, no mesmo Preço por Ação apurado na Oferta, corrigido entre a data da liquidação financeira da Oferta e a data de exercício da opção com base na variação da Taxa DI; e (iv) até dois dias antes da Precificação da Oferta, a celebração de um acordo de acionistas, sob a condição de que a General Atlantic venha a subscrever ações de emissão da Companhia que representem ao menos 10% (dez por cento) do capital social da Companhia após a Oferta, que garantirá à General Atlantic o direito de eleger um membro do Conselho de Administração da Companhia e, o direito de veto sobre as seguintes matérias:</p> <p>a) aprovar qualquer alteração ao Contrato Operacional e ao Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas;</p> <p>b) aprovar a realização de operações com partes relacionadas que envolvam obrigações e/ou compromissos, pela Companhia, em montantes superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por ano, por contratação ou série de contratações conexas, excetuando-se os contratos de adiantamentos de compras de passagens aéreas, caso em que se aplica o disposto no item (c) abaixo;</p> <p>c) aprovar a compra antecipada de passagens aéreas, a serem emitidas por partes relacionadas, em operações em que (i) o valor ou saldo total de créditos para a compra de passagens aéreas da referida parte relacionada, incluindo</p>
--	--

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

	<p>os créditos a serem adquiridos com a operação a ser aprovada, exceda os gastos totais da Companhia com passagens aéreas nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de cada compra, ou (ii) não seja concedido, no mínimo, um desconto à Companhia equivalente ao custo de captação em reais em dívidas sem garantias reais da referida parte relacionada para um prazo semelhante ao da referida operação;</p> <p>d) alterações estatutárias que impactem as operações com partes relacionadas descritas nos itens (a) a (c) acima; e</p> <p>e) qualquer alteração significativa ou alteração que represente obrigações e/ou compromissos adicionais para a Companhia em montante superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços.</p> <p>Tais direitos de veto poderão ser exercidos mediante aprovação por escrito pela General Atlantic anteriormente à deliberação das matérias citadas acima em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, desde que haja um membro do Conselho de Administração eleito pela General Atlantic ou em Assembleia Geral. Caso não haja aprovação pela General Atlantic, o Acionista Controlador retirará tais matérias de votação ou votará pela rejeição das mesmas.</p> <p>Tal acordo de acionistas terá o prazo de 7 (sete) anos e restará rescindido tão logo a General Atlantic e suas coligadas (ou seus cessionários permitidos, conforme definido no referido acordo de acionistas) deixem de deter ações que representem pelo menos 7,5% do capital social da Companhia, sendo certo que a alienação de participação acionária da General Atlantic para um terceiro não implicará na transferência dos direitos acima descritos, regulados pelo acordo de acionistas.</p> <p>Foi estabelecido no acordo de investimento, ainda, que a General Atlantic não poderá alienar, ou de qualquer outra forma transferir, as ações de emissão da Companhia que venha a subscrever, por um período de no mínimo 9 (nove) meses após a liquidação da Oferta ("<u>Lock-Up da General Atlantic</u>").</p> <p>O Acionista Controlador informou à Companhia que, em até 7 (sete) dias contados da Data de Liquidação, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para alterar o Estatuto Social de forma a estabelecer que as operações com partes relacionadas elencadas nos itens (a) a (c) acima, para serem implementadas, dependerão de prévia manifestação de comitê independente, o qual deverá ser formado por, pelo menos, 3 (três) integrantes, em sua maioria independentes, sendo que, nos termos do acordo de acionistas, se e enquanto houver membro do Conselho de Administração indicado pela General Atlantic, o Acionista Controlador indicará tal membro para integrar o referido comitê independente. Caso a manifestação do comitê seja favorável, a deliberação sobre tais matérias deverá ser</p>
--	--

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

	tomada pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião que for convocada para deliberar sobre tais matérias. Caso a manifestação do comitê seja desfavorável, a aprovação de tais matérias somente poderá ocorrer pelo voto unânime de todos os membros do Conselho de Administração. A General Atlantic terá direito de veto em relação a alterações nestes dispositivos que serão inseridos no Estatuto Social.
Sociedades Envolvidas	Gol, Smiles e General Atlantic.
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia	Tal operação não possuiu efeito imediato no quadro acionário da Companhia. Não obstante, após a realização do IPO e desde que atendidas as condições constantes no Acordo de Investimento, o General Atlantic poderá se tornar acionista da Companhia.
Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data de publicação deste Formulário de Referência, não foi apresentado qualquer pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.7 - Outras informações relevantes

A General Atlantic é uma firma global de investimento de crescimento e private equity. Como um investidor de crescimento e private equity por mais de três décadas, a General Atlantic é parceira de empresas com alto potencial de crescimento e de equipes de gestão experientes em todo o mundo. O objetivo da General Atlantic é ajudar cada empresa que compõe o seu portfólio a se tornar um dinâmico líder de mercado, proporcionando valor agregado estratégico e operacional e de modo a gerar valor para o acionista ao longo do tempo.

Seu capital de longo prazo provém de um grupo de famílias, fundações, doações (*endowments*) e instituições estratégicas. Além de novos parceiros de capital ao longo do tempo, muitos de seus investidores permanecem com a General Atlantic por diversos ciclos econômicos. Seus investidores compartilham de sua perspectiva com horizonte de investimento de longo prazo consistente fundado em seu período de investimento médio de aproximadamente cinco anos.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A Smiles S.A. ("Companhia" ou "Smiles") é um dos maiores programas de coalizão do Brasil, com mais de 9,0 milhões de Participantes, em 31 de dezembro de 2012, e apresentou um CAGR de 21,4% em número Milhas emitidas e de 27,2% em número de Passagens-Prêmio entre 2010 e 2012. A Companhia é a gestora exclusiva do Programa Smiles, um programa de multifidelização para diversas companhias. O modelo de negócios da Companhia é baseado no desenvolvimento de um programa de coalizão "puro", constituído de uma única plataforma de acúmulo e resgate de Milhas, por meio de uma ampla rede de Parceiros Comerciais e financeiros. A principal parceira comercial da Companhia, a Gol, é uma companhia aérea que conta com frota operacional de 125 aeronaves B737-700/800 aviões, 970 voos diários, para 65 destinos em 10 países e realiza o maior número de voos partindo dos aeroportos mais movimentados do Brasil, baseado em informações da ANAC, e possui ampla rede de parceiros aéreos internacionais.

A principal fonte de receita da Companhia advém do resgate das Milhas do Programa Smiles emitidas para os Participantes por solicitação dos Parceiros Comerciais, incluindo a Gol e os principais bancos comerciais brasileiros. Os Participantes podem resgatar as Milhas por Prêmios em uma ampla rede de parceiros.

Somos o resultado de uma reestruturação societária da Gol, que criou a Companhia como uma empresa independente para gerir, administrar e operar com exclusividade o Programa Smiles. A Companhia assumiu, em 1º de janeiro de 2013, a extensa e diversificada rede de Parceiros Comerciais do Programa Smiles, composta por mais de 150 Parceiros Comerciais no Brasil e cuja quantidade de Participantes cresce a uma taxa média de aproximadamente 67.000 Participantes por mês desde 2010.

A Companhia busca a consolidação de um programa de coalizão "puro", com características diferenciadas que proporcionam uma plataforma única de acúmulo de Milhas por meio de redes de Parceiros Comerciais e financeiros, com única estrutura de custos e administração centralizada, gerando eficiência operacional e gerencial de seus parceiros. Dessa forma, a Companhia busca que seus Parceiros Comerciais participem diretamente do Programa Smiles, embora tenha a flexibilidade para associar o Programa Smiles a programas próprios de alguns dos nossos Parceiros Comerciais. Acreditamos que um programa de coalizão "puro" oferece uma proposta mais atraente para os Participantes, uma vez que facilita o acúmulo de Milhas e o resgate de Prêmios concentrando os acúmulos em uma única conta e eliminando a complexidade e as perdas envolvidas na participação em diversos programas.

Atualmente, o Programa Smiles permite o acúmulo de Milhas em voos da Gol e suas parceiras aéreas internacionais; nos principais bancos comerciais brasileiros, incluindo por meio de seus cartões *co-branded* emitidos pelo Bradesco e o Banco do Brasil; além da ampla rede com mais de 150 parceiros de varejo, que entre outros, inclui a Petrobras, a maior distribuidora de combustíveis do Brasil. Os principais parceiros de resgate da Companhia são a Gol e suas parceiras aéreas internacionais Delta Airlines, Air France, KLM e Qatar Airways e, em breve, Ibéria, que, em conjunto, cobrem mais de 560 destinos ao redor do mundo, sendo possível também o resgate por produtos e serviços de Parceiros Comerciais da Companhia.

Como um dos principais pilares de modelo de negócios diferenciado, os contratos que regem a relação comercial da Companhia com a Gol confere a Companhia acesso irrestrito à capacidade de ocupação da Gol a preços extremamente competitivos e garante a Companhia maior flexibilidade para reagir a alterações significativas que possam impactar o negócio da Companhia, tais como demanda e oferta, alterações nas condições econômicas e de preços dos parceiros comerciais e concorrentes da Companhia.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

Receitas com Milhas: Esta receita da Companhia é proveniente da venda de Milhas para a VRG e para os demais participantes do Programa Smiles, sejam eles instituições financeiras ou não, líquido do *Breakage*. A política da Companhia é cancelar todas as Milhas contidas nas contas dos consumidores após seu prazo de vencimento, que varia entre três e cinco anos e reconhecer essas milhas como receita.

Receitas gerais e administrativas: (i) receita decorrente do contrato de *co-branded* celebrado entre a Companhia, o Banco do Brasil S.A. e o Banco Bradesco S.A. Nos termos deste contrato a Companhia (a) auferir receita através da exploração do direito dos referidos bancos de utilizarem o seu banco de dados, (b) recebe comissão pelos gastos realizados pelos clientes do cartão *co-branded*; e (ii) a receita decorrente do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a VRG, por meio do qual a Companhia auferir receitas pelo serviços prestados.

A Companhia não atua (e, portanto, não auferir receitas) nos segmentos de (a) venda de bilhetes aéreos; nem (b) na exploração de pacotes turísticos, não obstante haver essa previsão em seu Estatuto Social.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Não aplicável, pois levando em consideração a definição de segmento contida no CPC 22, a Companhia possui um único segmento operacional.

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.

Não aplicável, pois levando em consideração a definição de segmento contida no CPC 22, a Companhia possui um único segmento operacional.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. características do processo de produção:

Os Serviços da Companhia

No âmbito das receitas com Milhas, os serviços prestados pela Companhia compreendem (i) a venda de Milhas aos Parceiros Comerciais da Companhia e (ii) o gerenciamento de programas de fidelização de parceiros comerciais, incluindo o Programa de Fidelidade da Gol.

Atualmente, a Companhia obtém rentabilidade a partir de duas fontes principais:

- *Spread*: diferença entre preço de venda das Milhas e custo dos prêmios resgatados na compra direta de produtos ou serviços; e
- *Breakage*: Milhas emitidas que não serão resgatadas e que, portanto, não gerarão custos.

Além das duas fontes atuais, a Companhia conta ainda com duas outras potenciais fontes de receita:

- *Receita com juros sobre aplicações financeiras*: devido ao fluxo de caixa favorável, com receitas sem desembolso imediato para compra de prêmios, a Companhia poderá aplicar uma parcela do seu caixa, resultando em receitas financeiras; e
- *Margem com outros serviços*: a Companhia acredita que a ampliação dos outros serviços, como a gestão de relacionamento com Participantes do Programa Smiles, tem potencial para contribuir com uma margem adicional em sua renda.

Para acumular Milhas, os Participantes têm de estar cadastrados no Programa Smiles, sendo que esse cadastro ocorre mediante solicitação do Participante para se inscrever no programa de fidelidade da Companhia. O cadastro do Participante pode ser feito diretamente através do *website* da Companhia, mediante a disponibilização de determinadas informações cadastrais. No programa de fidelização da Companhia, o Participante tem um só cadastro, por meio qual acumula Milhas e faz resgate, não sendo necessária a transferência de Milhas ou o pagamento de taxas adicionais para resgate.

A conta mantida pelo Participante no Programa Smiles, por sua vez, lhe permite acumular Milhas em decorrência da compra de produtos ou utilização de serviços oferecidos por qualquer Parceiro Comercial que compõe a rede de Parceiros Comerciais da Companhia. As Milhas acumuladas pelos Participantes em sua conta podem ser resgatadas e convertidas em Passagens-Prêmio, produtos ou serviços oferecidos no *website*.

Venda de Milhas Smiles

A venda de Milhas do Programa Smiles é o principal negócio da Companhia. Os Parceiros Comerciais da Companhia compram as Milhas para premiarem seus clientes, que sejam Participantes do Programa Smiles, quando da aquisição dos produtos ou utilização dos serviços que oferecem. Os Participantes acumulam Milhas com o intuito de resgatá-las por Passagens-Prêmio ou outros Prêmios, adquiridos pela Companhia junto a seus Parceiros Comerciais.

Parceiros Comerciais

A Companhia busca atrair e reter Parceiros Comerciais que ofereçam produtos e serviços atrativos e que estejam alinhados com sua estratégia de negócio. Mediante solicitação dos Parceiros Comerciais, as Milhas são creditadas diretamente na conta do Programa Smiles dos Participantes. As Milhas creditadas aos Participantes são posteriormente faturadas aos Parceiros Comerciais em bases mensais.

Atualmente, a rede de Parceiros Comerciais da Companhia é composta por mais de 150 empresas, sendo mais de 120 parceiros de acúmulo e 30 parceiros de resgate, em diversos setores da economia, incluindo companhias aéreas, instituições financeiras, operadoras de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

turismo, hotéis, locadoras de veículos, varejistas de produtos alimentícios e não alimentícios, postos de gasolina, livrarias, montadoras de veículos automotores, incorporadoras imobiliárias, veículos de comunicação, farmácias, restaurantes, estacionamentos, dentre outros.

- **Companhia Aérea.** A Gol é individualmente o mais representativo Parceiro Comercial da Companhia em termos de volume de Milhas emitidas e Prêmio regatados. A Gol adquire Milhas da Companhia para entregá-las a seus passageiros que utilizam o serviço de transporte aéreo comercial de passageiros da Gol. A Gol tornou-se parceira comercial da Companhia por meio do Contrato Operacional firmado em 31 de dezembro de 2012, com prazo de duração de 20 anos contados a partir de 01 de janeiro de 2013, data em que o contrato entrou em vigor. Para informações adicionais sobre o Contrato Operacional, ver item 7.8 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia possui contratos com os parceiros da Gol, quais sejam Qatar Airways Q.C.S.C., Delta Airlines Inc., Air France, KLM e, em breve, Ibéria.

- **Instituições Financeiras.** A Companhia possui atualmente contratos de parceria comercial com 22 instituições financeiras brasileiras e internacionais, entre elas Banco do Brasil S.A, Banco Itaucard S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, Caixa Econômica Federal, BV Financeira S.A. – Crédito Financiamento e Investimento, Banco Safra S.A.. Dos cinco maiores bancos comerciais brasileiros em termos de ativos totais em setembro de 2012, de acordo com o Banco Central, a Companhia mantém contratos de parceria comercial com sua totalidade. As Milhas são vendidas a esses Parceiros Comerciais, que as entregam aos seus clientes, Participantes do Programa Smiles, proporcionalmente aos gastos efetuados nos respectivos cartões de crédito emitidos por tal Parceiro Comercial. Os contratos de parceria comercial que a Companhia mantém com bancos comerciais têm prazos de duração que variam entre três e nove anos.

Adicionalmente, a Companhia vende Milhas para os cartões de crédito *co-branded* emitidos pelo Banco Bradesco S.A. e Banco do Brasil S.A.. Tais contratos tem prazo de sete anos, e previsão de vencimento para 29 de junho de 2016.

Para informações adicionais sobre os principais contratos de parceria comercial da Companhia e os contratos celebrados para a emissão de cartões *co-branded*, ver seção item 7.8 deste Formulário de Referência.

- **Operadoras de Turismo, Hotéis e Locadoras de Veículos.** Atualmente, a Companhia mantém mais de 38 contratos de parceria comercial com operadoras de turismo, hotéis e locadoras de veículos nacional e internacional reconhecidos, que incluem Unidas Locadora de Veículos Ltda, Hilton HHonors Worldwide LLC., Marriot Internacional, Starwood Hotels and Resorts Worldwide, Inc, Atlântica Hotels International (Brasil) Ltda, e Sauípe S.A., cujo contrato de parceria se encontra em fase final de negociação. A rede de parceiros comerciais, composta por operadoras de turismo, incluindo hotéis e locadoras de veículos, permite aos clientes, Participantes do Programa Smiles, acumular Milhas ao longo de toda a sua viagem e em diversas localidades no mundo. Esses contratos de parceria comercial têm prazos de duração que variam entre um e sete anos, sendo que parte desses contratos é celebrada com previsão de renovação automática por períodos sucessivos de um a três anos, ou até com prazo indeterminado.
- **Varejistas brasileiros e Distribuidores.** A Companhia possui contratos comerciais com mais de 37 importantes varejistas brasileiros, entre os quais se destacam Petrobras Distribuidora S.A., Camisaria Colombo, Polishop, Cybelar, NET Serviços de Comunicação S.A., JAC Motors, Kawasaki Motores do Brasil Ltda, B2W – Companhia Global do Varejo, Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A., Editora Abril S.A., Jornal O Globo, Jornal Valor Econômico e Walmart.com.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- **Restaurantes.** Atualmente, a Companhia possui parceria com mais de 28 restaurantes. Entre os principais parceiros neste segmento estão os restaurantes da cadeia Rubaiyat, Terraço Itália, Kotobuki, Kiichi, entre outros.

Outros Serviços

Além da venda de Milhas do Programa Smiles, a Companhia prestará serviços de administração do programa de fidelização de seus Parceiros Comerciais. Atualmente, a Companhia presta esse serviço somente à Gol. A Companhia pretende ampliar a oferta destes serviços a seus demais Parceiros Comerciais.

Resgate de Milhas do Programa Smiles

A Companhia acredita que o resgate de Milhas do Programa Smiles por passagens aéreas da Gol é o produto mais popular entre os Participantes. As Passagens-Prêmio representaram a maioria dos resgates do Programa Smiles até 31 de dezembro de 2012. Entretanto, com a possibilidade de resgates de Milhas através da plataforma denominada Smiles Shopping, em que diversos produtos são oferecidos pelos Parceiros Comerciais de resgate da Companhia, é esperado o incremento dos resgates não relacionados à Passagens-Prêmio oferecidas pela Gol e as demais companhias aéreas Parceiras Comerciais. Nos últimos três meses, a plataforma Smiles Shopping apresentou desempenho acima do esperado, e a Companhia acredita que o percentual de resgates em produtos que não as Passagens-Prêmio aumentarão.

Conforme o Participante escolha entre produto ou serviço quando do resgate de suas Milhas, a Companhia tem a obrigação de comprar diretamente o produto escolhido. A obrigação da Companhia se estende até a compra do produto, ficando o fornecedor da Companhia responsável pela entrega do produto escolhido ao Participante, podendo incluir custos e despesas relacionados à compra e entrega do produto, de acordo com o respectivo contrato de parceria comercial.

Smiles and Money e Venda de Milhas aos Participantes

O Programa Smiles foi o primeiro programa de fidelização brasileiro a oferecer o serviço de venda de Milhas para proporcionar mais praticidade e comodidade para seus Participantes. Atualmente os Participantes podem comprar Milhas, por meio do *website* da Companhia, que são creditadas de forma automática na conta do Programa Smiles. As Milhas adquiridas podem posteriormente ser utilizadas para completar o seu saldo visando resgate em Passagens-Prêmio da Gol, Qatar Airways Q.C.S.C., Delta Airlines Inc., Air France, KLM e, em breve, Ibéria, ou em Prêmios disponíveis no Smiles Shopping.

Adicionalmente, através do produto Smiles and Money, o Participante pode efetuar um resgate através da combinação de Milhas e dinheiro. Acreditamos que o Smiles and Money e o Venda de Milhas têm um papel importante no nível de engajamento dos Participantes, uma vez que democratizam o acesso ao resgate em Passagens-Prêmio e outros Prêmios.

b. características do processo de distribuição:

A Companhia é prestadora de serviços, suas atividades não envolvem a distribuição de mercadoria, sendo o item não aplicável. Mesmo nos casos de resgate de Milhas por produtos, a obrigação da Companhia se estende somente até a compra do produto, ficando o fornecedor da Companhia responsável pela entrega do produto escolhido ao participante.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

c. Características dos mercados de atuação, em especial: (i) participação em cada um dos mercados; (ii) condições de competição nos mercados

Visão Geral

Os programas de fidelização objetivam tornar clientes com perfil de compra atraente em pessoas fiéis aos produtos, marcas ou serviços prestados por uma ou mais empresas por meio de uma ampla gama de ferramentas e práticas destinadas a dar incentivos aos clientes fidelizados. Tais incentivos, quando convertidos em recompensas, fazem parte de uma proposta de valor atraente para estimular a frequência das compras ou utilização dos serviços, atrair novos clientes, aumentar as taxas de retenção e ampliar o valor médio gasto pelos clientes fidelizados. Para que aconteça a fidelização, é preciso conhecer o cliente e identificar suas características, necessidades e desejos, utilizando estas informações para estreitar o relacionamento e criar facilidades para os participantes. Portanto, a percepção de valor e experiência proporcionada aos participantes são fatores fundamentais para o sucesso e efetividade de um programa de fidelização.

Tendo sido testados com sucesso em diversos setores, especialmente em companhias aéreas, varejistas e empresas de serviços financeiros, os programas de fidelização tornaram-se um dos principais elementos na estratégia de *marketing* de várias empresas. Cada vez mais as empresas estão redefinindo as suas estratégias de "melhor cliente" para desenvolver ferramentas e relacionamentos que diferenciem seus clientes com perfil de compra atraente através de sistemas altamente avançados de gestão de fidelização que permitem a identificação e segmentação de clientes com base no comportamento de compra.

Um programa de fidelização é composto por quatro elementos principais: (i) o cadastro dos clientes participantes e criação de uma base de dados segmentada de acordo com o foco da empresa, (ii) o estabelecimento de um relacionamento mais próximo com os clientes participantes através da utilização de diversos canais de comunicação para estimular uma participação ativa, (iii) acúmulo de benefícios e recompensas pelos clientes, e (iv) a utilização do sistema de pontos (os quais são equivalentes às Milhas utilizadas pela Companhia e serão assim identificadas doravante nesta seção) que denomina todas as transações realizada pelo cliente.

Formatos de Programas de Fidelização

Os programas de fidelização contemplam um modelo de negócios que une a empresa proprietária do programa, parceiros comerciais e participantes do programa. Como recompensa pela compra de seus serviços ou produtos, os parceiros comerciais adquirem as Milhas do programa e as repassam às contas dos participantes no programa de fidelização. Tendo acumulado Milhas suficientes, os participantes os trocam por produtos oferecidos pelo programa de fidelização, que são comprados pelo programa junto aos seus Parceiros Comerciais, em que os Participantes acumulam as Milhas. Este ciclo proporciona o retorno e a fidelidade do membro aos parceiros comerciais participantes do programa de fidelização.

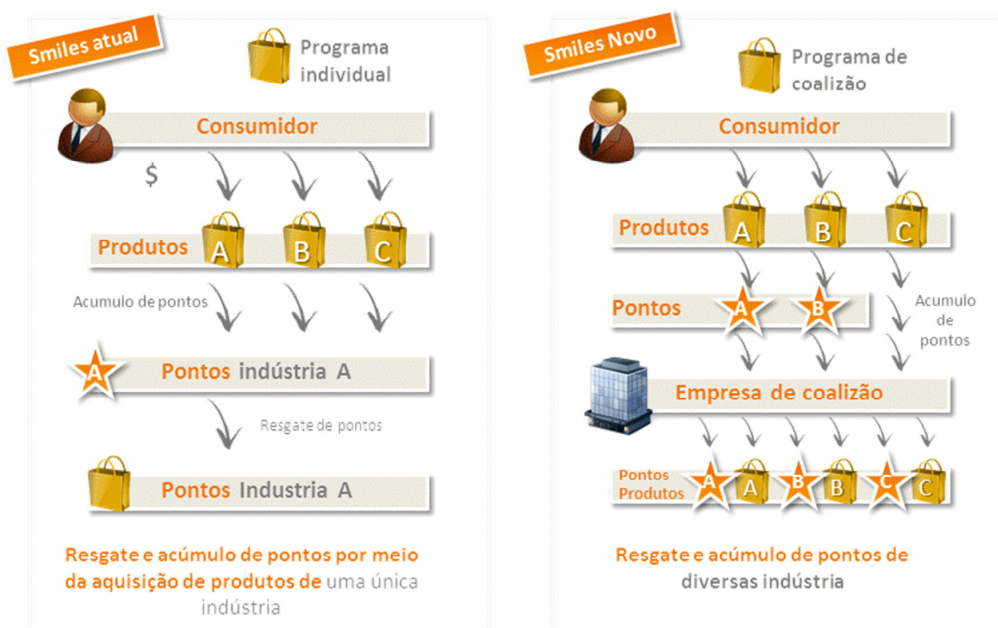
De forma geral, existem dois tipos de programas de fidelização: os programas individuais e os programas de coalizão. Nos programas individuais, os participantes acumulam Milhas ao utilizar os serviços ou adquirir os produtos da empresa proprietária do programa e os resgatam apenas por serviços ou produtos oferecidos também pela empresa proprietária do programa. Os programas de coalizão, por sua vez, são formados por vários parceiros comerciais diferentes no mesmo sistema, sendo que as Milhas, permitem que esses parceiros reduzam seus custos com *marketing* de fidelização ao distribuir alguns dos gastos pela rede. Desta forma, os programas de coalizão possibilitam uma maior conveniência aos participantes ao permitir um acúmulo de Milhas de forma mais rápida e uma ampla gama de opções de resgate.

A Companhia iniciou suas atividades como um programa individual de fidelização, mas evoluiu em direção ao modelo atual, que abrange um modelo de coalizão com algumas características

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

singulares, quais sejam, ampla rede de parceiro para acúmulo e resgate de Milhas e utilização de uma conta unificada para o Participante.

As figuras a seguir resumem a formatação do Programa Smiles ("Smiles Atual"), de um programa individual, para os seus moldes atuais, como um programa de coalizão com características próprias ("Smiles Novo"). No modelo atual, (i) a Companhia vende Milhas aos seus Parceiros Comerciais, inclusive a Gol, (ii) o Participante adquire passagens aéreas da Gol (ou de outras companhia aéreas que sejam Parceiros Comerciais da Companhia) ou produtos dos demais Parceiros Comerciais e recebe Milhas juntamente com os produtos, (iii) o Participante resgata suas Milhas em troca de passagens aéreas da Gol (ou de outras companhia aéreas parceiras) ou de produtos dos Parceiros Comerciais. Todas as Milhas acumuladas e Prêmios entregues aos Participantes são respectivamente vendidos e comprados pela Companhia, incluindo as operações com a própria Gol, que são regidas pelos contratos descritos no item 7.8 deste Formulário de Referência.



Vantagens dos Programas de Coalizão

Proposta de Valor Atraente

Ao possibilitarem a seus participantes o acúmulo e resgate de milhas em toda a rede de Parceiros Comerciais dos programas, os programas de coalizão oferecem uma proposta de valor mais atraente aos participantes que os programas individuais, já que os participantes de programas de coalizão são capazes de acumular Milhas mais rapidamente e têm a opção de resgatar suas Milhas em um maior conjunto de produtos e serviços.

Além disso, como o acúmulo de Milhas ocorre de forma mais rápida nos programas de coalizão, é possível acumular uma quantidade de Milhas suficiente para resgatar produtos de maior valor unitário em um período menor que em um programa de fidelização individual, aumentando ainda mais a percepção de valor pelos participantes.

Para os parceiros, os programas de coalizão também aumentam a visibilidade de suas marcas, que são promovidas nas iniciativas de *marketing* de tais programas. A maior visibilidade dos parceiros, dentro da rede, pode influenciar o comportamento dos participantes.

Por possuírem uma vasta rede de estabelecimentos, os programas de coalizão permitem a compilação de bases de dados de consumo, que pode ser usada para analisar e entender o

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

comportamento dos participantes. Isto serve de ferramenta para ajudar os parceiros a direcionarem suas campanhas de *marketing* de forma mais eficiente.

Aumento de Retenção e Captação de Clientes

O aumento da retenção e do consumo de clientes existentes é uma vantagem visível aos parceiros comerciais de um programa de coalizão. A maior percepção de valor pelos participantes cria um forte incentivo para que estes voltem a consumir nos estabelecimentos parceiros, de forma a continuar acumulando Milhas mais rapidamente.

A rede de estabelecimentos formada cria uma oportunidade de aquisição de clientes para os Parceiros Comerciais, já que os participantes são incentivados a consumir nos estabelecimentos pertencentes à rede, muitos deles pela primeira vez. A consequência deste incentivo é o aumento da sobreposição dos clientes na rede de parceiros comerciais.

Menores Custos Operacionais

A maior escala obtida em um programa de coalizão permite uma maior diluição de custos na rede de parceiros comerciais, permitindo que, para um mesmo investimento em *marketing*, o parceiro consiga destinar uma maior parcela à premiações do que uma empresa que possua um programa individual. Com isso, os participantes do programa de coalizão são beneficiados por uma maior disponibilidade de Milhas.

Conforme dito acima, a utilização de um mesmo sistema por um número maior de parceiros faz com quem o programa de coalizão gere ganhos de escala, reduzindo custos operacionais para toda a rede de parceiros. Além de menores custos, os programas de coalizão são mais difíceis de serem implementados por concorrentes, já que exige que estes encontrem e juntem-se a uma outra rede de estabelecimentos.

Cenário

Os programas de fidelização têm apresentado taxas de crescimento significativas ao longo dos últimos anos. No caso dos Estados Unidos, mercado tido como referência para o setor, o crescimento médio anual foi de 11,8% entre 2006 e 2010, atingindo mais de dois bilhões participantes ao final de 2010, segundo o Colloquy Census de 2011 (último período disponível). Além disso, os participantes norte americanos em programas de coalizão são crescentemente ativos (46% em 2010 contra 39% em 2006), ou seja, utilizam os benefícios do programa pelo menos uma vez ao ano. Entretanto, os índices de crescimento dos programas de fidelização variam de maneira significativa entre os países desenvolvidos e os países emergentes.

Os países emergentes como Brasil e México apresentam taxas de penetração dos programas de fidelização significativamente menores se comparados às economias desenvolvidas, tais como Canadá, França ou Reino Unido. A Companhia acredita que os programas de fidelização nas economias emergentes vão crescer e convergir até os níveis observados nos países desenvolvidos. No caso do Brasil, a Companhia acredita que o setor de fidelização de clientes tem potencial para crescer significativamente, devido a sua baixa penetração na base de consumidores, baixa filiação de parceiros comerciais e baixa presença nos diferentes setores da economia. A Companhia acredita que o crescimento do setor brasileiro de programas de fidelização será sustentado, principalmente, pela (i) rápida expansão do setor aéreo, (ii) maior bancarização da população, acesso a crédito e aos cartões de crédito e (iii) evolução da classe média com o consequente aumento do poder aquisitivo e do consumo.

Visão Geral do Setor de Programas de Fidelização de Clientes no Brasil

No Brasil, os programas de fidelização de clientes vêm se popularizando entre consumidores e empresas, na medida em que potencialmente melhoram o seu relacionamento com clientes numa relação de valor agregado, através de um processo iterativo, recíproco e focado no longo prazo. A Companhia acredita que as estratégias de fidelização estão fortemente

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

associadas às estratégias de *marketing*, capazes de assegurar relacionamentos mais estreitos e duradouros com os consumidores.

A Companhia acredita que os programas de fidelização estejam concentrados e, em sua maioria, associados às companhias aéreas e ao setor financeiro, especialmente de cartões de crédito. Há que se destacar, no entanto, que este setor vem se diversificando e expandindo para outros segmentos que possuem grande base de clientes e necessitam estreitar o relacionamento com eles, tendo em vista a grande concorrência que enfrentam – em particular, varejo, telecomunicações, turismo e demais produtos de consumo. Grande parte das companhias aéreas que adotam programas de fidelização busca se associar com determinadas empresas em programas de coalizão, visando disponibilizar uma extensa gama de prêmios, em especial, passagens aéreas para seus clientes.

O setor de programas de fidelização de clientes no Brasil possui alto potencial de crescimento, vez que um grande número de consumidores ainda não está associado a nenhum programa de fidelização; e ao grande número de empresas que ainda não adotam ou estão nos estágios iniciais de desenvolvimento de programas de fidelização. Além disso, a Companhia acredita que a rápida expansão do setor aéreo e a crescente utilização de cartões de crédito entre os consumidores brasileiros, associado ao forte crescimento no poder de compra da população, suportará o forte potencial de crescimento do mercado de programas de fidelização de clientes no Brasil.

Principais Fatores que Afetam o Crescimento do Mercado de Programas de Fidelização no Brasil

Apresentamos a seguir, de forma detalhada, os dados do setor que demonstram os fatores acima mencionados como propícios ao crescimento do mercado de fidelização no Brasil.

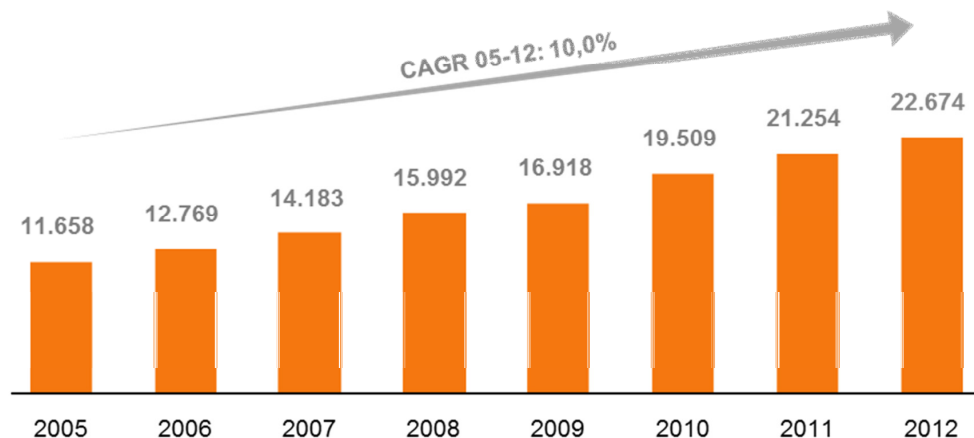
Crescimento do Poder de Consumo e do PIB Per Capita

A última década representou um período de crescimento acelerado da economia brasileira, como resultado de um ambiente macroeconômico favorável e de um contexto de estabilidade política e monetária no País. Isso resultou em um aumento substancial no PIB *per capita* do Brasil, levando a um aumento no nível de renda da população, o que afetou positivamente o consumo. Esses fatores aumentam a atratividade de programas de fidelização, inclusive no setor de varejo, uma vez que o aumento do consumo propicia um maior acúmulo de Milhas por aquisição de produtos e serviços para o consumidor médio brasileiro. Ainda que as passagens aéreas representem uma parcela importante destas aquisições, a possibilidade de resgatar Milhas em produtos e serviços de menor valor, mais presentes no cotidiano do consumidor brasileiro, faz com que os programas de fidelização no setor de varejo resultem em um valor agregado para um conjunto maior de consumidores, ampliando a base de interessados neste tipo de programa.

O gráfico abaixo demonstra o crescimento do PIB *per capita* do Brasil nos últimos anos.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Brasil – PIB per capita (em R\$)

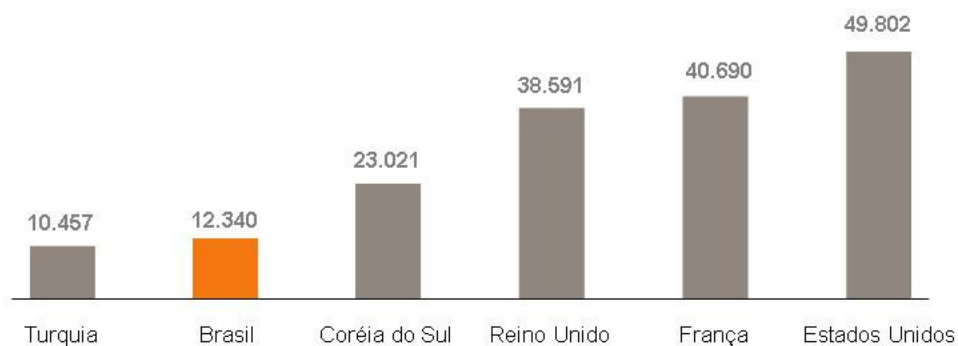


Fonte: FMI

Ainda assim, é importante ressaltar que ainda há muito espaço para aumento no nível de renda do consumidor brasileiro, garantindo a base para o crescimento futuro do mercado, o que pode ser verificado pela comparação do PIB *per capita* brasileiro com o de outros países desenvolvidos e em desenvolvimento.

O gráfico abaixo indica o PIB *per capita* de diversos países. A Companhia acredita que esse gráfico demonstra o potencial significativo de crescimento do consumo *per capita* no Brasil.

PIB per capita em 2012 (em US\$)



Fonte: FMI

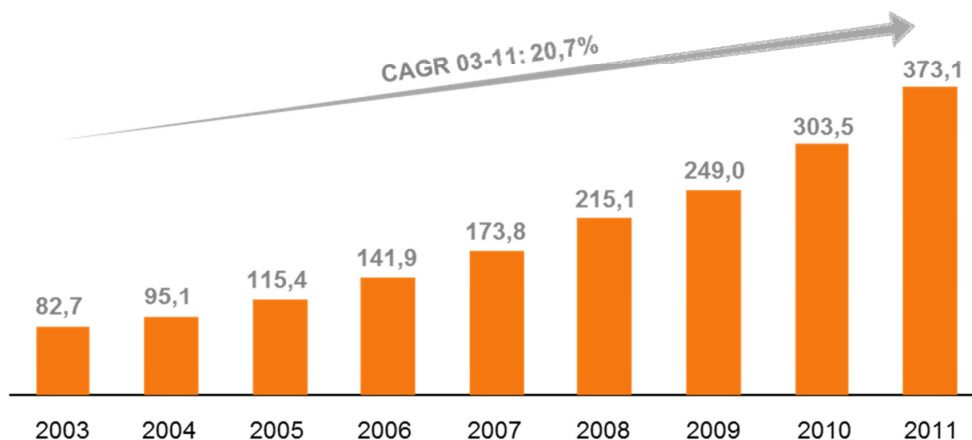
Aumento da Utilização e Penetração do Cartão de Crédito como meio de Pagamento

É frequente o uso de associações entre instituições do mercado de cartões de crédito e programas de fidelidade como ferramenta de *marketing*, fazendo das empresas emissoras e administradoras dos cartões de crédito parceiras importantes dos programas de fidelização. Sendo assim, consideramos que o aumento na penetração e no uso de cartões de crédito por parte da população brasileira são fatores positivos para as empresas de fidelização.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O gráfico abaixo mostra o aumento das compras realizadas com cartões de crédito no Brasil, nos anos de 2003 a 2011.

Brasil – Faturamento com Cartões de Crédito (R\$ Bilhões)

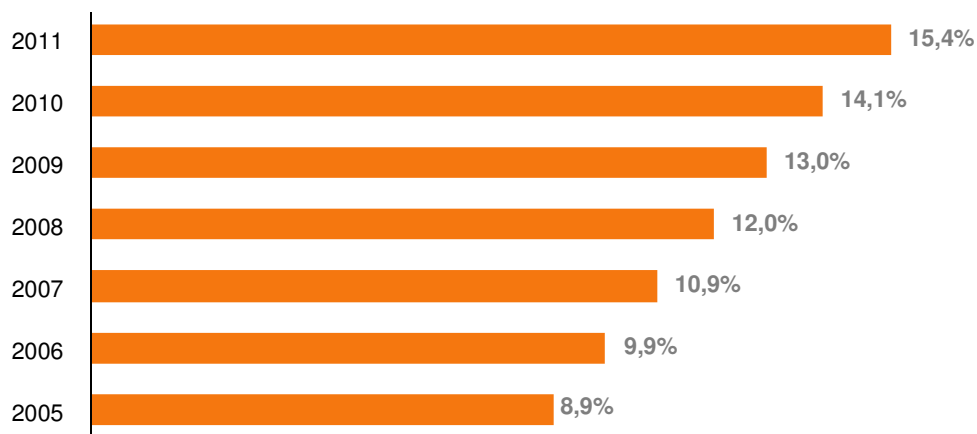


Fonte: ABECS

Conforme indicado, o mercado brasileiro de cartão de crédito apresentou taxa composta anual de crescimento (*compound annual growth rate*) ("CAGR") acima de 20% nos últimos oito anos. Esse crescimento resulta em uma maior demanda de Milhas de programas de fidelização por parte das empresas de cartões de crédito parceiras desses programas. Segundo dados do Banco Central do Brasil, em 2011, ocorreram 10,6 milhões de transações monetárias no país, excluídas aquelas realizadas com moeda física, não rastreáveis. Deste total, 69,8% foram efetuadas com cartões como meio de pagamento.

O gráfico abaixo mostra os gastos por cartões de crédito como percentual do total de consumo privado no Brasil, de 2005 a 2011.

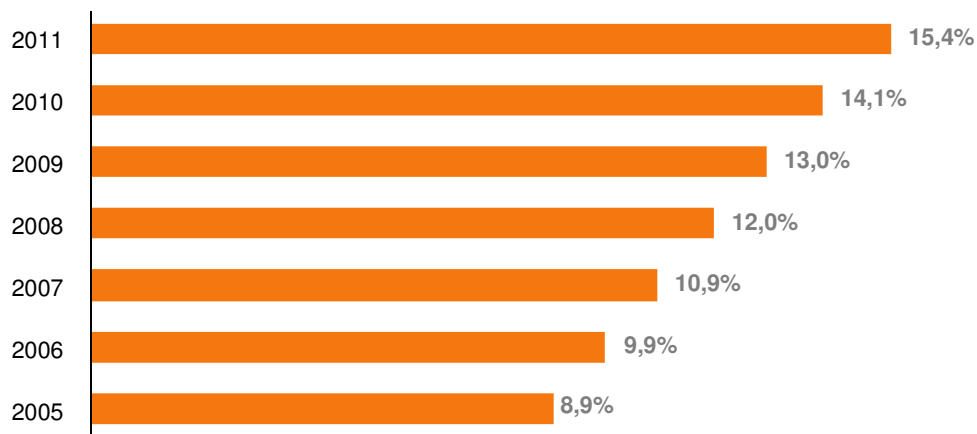
Gastos com cartões de crédito como % do consumo privado - Brasil



Fonte: ABECS; BACEN

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Gastos com cartões de crédito como % do consumo privado - Brasil

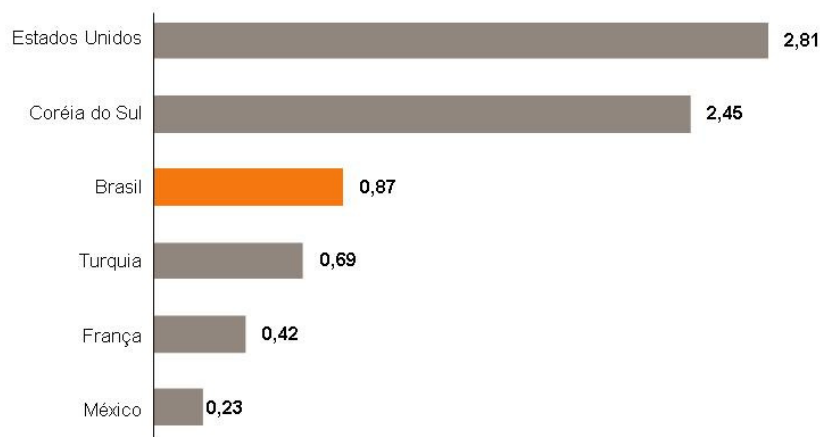


Fonte: ABECS; BACEN

Apesar do crescente uso de cartões de crédito por parte do consumidor brasileiro, a Companhia acredita que ainda há um grande potencial de crescimento do uso de cartões de pagamento no Brasil, sobretudo ao se comparar a penetração dos cartões de crédito no Brasil com o de outros países desenvolvidos e em desenvolvimento.

O gráfico abaixo mostra o número de cartões de crédito por habitante em 2011 em diversos países.

Número de Cartões de Crédito per capita (2011)



Fonte: Bank for International Settlements

Disponibilidade de Programas de Fidelização para a Classe Média

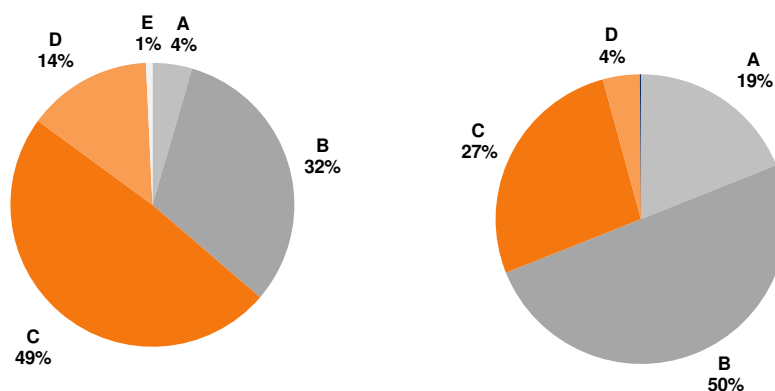
A maioria dos emissores de cartões de crédito no Brasil limita o escopo dos seus programas de fidelização de clientes para cartões de crédito selecionados com alto consumo, representando a base de alta renda dos seus consumidores. Entretanto, alguns emissores de cartões de crédito recentemente buscaram iniciativas que visam a expansão de seus programas de fidelização a uma base de clientes com perfil intermediário de consumo, que representam a maior parcela

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

das bases atuais da sociedade brasileira e crescente potencial de consumo. A Companhia acredita que os programas de fidelização terão acesso a uma base maior de consumidores, à medida que tais iniciativas são adotadas por parcelas maiores dos emissores de cartões de crédito.

Da mesma forma que os cartões de crédito, outros setores podem passar a oferecer programas de fidelização para consumidores de menor renda. A expansão dos programas de fidelização para estes consumidores revela um grande potencial a ser explorado. Os gráficos a seguir mostram a relevância da população de classe C no Brasil, que representa aproximadamente 50% dos domicílios do país, e que com o crescimento da renda média no Brasil já representam mais de 25% do potencial de consumo das famílias brasileiras.

Número de domicílios urbanos por faixa de renda média familiar (2012) **Potencial de consumo por faixa de renda média familiar (2012)**

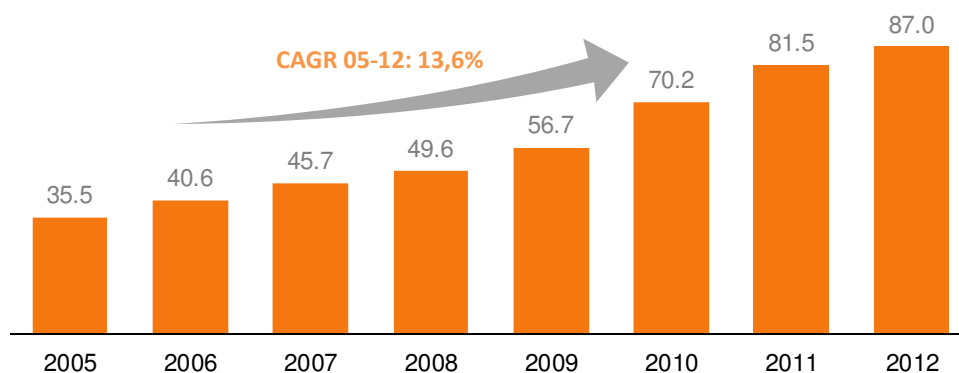


Fonte: IPC Maps 2012 - http://www.ipcbr.com/downpress/IPCMaps2012_Release.pdf -- páginas 5 e 6

Expansão do Setor Aéreo no Brasil

A Companhia acredita que os programas de fidelização associados a *frequent flyer programs* (programas de fidelização) se beneficiarão deste crescimento esperado no número de passageiros, possibilitando o maior acúmulo de Milhas em vôos. Conforme evidenciado pelos gráficos abaixo, o setor aéreo brasileiro cresceu a taxas anuais de 2 dígitos em RPK nos últimos 8 anos. Entre 2005 e 2012 o crescimento anual foi de 13,6%.

Mercado doméstico no Brasil (em Bilhões de RPKs)

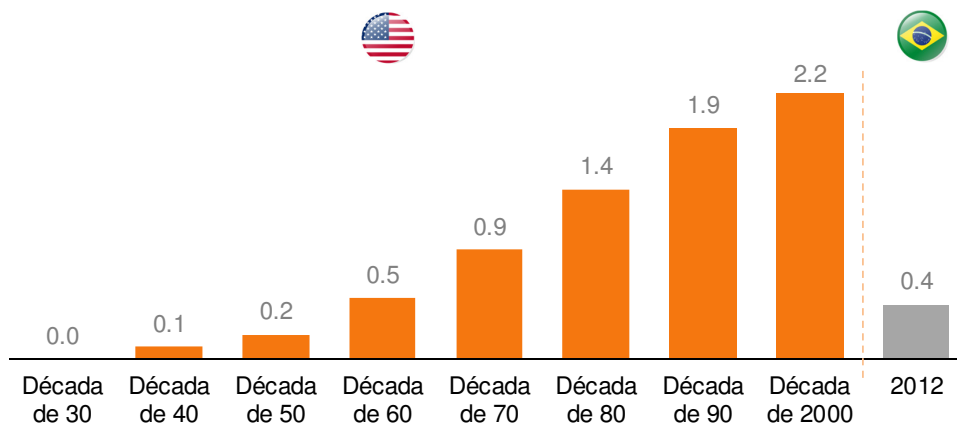


Fonte: ANAC <http://www2.anac.gov.br/dadosComparativos/DadosComparativos.asp> (Dezembro)

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia acredita que o mercado brasileiro de transporte aéreo demonstra um potencial de expansão significativo. Conforme indicado no gráfico abaixo, o número de embarques *per capita* no Brasil ainda é menor do que nos mercados maduros, como os Estados Unidos.

Embarques per capita por ano (passageiros domésticos embarcados / população)



Fonte: ATA; US Census Bureau; ANAC; IPC Maps 2012.

A Companhia enfrenta os seguintes tipos de concorrentes no Brasil: (i) os programas de fidelização das companhias aéreas; e (ii) os programas de fidelização de instituições financeiras e equiparadas e (iii) outros programas de fidelização. O primeiro grupo inclui a Multiplus, o líder do mercado, e *players* como Tudo Azul. O segundo grupo, por sua vez, inclui diversas instituições financeiras e equiparadas de grande porte que possuem seus próprios programas de fidelização, tais como o Programa SuperBônus do Banco Santander (Brasil) S.A., o Programa de Fidelidade Cartões Bradesco do Banco Bradesco S.A., o Programa Sempre Presente do Banco Itaú Unibanco S.A. e o Programa *Membership Rewards* da American Express. A maioria destes programas permite a transferência dos pontos acumulados para programas como a Smiles. Já o terceiro grupo é composto por empresas como Dotz, Netpoints, entre outras.

Não existem ainda informações públicas comparando os dados do setor, de forma que não é possível tecer a comparação da performance da Companhia em relação aos seus principais competidores. Na comparação dos dados da Companhia com dados divulgados pela Multiplus, a Companhia chega à conclusão que possui 26% do mercado enquanto a Multiplus possui 74%. Contudo, essa comparação desconsidera os demais *players* do mercado.

Com relação ao mercado internacional, a Companhia acredita que, caso os programas de fidelização estrangeiros, como a Aeroplan e a Air Miles, decidam atuar no mercado brasileiro, poderão surgir fontes adicionais de concorrência, mas também oportunidades de parcerias comerciais. Adicionalmente, a Companhia destaca que possui parceiros aéreos internacionais complementares à Gol, quais sejam Qatar Airways Q.C.S.C., Delta Airlines Inc., Air France, KLM e, em breve, a Ibéria.

d. Sazonalidade

De uma maneira geral, os negócios da Companhia não apresentam um padrão definido de flutuação ao longo dos meses do ano.

e. Principais insumos e matérias primas

A Companhia é prestadora de serviços, portanto não trabalha com insumos ou matéria prima. Em relação às principais atividades desenvolvidas na prestação de serviços realizada pela Companhia, destacamos o quanto segue:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A principal atividade da Companhia é a venda de Milhas, que é uma unidade de acúmulo de pontos, que permite ao Participante do Programa Smiles, acesso a prêmios em razão da fidelização a certos Parceiros Comerciais, sendo as Passagem-Prêmio, compradas da VRG Linhas Aéreas S.A. ("VRG"), um dos principais atrativos do Programa Smiles, visto que o principal prêmio que os Participantes buscam ao aderir ao Programa Smiles consiste no resgate de Milhas por passagens aéreas. A Companhia tem acesso irrestrito ao produto que comercializa a seus Parceiros Comerciais.

Para garantir que terá mercado para Milhas, a Companhia deve manter o Programa Smiles atrativo para os Participantes, sendo que o faz através de sólidas alianças comerciais. Em relação aos prêmios, a Companhia (i) compra produtos e serviços de diversos Parceiros Comerciais e tem planos de expansão de sua rede de fornecedores; e (ii) compra Passagens-Prêmio da VRG e demais parceiros aéreos, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas descrito no item 7.8 abaixo deste Formulário de Referência.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Conforme detalhado nos itens 6.3 e 6.5 deste Formulário de Referência, a Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e somente se tornou operacional em 01 de janeiro de 2013. Por essa razão, a Companhia não possui informações referentes aos três últimos exercícios sociais e não possuiu resultados de operações em 31 de dezembro de 2012, data-base de suas demonstrações financeiras.

De qualquer maneira, a Companhia estima que montante considerável de sua receita decorrerá (i) de seu relacionamento com a sua controladora Gol, uma vez que a Companhia acredita ser a Gol a sua principal parceira comercial; e (ii) de seu relacionamento com Bancos, a Companhia estima que parcela relevante de sua receita decorrerá de relações comerciais desenvolvidas com o Banco Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., e Banco do Brasil S.A.

Para informações adicionais acerca de informações extraídas das Demonstrações Financeiras *Carve-Out* do Programa Smiles, ver item 7.9 deste Formulário de Referência.

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas proveniente do cliente

Não aplicável, pois a Companhia possui um único segmento operacional.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Não há necessidade de autorizações governamentais para a Companhia exercer as suas atividades. Não obstante, tramita projeto de lei que, se aprovado, poderá afetar as atividades da Companhia.

b. Política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Não obstante a Companhia não ser parte de nenhum padrão internacional de proteção ambiental, suas atividades não geram diretamente impactos negativos significativos ao meio ambiente.

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia não é dependente de patentes, marcas, licenças e outros para desenvolver suas atividades. Contudo, a Companhia informa o quanto segue:

- (i) A marca Smiles, que foi cedida à Companhia de forma não onerosa pela Gol em 31 de dezembro de 2012, conforme descrito no item 6.3 acima deste Formulário de Referência, é importante para a realização de suas atividades, estando a cessão pendente de averbação do INPI. A Companhia considera a marca Smiles uma vantagem competitiva no mercado de programas de fidelização. Para mais informações sobre todas as marcas detidas pela Companhia, bem como os registros, favor consultar o item 9.1 abaixo, deste Formulário de Referência.
- (ii) As atividades desenvolvidas pela Companhia são majoritariamente realizadas por meio de programas de computador, sendo as licenças de tais programas fundamentais para o desenvolvimento das atividades da Companhia. Os principais softwares da Companhia são licenciados da Oracle, Navitare, Clear Sale e Indra (Ceicon), que está em processo final de negociação. Para informações sobre todas as licenças de software da Companhia, favor consultar o item 9.2 abaixo deste Formulário de Referência.
- (iii) A Companhia não possui qualquer patente, concessão, franquia ou contratos de royalty.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não possui receitas relevantes em outros países.

b. Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não possui receitas relevantes em outros países.

c. Receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não possui receitas relevantes em outros países.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável. A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

Em 28 de dezembro de 2012, a Companhia celebrou contrato operacional com a VRG e com a Gol, por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições que passaram a reger seu relacionamento com a VRG e a Gol a partir de 1º de janeiro de 2013, quando a Companhia assumiu a gestão, administração e operação do Programa Smiles ("Contrato Operacional").

O Contrato Operacional estabelece as regras pelas quais a gestão do Programa Smiles foi transferida à Companhia. Neste sentido, a divisão da responsabilidade pelo custo dos resgates de prêmios no contexto da transição de gestão foi acordada da seguinte maneira: o custo de resgate dos prêmios com Milhas obtidas até 31 de dezembro de 2012 ("Milhas do Legado") é de responsabilidade da VRG, enquanto o custo de resgate dos prêmios com Milhas obtidas a partir de 1º de janeiro de 2013 ("Milhas Novas") é de responsabilidade da Companhia. A Companhia não terá qualquer receita em relação às Milhas do Legado e conferirá aos Participantes detentores de Milhas do Legado as mesmas condições aplicáveis de resgate aplicáveis às Milhas Novas.

Com relação à exclusividade, nos termos do Contrato Operacional, o Programa Smiles será o único programa de fidelização de clientes VRG. A VRG, atualmente, é a única parceira da Companhia no segmento de transporte aéreo, porém não há nenhum impedimento para que a Companhia celebre novas parcerias no segmento de transporte aéreo, desde que previamente autorizado pela VRG. A VRG poderá exigir que a Companhia celebre um contrato de parceria com novos parceiros do segmento aéreo ou com uma aliança global de companhias aéreas que venha a fazer parte, desde que o contrato contenha certas proteções mínimas à Companhia.

Por outro lado, a Companhia está livre para celebrar parcerias fora do segmento aéreo independentemente do conhecimento ou autorização da VRG. A VRG também poderá celebrar parcerias fora do segmento aéreo desde que não decorra da referida parceria qualquer acúmulo de Milhas ou benefícios em qualquer outro programa de fidelização de clientes aéreo que não seja o Programa Smiles.

A VRG tem preferência para celebrar parcerias em certos segmentos, tais como agências de viagem (incluindo *on-line travel agencies*) aluguel de veículos e seguro de viagem, tendo em vista o maior poder de barganha que tem junto a esse tipo de parceiro. Não obstante, a Companhia pode celebrar parcerias em tais segmentos, desde que previamente autorizada pela VRG. Ademais, a Companhia pode livremente celebrar parcerias com hotéis ou redes de hotéis, sem que seja necessário qualquer aviso ou anuência prévia da VRG.

Nos termos do Contrato Operacional, fica vedado à VRG a fidelização de seus clientes por outro programa de fidelização que não seja o Programa Smiles, ainda que a VRG participe de uma transação de reestruturação societária com outra companhia aérea que também tenha ou que esteja associada a um programa de fidelização de clientes.

O Contrato Operacional dispõe ainda sobre a gestão do relacionamento dos clientes: os clientes da Companhia que também são clientes da VRG ("Clientes Comuns") terão o relacionamento conjuntamente gerido; os clientes exclusivos da Companhia e os clientes exclusivos da VRG ("Clientes Exclusivos") terão o relacionamento gerido exclusivamente por cada parte. Os dados cadastrais de Clientes Comuns são compartilhados e uma parte não tem acesso à base de dados dos Clientes Exclusivos da outra parte.

A política de categorias dos Clientes Smiles será definida pela VRG. Não obstante, a Companhia poderá livremente criar novas categorias de Clientes Smiles, desde que fora do segmento aéreo.

O Contrato Operacional tem o prazo de duração de 20 (vinte) anos e será automaticamente renovado por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário com no mínimo 2 (dois) anos de antecedência do término do prazo de duração do Contrato Operacional. Caso uma parte seja notificada da não renovação, esta parte poderá antecipar o término de vigência do Contrato Operacional mediante notificação por escrito a outra parte com 6 (seis) meses de antecedência.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

A VRG pagará à Companhia uma taxa mensal pela administração do seu programa de fidelização de clientes, que será ajustada a cada aniversário do Contrato Operacional conforme o faturamento bruto mensal de venda de Milhas para a VRG. Para o ano de 2013 o fator para cálculo da taxa de administração será de 6% (seis por cento) sobre faturamento bruto com venda de milhas. Para os anos seguintes a 2013 o fator para cálculo da taxa de administração estará compreendido entre a faixa decrescente de 6% (seis por cento) a 3,5% (três e meio por cento), conforme faturamento bruto de venda de Milhas pela Companhia.

Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas

Em 28 de dezembro de 2012, a Companhia celebrou contrato de compra e venda de milhas e passagens aéreas com a VRG e com a Gol, por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições da compra de Milhas pela VRG e da compra de passagens aéreas da VRG pela Companhia ("Contrato de Compra e Venda de Milhas").

Visando regular a precificação e disponibilidade das Passagens-Prêmio adquiridas pela Companhia para atender os seus clientes, foram estabelecidas 3 (três) classificações: assento padrão, assento comercial e assento promocional.

- Assentos padrão: a precificação considerará a variação do Custo Econômico (aqui considerado como o resultado da soma (i) do custo de oportunidade de não poder vender uma passagem a um passageiro quando o voo está lotado – *displacement*; (ii) do custo de oportunidade relativo a um passageiro que adquire uma Passagem-Prêmio, mas que, se não tivesse Milhas disponíveis, compraria a passagem em dinheiro – *dilution*; e (iii) do custo direto que a companhia aérea incorre para transportar um passageiro a mais em um determinado voo – custo marginal) da passagem nos últimos 12 (doze) meses e as características de cada rota; a disponibilidade de assentos padrão nas aeronaves é limitada e regulada pela VRG, sendo certo que uma quantidade mínima de assentos padrão é assegurada à Companhia no agregado dos voos.
- Assentos comerciais: a precificação observará o mesmo preço e/ou desconto aplicado pela VRG a um terceiro (observadas as condições e características de cada produto); a disponibilidade de assentos comerciais nas aeronaves é irrestrita, porém limitada à capacidade da aeronave, considerando-se as eventuais restrições operacionais e outras restrições aplicáveis.
- Assentos promocionais: a precificação observará uma tabela fixa de descontos acordada entre a Companhia e a VRG, que poderá ser revisada de tempos em tempos ou mesmo suspensa ou revogada, a qualquer tempo a critério da Companhia; não há obrigação de disponibilidade mínima para assentos promocionais.

O preço que a VRG pagará pelas Milhas será calculado a partir do Custo Econômico, descontando-se uma parcela da taxa de *breakage*.

De acordo com o Contrato de Compra e Venda de Milhas, a VRG poderá fazer alterações marginais na política de acúmulo de Milhas desde que nos informe com antecedência razoável para efetivação dos respectivos ajustes. Por outro lado, qualquer mudança material na política de acúmulo de Milhas será previamente discutida no âmbito de um comitê cujos integrantes serão indicados proporcionalmente pela Companhia e VRG ("Comitê de Fidelidade"), sendo certo que a Companhia não poderá vetar qualquer alteração proposta pela VRG. O Comitê de Fidelidade não terá nenhum poder decisório, mas apenas opinativo.

A política de utilização de Milhas, incluindo regras de gestão e de resgate de Milhas, será determinada pela Companhia, a qual poderá fazer alterações marginais em relação a voos da VRG sem aviso prévio. Por outro lado, a Companhia deverá comunicar previamente à VRG, e discutir no âmbito do Comitê de Fidelidade, qualquer mudança material na política de utilização

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

de milhas para o resgate de Passagens-Prêmio, sendo certo que a VRG não poderá vetar qualquer alteração realizada pela Companhia.

A Companhia poderá vender Milhas diretamente aos seus clientes desde que respeitados um limite máximo de Milhas vendidas por cliente e por período, um preço mínimo e um prazo mínimo para conclusão do resgate.

O Contrato de Compra e Venda de Milhas terá o prazo de duração de 20 (vinte) anos e será automaticamente renovado por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário, com no mínimo 2 (dois) anos de antecedência do término do prazo de duração do Contrato de Compra e Venda de Milhas. Caso uma parte seja notificada da não renovação, esta parte poderá antecipar o término de vigência do Contrato mediante notificação por escrito a outra parte com 6 (seis) meses de antecedência.

As Partes revisarão anualmente as condições de cumprimento do contrato seguindo certos parâmetros definidos no contrato, e poderão eventualmente alterar suas condições buscando-se o equilíbrio econômico-financeiro originalmente contratado. As partes poderão ainda ajustar extraordinariamente o contrato caso ocorra (i) alteração significativa no custo econômico dos voos (incluindo alterações na taxa de ocupação média das aeronaves da VRG ou no preço das passagens aéreas da VRG); (ii) alteração significativa na malha aérea da VRG; ou (iii) alteração significativa na legislação e regulação aplicáveis.

Contrato de Serviços Compartilhados

Em 28 de dezembro de 2012, a Companhia celebrou com a VRG um contrato de prestação de serviços contendo os termos, condições e os níveis de prestação de certos serviços pela VRG à Smiles ("Contrato de Prestação de Serviços"). Os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços incluem serviços prestados visando desenvolvimento de atividades administrativas necessárias para o desenvolvimento do objeto social da Companhia, tais como: controladoria, contabilidade, controles internos e auditoria, financeiro, tecnologia da informação, *call center*, recursos humanos, suprimentos e jurídico.

Os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços serão prestados pela VRG com a mesma qualidade, diligência e prudência aplicadas em seus próprios negócios, empreendendo os melhores esforços na prestação de referidos serviços, de forma a assegurar o cumprimento da lei e a preservar as relações comerciais presentes e futuras com a Companhia, por meio do compartilhamento da estrutura operacional e física de propriedade da VRG, a qual contemplará a totalidade de seus ativos, mão-de-obra e serviços. A qualidade dos serviços prestados será avaliada com base em relatório mensal elaborado por cada área prestadora de serviços da VRG, o qual demonstrará o grau de atingimento do nível de prestação dos serviços acordado entre a Companhia e a VRG.

O Contrato de Prestação de Serviços vigorará por 36 (trinta e seis) meses e poderá ser renovado automaticamente por iguais períodos sucessivos caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário com 12 (doze) meses de antecedência ao término do contrato.

A Companhia pode a qualquer tempo rescindir parcialmente o Contrato de Prestação de Serviços, com relação à prestação de um ou mais determinados serviços, mediante notificação prévia e por escrito à Gol, passando a desenvolver autonomamente os serviços prestados ou contratar terceiros para prestar os serviços.

Pela prestação dos serviços de Tecnologia da Informação, Finanças, Suprimentos, RH, Controladoria e Contabilidade a Companhia pagará a quantia anual fixa de R\$4,4 milhões para VRG. Enquanto que pelos serviços de *call center*, Jurídico, Auditoria e Controles Internos a Companhia pagará à VRG uma quantia variável, de acordo com os serviços efetivamente prestados, os quais foram estimados no Contrato de Prestação de Serviços em R\$14,5 milhões por ano. Os valores devidos pela Companhia à VRG pela prestação dos serviços serão reajustados todo dia 1º de janeiro de cada ano, a partir de 1º de janeiro de 2014, de acordo com a variação do Índice Geral de Preço – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

Acordos e Contratos com instituições financeiras

Contrato Operacional (*Co-Branded*) celebrado com Banco Bradesco S.A. e Banco do Brasil S.A.

Em 29 de junho de 2009, a VRG Linhas Aéreas S.A. celebrou com o Banco Bradesco S.A. e com o Banco do Brasil S.A. um acordo operacional de venda de milhas e direito de uso do banco de dados do programa de milhagem Smiles, relacionado à emissão de Cartões de Crédito no formato *Co-Branded*. O contrato foi celebrado pelo prazo de 7 (sete) anos. O referido contrato continua em vigor, com previsão de vencimento para 29 de junho de 2016.

Contratos da Companhia com o Banco Bradesco S.A.

Em 5 de outubro de 2009, a VRG Linhas Aéreas S.A. celebrou com o Banco Bradesco S.A., no âmbito do acordo *Co-Branded* acima mencionado, contrato de parceria por meio do qual se comprometeu a vender milhas para tal parceiro por um preço pré-determinado. O contrato tem prazo de 7 (sete) anos, a contar de 29 de junho de 2009, data de celebração do acordo *Co-Branded*. Tal contrato tem previsão de vencimento em 29 de junho de 2016. Referido contrato de parceria foi aditado em 3 de abril de 2013, para tratar da aquisição de milhas antecipadas da Companhia pelo Banco Bradesco S.A., no valor total de R\$130.272.685,00 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), que será pago à Companhia em 30 de abril de 2013.

Contratos da Companhia com o Banco do Brasil S.A.

Em 5 de março de 2010, a VRG Linhas Aéreas S.A. celebrou com o Banco do Brasil S.A., no âmbito do acordo *Co-Branded* acima mencionado, contrato de parceria por meio do qual se comprometeu a vender milhas para tal parceiro por um preço pré-determinado. O contrato tem prazo de 7 (sete) anos, a contar de 29 de junho de 2009, data de celebração do acordo *Co-Branded*. Tal contrato foi cedido a Companhia em 20 de dezembro de 2012, tendo em vista que a partir de 1º de janeiro de 2012, ela passou a operar o Programa Smiles, nos termos do Contrato Operacional descrito acima. Tal contrato tem previsão de vencimento em 29 de junho de 2016. Em linha com esse com esse contrato de parceria, a Companhia celebrou com o Banco do Brasil S.A. Contrato de Compra de Milhas em 1º de abril de 2013 no valor total de R\$200.000.000,00 que será pago à Companhia em 30 de abril de 2013.

Contratos da Companhia com o Banco Itaucard S.A. e Outros

Em 1º de dezembro de 2009, a VRG Linhas Aéreas S.A. celebrou com o Banco Itaucard S.A., Hipercard Banco Múltiplo S.A., FAI – Financeiras Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, Financeira Itaú CBD S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, contrato de parceria por meio do qual se comprometeu a vender milhas para tal parceiro por um preço pré-determinado. O contrato foi celebrado com o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura e foi posteriormente aditado de modo a prorrogar este prazo. Tal contrato foi cedido a Companhia em 1º de dezembro de 2012, tendo em vista que a partir de 1º de janeiro de 2012, ela passou a operar o Programa Smiles, nos termos do Contrato Operacional descrito acima. Tal contrato tem previsão de vencimento em 31 de março de 2013.

Contratos da Companhia com o Banco Santander (Brasil) S.A.

Em 16 de maio de 2011, a VRG Linhas Aéreas S.A. celebrou com o Banco Santander (Brasil) S.A., contrato de parceria por meio do qual se comprometeu a vender milhas para tal parceiro por um preço pré-determinado. O contrato foi celebrado com o prazo de 1 (um) ano e meio, a contar da data de assinatura e foi posteriormente aditado de modo a prorrogar este prazo. Tal contrato foi cedido a Companhia em 19 de dezembro de 2012, tendo em vista que a partir de 1º de janeiro de 2012, ela passou a operar o Programa Smiles, nos termos do Contrato Operacional descrito acima. Tal contrato tem previsão de vencimento em 30 de novembro de 2014. Tal contrato foi aditado em 4 de abril de 2013, para tratar da aquisição de milhas

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

antecipadas da Companhia pelo Banco Santander (Brasil) S.A. no montante de R\$75.599.801,33 (setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e três centavos) ("Contrato de Parceria Santander" e "Santander", respectivamente), que será pago à Companhia em 30 de abril de 2013.

Contratos da Companhia com o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo

Em 25 de abril de 2008, a VRG Linhas Aéreas S.A celebrou com o HSBC, contrato de parceria por meio do qual se comprometeu a vender milhas para tal parceiro por um preço pré-determinado. O contrato tem prazo de 3 (três) anos, a contar de 16 de dezembro de 2012, data do último aditamento. Tal contrato, inicialmente celebrado primeira operadora do programas Smiles, foi cedido à Companhia, por meio do referido último aditamento assinado em 16 de dezembro de 2012.

Acordos com Outros Parceiros Comerciais

Acordo da Companhia com a Petrobras Distribuidora S.A.

Em 08 de fevereiro de 2013, a Companhia celebrou um acordo comercial com a Petrobras Distribuidora S.A ("Petrobras"). O acordo entre Smiles e Petrobras foi celebrado com o intuito de ampliar as opções de serviços dentro do Petrobras Pemmia, o programa de fidelidade da rede de postos Petrobras. Esse acordo permitirá que os clientes dos postos participantes do Pemmia convertam os pontos acumulados com abastecimentos, consumo nas lojas de conveniência e trocas de óleo, em milhas Smiles, diversificando a possibilidade de resgates no Pemmia.

Acordo da Companhia com a Camisaria Colombo

Em 04 de fevereiro de 2013, a Companhia celebrou um acordo comercial com a Camisaria Colombo, por meio do qual os clientes da loja que estejam cadastrados no programa de relacionamento poderão acumular Milhas.

Acordo da Companhia com a Unidas

Em 2 de outubro de 2009, a VRG Linhas Aéreas S.A celebrou um acordo comercial com a Unidas S.A., por meio do qual os clientes da locadora de automóveis que estejam cadastrados no programa de relacionamento poderão acumular Milhas. O contrato foi celebrado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura, sendo que existe a previsão de renovação automática por igual período. Tal contrato foi cedido pela Unidas S.A. para a Unidas Locadora de Veículos Ltda. em 25 de maio de 2010.

Acordo da Companhia com o Hilton

Em 15 de dezembro de 2006, a VRG Linhas Aéreas S.A celebrou um acordo comercial com o Hilton HHonors Worldwide LLC, o programa de fidelidade das dez marcas distintas da rede Hilton Worldwide de hotéis, por meio do qual os hóspedes desta rede hoteleira que estejam cadastrados no programa de relacionamento poderão acumular Milhas. O contrato foi celebrado pelo prazo de 3 (três) anos a contar da data de assinatura, sendo que existe a previsão de renovação automática por períodos sucessivos.

Conforme detalhado nos itens 6.3 e 6.5 deste Formulário de Referência, a Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e até a data deste Formulário de Referência ainda a Companhia não possuía políticas de responsabilidade social, patrocínio, incentivo cultural ou documentos formalizando práticas de sustentabilidade próprias.

7.9 - Outras informações relevantes

Para informações sobre as Demonstrações Financeiras *Carve-Out* do Programa Smiles e sobre as Informações Financeiras *Pro Forma* do Programa Smiles, favor consultar os itens 3.9 e 10.11 deste Formulário de Referência.

Montante total de receitas provenientes do cliente - 7.4 (a)

A Gol e as quatro instituições financeiras que são nossas maiores Parceiras Comerciais representam em conjunto 84,1% das Milhas que emitimos.

Não há outras informações relacionadas a esta Seção 7 que a Companhia julga relevantes.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

a. Controladores diretos e indiretos

Acionistas	Participação Direta (%)	Participação indireta (%)
GOL Linhas Aéreas Inteligentes S.A.	99,999	0,001

b. Controladas e coligadas

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui controladas ou coligadas.

c. Participações de nossa Companhia em sociedades do grupo

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui participação em sociedades do Grupo Gol.

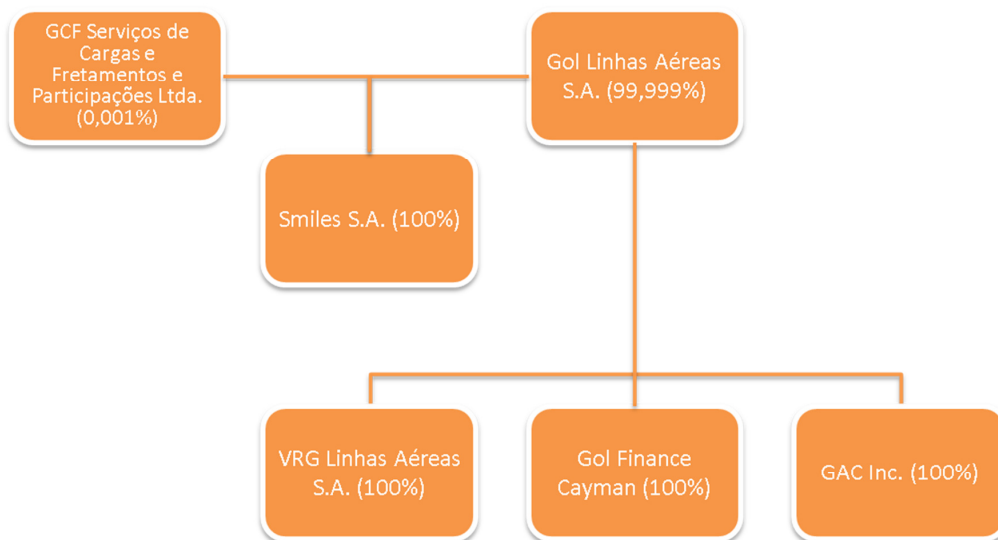
d. Participações de sociedades do grupo em nossa Companhia

Além do Acionista Controlador (Gol), a GCF Serviços de Cargas e fretamentos e Participações Ltda., sociedade integrante do Grupo Gol, detém participação no capital social da Companhia.

e. Sociedades sob controle comum

A VRG Linhas Aéreas S.A., a Gol Finance Cayman, GAC Inc. são sociedades sob controle comum ao a Companhia; sendo todas controladas pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

8.2 - Organograma do Grupo Econômico



8.3 - Operações de reestruturação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Para informações sobre a reestruturação da Companhia, consulte o item "6.5" deste Formulário de Referência.

8.4 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações relevantes relativas a esta Seção 8.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que já Companhia julgue relevantes.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existem ativos imobilizados que a Companhia julgue relevantes para a realização de suas atividades.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Varig Smiles – N.º817704434	Brasil	Registro válido até 17/12/2016	Os pedidos de registro podem ser indeferidos. Os eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tal ativo são: (i) expiração do prazo de vigência, sem o devido e tempestivo pagamento das taxas oficiais para renovação; (ii) renúncia do direito por seu titular, que poderá ser total ou parcial em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, decorrente da não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação significativa que implique em alteração de seu caráter distintivo original, tal como constante do certificado de registro, por período igual ou superior a cinco anos, contados da data da concessão do registro; ou (v) declaração de nulidade do registro.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos respectivos territórios nos quais têm abrangência, além de resultar em grande prejuízo a Companhia, decorrente da perda do investimento feito em tais marcas para posicioná-las de forma satisfatória no mercado. Apesar de remota, essa possibilidade acarretaria em dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Não é possível, porém, quantificar os impactos desta hipótese.
Marcas	Smiles no Ar – N.º820347450	Brasil	Registro válido até 04/01/2020	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.
Marcas	Smiles + X – N.º820403598	Brasil	Registro válido até 27/03/2021	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.
Marcas	Varig Brasil Smiles – N.º820986585	Brasil	Registro válido até 27/08/2012	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.
Marcas	Smiles Incentive Miles – N.º821880489	Brasil	Registro válido até 04/11/2013	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.
Marcas	Click-Smiles – N.º823146049	Brasil	Registro válido até 09/09/2018	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.
Marcas	Smiles Chef Club – N.º827427247	Brasil	Registro válido até 15/06/2020	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Smilesnet – N.º828975841	Brasilero	Registro válido até 15/09/2019	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.
Marcas	Smiles Club – N.º830167374	Brasilero	Registro válido até 12/07/2021	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.
Marcas	Smiles – N.º830239120	Brasilero	Registro válido até 13/03/2022	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.
Marcas	Smiles – N.º830284400	Brasilero	Registro válido até 13/03/2022	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.
Marcas	Smiles – N.º830239138	Brasilero	Registro válido até 13/03/2022	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.
Marcas	Rota Preferida Smiles – N.º905078349	Brasilero	10 anos contados do registro	São os mesmos efeitos indicados acima.	São as mesmas consequências indicadas acima.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não detém participação em nenhuma sociedade

9.2 - Outras informações relevantes

O procedimento de cessão das marcas Smiles, referidas no item 9.1 "b", deste Formulário de Referência, à Companhia ainda não foi concluído junto ao INPI

Seguem abaixo informações sobre os domínios utilizados para identificação das atividades da Companhia:

<i>Descrição do Ativo</i>	<i>Território atingido</i>	<i>Duração</i>	<i>Eventos que podem causar a perda dos direitos</i>	<i>Consequência da perda dos direitos</i>
smiles.com.br, em nome de VRG Linhas Aéreas S.A."	N/A	Registro válido até 06/08/2014	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.
smiles.eco.br, em nome de VRG Linhas Aéreas S.A."	N/A	Registro válido até 21/09/2013	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.
smiles.emp.br, em nome de VRG Linhas Aéreas S.A."	N/A	Registro válido até 15/10/2015	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.

9.2 - Outras informações relevantes

smiles.net.br, em nome de VRG Linhas Aéreas S.A."	N/A	Registro válido até 21/10/2013.	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.
smilesdigital.com.br , em nome de VRG Linhas Aéreas S.A."	N/A	Registro válido até 12/12/2013.	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.
smilesdigital.net.br , em nome de VRG Linhas Aéreas S.A."	N/A	Registro válido até 25/09/2013.	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, deveremos cessar a utilização do nome de domínio.

Segue abaixo breve descrição dos principais *softwares* e sistemas utilizados pela Companhia:

- Oracle:** Contrato relacionado ao sistema Siebel e serviço de assistência técnica decorrente deste contrato, compartilhado com a Gol Linhas Aéreas. Tais licenças do sistema Siebel tem o valor aproximado de R\$ 6,4 milhões e os contratos de serviços de suporte/desenvolvimento chegam a soma de R\$ 17,8 milhões.

9.2 - Outras informações relevantes

- **Navitaire:** Contrato de prestação de serviços e licença de uso de sistema para reserva de passagens aéreas, que inclui diversas outras funcionalidades agregadas, compartilhado entre a Companhia e a Gol Linhas Aéreas. A Companhia e a Gol Linhas Aéreas têm, atualmente, um custo mensal de U\$1.300.000,00 no uso dos serviços/sistemas Navitaire. O contrato é válido até 31 de abril de 2014.
- **Clear Sale:** Licença de uso de software de prevenção à fraude para os processos de resgate de milhas, venda de milhas, reset de senha, novo cadastro e alteração de cadastro no Programa Smiles.
- **Indra (Ceicom):** Prestação de serviços de outsourcing, objetivando o processo de faturamento do Programa Smiles, cujo licenciamento está em processo final de negociação.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. As avaliações e opiniões aqui constantes traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho.

Não obstante as operações do Programa Smiles terem sido iniciadas em 1994, a partir da criação do Programa Smiles, e geridas pela Gol desde 2007, em virtude da aquisição das operações da VRG, a Companhia assumiu as operações relacionadas ao Programa Smiles somente a partir de 1º de janeiro de 2013. Os detalhes sobre os contratos celebrados para viabilizar a transferência das operações estão descritas no item 7.8 desse Formulário de Referência.

Com o objetivo de proporcionar um entendimento sobre as operações relativas ao Programa Smiles, assumidas em 1º de janeiro de 2013, foram elaboradas demonstrações financeiras *carve-out* das operações do Programa Smiles para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e de 2010. Essas demonstrações procuram refletir como seriam as demonstrações financeiras da operação Smiles, caso tivesse operado como uma unidade de negócio separada da VRG para os períodos mencionados acima. Para uma discussão sobre as operações do Programa Smiles até 31 de dezembro de 2012, vide seção 10.11 desse Formulário de Referência.

Adicionalmente, com o objetivo de proporcionar um entendimento sobre os impactos dos contratos celebrados para viabilizar a transferência das operações do Programa Smiles para a Companhia, foram elaboradas Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas. Nas Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas são apresentados os impactos que os contratos celebrados em 28 de dezembro de 2012, cujos efeitos passaram a ser produzidos a partir de 1º de janeiro de 2013, teriam na demonstração de resultado *carve-out* para o exercício de 2012, caso sua vigência tivesse iniciado em 1º de janeiro de 2012. As Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas estão incluídas nas seções 3.9 e 10.11 desse Formulário de Referência.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia administra um dos maiores programas de coalizão do Brasil, com mais de 9,0 milhões de Participantes, em 31 de dezembro de 2012, e apresentamos um CAGR de 21,4% em número Milhas emitidas e de 27,2% em número de Passagens-Prêmio entre 2010 e 2012. A Companhia é gestora exclusiva do Programa Smiles, um programa de multifidelização para diversas companhias. O modelo de negócios da Companhia é baseado no desenvolvimento de um programa de coalizão "puro", constituído de uma única plataforma de acúmulo e resgate de Milhas, por meio de uma ampla rede de parceiros comerciais e financeiros. A principal parceira comercial da Companhia, a Gol, é uma companhia aérea que conta com frota operacional de 125 aeronaves B737-700/800 aviões, 970 voos diários, para 65 destinos em 10 países e realiza o maior número de voos partindo dos aeroportos mais movimentados do Brasil, de acordo com informações da ANAC, e possuiu ampla rede de parceiros aéreos internacionais.

A Companhia resultou de uma reestruturação societária da Gol, criou a Companhia como uma empresa independente para gerir, administrar e operar com exclusividade o Programa Smiles, assumindo em 1º de janeiro de 2013, a extensa e diversificada rede de parceiros comerciais do Programa Smiles, composta por mais de 150 parceiros comerciais no Brasil e cuja quantidade de Participantes cresce a uma taxa média de aproximadamente 67.000 Participantes por mês desde 2010.

Conforme detalhado no item 10.2 deste Formulário de Referência, a principal fonte de receita da Companhia advém do resgate de Milhas do Programa Smiles para os Participantes por solicitação de parceiros comerciais e financeiros da Companhia, incluindo a Gol e os principais bancos comerciais brasileiros. Posteriormente, os Participantes resgatam as Milhas por Prêmios em uma ampla rede de parceiros. Nossos principais custos operacionais referem-se à compra de passagens aéreas da Gol e de produtos de seus parceiros comerciais para atender ao resgate de Milhas dos nossos Participantes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Considerando que até o dia 1º de janeiro de 2013 a Companhia não era operacional, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, os recursos da Companhia eram provenientes exclusivamente pelo aporte realizado pelo Acionista Controlador para sua constituição. Não obstante, a VRG Linhas Aéreas S.A. ("VRG"), cedeu à Companhia a sua posição contratual no contrato de Parceria Smiles firmado em 1º de dezembro de 2009 com instituições financeiras do Banco Itaú S.A. ("Contrato de Parceria Itaú" e "Itaú", respectivamente). O Contrato de Parceria Itaú, celebrado em 1º de dezembro de 2012 e cujos efeitos passaram a ser produzidos a partir de 1º de janeiro de 2013, tem como principal objetivo disciplinar a conversão pela Companhia dos pontos acumulados nos programas de recompensas do Itaú pelas Milhas do Programa Smiles, foi aditado visando a venda antecipada de Milhas da Companhia para o Itaú no montante de R\$91.807.829 (noventa e um milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais). Em contrapartida, para assumir as obrigações previstas no Contrato de Parceria Itaú, em 20 de dezembro de 2012, a Companhia firmou contrato de compra e venda antecipada de passagens aéreas com a VRG ("Contrato de Compra e Venda de Passagens"), no mesmo montante. Com base neste contrato, a Companhia adquirirá mensalmente passagens aéreas da VRG, com um desconto incondicional até que o montante antecipado tenha sido plenamente utilizado. Os valores referentes ao Contrato de Compra e Venda de Passagens já foram entregues à VRG e registrados no balanço da Companhia como Adiantamento à Fornecedores e com a contrapartida de Adiantamentos a Clientes.

Adicionalmente, a Companhia celebrou outros três contratos visando a venda antecipada de Milhas, quais sejam: (i) com o Banco do Brasil S.A. ("Banco do Brasil"), em 01 de abril de 2013, no montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Contrato de Parceria Banco do Brasil"); (ii) com o Banco Bradesco Cartões S.A. e o Banco Bankpar S.A., em 03 de abril de 2013, no montante de R\$130.272.685,00 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) ("Contrato de Parceria Bradesco" e "Bradesco", respectivamente); e (iii) com o Banco Santander (Brasil) S.A., em 04 de abril de 2013, no montante de R\$75.599.801,33 (setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e trinta e três centavos) ("Contrato de Parceria Santander" e "Santander", respectivamente). Em todos os casos, a Companhia receberá o pagamento pelo venda de Milhas em 30 de abril de 2013.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui instrumentos de financiamento ou endividamento bancário. Não obstante, em face dos contratos celebrados com a VRG, Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e, Santander, possui a obrigação de emitir Milhas em benefícios do Itaú, Banco do Brasil, Bradesco, Santander e, eventualmente, solicitar a emissão de Passagens-Prêmio pela VRG, que poderão impactar no resultado da Companhia caso a VRG não honre sua obrigação de emitir as Passagens-Prêmio. Acreditamos que a Companhia tem capacidade de geração de caixa suficiente para atender as obrigações com terceiros e financiar suas necessidades de capital de giro.

Liquidez Corrente

O índice de liquidez corrente, decorrente da análise das demonstrações financeiras da Companhia, demonstra equivalência entre seu ativo circulante e passivo circulante. Como não houve transações relevantes que alterassem o capital circulante líquido da companhia, o indicador de liquidez corrente para o exercício é de aproximadamente 1,00.

Visto que a Companhia somente se tornou operacional em 1º de janeiro de 2013, o indicador não sugere, necessariamente, a situação futura de liquidez da Companhia.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Acreditamos que a Companhia apresenta modelo de negócio com baixa necessidade de investimento de capital e caracterizado por fluxos estáveis de caixa decorrentes das atividades operacionais provenientes da venda de Milhas para os parceiros comerciais. Em 31 de dezembro de 2012, nossa estrutura de capital era composta (i) de 0,01% de capital próprio,

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

aportado pelos nossos acionistas e (ii) de 99,99% de capital de terceiros, relativas às obrigações decorrentes de Adiantamento a Clientes e Fornecedores

i. hipóteses de resgate

Não há hipóteses de resgate de ações de nossa emissão, além das legalmente previstas.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Considerando que nosso estatuto social não prevê hipóteses de resgate de ações de nossa emissão, não há uma fórmula de cálculo do valor de resgate, devendo ser observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Na data deste Formulário de Referência não possuímos instrumentos de financiamento ou endividamento bancário. Não obstante, com a celebração do Contrato de Parceria Itaú, Contrato de Parceria Banco do Brasil, Contrato de Parceria Bradesco, Contrato de Parceria Santander e o Contrato de Compra e Venda de Milhas, a Companhia assumiu a obrigação de emitir Milhas e, eventualmente, entregar Passagens-Prêmio a serem emitidas pela VRG. Caso a VRG por qualquer razão não cumpra com sua obrigação de emitir as passagens aéreas que solicitarmos, continuaremos a ser responsáveis pela emissão de Milhas por solicitação do Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Santander, na forma dos respectivos contratos.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Como a Companhia somente se tornou operacional a partir de 1º de janeiro de 2013, não foram utilizados recursos para investimento em ativos não-circulantes. Ademais, consideramos que nosso modelo de negócio apresenta baixa necessidade de investimento de capital e é caracterizado por fluxos estáveis de caixa decorrentes de nossas atividades operacionais provenientes da venda de Milhas para os parceiros comerciais principalmente instituições financeiras e a VRG. Acreditamos que a partir do início de nossas operações, o nosso resultado operacional será suficiente para financiamento de nossas operações e aquisição de ativos.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Não pretendemos utilizar de fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes para cobertura de deficiências de liquidez. Nosso modelo de negócios contempla alta geração de caixa, capital de giro positivo (que abrange o financiamento operacional pelos nossos Parceiros) e baixos índices de alavancagem, permitindo um acesso amplo a diversas fontes de financiamento, caso necessário.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Na data deste Formulário de Referência não possuíamos dívidas bancárias, visto que nos tornamos operacionais somente em 1º de janeiro de 2013. Não obstante, com a celebração dos Contratos de Parceria Itaú, o Contrato de Parceria Santander, Contrato de Parceria Bradesco, Contrato de Parceria Banco do Brasil e o Contrato de Compra e Venda de Milhas, a Companhia assumiu a obrigação de emitir Milhas e, eventualmente, entregar Passagens-Prêmio a serem emitidas pela VRG. Caso a VRG por qualquer razão não cumpra com sua obrigação de emitir as passagens aéreas que solicitarmos, seremos responsáveis em indenizar o Itaú, o Santander, o Bradesco e o Banco do Brasil por eventuais prejuízos, na forma dos respectivos contratos de parceria.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Na data deste Formulário de Referência não possuíamos contratos de empréstimo e financiamentos.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência não possuíamos qualquer relação de longo prazo com instituições financeiras, salvo pelos contratos descritos no item 7.8 deste Formulário de Referência. Acreditamos possuir um bom relacionamento com as principais instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não possuíamos qualquer empréstimo ou financiamento na data deste Formulário de Referência e nosso passivo é composto exclusivamente por obrigações quirografárias.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Na data deste Formulário de Referência, não estamos sujeitos a nenhuma restrição de terceiros em nossa capacidade de nos endividarmos, distribuir dividendos, alienar ativos, emitir novos valores mobiliários e/ou alienar o nosso controle acionário, desde que atendidos os requisitos legais e contratuais não financeiros a que estamos sujeitos.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Até a data deste Formulário de Referência não possuíamos financiamentos contratados.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Conforme detalhado no item 6.3 deste Formulário de Referência, a Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e somente se tornou operacional em 1º de janeiro de 2013, não havendo, portanto, demonstrações financeiras referentes a períodos anteriores que possam ser comparadas com as nossas atuais demonstrações financeiras.

Segue abaixo nosso Balanço Patrimonial e nosso Fluxo de Caixa para o exercício social encerado em 31 de dezembro de 2012.

(Em reais - R\$)	
<u>ATIVO</u>	<u>31/12/2012</u>
Circulante	
Caixa	100
Adiantamento a fornecedores	91.807.829
Despesas antecipadas	69.971
Total do ativo	91.877.900
<u>PASSIVO</u>	<u>31/12/2012</u>
Circulante	
Adiantamento de clientes	91.807.829
Fornecedores	69.971

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	91.877.800
Patrimônio líquido	
Capital Social	100
	100
Total do passivo e patrimônio líquido	91.877.900

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

(Em reais - R\$)

	31/12/2012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Despesas antecipadas	(69.971)
Adiantamento de clientes	91.807.829
Adiantamento a fornecedores	(91.807.829)
Fornecedores	69.971
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	100
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	100
Aumento líquido de caixa	100
Caixa no início do exercício	-
Caixa no final do exercício	100

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Até 1º de janeiro de 2013 a Companhia não era operacional, não havendo resultado de operações para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Nossa receita é composta preponderantemente pela venda de Milhas do Programa Smiles para os Participantes por solicitação dos nossos parceiros comerciais e financeiros, incluindo a Gol e os principais bancos comerciais brasileiros, tais Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander. Nossos principais custos operacionais se referem à compra de passagens aéreas da Gol e de produtos e serviços de seus parceiros comerciais e para atender ao resgate de Milhas dos nossos Participantes.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não houve fatores que afetaram o resultado, visto que a Companhia não era operacional até 1º de janeiro de 2013.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Não houve receitas reconhecidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, visto que a Companhia somente se tornou operacional em 1º de janeiro de 2013. Para informações adicionais a respeito da variação do Programa Smiles, veja o item 10.11 deste Formulário de Referência.

Não obstante, variações na taxa de câmbio apresentam um efeito direto no faturamento bruto da Companhia, visto que a maioria de seus contratos com parceiros financeiros são referenciados em dólares americanos.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Não houve impacto nos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, visto que a Companhia somente se tornou operacional em 1º de janeiro de 2013. Não obstante, a Companhia está sujeita a impactos em seu resultado operacional e resultado financeiros em virtude de alterações na taxa de câmbio, no preço das passagens aéreas e na taxa de juros doméstica. Não obstante, a alteração no preço das Passagens-Prêmio, devido principalmente a alterações no preço geral das passagens aéreas da Gol e na taxa de ocupação dos voos, apresenta um impacto em nossos custos diretos e em nossa margem operacional quando da reajuste anual conforme Contrato de Compra e Venda de Passagens Aéreas.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Fomos constituídos em 10 de junho de 2012 e nos tornamos operacionais em 1º de janeiro de 2013 e até a data deste Formulário de Referência não foi introduzido ou alienado quaisquer segmentos operacionais em nossas atividades.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve quaisquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. Eventos ou operações não usuais

Desde nossa constituição, não praticamos eventos ou operações não usuais.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor*a. Mudanças significativas nas práticas contábeis*

Nossos diretores entendem que não houve qualquer nova norma ou pronunciamento técnico contábil emitido pelo CPC ou pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") desde nossa constituição que tenham alterado substancialmente a forma de mensuração, registro ou apresentação das demonstrações financeiras.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Nossos diretores entendem que não houve qualquer mudança significativa nas práticas contábeis desde nossa constituição em 10 de junho de 2012, visto que as demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 são nossas primeiras demonstrações financeiras.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O parecer dos auditores independentes não inclui parágrafos de ênfase ou ressalva

10.5 - Políticas contábeis críticas

Nossos Diretores entendem que as práticas contábeis críticas são aquelas que são tanto (a) importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados, quanto (b) as que requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte dos Diretores, frequentemente como resultado de estimativas que têm impacto sobre questões que são inerentemente suscetíveis de julgamento.

Na preparação das demonstrações financeiras, adotamos premissas derivadas de experiências históricas e outros fatores que são considerados por nossos Diretores como razoáveis e relevantes. Ainda que estas estimativas e premissas sejam revistas pelos nossos Diretores no curso ordinário dos nossos negócios, a demonstração da sua condição financeira e dos resultados das operações, frequentemente, requer o uso de julgamentos quanto ao valor contábil dos nossos ativos e passivos.

Visto que a companhia somente se tornou operacional em 1º de janeiro de 2013, acreditamos que as principais políticas contábeis e estimativas a serem consideradas pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2013 na preparação das demonstrações financeiras são:

- Receita e receita diferida

O reconhecimento da receita decorrente da venda de Milhas aos parceiros comerciais será contabilizado como receita diferida. À medida que as Milhas são resgatadas, a receita será reconhecida na demonstração do resultado como receita líquida. A estimativa de receita pelas Milhas das quais não se espera serem resgatadas, conhecida como "*breakage*", será reconhecida na demonstração do resultado como receita.

A receita também incluirá taxas cobradas pela Companhia dos cartões de crédito que utilizam a marca "Smiles", entre outras.

- Imposto de renda e contribuição social

- (i) Correntes: a provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui os efeitos do Regime Tributário de Transição - RTT e as receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente.

A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício.

O imposto de renda e a contribuição social correntes relacionados aos itens registrados diretamente no passivo líquido, se aplicável, são registrados também no passivo líquido, e não no resultado do exercício.

Diferidos: o imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no fim de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e o imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

O valor contábil do imposto de renda e da contribuição social diferidos é revisto a cada data do balanço e é reduzido até o limite em que não se torna mais provável que os lucros tributáveis disponíveis poderão permitir a utilização do

10.5 - Políticas contábeis críticas

crédito fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos não reconhecidos são reavaliados a cada data do balanço e são reconhecidos até a extensão em que o lucro tributável futuro permita que o imposto de renda e a contribuição social diferidos possam ser recuperáveis.

O imposto de renda e a contribuição social ativos e passivos diferidos são determinados, considerando as alíquotas e as leis fiscais promulgadas ou substancialmente promulgadas na data do balanço e que se espera sejam aplicadas quando o respectivo ativo for realizado ou o passivo for liquidado.

- Remuneração baseada em ações

O valor justo das transações com empregados liquidadas com instrumentos patrimoniais será mensurada na data da outorga da opção utilizando o método de precificação de opções Black-Scholes.

O valor justo das opções concedidas determinado na data da outorga é registrado pelo método acelerado, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, como despesa no resultado do exercício durante o prazo no qual o direito é adquirido, com base em nossas estimativas, sobre quais opções concedidas serão adquiridas, com correspondente diminuição do ativo líquido. No fim de cada exercício, revisamos suas estimativas sobre a quantidade de instrumentos de patrimônio da Companhia que serão adquiridos. O impacto da revisão em relação às estimativas originais, se houver, é reconhecido prospectivamente no resultado dos exercícios remanescentes, de tal forma que a despesa acumulada reflita a melhor estimativa revisada com o correspondente ajuste no passivo líquido na rubrica "Remuneração baseada em ações" que registrará o benefício aos empregados.

A despesa relativa à remuneração baseada em ações será excluída na apuração do imposto de renda como uma despesa não dedutível permanente.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

a. Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Fomos constituídos em 10 de junho de 2012 e nos tornamos operacionais a partir de 1º de janeiro de 2013, resultando de uma reorganização societária de nosso Acionista Controlador. Neste sentido, na data deste Formulário de Referência e para elaboração de nossas demonstrações financeiras, aproveitamos da experiência e do modelo de controle interno adotado por nosso Acionista Controlador.

A Administração é responsável por estabelecer e manter controles internos eficazes sobre os relatórios financeiros. Nosso controle interno sobre os relatórios financeiros destina-se a oferecer garantias razoáveis com relação à preparação e à apresentação adequada das demonstrações financeiras publicadas. Em virtude de suas limitações inerentes, o controle interno sobre os relatórios financeiros não poderá impedir ou detectar declarações inverídicas.

A Administração avaliou a eficácia do controle interno sobre os relatórios financeiros de 31 de dezembro de 2012. Com base nesta avaliação, a Administração acredita que, em 31 de dezembro de 2012, os controles internos da Companhia sobre as divulgações financeiras são eficazes.

b. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não foram identificadas deficiências ou emitidas recomendações, pelos auditores independentes, sobre os controles internos da Companhia.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

a. Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados.

Não realizamos qualquer oferta pública de distribuição de valores mobiliários desde nossa constituição.

b. Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.

Não realizamos qualquer oferta pública de distribuição de valores mobiliários desde nossa constituição.

c. Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não realizamos qualquer oferta pública de distribuição de valores mobiliários desde nossa constituição.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. Descrição dos ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem em nosso balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

Em 31 de dezembro a Companhia não possuía arrendamentos mercantis operacionais ativos ou passivos. Entretanto, em janeiro de 2013, celebramos contrato de locação de imóvel não residencial, pelo prazo de 3 (três) anos, com valor anual de R\$402,0 mil, no qual foi instalada nossa sede.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

Item não aplicável, visto que não realizamos esse tipo de transação até a data deste Formulário de Referência.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

Item não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados em nossas demonstrações contábeis.

iv. contratos de construção não terminada;

Item não aplicável, tendo em vista que não celebramos contratos de construção até a data deste Formulário de Referência.

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Item não aplicável, tendo em vista que não realizamos este tipo de transação até a data deste Formulário de Referência.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Item não aplicável, tendo em vista que não há outros itens não evidenciados em nossas demonstrações financeiras.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

As despesas com o contrato de locação de imóvel serão reconhecida como despesa operacional nos próximos três exercícios sociais da Companhia.

b. Natureza e o propósito da operação

O objetivo do contrato de locação é viabilizar a instalação da sede da Companhia.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Item não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados em nossas demonstrações contábeis.

10.10 - Plano de negócios

a. Investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Até a data deste Formulário de Referência não contamos com investimentos em andamento na Companhia. Não obstante, a Companhia pretende realizar investimentos operacionais no futuro para readequação de seu site e ampliação de sua plataforma eletrônica de acúmulo e resgate.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Até a data deste Formulário de Referência não contamos com investimentos em andamento na Companhia. Em relação aos eventuais futuros investimentos, a Companhia utilizará os recursos oriundos de seu caixa operacional.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não está em andamento ou prevista a realização de quaisquer desinvestimentos.

b. aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

A Companhia não atua em setor produtivo. Não obstante, pode-se afirmar que não foram adquiridos quaisquer plantas equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente em nossa capacidade de prestação de serviços.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;

Item não aplicável, uma vez que não possuímos pesquisas em andamento já divulgadas.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

Item não aplicável, uma vez que não possuímos investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Item não aplicável, uma vez que não possuímos projetos em desenvolvimento já divulgados. Entretanto, a Companhia pretende realizar investimentos operacionais no futuro para readequação de seu site e ampliação de sua plataforma eletrônica de acúmulo e resgate.

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Item não aplicável, uma vez que não possuímos pesquisas de novos produtos e serviços.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Conforme exposto no item 10.1 deste Formulário de Referência, segue abaixo a discussão das demonstrações de resultado *Carve-Out* do Programa Smiles para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012. E discussão dos resultados *Pro Forma* Não Auditada do Programa Smiles para o exercício social encerrado em 2012.

Demonstrações Financeiras Carve-Out

As Demonstrações Financeiras *Carve-Out* procuram refletir como seriam as demonstrações financeiras da operação Smiles, caso tivesse operado como uma unidade de negócio separada para os períodos mencionados acima.

As Demonstrações Financeiras *Carve-Out* foram derivadas dos registros contábeis e das demonstrações financeiras da VRG, uma vez que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012 o Programa Smiles era parte do negócio da VRG e preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo IASB, com o intuito de demonstrar as informações financeiras históricas do Programa Smiles de forma segregada dos demais negócios desenvolvidos pela VRG nos mesmos exercícios acima indicados.

Para todos os exercícios sociais apresentados, o Programa Smiles, quando operado pela VRG, possuía centros de custo específico para acumular, registrar e controlar os custos diretos decorrentes da contratação e manutenção da equipe de gerenciamento e dos funcionários a ele dedicados. Entretanto, em relação a certas atividades corporativas, tais como contabilidade, tesouraria, tecnologia de informação e jurídica, não houve qualquer tipo de segregação, tendo sido executadas de forma centralizada para todas as atividades de negócio desenvolvidas pela VRG, incluindo o Programa Smiles. Existe também uma central de atendimento que serviu para clientes da VRG e para clientes do Programa Smiles. Em relação às atividades de propaganda e marketing executadas durante os exercícios sociais apresentados, para a elaboração das Demonstrações Financeiras *Carve-out*, foi considerado o custo direto do Programa Smiles nos registros contábeis da VRG.

Demonstração do Resultado *Carve-Out* para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

(Em milhares de reais - R\$)	31/12/2012	Receita Líquida %	31/12/2011	Receita Líquida %	31/12/2010	Receita Líquida %	Δ 2012/2011	Δ 2011/2010
Receita líquida	317.360	100,0%	293.088	100,0%	337.338	100,0%	8,3%	-13,1%
Custo dos serviços prestados	(117.341)	-37,0%	(75.007)	-26,0%	(67.418)	-20,0%	56,4%	11,3%
LUCRO BRUTO	200.019	63,0%	218.081	74,0%	269.920	80,0%	-8,3%	-19,2%
Despesas operacionais:								
Com vendas	(21.240)	-7,0%	(27.413)	-9,0%	(39.328)	-12,0%	-22,5%	-30,3%
Gerais e administrativas	(61.422)	-19,0%	(35.420)	-12,0%	(26.466)	-8,0%	73,4%	33,8%
	(82.662)	-26,0%	(62.833)	-21,0%	(65.794)	-20,0%	31,6%	-4,5%
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	117.357	37,0%	155.248	53,0%	204.126	61,0%	-24,4%	-23,9%
Imposto de renda e contribuição social	(40.230)	-13,0%	(53.238)	-18,0%	(69.703)	-21,0%	-24,4%	-23,6%
LUCRO DO	77.127	24,0%	102.010	35,0%	134.423	40,0%	-24,4%	-24,1%

10.11 - Outros fatores com influência relevante

EXERCÍCIO

_____	_____	_____
=====	=====	=====

Descrição de Itens Relevantes das Informações Financeiras *Carve-out* do Programa Smiles***Receita Líquida***

A receita líquida é apresentada com as deduções pertinentes aos montantes dos impostos incidentes sobre a venda. As principais fontes de receita nas Demonstrações Financeiras *Carve-out* são: (1) receitas de resgate de Milhas acumuladas no Programa Smiles pela venda de passagens aéreas pela VRG e outros parceiros comerciais; (2) *breakage*; e (3) outras receitas, incluindo as referentes a tarifas cobradas pela VRG dos emissores de cartão de crédito sob a marca "Smiles".

(Em milhares de reais - R\$)	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010	<input type="checkbox"/> 2012/2011	<input type="checkbox"/> 2011/2010
Receitas de Resgate	377.106	265.228	226.794	42,2%	16,9%
Receita de <i>Breakage</i>	(34.544)	51.723	129.201	-166,8%	-60,0%
Receita por Milhas	342.562	316.951	355.995	8,1%	-11,0%
Outras Receitas	6.406	5.769	4.052	11,0%	42,4%
Receita bruta	348.968	322.720	360.047	8,1%	-10,4%
Impostos sobre vendas	(31.608)	(29.632)	(22.709)	6,7%	30,5%
Receita líquida	317.360	293.088	337.338	8,3%	-13,1%
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010		
Doméstico	293.970	266.569	314.929	10,3%	-15,4%
Internacional	23.390	26.519	22.409	-11,8%	18,3%
	317.360	293.088	337.338	8,3%	-13,1%

Despesas Operacionais

As principais despesas operacionais do Programa Smiles correspondem especialmente aos custos relacionados a aquisição de passagens aéreas de parceiros aéreos e ao custo incremental de transporte das passagens emitidas pela VRG. As demais despesas operacionais incluem despesas com produtos dos parceiros comerciais, além de despesas com vendas, gerais e administrativas, incluindo sistemas de informação, *call center*, jurídicas, folha de pagamento, *marketing* e outras.

Receita Líquida

A variação da receita líquida decorreu (i) do aumento da receita de resgate de Milhas em 42,2%, de R\$265,2 milhões para R\$377,1 milhões, devido basicamente ao aumento do número de passageiros transportados; (ii) da redução da receita de *Breakage* de R\$51,7 milhões para R\$34,5 milhões, em virtude da alteração da taxa de *Breakage* de 33,1% para 17,9%; e (iii) do aumento das Outras Receitas em 11,0%, de R\$5,8 milhões para R\$6,4 milhões. A receita líquida aumentou 8,3%, de R\$ 293,1 milhões em 2011 para R\$ 317,4 milhões em 2012.

Custo dos Serviços Prestados

O custo dos serviços prestados aumentou 56,4%, de R\$75,0 milhões em 2011 para R\$117,3 milhões em 2012. O aumento no custo dos serviços prestados foi devido principalmente (i) ao aumento no custo incremental em 35,6%, de R\$54,9 milhões para R\$74,4 milhões, essa

10.11 - Outros fatores com influência relevante

variação decorreu do aumento em 5,6% no custo unitário e 28,4% no número de passageiros transportados; e (ii) ao aumento no custo das passagens e produtos de outros parceiros em 113,3%, de R\$20,1 milhões para R\$42,9 milhões, devido ao incremento da quantidade de bilhetes emitidos.

Lucro Bruto

O lucro bruto apresentou uma redução de 8,3% decorrente principalmente da reversão da receita de *breakage*, que produziu um efeito líquido na receita bruta de R\$86,2 milhões.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais aumentaram 31,6%, passando de R\$62,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, para R\$82,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. O aumento nas despesas operacionais foi devido principalmente:

- A despesas com vendas que apresentaram decréscimo de 22,5%, passando de R\$27,4 milhões para R\$21,2 milhões, em virtude principalmente dos ganhos de eficiência operacional na gestão de nosso *call center*; e
- A despesas gerais e administrativas que aumentaram em 73,4%, de R\$35,4 milhões para R\$61,4 milhões, em virtude das despesas de desenvolvimento tecnológico do Programa Smiles e das despesas de consultoria estratégica para implementação da nova unidade de negócios

Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

Como decorrência dos fatores acima, o resultado antes dos impostos diminuiu 24,4%, passando de R\$155,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, para R\$117,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. Essa redução decorreu das explicações das contas contábeis descritas acima.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social diminuíram 24,4%, de R\$53,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, para R\$40,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, em razão da diminuição da base tributável, conforme descrito acima.

Lucro líquido do exercício

Em razão dos fatores acima, o lucro líquido diminuiu 24,4%, de R\$102,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, para R\$77,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Comparação entre as Demonstrações de Resultado Carve-out para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010

Receita Líquida

A variação da receita líquida decorreu (i) do aumento da receita de resgate de Milhas em 16,9%, de R\$226,8 milhões em 2010 para R\$265,2 milhões, em 2011, devido basicamente ao aumento do número de passageiros transportados; (ii) pela redução da receita de *Breakage* de 60,0%, de R\$129,2 milhões em 2010 para R\$51,7 milhões em 2011, em virtude da alteração da taxa de *Breakage* de 38,2% em 2010 para 33,1% em 2011; e (iii) pelo aumento das Outras Receitas em 42,4%, de R\$4,1 milhões em 2010 para R\$5,8 milhões em 2011. A receita líquida sofreu uma redução de 13,1%, de R\$337,3 milhões em 2010 para R\$293,1 milhões em 2011.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Custo dos Serviços Prestados

O custo dos serviços prestados aumentou 11,3%, de R\$67,4 milhões em 2010 para R\$75,0 milhões em 2011. O aumento no custo dos serviços prestados foi devido principalmente (i) ao aumento no custo incremental em 16,0%, de R\$47,3 milhões para R\$54,9 milhões, essa variação decorreu do aumento em 0,7% no custo unitário e 15,2% no número de passageiros transportados; e (ii) ao aumento no custo das passagens de outros parceiros aéreos em 0,1%, de R\$20,1 milhões para R\$20,1 milhões.

Lucro Bruto

O lucro bruto apresentou uma redução de 19,2% principalmente em virtude do efeito líquido de R\$77,5 milhões que a redução da receita de *Breakage* produziu em nossa Receita Bruta. .

Despesas Operacionais

As despesas operacionais sofreram uma redução de 4,5%, passando de R\$65,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, para R\$62,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. A redução nas despesas operacionais foi devido principalmente:

- Despesas com vendas apresentaram decréscimo de 30,3%, passando de R\$39,3 milhões para R\$27,4 milhões em virtude principalmente da diminuição das despesas de *marketing*, e
- Despesas gerais e administrativas aumentaram em 33,8%, de R\$26,5 milhões para R\$35,4 milhões, em virtude da amortização de licenças de nossos sistemas de tecnologia.

Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

O resultado antes dos impostos diminuiu 23,9%, passando de R\$204,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, para R\$155,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. Essa redução decorreu das explicações das contas contábeis descritas acima.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social diminuíram 23,6%, de R\$69,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, para R\$53,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, em razão da diminuição da base tributável, conforme descrito acima.

Lucro líquido no exercício

Em razão dos fatores acima, o lucro líquido diminuiu 24,1%, de R\$134,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, para R\$102,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

(Em milhares de reais - R\$)	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010	Δ 2012/2011	Δ 2011/2010
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro líquido do exercício	77.127	102.010	134.423	(24,4)%	(24,1)%
Itens que não afetam o caixa:					
Depreciação	11	7	4	57,1%	75,0%
Amortização	7.203	8.598	-	(16,2%)	-
Remuneração baseada em ações	966	1.334	881	(27,6%)	51,4%
Provisão para imposto de renda e contribuição social	40.230	53.238	69.703	(24,4%)	(23,6%)
Provisão para processos judiciais	334	281	142	18,9%	97,9%
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(775)	(17)	841	4458,8%	(102,0%)
Redução (aumento) nos ativos operacionais:					
Contas a receber	7.492	(16.956)	(9.587)	(144,2%)	76,9%
Impostos a recuperar	(18.868)	(7.094)	(3.783)	166,0%	87,5%
Aumento (redução) nos passivos operacionais:					
Obrigações trabalhistas	(1.671)	181	482	-1023,2%	(62,4%)
Adiantamentos de clientes	84.429	(40.126)	(140.381)	-310,4%	(71,4%)
Receita diferida	239.296	90.300	(78.620)	165,0%	(214,9%)
Outras contas a pagar	513	-	-		
Pagamentos de processos judiciais	(247)	(141)	(73)	75,2%	93,2%
Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais					
	436.040	191.615	(25.968)	127,6%	(837,9%)
Impostos de renda e contribuição social pagos	(115.715)	(82.350)	(118.058)	40,5%	(30,2%)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais					
	320.325	109.265	(144.026)	193,2%	(175,9%)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Adições de imobilizado	(13)	(7)	(23)	85,7%	(69,6%)
Aumento de intangível	(6.715)	(3.711)	(4.091)	80,9%	(9,3%)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de investimento	(6.728)	(3.718)	(4.114)	81,0%	(9,6%)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
(Distribuição para) contribuição da VRG	(313.597)	(105.547)	148.140	197,1%	(171,2%)
Caixa líquido gerado pelas	(313.597)	(105.547)	148.140	197,1%	(171,2%)

10.11 - Outros fatores com influência relevante

(utilizado nas) atividades de financiamento			
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-	-

Demonstrações dos fluxos de caixa carve-out do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 comparados com os fluxos de caixa carve-out do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, geramos R\$109,3 milhões do nosso fluxo de caixa proveniente de atividades operacionais, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, nossas atividades operacionais geraram um caixa líquido de R\$320,3 milhões.

A variação do fluxo de caixa operacional se deu principalmente:

1. Pela variação de certos ativos e passivos em R\$ 284,8 milhões, causado principalmente pela variação da receita diferida em R\$ 149,0 milhões e pela variação positiva de adiantamento de clientes em R\$ 124,6 milhões e por outros itens em R\$ 11,3 milhões;
2. Pela queda de 24,4% no lucro líquido de R\$102,0 milhões em 2011 para R\$77,1 milhões em 2012;
3. Pela queda de 24,4% de itens que não afetam caixa, como depreciação, amortização e provisões de R\$ 63,4 milhões em 2011 para R\$ 48,0 milhões em 2012; e
4. Pelo aumento em 40,6% do IR de R\$ 82,3 milhões em 2011 para R\$ 115,7 milhões em 2012.

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento foi de R\$3,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e de R\$6,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. A variação do caixa líquido se deu pelo aumento em 81,0% em CAPEX.

Finalmente, o caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento foi de R\$105,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 e de R\$313,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. O fluxo de caixa das atividades de financiamento é representado pela distribuição (ou contribuição) de sobras (falta) de caixa ao fim do período.

Demonstrações dos fluxos de caixa carve-out do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 comparados com os fluxos de caixa carve-out do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, utilizamos R\$144,0 milhões do nosso fluxo de caixa proveniente de atividades operacionais, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, nossas atividades operacionais geraram um caixa líquido de R\$109,3 milhões.

A variação do fluxo de caixa operacional se deu principalmente:

1. Pela variação de certos ativos e passivos em R\$258,1 milhões, causado principalmente pela variação da receita diferida em R\$ 168,9 milhões e pela variação positiva de adiantamento de clientes em R\$ 100,3 milhões e por outros itens em negativos R\$ 11,0 milhões;
2. Pela queda de 24,1% no lucro líquido de R\$ 134,4 milhões em 2010 para R\$ 102,0 milhões em 2011;
3. Pela queda de 11,4% de itens que não afetam o caixa, como depreciação, amortização e provisões de R\$ 71,6 milhões em 2010 para R\$ 63,4 milhões em 2011;

10.11 - Outros fatores com influência relevante

4. Pela queda em 30,2% do IR de R\$ 118,1 milhões em 2010 para R\$ 82,3 milhões em 2011.

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento foi de R\$4,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e de R\$3,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. A variação do caixa líquido se deu pela queda em 9,6% em CAPEX.

Finalmente, o caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento foi de R\$148,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e o caixa utilizado foi de R\$105,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. O fluxo de caixa das atividades de financiamento é representado pela distribuição (ou contribuição) de sobras (falta) de caixa ao fim do período.

Informações Financeiras Pro Forma Não Auditadas

Com o objetivo de proporcionar um entendimento sobre os impactos dos contratos firmados para viabilizar a transferência das operações do Programa Smiles para a Companhia, foram elaboradas Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas. Nas Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas são apresentados os impactos que os contratos firmados em 28 de dezembro de 2012, cujos efeitos passaram a ser produzidos a partir de 1º de janeiro de 2013, teriam na demonstração de resultado do Programa Smiles para o exercício de 2012, caso a vigência desses contratos iniciasse em 1º de janeiro de 2012.

As Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas do Programa Smiles são apresentadas para demonstrar os ajustes *pro forma* que poderiam decorrer do Contrato Operacional, do Contrato de Compra e Venda de Milhas e do Contrato de Prestação de Serviços nas demonstrações de resultado *carve-out* do Programa Smiles caso eles estivessem em vigor desde 1º de janeiro de 2012. Acreditamos que as Informações Financeiras *Pro Forma Não Auditadas* apresentam informações mais próximas da realidade das nossas operações e mais úteis ao investidor do que as Demonstrações Financeiras *Carve-Out*, na medida em que levam em consideração o nosso novo modelo de negócio decorrente do Contrato Operacional, do Contrato de Compra de Passagens Aéreas e do Contrato de Prestação de Serviços, os quais afetam uma parcela significativa das nossas receitas e despesas operacionais.

As Demonstrações Financeiras *Carve-Out* sofreram uma série de ajustes para cálculo da base *pro forma*: i) o efeito na receita líquida resultante de: (1) receita decorrente de Milhas vendidas para a VRG ao preço acordado contratualmente estabelecidas no Acordo Operacional; e (2) reconhecimento de receita sob os termos do Contrato de Prestação de Serviços para os serviços que serão fornecidos pelo Programa Smiles para a VRG para a gerenciamento e operação do Programa de milhagem Smiles; ii) o efeito das despesas operacionais decorrentes dos termos acordados no Contrato de Compra de Passagens Aéreas para a compra de passagens aéreas da VRG pelo Programa Smiles para serem usadas quando os titulares das Milhas resgatarem as mesmas por Passagens-Prêmio; e iii) o efeito das despesas dos serviços conforme Contrato Prestação de Serviços firmado com a VRG.

Considerando a relação significativa entre a VRG e o Programa Smiles, os termos da isenção, as transações, as atribuições e as estimativas das despesas e outras transações com base no contrato operacional e de compartilhamento de serviços podem não ser as mesmas que teriam resultado de transações entre terceiros independentes, ou que teriam resultado se o Programa Smiles tivesse operado como um negócio autônomo, não sendo indicativo das operações futuras ou despesas ou resultados das operações do Programa Smiles.

As Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras *Carve-Out* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e de 2010. Apesar de acreditarmos que fornecem uma apresentação útil ao investidor, as Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas podem não representar o resultado do Programa Smiles no ano e períodos indicados, caso o Programa Smiles estivesse operando como uma entidade independente da VRG e o Contrato Operacional, o Contrato de Compra

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Passagens Aéreas e o Contrato de Prestação de Serviços estivessem em vigor desde 1º de janeiro de 2012. Além disso, as Informações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas não são indicativas e, portanto, não são garantias, dos nossos resultados futuros.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Até a data deste Formulário de Referência a Companhia não divulgou ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas ou financeiras.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Até a data deste Formulário de Referência a Companhia não divulgou ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas ou financeiras.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e uma Diretoria, regidos pelo disposto na Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e no seu Estatuto Social, bem como por um Comitê de Auditoria e Finanças e um Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, regidos pelo disposto em seus regimentos internos. Os regimentos internos foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2013. Conforme disposto no artigo 12, §1º do Estatuto Social da Companhia, os cargos de presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser exercidos pela mesma pessoa.

a. Atribuições de cada órgão e comitê

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é órgão de deliberação colegiada composto por, no mínimo, cinco membros e, no máximo, onze membros, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato dos conselheiros unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Na eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral primeiro determinará, pelo voto majoritário, o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, bem como determinará se serão eleitos suplentes para os membros do Conselho de Administração.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado.

As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas estando presente pelo menos a maioria absoluta dos membros do Conselho, nas 2 (duas) primeiras convocações, e com a presença de qualquer número de membros da terceira convocação, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dentre os presentes, não cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Além das matérias listadas no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações e de outras previsões do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo a determinação das metas e estratégias de negócios a serem atingidas pela Companhia, zelando por sua boa execução;
- b) eleger, destituir, definir a remuneração e as atribuições dos membros da Diretoria não previstas em seu Estatuto Social, observados os limites estabelecidos pela Assembleia Geral ou por ela definidos;
- c) avocar e decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos;
- e) aprovar a nomeação e destituição dos auditores independentes da Companhia;
- f) pedir esclarecimentos a empresa de auditoria externa sobre informações por ela elaboradas sempre que entender necessário;
- g) manifestar-se previamente sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- h) convocar a Assembleia Geral ordinária da Companhia ou, quando julgar conveniente, a extraordinária;
- i) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;
- j) apreciar os balancetes mensais e os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- k) aprovar a negociação, cessão, transferência ou alienação de quaisquer intangíveis;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- l) dispor, observadas as normas do Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- m) outorgar opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia, ou sociedades coligadas, ou ainda, pessoas relacionadas à controladora da Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos dos Planos de Opção aprovados em Assembleia Geral;
- n) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço, quantidade de ações e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por subscrição pública ou (ii) permuta por ações, em oferta pública, nos termos estabelecidos em lei;
- o) aprovar plano para aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de sua emissão, para (i) manutenção em tesouraria; (ii) cancelamento, e/ou (iii) alienação, inclusive no âmbito de seus Planos de Opção;
- p) aprovar os orçamentos anual e plurianual, plano de negócios, planos estratégicos, os programas de investimento e projetos de expansão;
- q) zelar pelo cumprimento das políticas de transações da Companhia com partes relacionadas, ou seja, aprovar a realização de negócios pela Companhia em que de um lado, os acionistas ou diretores da Companhia ou partes relacionadas, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau, sociedades controladas, seus controladores ou pessoas sob controle comum, e, de outro, a Companhia ou suas controladas;
- r) fixar periodicamente critérios, tais como: valores envolvidos, tempo/prazo, extensão de efeitos e outros que julgar convenientes, pelos quais determinados atos societários e/ou financeiros, inclusive empréstimos ativos ou passivos, possam ser praticados pela Diretoria. Enquanto não estabelecidos tais critérios, aprovar a contratação de obrigações financeiras não contempladas no plano anual ou no orçamento da Companhia ou de suas controladas e cujo valor seja superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- s) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia ou suas controladas;
- t) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e/ou saída do Novo Mercado;
- u) autorizar qualquer aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de ações ordinárias até o limite do capital autorizado;
- v) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, bem como sobre a emissão de *commercial papers* e bônus de subscrição;
- w) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;
- x) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- y) aprovar a aquisição, venda, transferência ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia e a concessão de garantias de qualquer natureza, real ou pessoal, sobre ativos fixos da Companhia, em valores superiores a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), quando essas operações estiverem fora do curso ordinário de negócios de uma companhia atuante no setor da Companhia e não estiverem contempladas no plano anual ou no orçamento da Companhia ou de suas controladas;
 - z) estabelecer alçada da Diretoria para alienação mesmo que fiduciariamente, ou oneração de bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, dispensar obrigações de terceiros para com a sociedade, transigir, estabelecer ainda, quando julgar conveniente, quais dentre os membros da Diretoria deverão praticar o ato autorizado, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
 - aa) autorizar a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da sociedade;
 - bb) autorizar a Companhia a oferecer garantias a obrigações de terceiros em valores superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), exceto quando se tratar de garantias do tipo incorrido por companhias no setor de atuação da Companhia no curso regular de seus negócios;
 - cc) fixar o limite de endividamento da Companhia;
 - dd) estabelecer o valor da participação nos lucros dos administradores e empregados da Companhia;
 - ee) aprovar a constituição de subsidiária e deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia;
 - ff) deliberar sobre a contratação pela Companhia de financiamentos e empréstimos em valor igual ou superior a 2% (dois por cento) do Ativo Total da Companhia, apurado no mais recente balanço patrimonial consolidado da Companhia, por operação isolada; e
 - gg) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos.

Diretoria

A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, todos residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, 2 (dois) Diretores Vice Presidentes e os demais Diretores sem designação específica, sendo permitida a cumulação de cargos.

Os diretores serão eleitos para mandatos de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A Diretoria deverá ser constituída por profissionais de comprovada experiência e capacidade de atuação em sua respectiva área de responsabilidade, devendo tais profissionais atender aos requisitos estabelecidos na lei e no Estatuto Social da Companhia para o exercício de suas funções. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Compete à Diretoria a representação da Companhia, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avaliar títulos em geral, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, que também poderão ser realizados por procurador devidamente constituído, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas no Estatuto Social da Companhia.

Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, compete ainda à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos no Estatuto Social da Companhia e pela Assembleia Geral;
- c) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os planos de negócios, operacionais, de investimento e desenvolvimento da Companhia, bem como o orçamento anual;
- d) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes;
- e) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, bem como sobre divergências entre seus membros;
- f) apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas; e
- g) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia é órgão de funcionamento não permanente, instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral, oportunidade em que elegerão de três a cinco membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres, atribuições e responsabilidades estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal não pode ter membros que (i) sejam do Conselho de Administração da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; (ii) sejam diretores da Companhia; (iii) sejam empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; (iv) sejam cônjuge ou parente, até terceiro grau, de qualquer dos administradores da Companhia. Além disso, a mesma lei exige que os membros do Conselho Fiscal recebam uma remuneração de, pelo menos, 10% (dez por cento) da média do montante pago para cada diretor, excluindo benefícios, verbas de representação e participações nos lucros e resultados.

Conforme a Lei das Sociedades por Ações, como seu funcionamento não é permanente, o Conselho Fiscal poderá ser instalado pela assembleia geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações ordinárias, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária seguinte à sua instalação. Este percentual pode ser reduzido para até 2% (dois por cento) do capital social votante dependendo do capital social da companhia, nos termos da Instrução 324, de 19 de janeiro de 2000 da CVM.

Adicionalmente, os acionistas minoritários que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações ordinárias têm direito de eleger um membro do Conselho Fiscal e seu suplente, e os demais acionistas poderão eleger um membro a mais que o número total de membros eleitos pelos minoritários.

Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal manifestar-se-á por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa

O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa é um órgão de apoio ao Conselho de Administração da Companhia composto por três integrantes indicados pelo Conselho de Administração, sendo dois membros do Conselho de Administração, e um especialista externo, eleitos para mandato de um ano, sendo permitida a reeleição.

O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado. Exige-se a presença de todos os membros do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa possa deliberar validamente, sendo as deliberações tomadas por maioria, podendo o membro vencido consignar seu voto na Ata da respectiva reunião.

O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa poderá formular e propor ao Conselho de Administração a aprovação de políticas sobre as matérias descritas abaixo, podendo tais políticas serem alteradas de tempos em tempos pelo próprio Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa. Além disso, o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa integrará e coordenará um grupo de trabalho para promover a execução de suas políticas e das políticas e diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração que tratem das matérias de sua responsabilidade, conforme descritas abaixo.

São funções e responsabilidades do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa:

- (a) assegurar as melhores práticas de Governança Corporativa e coordenar o processo de implementação de tais práticas;
- (b) indicar possíveis candidatos ao Conselho de Administração, recomendar ao Conselho parâmetros para compensação dos executivos e planos de sucessão e revisar políticas de compensação para o corpo de funcionários;
- (c) zelar pelo bom funcionamento do Conselho de Administração e pelo relacionamento deste com a Diretoria e com os acionistas;
- (d) revisar periodicamente e recomendar as alterações necessárias nas práticas de Governança Corporativa adotadas pela Companhia;
- (e) revisar periodicamente o Código de Ética da Companhia, assim como outros documentos relacionados à Governança Corporativa;
- (f) manter o Conselho de Administração informado e atualizado acerca das regulamentações e recomendações praticadas no mercado;
- (g) elaborar perfis para os cargos do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia;
- (h) apresentar, entrevistar e indicar, permanentemente, candidatos aos cargos do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; e
- (i) conferir, aprovar e acompanhar a implementação, certificação e manutenção dos requisitos exigidos pela legislação brasileira de direito societário e de mercado de capitais, bem como dos órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
- (j) criar e revisar periodicamente a política de contratação da Companhia com suas partes relacionadas;
- (k) revisar periodicamente e recomendar as políticas de gestão dos recursos humanos para o Conselho de Administração, acompanhando o desenvolvimento e seus principais indicadores;
- (l) avaliar e recomendar investimentos no desenvolvimento de retenções de talentos e processos sucessórios na Companhia;
- (m) acompanhar e validar as pesquisas de clima organizacional e remuneração comparativos do mercado;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (n) revisar e recomendar os programas de desenvolvimento de pessoas; e
- (o) acompanhar e validar o programa de avaliação de desempenho individual dos colaboradores;
- (p) revisar e recomendar ao Conselho de Administração o salário, bônus, opções para compra de ações, políticas de remuneração e outros eventuais benefícios para os colaboradores da Companhia e verificar se estão de acordo com o mercado e com o desempenho dos colaboradores.

Comitê de Auditoria e Finanças

O Comitê de Auditoria e Finanças é um órgão de apoio ao Conselho de Administração e será composto por quatro membros eleitos pelo Conselho de Administração, sendo necessariamente três membros do Conselho de Administração, entre estes necessariamente um membro independente, e um especialista em finanças e especialista em contabilidade, com mandatos unificados de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, convidar o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro da Companhia, bem como o Diretor Financeiro da VRG Linhas Aéreas S.A. para participação nas reuniões ordinárias e /ou extraordinárias do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos, na qualidade de membros *ad hoc*, sem direito a voto.

O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente, sempre que convocado pelo secretário, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer dos demais integrantes do Comitê de Auditoria e Finanças. Exige-se o *quorum* mínimo de três integrantes para que o Comitê de Auditoria e Finanças possa deliberar validamente, sendo as deliberações tomadas por maioria, podendo o membro vencido consignar seu voto na Ata da respectiva reunião.

O Comitê de Auditoria e Finanças poderá formular políticas sobre as matérias que sejam de sua responsabilidade, conforme descritas, além das próprias políticas de finanças corporativas, as quais serão submetidas para aprovação do Conselho de Administração, o qual também poderá alterá-las de tempos em tempos, sempre que proposto pelo Comitê de Auditoria e Finanças.

São funções e responsabilidades do Comitê de Auditoria e Finanças:

Quanto às Políticas Financeiras:

- a) Revisar e adotar medidas de proteção ao fluxo de caixa, balanço, lucros e perdas contra a volatilidade de taxas de câmbio, taxas de juros domésticas da Companhia;
- b) Avaliar periodicamente a efetividade de todas as medidas constantes do item (a) e recomendar alterações quando necessário;
- c) Elaborar e aprovar as políticas de finanças corporativas da Companhia, bem como acompanhar e analisar a sua efetividade e implementação;
- d) Analisar periodicamente o plano de investimentos e plano de finanças da Companhia, bem como recomendar as operações necessárias ao Conselho de Administração;
- e) Analisar periodicamente o impacto do plano de investimentos e do plano de financiamento na estrutura de capital da Companhia e suas consequências nos resultados da Companhia, bem como recomendar as alterações necessárias ao Conselho de Administração;
- f) Estabelecer parâmetros para manutenção da estrutura de capital e liquidez desejadas, além de monitorar sua aplicação e aprovar as políticas a serem utilizadas no trimestre subsequente.

Quanto às Políticas Contábeis e de Auditoria:

- a) assistir ao Conselho de Administração em assuntos relativos à Contabilidade, Controles Internos, Reportes Financeiros, de Auditoria e Compliance. Avaliar e submeter ao Conselho de Administração a indicação de auditores independentes, bem como sua respectiva remuneração;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- b) Revisar a remuneração dos auditores independentes e os termos propostos de sua contratação;
- c) Revisar a designação e mudança de executivo sênior da auditoria interna (ou contador geral);
- d) Revisar as demonstrações financeiras trimestrais da Companhia para garantir integridade e qualidade;
- e) Revisar os processos de controle da Companhia, identificando e apontando para o Conselho de Administração os assuntos críticos, riscos financeiros e regulatórios identificáveis;
- f) Avaliar os sistemas de alerta prévio para riscos efetivos e potenciais, bem como a política de gestão de riscos da Companhia;
- g) Avaliar políticas proativas de contratação de operações entre a Companhia e partes relacionadas;
- h) Avaliar a eficácia dos controles internos da Companhia e recomendar mudanças, caso necessário;
- i) Propor e avaliar mudanças nos princípios e práticas contábeis da Companhia;
- j) Entender e analisar os assuntos que possam ter impactos financeiros da Companhia;
- k) Avaliar o desempenho da equipe financeira e de auditoria (interna e independente) da Companhia; e
- l) Acompanhar o compliance da Companhia.

Quanto às Políticas de Riscos:

- a) Elaborar e aprovar as políticas de risco da companhia, bem como acompanhar e analisar a sua implementação na Companhia;
- b) Analisar periodicamente os impactos dos ativos, especialmente no que se refere a movimentos do dólar e taxas de juros, bem como recomendar as operações necessárias ao Conselho de Administração;
- c) Analisar periodicamente as receitas e despesas da Companhia, com foco no impacto causado nos seus resultados, e recomendar as alterações necessárias ao Conselho de Administração; e
- d) Elaborar, aprovar e avaliar as políticas de risco utilizadas pela companhia no curto e longo prazo, e aprovar as políticas a serem utilizadas e fazer o respectivo monitoramento.

Outros Comitês

O Conselho de Administração da Companhia poderá instituir Comitês, integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia, para assessorá-lo no desempenho de suas atividades. O escopo, composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelo Conselho de Administração na deliberação que aprovar sua criação.

b. Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês.

O Conselho Fiscal da Companhia não é permanente, não tendo sido instalado até a presente data.

O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa e o Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças ainda não foram instalados até a presente data.

c. Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía mecanismos de avaliação de seus órgãos e comitês, ficando a cargo dos próprios membros dos órgãos a sua avaliação ao longo do ano. Contudo, a Companhia segue a política de remuneração da Gol, sua controladora, que está constantemente em processo de avaliação das melhores práticas de

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

governança corporativa com o objetivo de desenvolver a avaliação do desempenho geral de todos seus órgãos.

d. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Adicionalmente às funções, competências e poderes atribuídos a cada um dos Diretores pelo Conselho de Administração, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, compete, especificadamente:

Ao **Diretor Presidente** coordenar as atividades da Diretoria e supervisionar todas as atividades da Companhia além de:

- (a) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais e plurianuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores;
- (c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhado de relatório dos auditores independentes, bem como proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (d) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia e manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- (e) fazer cumprir este Estatuto Social e as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas próprias reuniões;
- (f) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, e emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários, para se fazer cumprir a orientação geral do Conselho de Administração acerca dos negócios da Companhia;
- (g) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões;
- (h) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração;
- (i) indicar o Diretor que deverá substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários; além de
- (j) representar a Companhia frente aos diversos públicos e nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, tendo para tanto o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

Ao **Diretor de Relações** com Investidores compete:

- (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com o mercado de capitais, representar a sociedade perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a BM&FBOVESPA, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior, divulgar e comunicar, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração;
- (b) prestar informações aos investidores, de acordo com a regulamentação aplicável da CVM e o Regulamento do Novo Mercado; e
- (c) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e o Regulamento do Novo Mercado.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Ao **Diretor Financeiro** compete:

- (a) a administração financeira da Companhia;
- (b) a administração das áreas de controladoria, tesouraria e contabilidade; e
- (c) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração.

Os demais Diretores da Companhia terão as funções que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência do Diretor Presidente fixar-lhes outras atribuições não conflitantes.

e. Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

Em linhas gerais, a Companhia segue a política de remuneração da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("GOL"), sua controladora, que está constantemente em processo de avaliação das melhores práticas de governança corporativa com o objetivo de desenvolver a avaliação do desempenho geral de todos os membros de seus órgãos administrativos.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia, inclusive o presidente deste órgão, são avaliados por seus pares em processo que envolve análise das atividades conduzidas ao longo do ano e o desempenho de cada membro na condução destas atividades. Os comitês da Companhia são avaliados de forma semelhante.

Em relação à Diretoria, o presidente da Companhia avalia anualmente seus reportes diretos, tendo como parâmetro competências organizacionais, estratégias e funcionais. O processo de avaliação prevê que, no início de cada ano, serão estabelecidas metas alinhadas com o planejamento estratégico da Companhia. Em relação aos demais membros da Diretoria, o gestor imediato realiza uma avaliação de cada membro e define um conceito final de avaliação que baseia a remuneração dos membros da Diretoria. O conceito e avaliação final de todos os membros são apresentados ao Conselho de Administração da Companhia que ratifica a proposta.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária quanto ao prazo de convocação de assembleias gerais. Dessa forma, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos quinze dias de antecedência, em primeira convocação, e com oito dias de antecedência em segunda convocação. Em determinadas circunstâncias, a pedido de qualquer acionista, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") poderá aumentar o prazo de antecedência da publicação do primeiro anúncio de convocação para até 30 dias.

b. Competências

Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas em lei, observados os *quora* previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável:

- (a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (d) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (e) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (f) reformar o Estatuto Social da Companhia;
- (g) deliberar sobre o aumento do capital social, fora do limite do capital autorizado;
- (h) deliberar sobre a redução do capital social;
- (i) deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;
- (j) atribuir bonificações em ações de emissão da Companhia, bem como deliberar sobre eventuais resgates, amortizações, grupamentos e desdobramentos de ações de emissão da Companhia;
- (k) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia aos seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, bem como a suas coligadas e controladas ("Planos de Opção");
- (l) deliberar sobre emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários pela Companhia, definindo o respectivo preço de emissão e a quantidade de valores mobiliários a serem emitidos, em conformidade com as disposições e observadas as exceções previstas na Lei de Sociedades por Ações e neste Estatuto Social;
- (m) deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência;
- (n) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, ou cessação do seu estado de liquidação, bem como eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (o) distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio acima do contemplado nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia;
- (p) deliberar o registro e a eventual apresentação de pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM;
- (q) deliberar sobre a adesão da Companhia ao Novo Mercado;
- (r) deliberar sobre a saída do Novo Mercado, a qual deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA por escrito, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;
- (s) escolher instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração;

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

- (t) deliberar a realização de oferta pública ou privada de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, salvo no que se refere a emissão de debêntures conversíveis em ações, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia e no artigo 59, §2º da Lei de Sociedades por Ações;
- (u) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;
- (v) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, inclusive no caso do Artigo 8º e 33 deste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e
- (w) resolver os casos omissos no Estatuto Social da Companhia, observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Regulamento do Novo Mercado.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na BM&FBOVESPA, bem como na sede social da Companhia, localizada na Rua Luigi Galvani, n.º 200, 8º andar, Brooklin, CEP 04575-020, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se as regras constantes na legislação brasileira, caso ocorra qualquer conflito de interesses.

A Lei das Sociedades por Ações prevê, por exemplo, que o acionista não poderá votar nas deliberações da Assembleia Geral, relativas ao laudo de avaliação de bens com os quais concorrer para a formação do capital social e a aprovação de suas contas como administrador. Desta forma, os acionistas que puderem se beneficiar de modo particular, ou em situações nas quais tiverem interesses conflitantes com a Companhia, não poderão exercer seu respectivo direito de voto.

A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com a Companhia é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a Companhia as vantagens que tiver auferido. Os conflitos de interesse são identificados nos termos da Lei das Sociedades por Ações e administrados pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Item não aplicável, uma vez que não existem no Estatuto Social da Companhia quaisquer disposições que preveem a solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto. Adicionalmente, a Companhia não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

f. Formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

Item não aplicável, uma vez que não existe quaisquer disposições que preveem formalidades para aceitação de procurações outorgadas por acionistas.

g. Manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a Companhia não mantém fóruns e/ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias.

h. Transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias.

A Companhia não transmite ao vivo vídeo e/ou áudio de suas Assembleias.

i. Mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

A Companhia não adota mecanismos, além daqueles previstos em lei, destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas pelos acionistas da Companhia.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012, portanto, não houve publicação nos anos anteriores (2011 e 2010). Até a data do protocolo na CVM, a Companhia ainda não realizou sua Assembleia Geral Ordinária, de modo que não há que se falar em publicação.

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. Frequência das reuniões

As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, podendo, entretanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de quaisquer dois outros membros do Conselho de Administração conjuntamente, por meio de uma notificação por escrito com antecedência de, no mínimo, dois dias. A notificação poderá ser enviada por qualquer meio permitido com aviso de recebimento, inclusive e-mail, e deverá informar o local, data e hora da reunião, bem como um sumário da ordem do dia, anexando cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos.

b. Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não aplicável, considerando que não existem disposições em acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do Conselho de Administração.

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Companhia, não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que tiver interesse conflitante com a Companhia. A Lei das Sociedades por Ações proíbe o administrador de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe o dever de informar, em reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse. Ainda, segundo o Estatuto Social da Companhia, não poderão ser eleitos para membros do Conselho de Administração aqueles que: (i) ocuparem cargos em sociedades concorrentes da Companhia; ou (ii) tiverem ou representarem interesse conflitante com o da Companhia.

A Companhia não adota outras formas de identificação e administração de conflitos de interesses, além daquelas dispostas na Lei das Sociedades por Ações.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Estatuto Social, nas disposições na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado, do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Leonel Dias de Andrade Neto 291.647.615-68	50 Engenheiro	Pertence apenas à Diretoria 10 - Diretor Presidente / Superintendente	22/02/2013 22/02/2013	1 ano Sim
Flavio Jardim Vargas 165.910.258-80	38 Engenheiro	Pertence apenas à Diretoria 12 - Diretor de Relações com Investidores	22/02/2013 22/02/2013	1 ano Sim
Denis Piovezan 265.103.968-31	37 Engenheiro	Pertence apenas à Diretoria Diretor	22/02/2013 22/02/2013	1 ano Sim
Marcos Grodetzky 425.552.057-72	57 Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	22/02/2013 22/02/2013	1 ano Sim
Henrique Constantino 443.609.911-34	41 Administrador e Advogado	Pertence apenas ao Conselho de Administração 21 - Vice Presidente Cons. de Administração	22/02/2013 22/02/2013	1 ano Sim
Joaquim Constantino Neto 084.864.028-40	48 Empresário	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	22/02/2013 22/02/2013	1 ano Sim
Constantino de Oliveira Junior 417.942.901-25	44 Comerciante	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	22/02/2013 22/02/2013	1 ano Sim
Boanerges Ramos Freire 051.372.678-05	48 Economista e Administrador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	22/02/2013 22/02/2013	1 ano Sim

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

Leonel Dias de Andrade Neto - 291.647.615-68

O Sr. Leonel Dias de Andrade Neto é formado em engenharia civil e história pela UGF-RJ e possui especialização em administração e marketing pelo PDG-SP, tendo também concluído o Programa de Gestão Avançada do Insead - França. Ele possui experiência de 27 anos atuando na liderança de Instituições Financeiras, no segmento de varejo.

Entre 2006 e 2012, o Sr. Leonel Andrade atuou como executivo do Banco Citibank, ocupando as posições de Presidente da Credicard (Banco Citicard S.A.) e de Executivo de Banco de Varejo no Brasil. O Sr. Leonel Andrade foi, entre 2008 e 2009 membro do Conselho de Administração da Redecard S.A., entre 2011 e 2012, membro do Conselho de Administração da Elavon do Brasil S.A. e entre 2008 e 2012, Membro do Conselho de Administração do Banco Citicard S.A.

O Sr. Leonel Dias de Andrade Neto não ocupa cargos em nenhuma outra Companhia.

O Sr. Leonel Dias de Andrade Neto não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Flavio Jardim Vargas - 165.910.258-80

Flavio Jardim Vargas – 165.910.258-80

O Sr. Flavio Jardim Vargas é bacharel em Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e Mestre em Administração de Empresas, com distinção, de Leonard N. Stern School of Business.

Sr. Flavio Jardim Vargas se juntou à Gol Linhas Aéreas em Março de 2009. Ele trabalhou na empresa como Diretor de Finanças e de Frota, responsável pela Tesouraria Corporativa, Gestão de Riscos, Contas a Pagar, Cobrança e Departamentos e frotas. Desde janeiro de 2012, o Sr. Flavio Jardim Vargas trabalha com o Programa Smiles.

Sr. Flavio Jardim Vargas possui experiências anteriores no setor financeiro e de capitais, tendo trabalhado para o Banco Credibanco, Société Générale Asset Management, Banco Patente e na NET Serviços de Comunicação S.A.. Antes de ingressar na Grupo Gol, entre os anos de 2007 e 2009, Sr. Flavio Jardim Vargas detinha uma posição sênior na Divisão de Investment Banking do HSBC no Brasil, onde participou de uma série de operações de M&A e ações com foco em mineração, utilidades e segmentos imobiliários. O Sr. Vargas também trabalhou para a NET Serviços de Comunicação S.A. como Gerente Sênior de Tesouraria e Gerente de Mercado de Capitais.

O Sr. Flavio Jardim Vargas não ocupa cargos em nenhuma outra Companhia.

O Sr. Flavio Jardim Vargas não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Denis Piovezan - 265.103.968-31

Denis Piovezan – 265.103.968-30

O Sr. Denis Piovezan é formado em engenharia, com pós-graduação em economia pela FEA e MBA pela Universidade de New York - Leonard Stern School of Business. Com mais de 15 anos de experiência na área financeira, é responsável pelas áreas de marketing, CRM e o relacionamento comercial com os atuais e futuros parceiros da Companhia. Teve passagens pelo Banco IBI S.A. (C&A); Wal-Mart Brasil Ltda. e no Banco Losango S.A. (Promotora de Vendas do Grupo HSBC).

Atualmente, Sr. Denis Piovezan é também membro do Comitê de Serviços Financeiros da Camisaria Colombo.

O Sr. Denis Piovezan não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcos Grodetzky - 425.552.057-72

Marcos Grodetzky – 425.552.057-72

O Sr. Marcos Grodetzky graduou-se em Economia na Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1978 e participou do Senior Management Program da – INSEAD /FDC em 1993. Com experiência de quase 30 anos na Indústria Financeira, exerceu funções no alto escalão de bancos, fundos de private equity/venture capital e no setor de cartões de crédito. Suas atividades envolveram os segmentos de Corporate & Investment Banking, Trade Finance, Asset Management e Produtos, com exposição em vendas, distribuição, estruturação de produtos, crédito e riscos, dentre outras.

Entre os anos de 2008 e 2010, foi vice-presidente de finanças e relações com investidores da Aracruz Celulose S.A. – Fibria S.A. Nos anos de 2010 e 2011, foi vice-presidente de finanças e relações com investidores da Cielo S.A. É sócio fundador da Mediador Assessoria Empresarial Ltda., empresa que desde 2011 atua com mediação entre empresas e acionistas, além de oferecer serviços de consultoria estratégica e financeira. É membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 22 de fevereiro de 2013. Atualmente, além de ser membro do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Marcos Grodetzky é Presidente Executivo da empresa DGB S.A., holding pertencente ao Grupo Abril S.A. e controladora das empresas: Dimap – Dist. Nacional de Publicações, Magazine Express Comercial Imp e Exp de Revistas, Entrega Fácil Logística Integrada, FC Comercial e Distribuidora, Treeiog S.A. – Logística e Distribuição, DGB Logística e Distribuição Geográfica e TEX Courier (Total Express) e é Diretor Financeiro da União Israelita Brasileira do Bem Estar Social – UNIBES, entidade filantrópica sem fins lucrativos.

Em 25 de março de 2008, o Sr. Marcos Grodetzky foi condenado pela CVM por infração ao art. 153 da Lei das Sociedades por Ações, a pena de advertência, prevista no inciso I do art. 11 da Lei n.º 6.385/76, por ato realizado quando fazia parte da administração da Telemar S.A., como CFO e Diretor de Relações com Investidores, posições ocupadas até 2006. Trata-se de processo administrativo sancionador por meio do qual a CVM apurou a não convocação de Assembleia Geral Extraordinária na Telemar para tratar da compra da Oi S.A. O Sr. Marcos Grodetzky não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Henrique Constantino - 443.609.911-34

Henrique Constantino - 443.609.911-34

O Sr. Henrique Constantino possui formação em direito pelo CEUB - Centro de Ensino Unificado de Brasília e pós-graduação em Administração Financeira pela EAESPFGV (Fundação Getúlio Vargas - São Paulo). Foi membro do Conselho de Administração da Gol Transportes Aéreos S.A. (sucedida pela VRG Linhas Aéreas S.A. em virtude da incorporação realizada em 30 de setembro de 2008), desde 2003. Atualmente, o Sr. Henrique Constantino é também membro do Conselho de Administração da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., da VRG Linhas Aéreas S.A., da Companhia Providência Indústria e Comércio, da BR Vias S.A. e da Global Aviation S.A. O Sr. Henrique Constantino é diretor financeiro do Grupo Comporte, cargo que ocupa desde 1994.

O Sr. Henrique Constantino tem 25% de cotas do Fundo de Investimento em Participações Volluto, que é proprietária de 62,74% da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A..

O Sr. Henrique Constantino não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Joaquim Constantino Neto - 084.864.028-40

Joaquim Constantino Neto - 084.864.028-40

É membro do Conselho de Administração da GOL desde março de 2004. Adicionalmente, ocupa o cargo de Diretor de Operações do Grupo Comporte desde 1994. De 1984 a 1990, o Sr. Joaquim Constantino Neto esteve encarregado das operações de Reunidas Paulista. Desde 1990 até a presente data, ele é o Presidente da Breda Transportes e Serviços S.A. ("Breda Serviços"), uma companhia de transporte rodoviário de passageiros. Ele participa do Conselho de Administração da CMP Participações S.A. ("CMP Participações") que administra 2 mil ônibus na região do Paraná e São Paulo.

Atualmente, é membro do conselho de administração da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., membro do Conselho de Administração da VRG Linhas Aéreas S.A.; membro do Conselho de Administração da CMP Participações; Diretor de Operações do Grupo Comporte; e Presidente da Breda Serviços.

O Sr. Joaquim Constantino Neto tem 25% de cotas do Fundo de Investimento em Participações Volluto, que é proprietária de 62,74% da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A..

O Sr. Joaquim Constantino Neto não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Constantino de Oliveira Junior - 417.942.901-25

Constantino de Oliveira Junior - 417.942.901-25

O Sr. Constantino de Oliveira Junior cursou administração de empresas pela Universidade do Distrito Federal e participou do Programa Executivo de Gestão Corporativa da Association for Overseas Technical Scholarships.

É o Presidente do Conselho de Administração da Gol Linhas Aéreas desde 06 de julho de 2012, tendo sido Diretor-Presidente e membro do Conselho de Administração e membro do Conselho de Administração e da VRG Linhas Aéreas S.A. (sucessora da Gol Transportes Aéreos S.A. em virtude da incorporação realizada em 30 de setembro de 2008), tendo sido Diretor-Presidente da VRG Linhas Aéreas S.A. entre 2001 a 02 de julho de 2012.

O Sr. Constantino de Oliveira Junior introduziu o conceito de "custo baixo, tarifa baixa" na aviação civil brasileira e foi escolhido como "Executivo de Valor" em 2002 e 2001 pelo jornal Valor Econômico, e como "Executivo Líder" no setor de logística em 2003 pelo jornal Gazeta Mercantil, e em 2008, foi nomeado "Executivo Ilustre" na categoria Transporte Aéreo na premiação GALA (Galeria Aeronáutica Latinoamericana), patrocinada pela IATA.

Atualmente, o Sr. Constantino de Oliveira Junior é membro do conselho de administração da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e da VRG Linhas Aéreas S.A.

O Sr. Constantino de Oliveira Junior tem 25% de cotas do Fundo de Investimento em Participações Volluto, que é proprietária de 62,74% da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A..

O Sr. Constantino de Oliveira Junior não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Boanerges Ramos Freire - 051.372.678-05

Boanerges Ramos Freire - 051.372.678-05

O Sr. Boanerges Ramos Freire é graduado e obteve o título de mestre pela Universidade São Paulo (USP), pós graduou-se em administração na ESSEC Business School – École Supérieure des Sciences Économiques et Commerciales (Paris – França) e na FGV – Fundação Getúlio Vargas. Já atuou como professor em cursos de formação executiva, especialização e MBAs.

O Sr. Boanerges Ramos Freire tem mais de 31 anos de atuação focada em varejo financeiro. É presidente da Boanerges & Cia. Consultoria em Varejo Financeiro há mais de 11 anos, com mais de 110 projetos desenvolvidos. Tem 20 anos de experiência como executivo, tendo atuado como Vice-Presidente da Visa do Brasil, diretor estatutário da CSU CardSystem S.A., diretor da Creditcard S.A. Administradora de Cartões de Crédito e auditor na KPMG Auditores Independentes. Foi também fundador e presidente do GSPP (Grupo Setorial de Pré-pagos) no período de 2010 a 2011.

É membro independente do Conselho de Administração da Companhia desde 22 de junho de 2013. Atualmente, além de ser membro independente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Boanerges Ramos Freire é sócio da Boanerges & Cia. consultoria em varejo financeiro.

O Sr. Boanerges Ramos Freire não sofreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável visto que a Companhia ainda não realizou a eleição de nenhum membro de seus Comitês

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradoras a emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Administrador do emissor ou controlada				
Joaquim Constantino Neto	084.864.028-40	Smiles S.A.	15.912.764/0001-20	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Controlador				
Pessoa relacionada				
Henrique Constantino	443.609.911-34	Smiles S.A.	15.912.764/0001-20	
Membro do Conselho de Administração e Controlador				
Observação				
Joaquim Constantino Neto também é irmão de Constantino de Oliveira Junior, também membro do Conselho de Administração da Smiles S.A.				
Administrador do emissor ou controlada				
Henrique Constantino	443.609.911-34	Smiles S.A.	15.912.764/0001-20	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Controlador				
Pessoa relacionada				
Constantino de Oliveira Junior	417.942.901-25	Smiles S.A.	15.912.764/0001-20	
Membro do Conselho de Administração e Controlador				
Observação				
Henrique Constantino também é irmão de Joaquim Constantino Neto, também membro do Conselho de Administração da Smiles S.A.				
Administrador do emissor ou controlada				
Constantino de Oliveira Junior	417.942.901-25	Smiles S.A.	15.912.764/0001-20	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Controlador				
Pessoa relacionada				
Henrique Constantino	443.609.911-34	Smiles S.A.	15.912.764/0001-20	
Membro do Conselho de Administração e Controlador				
Observação				
Constantino de Oliveira Junior também é irmão de Henrique Constantino e Joaquim Constantino Neto, também membros do Conselho de Administração da Smiles S.A.				
Administrador do emissor ou controlada				
Henrique Constantino	443.609.911-34	Smiles S.A.	15.912.764/0001-20	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração e Controlador				

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradoras a emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				

Pessoa relacionada

Joaquim Constantino Neto 084.864.028-40 Smiles S.A. 15.912.764/0001-20

Membro do Conselho de Administração e Controlador

Observação

Constantino de Oliveira Junior também é irmão de Joaquim Constantino Neto, também membro do Conselho de Administração da Smiles S.A

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2012			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Constantino de Oliveira Junior Diretor	417.942.901-25	Controle	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. Membro do Conselho de Administração	06.164.253/0001-87		
<u>Observação</u>			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Não aplicável, tendo em vista que até a presente data a Companhia não contratou quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

12.12 - Outras informações relevantes

Alterações Estatutárias – Governança Corporativa

O Acionista Controlador informou à Companhia que, em até 7 (sete) dias contados da liquidação financeira da Oferta, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para alterar seu estatuto social de forma a estabelecer que as seguintes matérias dependerão, para serem implementadas, de aprovação prévia de um comitê independente do Conselho de Administração da Companhia ou da aprovação unânime do Conselho de Administração: (i) aprovação e/ou alteração de qualquer alteração ao Contrato Operacional e ao Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas; (ii) aprovação da realização de operações com partes relacionadas que envolvam obrigações e/ou compromissos, pela Companhia, em montantes superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por ano, por contratação ou série de contratações conexas, excetuando-se os contratos de adiantamentos de compras de passagens aéreas, caso em que se aplica o disposto no item (iii) a seguir; (iii) aprovação da compra antecipada de passagens aéreas, a serem emitidas por partes relacionadas, em operações em que (a) o valor ou saldo total de créditos para a compra de passagens aéreas da referida parte relacionada, incluindo os créditos a serem adquiridos com a operação a ser aprovada, exceda os gastos totais da Companhia com passagens aéreas nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de cada compra, ou (b) não seja concedido, no mínimo, um desconto à Companhia equivalente ao custo de captação em reais em dívidas sem garantias reais da referida parte relacionada para um prazo semelhante ao da referida operação; (iv) alterações estatutárias que impactem as operações com partes relacionadas descritas nos itens (i) a (iii) acima; e (v) qualquer alteração significativa ou alteração que represente obrigações e/ou compromissos adicionais para a Companhia em montante superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) por ano no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços.

Tendo em vista implementar as alterações acima descritas, será submetida à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária a inserção das seguintes alíneas e parágrafos ao artigo 16 do Estatuto Social da Companhia:

- "hh) Aprovar qualquer alteração ao Contrato Operacional e ao Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas, ambos celebrados, em 28 de dezembro de 2012, entre a Companhia, Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e VRG Linhas Aéreas S.A.;*
- ii) Aprovar a realização de operações com partes relacionadas que envolvam obrigações e/ou compromissos, pela Companhia, em montantes superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por ano, por contratação ou série de contratações conexas, excetuando-se os contratos de adiantamentos de compras de passagens aéreas, caso em que se aplica o disposto no item "jj" abaixo; e*
- jj) Aprovar a compra antecipada de passagens aéreas, a serem emitidas por partes relacionadas, em operações em que (i) o valor ou saldo total de créditos para a compra de passagens aéreas da referida parte relacionada, incluindo os créditos a serem adquiridos com a operação a ser aprovada, exceda os gastos totais da Companhia com passagens aéreas nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de cada compra, ou (ii) não seja concedido, no mínimo, um desconto à Companhia equivalente ao custo de captação em reais em dívidas sem garantias reais da referida parte relacionada para um prazo semelhante ao da referida operação.*

Parágrafo 1º. Previamente à deliberação das matérias listadas nos itens "hh" a "jj" do Artigo 16, o Conselho de Administração deverá constituir um comitê independente para analisar as referidas propostas. O comitê deverá ser formado por, pelo menos, 3 (três) integrantes, em sua maioria independentes. O comitê deverá analisar as propostas e manifestar a sua orientação para o Conselho de Administração em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 2º. A aprovação das matérias listadas nos itens "hh" a "jj" do Artigo 16 dependerão de prévia manifestação de comitê independente. Caso a manifestação do comitê seja favorável, a deliberação sobre tais matérias deverá ser tomada pelo voto da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na reunião que for convocada para deliberar sobre tais matérias. Caso a manifestação do comitê seja

12.12 - Outras informações relevantes

desfavorável, a aprovação de tais matérias somente poderá ocorrer pelo voto unânime de todos os membros do Conselho de Administração."

Práticas de Governança Corporativa da Companhia e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa- IBGC

Segundo o IBGC, governança corporativa é o sistema pelo qual as companhias são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretorias, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa. Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, adotamos as seguintes:

- Capital social da Companhia dividido somente em ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;
- Manutenção e divulgação de registro contendo a quantidade de ações que cada sócio possui, identificando-os nominalmente;
- Obrigatoriedade na oferta de compra de ações que resulte em transferência do controle societário para todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle. Todos os acionistas devem ter a opção de vender as suas ações nas mesmas condições. A transferência do controle deve ser feita a preço transparente. No caso de alienação da totalidade do bloco de controle, o adquirente deve dirigir oferta pública a todos os acionistas nas mesmas condições do controlador (*tag-along*);
- Contratação de empresa de auditoria independente para a análise de seus balanços e demonstrativos financeiros;
- Previsão estatutária para a instalação de um Conselho Fiscal;
- Clara definição no Estatuto Social (a) da forma de convocação da Assembleia Geral; e (b) da forma de eleição, destituição e tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Transparência na divulgação pública do relatório anual da administração;
- Livre acesso às informações e instalações da Companhia pelos membros do Conselho de Administração;
- Resolução de conflitos que possa surgir entre a Companhia, seus acionistas, seus Administradores e membros do Conselho Fiscal, por meio de arbitragem;
- A Assembleia Geral de acionistas tem competência para deliberar sobre: (a) aumento ou redução do capital social e outras reformas do Estatuto Social; (b) eleição ou destituição, a qualquer tempo, de conselheiros de administração e conselheiros fiscais; (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as

12.12 - Outras informações relevantes

demonstrações financeiras; e (d) transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da sociedade, além de outras matérias; e

- Escolha do local para a realização da Assembleia Geral de forma a facilitar a presença de todos os sócios ou seus representantes.

Novo Mercado

Em 2000, a BM&FBOVESPA introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível I, Nível II e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar as práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade de informações fornecidas a estes. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo o máximo de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se por exemplo, a (i) emitir apenas ações ordinárias; (ii) manter, no mínimo, 25% de ações do capital da companhia em circulação; e (iii) disponibilizar as demonstrações financeiras anuais no idioma inglês a adesão ao Novo Mercado se dá por meio de assinatura de contrato entre a companhia, seus administradores e acionistas controladores e a BM&FBOVESPA, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes aos acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

A Companhia realizou perante a BM&FBOVESPA pedido de listagem das ações ordinárias de sua emissão para serem admitidas à negociação no Novo Mercado.

Em atendimento ao estabelecido no item 4.5 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que trata da divulgação de cargos ocupados pelos membros do conselho de administração em outras sociedades ou entidades, informamos que a descrição dos demais cargos ocupados pelos Conselheiros de Administração e Diretores da Companhia está disponível no item 12.6/8 deste Formulário de Referência, no quadro de Experiência Profissional.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. *objetivos da política ou prática de remuneração*

A política de remuneração da Companhia visa a estimular e promover o alinhamento de seus administradores e funcionários, motivando a produtividade e a eficiência dos mesmos e mantendo a competitividade no mercado de atuação da Companhia. A estratégia de remuneração da Companhia ressalta a determinação em reter colaboradores talentosos e altamente motivados. Os pacotes de remuneração incluem salários competitivos e programas de participação nos lucros e resultados, além de opções de compra a subscrição ações.

A Companhia possui um Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa responsável pela coordenação, implementação e revisão periódica das melhores práticas da governança corporativa, bem como por monitorar e manter o Conselho de Administração da Companhia informado sobre as melhores práticas de mercado e acerca da regulamentação aplicável a tais práticas e eventuais alterações. Neste sentido, o referido Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa revisa e recomenda ao Conselho de Administração da Companhia as melhores formas de remunerar seus funcionários, incluindo salário, bônus e opções de compra e/ou subscrição de ações, além de analisar os planos de carreira e de sucessão para a administração.

b. *composição da remuneração, indicando:*

i. *Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles*

Conselho de Administração: A remuneração do Conselho de Administração é fixa e paga mensalmente. Não há o pagamento de remuneração variável, benefícios e/ou planos de opções de compra de ações.

Comitês: A Companhia possui dois comitês estatutários (Comitê de Auditoria e Finanças e Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa) e três comitês não estatutários (Comitê Executivo, Comitê de Fidelidade e Comitê de Produtos). Os membros dos comitês estatutários recebem um montante fixo, pago mensalmente. Não há o pagamento de remuneração variável, benefícios e/ou planos de opções de compra de ações. Os membros dos comitês não estatutários não recebem remuneração pelo exercício dessas funções.

Conselho Fiscal: A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado. A política de remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, será estabelecida pela Assembleia Geral que determinar a sua instalação, observados os limites legais.

Diretoria Estatutária: A remuneração da Diretoria é composta de:

- Salário base mensal, composto de treze remunerações mensais ao ano;
- Pacote de benefícios que inclui seguro de vida, vale-refeição e seguro de saúde;
- Remuneração variável de curto prazo constituída e paga anualmente por meio do Programa de Participação nos Lucros e Resultados, nos termos da Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000 ("PPR"). O PPR define potenciais de múltiplos de salário mensal atribuídos em função de indicadores de resultados individuais dos Diretores e globais da Companhia; e
- Os seguintes programas de Incentivo de longo prazo: (i) Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária na data de 22 de fevereiro de 2013 ("Plano de Opções"), cujas opções são atribuídas conforme orientação do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa; e (ii) Plano de Ações Restritas da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária na data de 22 de fevereiro de 2013 ("Plano de Ações Restritas"), sendo que as ações serão distribuídas conforme orientação do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Diretoria Não Estatutária: A política de remuneração dos diretores não estatutários é composta de:

- Salário base mensal, composto de treze remunerações mensais ao ano;
- Pacote de benefícios que inclui seguro de vida, vale-refeição e seguro de saúde;
- Remuneração variável de curto prazo constituída e paga anualmente por meio do Programa de Participação nos Lucros e Resultados, nos termos da Lei n.º 10.101, de 19 de dezembro de 2000 ("PPR"). O PPR define potenciais de múltiplos de salário mensal atribuídos em função de indicadores de resultados individuais e globais dos Diretores da Companhia e da Companhia em si; e
- Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária na data de 22 de fevereiro de 2013 ("Plano de Opções"), cujas opções são atribuídas conforme orientação do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa.

A remuneração fixa dos diretores estatutários e não-estatutários é baseada no salário médio de mercado obtido mediante pesquisa anual efetuada por consultoria especializada, respeitando a valorização salarial progressiva para os casos de aproveitamento interno (promoções). A remuneração variável de curto e longo prazo, respectivamente o PPR, Plano de Opções e Plano de Ações Restritas visam incentivar os administradores a contribuir substancialmente para o sucesso da Companhia.

ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Segue abaixo tabela com as proporções médias de cada elemento da remuneração no ano de 2013, conforme estimado pela Companhia, considerando a política de remuneração em vigor:

2013	Salário e Pró-labore	Benefícios	Remuneração por participação em Comitês	Remuneração Variável de curto prazo (PPR)	Plano de Opção	Plano de Ações Restritas	Total
Conselho de Administração	100	-	-	-	-	-	100
Diretoria Estatutária	18,78%	2,41%	-	22,11%	55,6%	-	100
Diretoria não Estatutária	39%	5%	-	48%	8%	-	100
Conselho* Fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Comitês estatutários	100	-	-	-	-	-	100
Comitês não-estatutários	100	-	-	-	-	-	100

* Remuneração a ser decidida na reunião que instalar o Conselho Fiscal.

Tendo em vista que a remuneração da administração ainda não foi aprovada por pelos acionistas da Companhia, a proporção dos elementos acima poderá ser alterada.

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária é submetida à aprovação da Assembleia Geral anualmente.

No caso da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, a remuneração fixa mensal é corrigida em função de dissídio coletivo definido em Acordo Coletivo com o Sindicato e, eventualmente, poderá ocorrer aumento no âmbito de política salarial, definida pela Companhia, por mérito individual.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

No que tange às políticas de remuneração variável de curto prazo (PPR), estimamos que o cálculo da remuneração para 2013 seja baseado no cumprimento de metas financeiras e operacionais.

No que concerne à remuneração de longo prazo, o Plano de Opções e o Plano de Ações Restritas são administrados pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa e pelo Conselho de Administração.

De maneira geral, para garantir as melhores práticas de mercado, a Companhia realiza anualmente pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas a fim de manter a estratégia de remuneração alinhada com os objetivos da Companhia e de seus funcionários, com o objetivo de mantê-la competitiva.

No que se refere aos benefícios, a Companhia realiza uma constante revisão das práticas de mercado e periodicamente, conforme adequado, efetua ajustes para alinhar a competitividade.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração da Companhia é composta por elementos de curto, médio e longo prazo, que garantam alinhamento com seus objetivos com os de seus funcionários e administradores, mantendo a Companhia competitiva frente ao mercado de trabalho e competidores, atraente para reter executivos e remunerar os profissionais conforme as responsabilidades atribuídas aos respectivos cargos. Dessa forma, a estratégia de remuneração da Companhia visa posicionar a remuneração fixa para seus executivos na média do mercado e o diferencial se dá por meio da remuneração variável de curto e longo prazo, as quais estão atreladas ao seu desempenho global e aos desempenhos individuais.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para a parcela fixa da remuneração são consideradas pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas e indicadores de desempenho individuais e coletivos, atrelados ao nível da responsabilidade da função exercida. Adicionalmente, é considerada a qualificação profissional para o exercício da função.

Para a remuneração variável, os indicadores de desempenho são levados em consideração, tais como avaliações de desempenho individuais, o atingimento de metas corporativas e indicadores do desempenho global da Companhia.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração variável de curto prazo é condicionada e determinada com base no atingimento de um conjunto de indicadores globais, tais como EBIT estabelecidos para o exercício. Dessa forma, o valor global de PPR é estruturado e afetado pelo alcance destes indicadores. O incentivo de longo prazo, consistente no Plano de Opções e no Plano de Ações Restritas, é atrelado à valorização das ações, a perspectiva de rentabilidade da Companhia, o valor do patrimônio líquido por ação, ou o valor de mercado das ações (definido como o preço de fechamento da ação no pregão anterior), admitido o ágio ou deságio em função das condições de mercado no longo prazo.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia objetiva manter a remuneração de seus profissionais competitiva frente ao mercado, a fim de reter e atrair talentos que lhe permitam atingir os objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo. Nesse sentido, a estratégia de remuneração da Companhia deve refletir mecanismos que estimulem a permanência dos seus profissionais no médio e longo

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

prazos. De acordo com essa estratégia de remuneração, há um equilíbrio entre remuneração de curto prazo (salário e PPR), com base em indicadores de desempenho em bases anuais, e de médio e longo prazos (Plano de Opções e Plano de Ações Restritas) alinhados com os interesses de médio e longo prazo da Companhia.

A Companhia estimula, dessa forma, os colaboradores a atingir e superar as metas anuais que estão vinculadas ao PPR e a tomar medidas de médio e longo prazos que possam agregar valor à Companhia e que serão, conseqüentemente, refletidas na valorização das ações da Companhia no mercado, estando, portanto, associadas ao Plano de Opções e ao Plano de Ações Restritas.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e se tornou operacional de 01 de janeiro de 2013. Entre o período de junho a janeiro de 2012, os administradores da Companhia não receberam qualquer remuneração pela administração da Companhia. A partir da data em que a Companhia se tornou operacional, a remuneração dos administradores passou a ser integralmente suportada pela Companhia. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Ressaltamos que, como alguns membros da administração da Companhia ocupam cargos em outras empresas do grupo econômico da Companhia, tais membros podem receber valores em decorrência de atividades que exercem nestas outras empresas, portanto, não relacionadas à Companhia. Contudo, atualmente, a Companhia não possui remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Adicionalmente, ressalta-se que alguns membros da administração da Companhia possuem e opções de ações da Gol, controladora da Companhia.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário do emissor

Não existem quaisquer remunerações ou benefícios vinculados à ocorrência de qualquer evento societário envolvendo a Companhia, tais como alienação do controle societário, e/ou à efetivação de parcerias estratégicas.

As outorgas de opções no âmbito do Plano de Opção de Ações aprovado em 22 de fevereiro de 2013 serão realizadas após a realização de Oferta Pública Inicial de Ações da Companhia.

Ressaltamos que em casos de reorganização da Companhia, assim entendida como incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Smiles, na qual a companhia remanescente não seja a Smiles ou uma sociedade do grupo Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., ou a venda substancial de todos os ativos da Companhia, ou a transferência do controle da Companhia ("Reorganização da Companhia"), o Plano de Opções e o Plano de Ações Restritas serão afetados.

Por ocasião da Reorganização da Companhia, o Plano de Opção de Ações terminará e quaisquer Opções até então concedidas poderão ser imediatamente exercidas em sua totalidade. Caso nos documentos deliberativos da Reorganização da Companhia tenha se estabelecido por escrito, em conexão com tal transação, a permanência do Plano e a assunção das opções até então concedidas com a substituição de tais opções por novas opções, a companhia sucessora ou sua afiliada ou sociedades sob o seu controle assumirá os ajustes apropriados no número, espécie e preço de ações, e nesse caso o Plano continuará na forma então prevista.

Por ocasião da Reorganização da Companhia, o Plano de Ações Restritas terminará e qualquer prêmio até então concedido será transferido e entregue ao participante/beneficiário do Plano de

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Ações Restritas antecipadamente em sua totalidade. Caso nos documentos deliberativos da Reorganização da Companhia tenha se estabelecido por escrito, em conexão com tal transação, a permanência do Plano de Ações Restritas e a assunção dos prêmios até então concedidos com a substituição de tais prêmios por novos prêmios, a companhia sucessora ou sua Afiliada ou sociedades sob o seu controle, assumirá os ajustes apropriados no número, espécie e preço de ações, e nesse caso o Plano de Ações Restritas continuará na forma então prevista.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2013 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	3,00	0,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	960.000,00	2.543.012,00	0,00	3.503.012,00
Benefícios direto e indireto	0,00	326.584,00	0,00	326.584,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Participação de resultados	0,00	2.993.779,00	0,00	2.993.779,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	7.455.556,00	0,00	7.455.556,00
Observação				
Total da remuneração	960.000,00	13.538.931,00	0,00	14.498.931,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Conforme detalhado nos itens 6.3 e 6.5 deste Formulário de Referência, a Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e somente se tornou operacional em 01 de janeiro de 2013. Por essa razão, a Companhia não possui informações referentes aos três últimos exercícios sociais.

Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2013 (estimado)* – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
	(em R\$ mil, exceto número de Administradores)			
Número de membros	5	3	-	9
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	R\$ 200.000	-	R\$ 200.000
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R\$ 200.000	-	R\$ 200.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	R\$ 200.000	-	R\$ 200.000
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R\$ 5.987.559	-	R\$ 5.987.559
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	R\$ 2.993.779	-	R\$ 2.993.779

* Os valores acima foram estimados pela administração da Companhia quando da elaboração deste Formulário de Referência. Tais valores ainda não foram aprovados pelos acionistas de Companhia em Assembleia Geral, de forma que poderá haver alterações.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Alguns funcionários da Companhia (membros da administração e outros) são beneficiários do Plano de Opção de Ações da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., outorgadas enquanto o Programa Smiles ainda era administrado juntamente com as atividades da VRG. Ademais, novas outorgas no âmbito do Plano de Opção de Ações da Gol podem ocorrer. Para informações sobre o Plano de Opções da Gol, favor consultar o seu Formulário de Referência.

Atualmente, a Companhia possui dois planos de incentivo de longo prazo baseados em ações, um Plano de Opção de Compra Ações e um Plano de Ações Restritas, ambos aprovados em Assembleia Geral realizada em 22 de fevereiro de 2013. Seguem abaixo os detalhes de cada um deles:

Plano de Opção de Compra de Ações da Smiles S.A.

a. Termos e condições gerais

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2013, nossos acionistas aprovaram o Plano de Opções de Compra de Ações da Smiles S.A. ("Plano"). O Plano é administrado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa e pelo Conselho de Administração e estabelece as condições gerais de outorga de opções de compra de ações de emissão da Smiles S.A. aos indivíduos selecionados, a critério do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, desde que os escolhidos sejam nosso presidente, nossos vice-presidentes, nossos demais diretores e outros empregados selecionados nossos ou de sociedades afiliadas, o que engloba quaisquer entidade(s) que direta ou indiretamente: (i) nos controle; (ii) seja por nós controlada; (iii) esteja sob controle comum ou da Gol; ou ainda (iv) seja a qualquer uma delas coligada, conforme assim definido no artigo 243, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações ("Afiladas" e "Beneficiários", respectivamente). Plano é válido por dez anos contados da data de outorga das opções.

O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa estabelecerá, anualmente ou quando julgar conveniente, os critérios de outorga de opção para cada categoria de Beneficiários a fim de atingir os objetivos do Plano. Salvo se deliberado diversamente pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa ou pelo Conselho de Administração, os critérios de outorga de opção deverão estabelecer o que segue, observados os critérios gerais fixados no Plano: (i) o número máximo total de Opções a ser concedido aos Beneficiários, para cada exercício; (ii) os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano; (iii) o cálculo do Preço de Exercício das Opções, com base na disposição contida no item 6 abaixo, e as condições do seu pagamento; (iv) quaisquer restrições adicionais às previstas no Plano às ações subscritas mediante o exercício da Opção; e (v) eventuais penalidades. Além dos termos e condições gerais previstos no Plano e nos critérios de outorga de opção supracitados, os termos e condições de cada opção concedida a cada Beneficiário serão fixados mediante a celebração de instrumento particular celebrado entre a Companhia e o Beneficiário, por meio do qual o Beneficiário adere aos termos e condições do presente Plano ("Termo de Adesão").

Os Termos de Adesão serão celebrados individualmente com cada Beneficiário, podendo o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, mediante a aprovação do Conselho de Administração, tratar de maneira diferenciada os Beneficiários que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a outros Beneficiários, qualquer condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinados Beneficiários e/ou grupos de Beneficiários sujeitos às circunstâncias particulares. Poderá, ainda, o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa estabelecer, para casos excepcionais, um tratamento especial aos direitos resultantes das outorgas de Opções, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Beneficiários nem os princípios básicos do Plano. Tal disciplina excepcional não constituirá precedente invocável por outros Beneficiários e também está sujeita à aprovação do Conselho de Administração. Ainda, poderá o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa incluir novos Beneficiários aos Planos já aprovados e ainda vigentes, outorgando-lhes opções que entender adequadas, respeitando o número máximo total de opções anualmente estabelecido pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa e às demais condições previstas no Plano.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, mediante a aprovação do Conselho de Administração, poderá subordinar o exercício da opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções, podendo também reservar à Companhia opções de recompra e/ou direito de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações.

As opções outorgadas nos termos do Plano, bem como o seu exercício pelos Beneficiários, não têm qualquer relação nem estão vinculadas à sua remuneração, fixa ou variável, ou eventual participação nos lucros.

b. Principais objetivos do plano.

O Plano tem por objetivo permitir que as pessoas que podem ser eleitas como Beneficiários, conforme selecionado e aprovado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, desde que exerçam a função de presidente, diretor e outras funções selecionadas da Companhia ou de outra sociedade Afiliada ("Pessoas Elegíveis") adquiram ações com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das Pessoas Elegíveis; e (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades Afiliadas atrair e manter a ela(s) vinculadas as Pessoas Elegíveis.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano consiste na outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, respeitadas regras pré-estabelecidas de preços e prazos. Há um prazo de carência para o exercício das opções. Caso os Beneficiários do Plano se desliguem da Companhia durante o prazo de carência, perdem seus direitos com relação às opções não exercíveis no momento do desligamento. Os ganhos dos Beneficiários do Plano estão diretamente relacionados à valorização das ações de emissão da Companhia após a outorga das opções e à permanência no cargo.

d. Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano se insere em um contexto de alta competitividade do mercado brasileiro como uma forma de manter a remuneração dos executivos-chave da Companhia e seus principais funcionários num contexto compatível com expectativa de mercado, além de propiciar o alinhamento dos interesses dos Beneficiários com os da Companhia.

A Companhia espera que as opções outorgadas tenham representação significativa na composição do total da remuneração dos administradores da Companhia, portanto, o plano atrela o desempenho individual dos administradores aos objetivos da Companhia, uma vez que os administradores têm um incentivo adicional para implementar ações de médio e longo prazo que gerem valor agregado para a Companhia, pois valorização das ações no mercado significa aumento no seu patrimônio pessoal, além de ser um instrumento de forte poder de atração e retenção dos talentos, dadas as características do Plano, conforme descritas abaixo.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O Plano não tem reflexo na remuneração de curto prazo dos administradores do emissor, vez que a política de PPR (mecanismo utilizado da Companhia de bonificar os seus administradores no curto prazo) e o Plano são formas de remuneração independentes. Em relação aos interesses de médio e longo prazo, o Plano atua na compatibilização entre os interesses dos Beneficiários e da Companhia. É de interesse da Companhia a valorização de suas ações e, da mesma forma, é interesse dos Beneficiários a valorização das ações da Companhia, uma vez que são detentores de ações. Desse modo, todos trabalham juntos para o crescimento do valor da empresa no mercado acionário.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

f. Número máximo de ações abrangidas

As opções outorgadas segundo o Plano somadas aos prêmios concedidos nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano de Ações Restritas da Smiles S.A. (descrito abaixo) poderão conferir direitos sobre um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, quantidade que na data deste Formulário de Referência era equivalente a 5.818.840 ações.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

As opções outorgadas segundo o Plano somadas aos prêmios concedidos nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano de Ações Restritas da Smiles S.A. (descrito abaixo) poderão conferir direitos sobre um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, quantidade que na data deste Formulário de Referência era equivalente a 5.818.840 ações.

h. Condições de aquisição de ações

As Pessoas Elegíveis, conforme definidas no item (b) acima, são pessoas que exerçam a função de vice-presidente, diretor e outras funções selecionados da Companhia ou de outras sociedades Afiliadas, a critério do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa.

No contexto da Oferta Pública Inicial de ações da Companhia foram outorgadas opções em benefício de executivos da Companhia e de suas Afiliadas como mecanismo de retenção e reconhecimento pela construção e desenvolvimento do negócio futuro do Smiles. As outorgas futuras vão ser aprovadas pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa visando à retenção e desenvolvimento dos negócios da Companhia.

Os Termos de Adesão poderão prever novos termos e condições para a aquisição de ações.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício das opções a serem outorgadas no ano calendário será calculado com base no preço médio, ponderado por volume, das ações da mesma espécie registrado nos 60 (sessenta) pregões anteriores à data de outorga. Para a outorga relativa à abertura de capital da Companhia, deverá ser utilizado o preço registrado na oferta pública de abertura de capital. O preço de exercício será pago pelos titulares das Opções à vista, em dinheiro ou, excepcionalmente, em outras condições determinadas pelos Comitês, respeitada a realização mínima prevista em lei no caso de emissão de novas ações.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

As opções se tornarão exercíveis pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas abaixo, conforme segue: (i) 1/3 (um terço) das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da data de outorga; (ii) 1/3 (um terço) das opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da data de outorga; e (iii) 1/3 (um terço) das opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da data de outorga. O exercício da totalidade das opções concedidas somente será permitido após o decurso de um prazo mínimo de 3 (três) anos a contar da Data da Outorga.

k. Forma de liquidação

O preço de exercício será pago pelos titulares das opções à vista, em dinheiro ou, excepcionalmente, em outras condições determinadas pelo Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, respeitada a realização mínima prevista em lei no caso de emissão de novas ações.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

l. Restrições à transferência das ações

As opções outorgadas nos termos do Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes. Nenhuma ação será entregue ao titular em decorrência do exercício das opções a não ser que todas as exigências legais e regulamentares e decorrentes do Plano tenham sido integralmente cumpridas. O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa poderá estabelecer restrições à transferência das ações, bem como estabelecer direito de preferência, preço e condições para sua recompra, incluindo aquelas ações que venham a ser adquiridas em virtude de bonificação, desmembramento, subscrição ou qualquer outra forma de aquisição, desde que tais direitos do titular tenham sido originados do Plano.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por (i) decurso de prazo, (ii) decisão da assembleia geral da Companhia; (iii) reorganização societária; ou (iv) por dissolução, liquidação ou cancelamento de registro de Companhia Aberta, neste último caso mediante o exercício facultativo imediato das opções já exercíveis em sua totalidade.

Término por Decurso de Prazo. O término de vigência do Plano por decurso do prazo fixado de sua vigência não afetará a eficácia das opções ainda em vigor, anteriormente outorgadas, nem a prevalência das restrições, instituídas no Plano, à negociabilidade das ações e/ou ao direito de preferência.

Término por Deliberação dos Acionistas. O término de vigência do Plano por deliberação dos acionistas da Companhia não afetará a eficácia das opções ainda em vigor, anteriormente outorgadas, nem a prevalência das restrições, instituídas no Plano, à negociabilidade das ações e/ou ao direito de preferência.

Término por Reorganização da Companhia. Por ocasião da reorganização da Companhia, o Plano terminará e quaisquer opções até então concedidas poderão ser imediatamente exercidas em sua totalidade. Caso nos documentos deliberativos da reorganização da Companhia tenha se estabelecido por escrito, em conexão com tal transação, a permanência do Plano e a assunção das opções até então concedidas com a substituição de tais opções por novas opções, a companhia sucessora ou sua afiliada ou sociedades sob o seu controle assumirá os ajustes apropriados no número, espécie e preço de ações, e nesse caso o Plano continuará na forma então prevista.

Término por Dissolução, Liquidação ou Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. Nas hipóteses de cancelamento de registro de companhia aberta, dissolução e liquidação da Companhia, o Plano e as opções com base nele concedidas serão imediatamente exercíveis em sua totalidade e eventuais opções remanescentes serão automaticamente extintas.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Desligamento sem Justa Causa. Em caso de desligamento dos Beneficiários por interesse da Companhia, por qualquer razão, exceto por justa causa, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis. Não obstante, caberá ao Beneficiário o direito de exercer as opções já exercíveis na data do desligamento, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias contados da data do desligamento e mediante pagamento à vista.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Desligamento por Justa Causa ou por Interesse do Beneficiário. No caso do desligamento do Beneficiário ocorrer em decorrência de justa causa ou por interesse do Beneficiário, restarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido concedidas, mas ainda não sejam exercíveis. Não obstante, caberá ao Beneficiário o direito de exercer as opções já exercíveis na data do desligamento, no dia do desligamento, e mediante pagamento à vista.

Falecimento. No caso de falecimento de um titular de opções, todas as opções ainda não exercíveis tornar-se-ão imediatamente exercíveis, sendo que as opções se estenderão aos herdeiros ou sucessores do titular das opções, por sucessão legal ou por disposição testamentária, podendo as opções ser exercidas no todo ou em parte pelos herdeiros e/ou sucessores do titular das opções, com pagamento à vista do preço de exercício das opções, no prazo de 90 (noventa) dias contados do falecimento do Beneficiário.

Invalidez Permanente. No caso de invalidez permanente de um Beneficiário, todas as opções ainda não exercíveis tornar-se-ão imediatamente exercíveis, independentemente de aviso prévio ou indenização. As opções exercíveis deverão ser exercidas no prazo de 90 (noventa) dias contados da comunicação do desligamento por invalidez, mediante pagamento à vista do preço de exercício das opções.

Aposentadoria. No caso de aposentadoria de um Beneficiário, e consequente desligamento da Companhia, todas as opções não exercíveis tornar-se-ão imediatamente extintas, independentemente de aviso prévio ou indenização. As opções já exercíveis deverão ser exercidas o prazo de 90 (noventa) dias contados do desligamento por aposentadoria, mediante pagamento à vista do preço de exercício das opções.

Plano de Ações Restritas da Smiles S.A.

a. Termos e condições gerais

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2013, nossos acionistas aprovaram o Plano de Ações Restritas da Smiles S.A. ("Plano de Ações Restritas"). O Plano de Ações Restritas é administrado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa e pelo Conselho de Administração e estabelece as condições gerais para a concessão de ações ao nosso presidente, nossos diretores e outros empregados selecionados nossos ou de sociedades afiliadas, o que engloba qualquer entidade(s) que direta ou indiretamente: (i) nos controle; (ii) seja controlada por nós; (iii) esteja sob nosso controle comum ou da Gol; ou ainda (iv) seja a qualquer uma delas coligada, conforme assim definido no artigo 243, parágrafo 1º da Lei de Sociedade por Ações ("Prêmio", "Beneficiário" e "Afiliadas", respectivamente). O Plano é válido por dez anos contados da data da concessão das ações.

A concessão de Prêmios aos Beneficiários deverá ocorrer na data deliberada pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa ou pelo Conselho de Administração.

Cada Prêmio dará direito ao Beneficiário de receber 1 (uma) ação de emissão da Companhia ("Ação Restrita"), sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo instrumento particular celebrado entre a Companhia e o Beneficiário ("Termo de Adesão").

O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa estabelecerá, anualmente ou quando julgar conveniente e conforme aprovação do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa os critérios de concessão do Prêmio para cada categoria de Beneficiários a fim de atingir os objetivos do Plano de Ações Restritas. Salvo se deliberado diversamente pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa ou pelo Conselho de Administração, os critérios de concessão do Prêmio deverão estabelecer o que segue, observados os critérios gerais fixados no Plano de Ações Restritas:

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

- (i) o número máximo total de Prêmios a ser concedido aos Beneficiários, para cada exercício;
- (ii) os Beneficiários em favor dos quais serão concedidos os Prêmios nos termos do Plano de Ações Restritas;
- (iii) quaisquer restrições adicionais às previstas no Plano de Ações Restritas às Ações Restritas recebidas; e
- (iv) eventuais penalidades.

Os Termos de Adesão serão celebrados individualmente com cada Beneficiário, podendo o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, sujeito à aprovação do Conselho de Administração, tratar de maneira diferenciada os Beneficiários que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a outros Beneficiários, qualquer condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinados Beneficiários e/ou grupos de Beneficiários sujeitos às circunstâncias particulares. Poderá, ainda, o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa estabelecer, para casos excepcionais, um tratamento especial aos direitos resultantes das concessões de Prêmios, desde que não sejam afetados os direitos já concedidos aos Beneficiários nem os princípios básicos do Plano de Ações Restritas. Tal disciplina excepcional não constituirá precedente invocável por outros Beneficiários e também está sujeita à aprovação do Conselho de Administração. Ainda, poderá o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa incluir novos Beneficiários aos Planos de Ação Restrita já aprovados e ainda vigentes, concedendo-lhes Prêmios que entender adequados, respeitando o número máximo total de Prêmios anualmente estabelecido pelo Comitê e às demais condições previstas no Plano.

O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa, sujeito à aprovação do Conselho de Administração, poderá subordinar a concessão do Prêmio a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das Ações Restritas a que fazem jus os Beneficiários, podendo também reservar à Companhia opções de recompra e/ou direito de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas Ações Restritas.

b. Principais objetivos do plano.

O Plano de Ações Restritas tem por objetivo permitir que as pessoas que podem ser eleitas como Beneficiários, desde que exerçam a função de Presidente, Diretor ou outro cargo da Companhia ou de sociedades Afiliadas, conforme selecionado e aprovado pelos Comitês ("Pessoas Elegíveis") recebam Ações Restritas com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das Pessoas Elegíveis; e (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob seu controle a atrair e manter a ela(s) vinculados as Pessoas Elegíveis.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano de Ações Restritas consiste na premiação dos Beneficiários com Ações Restritas, respeitadas regras pré-estabelecidas de preços e prazos. O Prêmio é uma forma de remuneração por meio da qual a Companhia remunera os administradores os quais ela tem interesse em manter em seus quadros com Ações Restritas, sem a necessidade de desembolso de capital para a premiação. Dessa forma, a Companhia apresenta um pacote de remuneração competitivo no mercado de trabalho e consegue manter executivos qualificados em seus quadros e, como Beneficiários, os administradores se tornam acionistas da Companhia, passam a ter interesse na valorização das ações.

d. Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano de Ações Restritas se insere em um contexto de alta competitividade do mercado brasileiro como uma forma de manter a remuneração dos executivos-chave da Companhia e seus principais funcionários num contexto compatível com expectativa de mercado, além de propiciar o alinhamento dos interesses dos Beneficiários com os da Companhia.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

O Plano atrelará o desempenho individual dos administradores aos objetivos da Companhia, uma vez que os administradores têm um incentivo adicional para implementar ações de médio e longo prazo que gerem valor agregado para a Companhia, pois valorização das ações no mercado significa aumento no seu patrimônio pessoal, além de ser um instrumento de forte poder de atração e retenção dos talentos, dadas as características do Plano de Ações Restritas, que visa a valorização de administradores qualificados.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O Plano não tem reflexo na remuneração de curto prazo dos administradores do emissor, vez que a política de PPR (mecanismo utilizado da Companhia para bonificar os seus administradores no curto prazo) e o Plano são formas de remuneração independentes. Em relação aos interesses de médio e longo prazo, o Plano atua na compatibilização entre os interesses dos Beneficiários e da Companhia. É de interesse da Companhia a valorização de suas ações e, da mesma forma, é interesse dos Beneficiários a valorização das ações da Companhia, uma vez que são detentores de ações. Desse modo, todos trabalham juntos para o crescimento do valor da empresa no mercado acionário.

f. Número máximo de ações abrangidas

Os Prêmios concedidos aos Beneficiários segundo o Plano de Ações Restritas somados às opções outorgadas segundo o Plano de Incentivo de Longo Prazo – Opção de Compra de Ações da Smiles S.A., aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de fevereiro de 2013 e descrito acima, poderão conferir direitos sobre um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, quantidade que na data deste Formulário de Referência era equivalente a 5.818.840 ações.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

Os Prêmios concedidos aos Beneficiários segundo o Plano de Ações Restritas somados às opções outorgadas segundo o Plano de Incentivo de Longo Prazo – Opção de Compra de Ações da Smiles S.A., aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de fevereiro de 2013 e descrito acima, poderão conferir direitos sobre um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, quantidade que na data deste Formulário de Referência era equivalente a 5.818.840 ações.

h. Condições de aquisição de ações

A concessão de Prêmios aos Beneficiários deverá ocorrer na data deliberada pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa ou pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa estabelecerá, anualmente ou quando julgar conveniente e conforme aprovação do referido Comitê os critérios de concessão do prêmio para cada categoria de Beneficiários a fim de atingir os objetivos do Plano de Ações Restritas.

Salvo se deliberado diversamente pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa ou pelo Conselho de Administração, os critérios de concessão do Prêmio deverão estabelecer o que segue, observados os critérios gerais fixados no Plano de Ações Restritas:

- (i) o número máximo total de Prêmios a ser concedido aos Beneficiários, para cada exercício;
- (ii) os Beneficiários em favor dos quais serão concedidos os Prêmios nos termos do Plano de Ações Restritas;
- (iii) quaisquer restrições adicionais às previstas no Plano de Ações Restritas às Ações Restritas recebidas; e
- (iv) eventuais penalidades.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Trata-se de Prêmio, sem custo para o Beneficiário.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

Ações Restritas somente serão transferidas e entregues aos beneficiários depois de decorrido o prazo de carência, conforme definido casualmente em cada transferência, quando da assinatura do Termo de Adesão, estando cumpridas as exigências legais e regulamentares decorrentes do Plano de Ações Restritas. Os dividendos e demais pagamentos sobre o Capital serão transferidos e entregues aos beneficiários juntamente com as Ações Restritas.

k. Forma de liquidação

Não aplicável.

l. Restrições à transferência das ações

Os Prêmios concedidos nos termos do Plano de Ações Restritas são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros os Prêmios, nem os direitos e obrigações a eles inerentes. As Ações Restritas somente serão transferidas e entregues aos Beneficiários depois de decorrido o prazo de carência, e estando cumpridas as exigências legais e regulamentares decorrentes do Plano de Ações Restritas. Os dividendos e demais pagamentos sobre o capital serão transferidos e entregues aos beneficiários juntamente com as Ações Restritas.

Adicionalmente, o Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa poderá estabelecer restrições à transferência das Ações Restritas, bem como estabelecer direito de preferência, preço e condições para sua recompra, incluindo aquelas ações que venham a ser adquiridas em virtude de bonificação, desmembramento, subscrição ou qualquer outra forma de aquisição, desde que tais direitos do titular tenham sido originados do Plano de Ações Restritas. Todas as transferências de ações restritas determinadas pelo presente Plano pressupõem à respectiva concordância dos Beneficiários.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito de receber Ações Restritas sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações Restritas por parte dos Beneficiários.

O Plano de Ações Restritas poderá ser extinto: (i) por decurso do prazo; (ii) por decisão da Assembleia Geral da Smiles; (iii) por reorganização da Companhia, ou (iv) pela dissolução e liquidação da Companhia ou pelo cancelamento de seu registro de companhia aberta.

Término por Decurso de Prazo. O término de vigência do Plano de Ações Restritas por decurso do prazo fixado de sua vigência não afetará a eficácia dos Prêmios ainda em vigor, anteriormente concedidos, nem a prevalência das restrições, instituídas no Plano de Ações Restritas, à negociabilidade das Ações Restritas.

Término por Deliberação dos Acionistas. O término de vigência do Plano de Ações Restritas por deliberação dos acionistas da Companhia não afetará a eficácia dos Prêmios ainda em vigor, anteriormente concedidos, nem a prevalência das restrições, instituídas no Plano de Ações Restritas, à negociabilidade das Ações Restritas.

Término por Reorganização da Companhia. Por ocasião da reorganização da Companhia, o Plano de Ações Restritas terminará e qualquer Prêmio até então concedido será transferido e entregue ao participante antecipadamente em sua

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

totalidade. Caso nos documentos deliberativos da reorganização da Companhia tenha se estabelecido por escrito, em conexão com tal transação, a permanência do Plano de Ações Restritas e a assunção dos Prêmios até então concedidos com a substituição de tais Prêmios por novos Prêmios, a companhia sucessora ou sua Afiliada ou sociedades sob o seu controle, assumirá os ajustes apropriados no número, espécie e preço de ações, e nesse caso o Plano de Ações Restritas continuará na forma então prevista.

Término por Dissolução, Liquidação ou Cancelamento de Registro de Companhia Aberta. Nas hipóteses de cancelamento de registro de companhia aberta, dissolução e liquidação da Companhia, o Plano de Ações Restritas e os Prêmios com base nele concedidos serão transferidos e entregues aos Participantes em sua totalidade previamente ao seu término. Eventuais Prêmios remanescentes serão automaticamente extintos.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Desligamento sem Justa Causa. Em caso de desligamento dos Beneficiários por interesse da Companhia, por qualquer razão, exceto por justa causa, o Beneficiário terá o direito de receber uma quantidade de Ações Restritas proporcional ao período transcorrido do prazo de carência, calculado em número de meses. Se o cálculo mencionado resultar em um número de ações não inteiro a ser entregue ao Beneficiário, as frações serão desconsideradas. Não obstante, a totalidade das Ações Restritas cujos Prazos de Carência tenham transcorrido na data do Desligamento, deverão ser transferidas ao Beneficiário no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias contados da data do Desligamento.

Desligamento por Justa Causa ou por Interesse do Beneficiário. Caso do desligamento do Beneficiário ocorrer por interesse dos Beneficiários ou em decorrência de justa causa, restarão automaticamente extintos de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas os Prêmios que lhe tenham sido concedidos e que estejam dentro do prazo de carência, conforme estabelecido pelo Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa.

Falecimento. No caso de falecimento de um Beneficiário, a transferência das Ações Restritas a que fazem jus o titular do Prêmio poderá ser imediatamente realizada, independentemente do decurso do prazo de carência, sendo que a transferência das Ações Restritas será estendida aos herdeiros ou sucessores do titular dos Prêmios, por sucessão legal ou por disposição testamentária, podendo a transferência das Ações Restritas ser realizada no todo ou em parte pelos herdeiros e/ou sucessores do titular dos Prêmios no prazo de 90 (noventa) dias contados do falecimento do Beneficiário.

Invalidez Permanente. No caso de invalidez permanente de um Beneficiário, a transferência das Ações Restritas a que fazem jus o titular do Prêmio poderá ser imediatamente realizada, independentemente do decurso do Prazo de Carência e de aviso prévio ou indenização. A transferência de Ações Restritas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias contados da comunicação do desligamento por invalidez.

Aposentadoria. No caso de aposentadoria de um Beneficiário e consequente desligamento da Companhia, tornar-se-á imediatamente extinta, independentemente de aviso prévio ou indenização, a transferência das Ações Restritas a que fazem jus o titular do Prêmio cujo prazo de carência não tenha sido esgotado. Caso o prazo de carência tenha transcorrido, a transferência de Ações Restritas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias contados do desligamento por aposentadoria.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Na Smiles S.A.

Grupo e Pessoas Ligadas	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação Total
Conselho de Administração	Ações Ordinárias	0	0
Diretoria	Ações Ordinárias	0	0
Conselho Fiscal	Ações Ordinárias	0	0

Na Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

Grupo e Pessoas Ligadas (2012)	Características dos Títulos	Quantidade
Conselho de Administração*	Ações Ordinárias	16*
Conselho de Administração**	Ações Preferenciais	1.503.305
Diretoria	Ações Ordinárias	0
Diretoria	Ações Preferenciais	1.735
Conselho Fiscal	Ações Ordinárias	0
Conselho Fiscal	Ações Preferenciais	0

*As ações da Emissora que são diretamente detidas pelos cotistas (pessoas físicas: Constantino de Oliveira Júnior, Henrique Constantino e Joaquim Constantino Neto) do Fundo de Investimento e Participações Volluto estão classificadas na rubrica referente ao Conselho de Administração.

** Para fins de apresentação deste formulário de referência, as ações detidas pelo Constantino de Oliveira Júnior, membro da Diretoria Estatutária da Gol e do Conselho de Administração, estão classificadas na rubrica da Conselho de Administração.

Fundo de Investimento em Participações Volluto, controlador da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.

Quotista	Quota	Quantidade (%)
Henrique Constantino	32.991	25,00
Ricardo Constantino	32.991	25,00
Joaquim Constantino Neto	32.991	25,00
Constantino de Oliveira Junior	32.991	25,00
TOTAL	131.966	100,00

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Item não aplicável, tendo em vista que, embora a Companhia tenha aprovado Plano de Opção de Ações em 22 de fevereiro de 2013 autorizando a outorga de opções em até 5% (cinco por cento) de seu capital social, até o presente momento não foi realizada outorga de opções.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

A Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e se tornou operacional apenas em 01 de janeiro de 2013. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, não foram outorgadas opções de compra de ações.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e se tornou operacional apenas em 01 de janeiro de 2013. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, não foram outorgadas opções de compra de ações.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a

13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

A Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012 e se tornou operacional apenas em 01 de janeiro de 2013. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, não foram outorgadas opções de compra de ações, de forma que não existem informações adicionais sobre as informações prestadas nos itens 13.6 a 13.8 a serem descritas neste item.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia não possui planos de previdência em vigor conferidos os membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. A Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012, sendo que neste ano os Diretores da Companhia não receberam qualquer remuneração pelas funções exercidas.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores no caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável. A Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012, sendo que neste ano os Diretores da Companhia não receberam qualquer remuneração pelas funções exercidas.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, dado que os membros de diretoria e Conselho de Administração da Companhia não receberam quaisquer valores que não aqueles em decorrência da função ocupada.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

A Companhia foi constituída em 10 de junho de 2012, portanto, não há que se falar em valores pagos a título de remuneração nos anos de 2010 e 2011. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, a Companhia não possuía Conselho de Administração e os seus Diretores eram também Administradores da Gol. Tais Diretores não receberam qualquer quantia pelas atividades desempenhadas na Companhia, contudo, receberam remuneração da Gol pelas atividades desempenhadas naquela entidade.

Órgão	2012
Diretoria Estatutária	R\$5.196.961,00*

* Tais valores foram recebidos a título de remuneração pela participação dos Administradores da Companhia no Conselho de Administração e Diretoria da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.. Tal remuneração engloba o salário, o pró-labore, a participação nos resultados, os benefícios, as opções recebidas no âmbito do Plano de Opção de Ações da Gol Linhas Aéreas S.A., as ações recebidas no Plano de Ações Restritas da Gol Linhas Aéreas S.A., o bônus e os demais encargos incidentes sobre a remuneração.

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações consideradas relevantes para esta Seção 13 do Formulário de Referência.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. *Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)*

Abaixo estão listados todos os funcionários que se encontram na Companhia em 02 de abril de 2013:

	02 de abril de 2013
Número de empregados	
<i>Por grupos</i>	
Empregados efetivos	52
Presidência	2
Vice-presidência de Marketing & Comercial - Comercial	1
Marketing	13
Vice-presidência de Operações e Finanças	6
Produtos	3
Financeiro	6
Tecnologia da Informação	12
	9
<i>Por Localização Geográfica</i>	
Norte	-
Nordeste	-
Sul	-
Sudeste	52
Centro-Oeste	-
Total de Empregados	52

b. *Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)*

Em 28 de dezembro de 2012, a Companhia celebrou com a VRG Linhas Aéreas S.A. ("VRG") um contrato de prestação de serviços administrativos ("Contrato de Prestação de Serviços") os quais passaram a ser prestados a partir de 01 de janeiro de 2013. Não é possível estabelecer o número exato de trabalhadores que serão alocados pela VRG na prestação de serviços à Companhia, pois, neste caso, a Companhia contrata o serviço e não tem ingerência sobre a sua execução. Para mais informações sobre o Contrato de Prestação de Serviços, favor consultar os itens 7.8 e 16.2 deste Formulário de Referência.

c. *Índice de rotatividade*

02 de abril de 2013
0

14.1 - Descrição dos recursos humanos

d. Exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas

Tendo em vista que nos tornamos operacionais em 01 de janeiro de 2013, não possuímos exposição a passivos e contingências trabalhistas. Para mais informações, favor consultar o item 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Item não aplicável, uma vez que não existem informações relevantes além daquelas descritas no item 14.1 acima.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a) política de salários e remuneração variável

A estratégia de remuneração da Companhia ressalta sua determinação em reter colaboradores talentosos e altamente motivados e é voltada para aliar os interesses de colaboradores com os interesses dos acionistas da Companhia. O pacote de remuneração da Companhia inclui salários competitivos e ajustes anuais referentes ao custo de vida, além da participação em programa de participação nos resultados. A estrutura de salários da Companhia não contempla aumentos exclusivamente relacionados ao tempo de serviço do funcionário. De acordo com a legislação brasileira, as empresas podem oferecer aos seus funcionários programas de participação nos lucros e resultados, que definem mecanismos para a distribuição de uma parcela dos lucros, com base no alcance de metas pré-estabelecidas pela empresa. O programa anual de participação nos lucros e resultados da Companhia é negociado com uma comissão formada por funcionários e aprovado pelos sindicatos da categoria, em benefício tanto dos funcionários sindicalizados, como dos funcionários não sindicalizados. No contexto do programa de participação nos lucros e resultados, uma parcela do montante sujeito à distribuição estava relacionada ao cumprimento de metas de lucro e uma parcela do montante sujeito à distribuição estava relacionada ao cumprimento de metas operacionais estabelecidas para cada um dos departamentos da Companhia. Além disso, alguns dos funcionários da Companhia podem ser beneficiados com opções de ações, conforme descrito na letra "(c)" abaixo.

b) política de benefícios

Visando manter os profissionais, a Companhia estimula a abertura de canais de comunicação entre funcionários e a administração e oferece oportunidades de desenvolvimento de carreira, além de avaliações periódicas. A Companhia celebrou contratos com companhias seguradoras e de previdência complementar, visando a proporcionar aos seus colaboradores planos de assistência médica e previdência complementar a preços acessíveis.

Os empregados da Companhia podem se filiar a planos de assistência médica, operados pela Medial Saúde, com preços acessíveis aos colaboradores, uma vez que contam com subsídio parcial da Companhia. Além disso, os empregados da Companhia possuem Vale-Refeição, Seguro de Vida e Auxílio Creche.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:

A assembleia geral de acionistas realizada em 22 de fevereiro de 2013 aprovou o Plano de Opção de Compra de Ações da Smiles S.A. ("Plano"). Nos termos do Plano, alguns empregados não administradores poderão ser beneficiários, a critério do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa. Seguem abaixo as principais características do Plano:

- (i) **Grupo de beneficiários:** poderão ser beneficiários do Plano o Presidentes, os diretores e outros empregados selecionados da Companhia ou de entidades que a Companhia, direta ou indiretamente, (i) controle; (ii) seja controlada; (iii) esteja sob controle comum de qualquer de suas Controladoras; ou (iv) seja coligada a qualquer uma das pessoas citadas anteriormente, conforme assim definido no artigo 243, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Caberá ao Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa selecionar e aprovar os beneficiários do Plano.
- (ii) **Condições para exercício:** Os termos de adesão ao Plano estabelecerão os termos e condições específicos para adesão do beneficiário. Sem prejuízo, as Opções se tornarão exercíveis pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas abaixo, conforme segue:
 - 1/3 (um terço) das Opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da Data de Outorga;

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

- 1/3 (um terço) das Opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da Data de Outorga; e
 - 1/3 (um terço) das Opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da Data de Outorga.
O exercício da totalidade das Opções concedidas somente será permitido após o decurso de um prazo mínimo de 3 (três) anos a contar da Data da Outorga.
- (iii) **Preço de exercício:** o preço de exercício das opções a serem outorgadas no ano calendário será calculado com base no preço médio, ponderado por volume, das ações da mesma espécie registrado nos 60 (sessenta) pregões anteriores à data de outorga. Para a outorga relativa à abertura de capital da Companhia, deverá ser utilizado o preço registrado na oferta pública de abertura de capital.
- (iv) **Prazo de exercício:** O Plano entrou em vigor quando aprovado pela assembleia geral da Companhia em 22 de fevereiro de 2013 e permanecerá em vigor pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de outorga das opções, podendo, todavia, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral ou na ocorrência dos seguintes eventos: reorganização da Companhia, dissolução ou liquidação da Companhia ou pelo cancelamento de seu registro de companhia aberta, sendo que neste último caso mediante o exercício facultativo imediato das opções já exercíveis em sua totalidade.
- Término por Decurso de Prazo. O término de vigência do Plano por decurso do prazo fixado de sua vigência não afetará a eficácia das opções ainda em vigor, anteriormente outorgadas, nem a prevalência das restrições, instituídas no Plano, à negociabilidade das ações e/ou ao direito de preferência.
 - Término por Deliberação dos Acionistas. O término de vigência do Plano por deliberação dos acionistas da Companhia não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor, anteriormente outorgadas, nem a prevalência das restrições, instituídas no Plano, à negociabilidade das ações e/ou ao direito de preferência.
 - Término por Reorganização da Companhia. Por ocasião da reorganização da Companhia, o Plano terminará e quaisquer Opções até então concedidas poderão ser imediatamente exercidas em sua totalidade. Caso nos documentos deliberativos da reorganização da Companhia tenha se estabelecido por escrito, em conexão com tal transação, a permanência do Plano e a assunção das opções até então concedidas com a substituição de tais opções por novas opções, a companhia sucessora ou sua afiliada ou sociedades sob o seu controle assumirá os ajustes apropriados no número, espécie e preço de ações, e nesse caso o Plano continuará na forma então prevista.
 - Término por Dissolução, Liquidação ou cancelamento de registro de companhia aberta. Nas hipóteses de cancelamento de registro de companhia aberta, dissolução e liquidação da Companhia, o Plano e as opções com base nele concedidas serão imediatamente exercíveis em sua totalidade e eventuais opções remanescentes serão automaticamente extintas.
- (v) **Quantidade de ações comprometidas pelo plano:** As opções outorgadas segundo o Plano somadas aos prêmios concedidos nos termos do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Plano de Ações Restritas da Smiles S.A., aprovado pela assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 22 de fevereiro de 2013, descrito no item 13.4 deste Formulário de Referência, poderão conferir direitos sobre um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia.

Para mais informações sobre o Plano, favor consultar o item 13.4 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Segue abaixo a relação dos sindicatos dos empregados e dos sindicatos patronais aos quais a Companhia está relacionada:

Sindicato dos Empregados:

Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo.

Sindicato Patronal:

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo.

A Companhia acredita que terá boas relações com o seus empregados e com os sindicatos que os representam, e informa que não há histórico de greves, manifestações ou paralisações no trabalho desde a sua criação.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista		Nacionalidade-UF		Acionista controlador		Última alteração		Total ações %	
CPF/CNPJ acionista	Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Participa de acordo de acionistas	Ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)									
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.									
06.164.253/0001-87	Brasileira-SP	Não	Sim	03/04/2013					
69.999.999	99,9999999%	0	0,0000000%	69.999.999	99,9999999%				99,9999999%
OUTROS									
1	0,000001%	0	0,0000000%	1	0,000001%				0,000001%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:									
0	0,0000000%	0	0,0000000%	0	0,0000000%				0,0000000%
TOTAL									
70.000.000	100,0000000%	0	0,0000000%	70.000.000	100,0000000%				100,0000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA		ACIONISTA		ACIONISTA CONTROLADOR		Última alteração		Composição capital social	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA		ACIONISTA		ACIONISTA CONTROLADOR		Última alteração		Composição capital social	
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.									
06.164.253/0001-87									
Constantino de Oliveira Junior 417.942.901-25	Brasileiro-MG	Não	Sim						
4	0,000003	1.982.740	1,468662	1.982.744	0,711014				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
TOTAL	0	0,000000							
Delta Airlines, Inc.									
Estados Unidos									
0	0,000000	8.300.455	6,148348	8.300.455	2,976563				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
TOTAL	0	0,000000							
Fidelity Investments									
Brasileiro-SP									
0	0,000000	7.033.500	5,209880	7.033.500	2,522222				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
TOTAL	0	0,000000							
Fundo de Investimento em Participações Volluto									
Brasileiro-SP									
07.672.313/0001-35	Não		Sim	21/12/2011					
143.858.188	99,999999	31.007.810	22,968217	174.865.998	62,707153				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
TOTAL	0	0,000000							

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Detalhamento de ações (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Composição capital social				
Qtde. ações ordinárias (Unidades)					CPF/CNPJ acionista				
CONTROLADORA / INVESTIDORA									
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.									
06.164.253/0001-87									
Henrique Constantino									
443.609.911-34	Brasileiro-MG	Não	Sim						
3	0,000002	0	0,000000	3					
Classe ação									
	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
TOTAL	0	0,000000							
Joaquim Constantino Neto									
084.864.028-40	Brasileiro-MG	Não	Sim						
3	0,000002	0	0,000000	3					
Classe ação									
	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
TOTAL	0	0,000000							
OUTROS									
3	0,000002	72.505.498	53,706751	72.505.501	26,007866				
Paulo Sergio Kakinoff									
194.344.518-41	Brasileiro-SP	Não	Não						
0	0,000000	1	0,000001	1	0,000001				
Classe ação									
	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
TOTAL	0	0,000000							
Ricardo Constantino									
546.988.806-10	Brasileiro-SP	Não	Sim						
3	0,000002	12.200	0,009037	12.203	0,004375				
Classe ação									
	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.						
CPF/CNPJ acionista						
06.164.253/0001-87						
Ricardo Constantino						
546.988.806-10	Brasileiro-SP	Não	Sim			
3	0,000002	12.200	0,009037	12.203		0,004375
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
TOTAL	143.858.204	100,000000	135.002.822	100,000000	278.861.026	100,000000
Wellington Management Company						
0	0,000000	14.160.618	Não	10/10/2011		5,070814
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000	10.489104	14.160.618		

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
CPF/CNPJ acionista						
Delta Airlines, Inc.						
OUTROS	0,000000	8.300.455	100,000000	8.300.455	100,000000	
TOTAL	0,000000	8.300.455	100,000000	8.300.455	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
CPF/CNPJ acionista						
Fidelity Investments						
OUTROS	0,000000	7.033.500	100,000000	7.033.500	100,000000	
TOTAL	0,000000	7.033.500	100,000000	7.033.500	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Fundo de Investimento em Participações Yolluto						
CPF/CNPJ acionista						
07.672.313/0001-35						
OUTROS	143.858.204	100,000000	134.858.582	100,000000	278.716.786	100,000000
TOTAL	143.858.204	100,000000	134.858.582	100,000000	278.716.786	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Total ações %
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Composição capital social	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Wellington Management Company						
OUTROS	0	0,000000	6.722.298	100,000000	6.722.298	100,000000
TOTAL	0	0,000000	6.722.298	100,000000	6.722.298	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

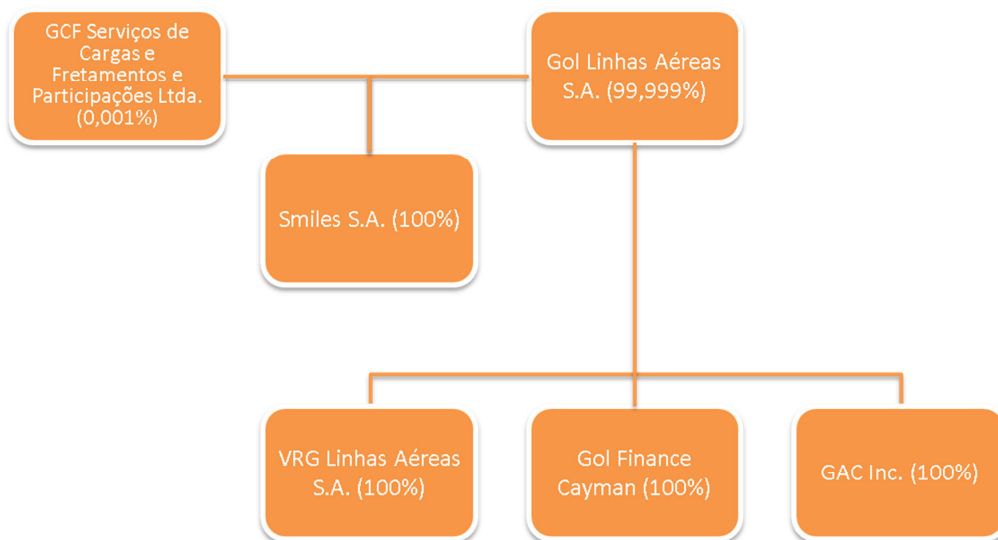
Data da última assembleia / Data da última alteração	03/04/2013
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	2
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4 - Organograma dos acionistas



15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Até a data deste Formulário de Referência, não há nenhum acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ou do qual a controladora da Companhia faça parte.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Até a data deste Formulário de Referência, não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia.

15.7 - Outras informações relevantes

Os cotistas do Fundo de Investimento em Participações Volluto ("Fundo"), controlador da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., estão abaixo descritos, bem como sua participação no patrimônio do Fundo.

Quotista	Quota	Quantidade (%)
Henrique Constantino	32.991	25,00
Ricardo Constantino	32.991	25,00
Joaquim Constantino Neto	32.991	25,00
Constantino de Oliveira Junior	32.991	25,00
TOTAL	131.966	100,00

Não há outras informações consideradas relevantes a serem incluídas Seção 15 do Formulário de Referência.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Para fins desta seção, conforme dispõem a Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 642/10 e o Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") n.º 05, entende-se como parte relacionada à pessoa ou a entidade que está relacionada com a Companhia (tais como qualquer administrador, empregado, controlada, sociedade coligada ou afiliada, ou acionista que detenha, direta ou indiretamente, mais de 5% do capital social da Companhia) e, conseqüentemente refletirá certos impactos nas demonstrações contábeis, apresentadas neste Formulário de Referência.

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não possui regras, políticas e práticas especificamente formalizadas para regular as transações com partes relacionadas, mas adota as regras e procedimentos conforme descritos a seguir.

Temos por política realizar operações com partes relacionadas com estrita observância dos preços e condições usuais de mercado. O procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas segue os termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que estabelece o dever do acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, de se abster de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe, ainda, conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida através de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Cabe ao Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Corporativa aprovar a realização de qualquer negócio entre, de um lado, acionistas ou diretores ou partes a eles relacionadas, seus respectivos cônjuges, ascendentes, parentes até o terceiro grau da Companhia, sociedades controladas, seus controladores ou pessoas sob controle comum, e, de outro, a Companhia e, caso venha a ocorrer no futuro, controladas da Companhia.

Adicionalmente, a partir da data da publicação do anúncio de início da primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia, a Companhia passará a adotar práticas de governança estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, o qual prevê, entre outras, a obrigação de a Companhia incluir uma nota sobre transações com partes relacionadas em suas informações financeiras trimestrais, contendo as divulgações previstas nas regras contábeis aplicáveis às demonstrações financeiras anuais.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de juros cobrados	Taxa de juros
VRG Linhas Aéreas S.A.	28/12/2012	0,00	R\$0,00	R\$0,00	20 anos.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Contrato Operacional: por meio do qual se estabeleceu o modelo de precificação de passagens prêmio da GOL a serem compradas pela Companhia; o modelo de precificação de milhas da Companhia a serem compradas pela GOL; e o tratamento a ser dado a Gol e outros parceiros do setor aéreo.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Nenhuma parte poderá rescindir o contrato (denúncia imotivada) durante sua vigência. O Contrato poderá ser rescindido por qualquer parte nas seguintes hipóteses: (i) Descumprimento, pela outra parte, de quaisquer de suas obrigações materiais conforme aqui estabelecidas, que não tenha sido sanado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de uma notificação, por escrito, sendo certo que as Partes deverão enviar seus melhores esforços para sanar tal descumprimento no menor prazo possível; (ii) Impossibilidade de cumprimento do contrato, decorrente de força maior, por mais de 180 (cento e oitenta) dias; (iii) Liquidação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou de insolvência ou da outra Parte; e (iv) no caso de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, o Contrato poderá ser rescindido após 180 (cento e oitenta) dias contados do deferimento do pedido.						
Natureza e razão para a operação	49						
VRG Linhas Aéreas S.A.	28/12/2012	0,00	R\$0,00	R\$0,00	36 meses.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Contrato de Prestação de Serviços: contrato de prestação de serviços por meio do qual se estabeleceu o modelo de precificação de serviços a serem prestados pelas áreas GOL à Companhia e vice versa, para evitar duplicação de custos e atividades.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	O presente contrato não poderá ser rescindido por qualquer das partes, exceto na hipótese de: (i) infração a qualquer das cláusulas do contrato, ressalvadas as exceções previstas no contrato; (ii) mútuo acordo entre as partes, ressalvadas as exceções previstas no contrato; ou (iii) falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.						
Natureza e razão para a operação	49						
VRG Linhas Aéreas S.A.	28/12/2012	0,00	R\$0,00	R\$0,00	20 anos.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas: contrato por meio do qual são estabelecidos os parâmetros para a venda de milhas da Smiles para a VRG e a venda de passagens aéreas da VRG para a Smiles.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Nenhuma parte poderá resilir o contrato (denúncia imotivada) durante sua vigência. O Contrato poderá ser rescindido por qualquer parte nas seguintes hipóteses: (i) Descumprimento, pela outra parte, de quaisquer de suas obrigações materiais conforme aqui estabelecidas, que não tenha sido sanado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de uma notificação, por escrito, sendo certo que as Partes deverão enviar seus melhores esforços para sanar tal descumprimento no menor prazo possível; (ii) Impossibilidade de cumprimento do contrato, decorrente de força maior, por mais de 180 (cento e oitenta) dias; (iii) Liquidação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou de insolvência ou da outra Parte; e (iv) no caso de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, o Contrato poderá ser rescindido após 180 (cento e oitenta) dias contados do deferimento do pedido.						
Natureza e razão para a operação							
VRG Linhas Aéreas S.A.	28/12/2012	0,00	R\$0,00	R\$0,00	Não aplicável.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum						
Objeto contrato	Contrato de Cessão de Marcas e Nomes de Domínio Smiles: contrato de cessão das marcas Smiles, por meio do qual se estabeleceu o modelo de transferência de registro da marca e patente para a Companhia, bem como as condições para uso e referência da marca.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação							
VRG Linhas Aéreas S.A.	28/12/2013	0,00		Não é possível aferir.	Até 28 de dezembro de 2013.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum.						
Objeto contrato	Locação dos bens móveis de infraestrutura de propriedade da VRG utilizados pela Companhia. O contrato prevê pagamentos mensais pela locação desses bens e, no caso de atraso, os pagamentos em aberto estão sujeitos à multa e a juros de mora.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Nome da parte relacionada	VRG Linhas Aéreas S.A.		
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum		
Data da Transação	28/12/2012	Montante envolvido no negócio (em R\$)	Taxa de juros cobrada
Saldo existente	-		
Objeto contrato	<p>Contrato Operacional: por meio do qual se estabeleceu o modelo de precificação de Passagens-Prêmio da GOL a serem compradas pela Companhia; o modelo de precificação de milhas da Companhia a serem compradas pela GOL; e o tratamento a ser dado a Gol e outros parceiros do setor aéreo.</p>		
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada ao negócio se for possível aferir	-		
Garantias e seguros relacionados	Não aplicável.	Duração	20 anos
Condições de rescisão ou extinção	<p>Nenhuma parte poderá resilir o contrato (denúncia imotivada) durante sua vigência.</p> <p>O Contrato poderá ser rescindido por qualquer parte nas seguintes hipóteses: (i) Descumprimento, pela outra parte, de quaisquer de suas obrigações materiais conforme aqui estabelecidas, que não tenha sido sanado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de uma notificação, por escrito, sendo certo que as Partes deverão envidar seus melhores esforços para sanar tal descumprimento no menor prazo possível; (ii) Impossibilidade de cumprimento do contrato, decorrente de força maior, por mais de 180 (cento e oitenta) dias; (iii) Liquidação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou de insolvência ou da outra Parte; e (iv) no caso de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, o Contrato poderá ser rescindido após 180 (cento e oitenta) dias contados do deferimento do pedido.</p>		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	não	Natureza e razões para a operação / outras informações relevantes	Para maiores informações sobre esse contrato, vide descrição no item 7.8 deste Formulário de Referência.

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Nome da parte relacionada	VRG Linhas Aéreas S.A.		
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum		
Data da Transação	28/12/2012	Montante envolvido no negócio (em R\$)	Taxa de juros cobrada
Saldo existente	-	-	-
Objeto contrato	Contrato de Prestação de Serviços: contrato de prestação de serviços por meio do qual se estabeleceu o modelo de precificação de serviços a serem prestados pelas áreas GOL à Companhia e vice versa, para evitar duplicação de custos e atividades.		
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada ao negócio se for possível aferir	-		
Garantias e seguros relacionados	Não aplicável.	Duração	36 meses
Condições de rescisão ou extinção	O presente contrato não poderá ser rescindido por qualquer das partes, exceto na hipótese de: (i) infração a qualquer das cláusulas do contrato, ressalvadas as exceções previstas no contrato; (ii) mútuo acordo entre as partes, ressalvadas as exceções previstas no contrato; ou (iii) falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, .		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	não	Natureza e razões para a operação / outras informações relevantes	Para maiores informações sobre esse contrato, vide descrição no item 7.8 deste Formulário de Referência.

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Nome da parte relacionada	VRG Linhas Aéreas S.A.		
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum		
Data da Transação	28/12/2012	Montante envolvido no negócio (em R\$)	Taxa de juros cobrada
Saldo existente	-	-	-
Objeto contrato	Contrato de Compra e Venda de Milhas e Passagens Aéreas: contrato por meio do qual são estabelecidos os parâmetros para a venda de milhas da Smiles para a VRG e a venda de passagens aéreas da VRG para a Smiles.		
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada ao negócio se for possível aferir	-		
Garantias e seguros relacionados	Não aplicável.	Duração	20 anos
Condições de rescisão ou extinção	<p>Nenhuma parte poderá rescindir o contrato (denúncia imotivada) durante sua vigência.</p> <p>O Contrato poderá ser rescindido por qualquer parte nas seguintes hipóteses: (i) Descumprimento, pela outra parte, de quaisquer de suas obrigações materiais conforme aqui estabelecidas, que não tenha sido sanado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de uma notificação, por escrito, sendo certo que as Partes deverão envidar seus melhores esforços para sanar tal descumprimento no menor prazo possível; (ii) Impossibilidade de cumprimento do contrato, decorrente de força maior, por mais de 180 (cento e oitenta) dias; (iii) Liquidação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou de insolvência ou da outra Parte; e (iv) no caso de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, o Contrato poderá ser rescindido após 180 (cento e oitenta) dias contados do deferimento do pedido.</p>		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	não	Natureza e razões para a operação / outras informações relevantes	Para maiores informações sobre esse contrato, vide descrição no item 7.8 deste Formulário de Referência.

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Nome da parte relacionada	VRG Linhas Aéreas S.A.				
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum				
Data da Transação	28/12/2012	Montante envolvido no negócio (em R\$)	0	Taxa de juros cobrada	0
Saldo existente	0				
Objeto contrato	Contrato de Cessão de Marcas e Nomes de Domínio Smiles: contrato de cessão das marcas Smiles, por meio do qual se estabeleceu o modelo de transferência de registro da marca e patente para a Companhia, bem como as condições para uso e referência da marca.				
Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada ao negócio se for possível aferir	-				
Garantias e seguros relacionados	0			Duração	N/A
Condições de rescisão ou extinção	Não aplicável.				
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	não	Natureza e razões para a operação / outras informações relevantes	Para maiores informações sobre esse contrato, vide descrição no item 7.8 deste Formulário de Referência.		

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital					
	Capital Emitido				
03/04/2013	100,00	Totalmente integralizado	70.000.000	0	70.000.000
Tipo de capital					
	Capital Subscrito				
03/04/2013	100,00	Totalmente integralizado	70.000.000	0	70.000.000
Tipo de capital					
	Capital Integralizado				
03/04/2013	100,00		70.000.000	0	70.000.000
Tipo de capital					
	Capital Autorizado				
03/04/2013	0,00		69.999.999	0	69.999.999

17.2 - Aumentos do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou aumentos de capital.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
22/02/2013	100	0	100	175.000.000	0	175.000.000
Grupamento						
03/04/2013	175.000.000	0	175.000.000	70.000.000	0	70.000.000

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência não houve redução no capital social da Companhia.

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações consideradas relevantes para esta Seção 17 do Formulário de Referência.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Companhia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações. A Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado, sendo tal reserva revertida no exercício em que deixar de existir razões que justifiquem sua manutenção. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações, permite que a Companhia suspenda a distribuição obrigatória de dividendos de qualquer exercício social caso o Conselho de Administração da Companhia informe a AGO que tal distribuição seria inviável dada a situação patrimonial da Companhia.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Obedecido ao disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial das ações da Companhia, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social da Companhia nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais da Companhia, (ii) participar do acervo da Companhia, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição da Companhia, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	A Companhia será listada no segmento do Novo Mercado, da BM&FBovespa. Para informações sobre as regras que obriguem a realização de oferta pública, favor consultar o Item 18.2 abaixo.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

O Estatuto Social da Companhia não contém provisões quanto à limitação do direito de voto de acionista.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social não estabelece exceções ao exercício de direitos patrimoniais ou políticos dos acionistas. Todavia, os acionistas terão seus direitos suspensos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 11, alínea "t" do Estatuto Social, caso não cumpram, ainda que já sejam acionistas ou integrantes de grupos de acionistas, a obrigação de divulgar mediante comunicação a nós e à CVM, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, representem percentual igual ou superior a 5% do capital social. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações em percentual igual ou superior a 5% do capital social. Nesse caso, restarão ressalvados os direitos essenciais previstos no artigo 109 da Lei de Sociedades por Ações e cessará a suspensão dos direitos do acionista tão logo seja cumprida a obrigação inadimplida.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, uma vez que até a data deste Formulário de Referência a Companhia não possui valores mobiliários negociados.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, uma vez que até a data deste Formulário de Referência a Companhia não possui valores mobiliários negociados.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Na data deste Formulário de Referência, as ações da Companhia não eram admitidas à negociação em nenhum mercado público de negociação.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não aplicável, uma vez que não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de distribuição pela Companhia ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários de emissão da Companhia no exercício social corrente.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Item não aplicável, dado que a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros no exercício social corrente.

18.10 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 18 foram descritas acima.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que até a data deste Formulário de Referência a Companhia não aprovou plano de recompra de ações.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que a Companhia jamais manteve valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que a Companhia jamais manteve valores mobiliários em tesouraria.

19.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 19 foram descritas acima.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação **20/02/2013**

Cargo e/ou função Administradores, Acionistas Controladores (diretos e indiretos), Conselheiros Fiscais e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas e consultivas. Estão também vinculados os empregados e executivos com acesso a informações relevantes e quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia ("Pessoas Sujeitas à Política").

Principais características

A Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia ("Política de Negociação") visa regulamentar as operações com valores mobiliários de emissão da Companhia ("Valores Mobiliários"), estabelecendo as restrições, condutas e políticas de negociação a serem observadas pelas Pessoas Sujeitas à Política. Neste sentido, a Política de Negociação estabelece (i) as regras para aquisição de Valores Mobiliários pelas Pessoas Sujeitas à Política, dentro dos limites legais; e (ii) normas para coibir e punir a utilização de informações privilegiadas sobre ato ou fato relevante relativo à Companhia ("Informações Privilegiadas" ou "Informações Relevantes"), em benefício próprio das Pessoas Sujeitas à Política, por meio de negociação com Valores Mobiliários. Dessa forma, tais regras procuram coibir a prática de insider trading (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de Informações Privilegiadas) e tipping (dicas de Informações Privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações dos Valores Mobiliários.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

Disposições Gerais Aplicáveis às Vedações de Negociações:

O Diretor de Relações com Investidores poderá, independentemente de justificação ou da existência de ato ou fato relevante ainda não divulgado, fixar períodos em que as Pessoas Sujeitas à Política não poderão negociar com Valores Mobiliários, ou valores mobiliários a eles referenciados. As Pessoas Sujeitas à Política deverão manter sigilo sobre tais períodos.

As vedações de negociações aplicam-se às negociações realizadas direta ou indiretamente pelas Pessoas Sujeitas à Política, mesmo nos casos em que as negociações por parte dessas pessoas se deem nos termos seguintes:

(i) Através de sociedade por elas controlada;

(ii) Através de terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações, incluindo, mas não se limitando a clubes de investimentos.

As vedações de negociações também se aplicam às negociações realizadas em bolsa de valores, bem como às negociações realizadas sem a interveniência de instituição integrante do sistema de distribuição.

Para fins do previsto no artigo 20 da Instrução CVM 358 não são consideradas negociações indiretas aquelas realizadas por fundos de investimento de que sejam quotistas as pessoas mencionadas no item acima, desde que:

(i) Os fundos de investimento não sejam exclusivos; e

(ii) As decisões de negociação do administrador.

Vedação à Negociação em Período Anterior à Divulgação de Informações Trimestrais e Anuais:

As Pessoas Sujeitas à Política não poderão negociar Valores Mobiliários no período de 15 (quinze) dias que antecedem à divulgação ou publicação, quando for o caso, das Informações Trimestrais (ITR) da Companhia, do Formulário de Referência (FR) anual da Companhia; e das Demonstrações Financeiras (DFP) da Companhia.

Os Programas Individuais de Investimento deverão observar estritamente esta restrição.

Durante tal período de restrição de negociação, as corretoras credenciadas serão instruídas pela Companhia a não registrarem operações da Companhia, dos Administradores, dos Acionistas Controladores (diretos e indiretos), os Conselheiros Fiscais e dos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas e consultivas.

Vedação à Aquisição ou à Alienação de Ações de Emissão da Própria Companhia:

O Conselho de Administração não poderá deliberar a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia enquanto não for tornada pública, através da publicação de fato relevante, os eventos descritos a seguir:

(i) Celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário da Companhia;

(ii) Outorga de opção ou mandato para o fim de transferência do controle acionário da Companhia; ou

(iii) Existência de intenção de se promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

Caso, após a aprovação de programa de recompra, advenha fato que se enquadre em qualquer das três hipóteses acima, as operações com ações de emissão da Companhia deverão ser imediatamente suspensas até a divulgação do respectivo ato ou fato relevante.

Vedação à Negociação Aplicável Somente a Ex-Administradores:

Os Administradores que se afastarem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão não poderão negociar os Valores Mobiliários durante os períodos descritos abaixo:

(i) Pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento; ou

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização (ii) Até a divulgação, pela Companhia, do respectivo ato ou fato relevante ao mercado, salvo se, nesta segunda hipótese, a negociação com as ações da Companhia, após a divulgação do ato ou fato relevante, puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou da própria Companhia.

Prevalecerá sempre o evento que ocorrer em primeiro lugar entre as alternativas acima referidas.

20.2 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que julgemos relevantes com relação a esta Seção 20.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Foi aprovado, em reunião do Conselho de Administração de 22 de fevereiro de 2013, o Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários, nos termos da legislação e regulamentação vigentes. O Diretor de Relações com Investidores é o responsável primário pela comunicação e divulgação de ato ou fato relevante, a fim de assegurar aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, das informações necessárias para as decisões de investimento, assegurando a melhor simetria possível na disseminação das informações, evitando-se, desta forma, o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da Companhia.

De acordo com a legislação e as normas da CVM em vigor, em especial a Lei das Sociedades por Ações e a Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), toda e qualquer companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM e à BM&FBOVESPA determinadas informações periódicas, tais como informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, bem como arquivar junto à CVM e à BM&FBOVESPA quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes. Nesse sentido, devemos cumprir e cumprimos com as normas e legislação relacionadas acima.

A Instrução CVM 358 disciplina, ainda, algumas regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e a aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Tais regras:

- estabelecem o conceito de ato ou fato relevante, os quais originam a obrigatoriedade de divulgação de informações ao mercado. Enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, resoluções de assembleia geral de acionistas ou da administração da companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, financeiros ou econômicos relacionados com os negócios da companhia que possam influenciar o preço de suas ações e/ou a decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais ações ou de exercer quaisquer direitos subjacentes às ações;
- especificam atos ou fatos que são considerados relevantes, tais como a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à companhia em questão;
- obrigam a companhia de capital aberto a divulgar atos ou fatos relevantes à CVM e à BM&FBOVESPA, bem como ao mercado em geral, por meio da publicação dos referidos atos ou fatos relevantes nos jornais geralmente utilizados pela referida companhia;
- exigem que o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da companhia como companhia aberta, no prazo de um ano;
- exigem que os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) de uma companhia de capital aberto divulguem à CVM e à BM&FBOVESPA o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas subsidiárias e suas sociedades controladoras, detidas por

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias;

- exigem que, se qualquer acionista controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do conselho de administração de uma companhia de capital aberto aumente ou diminua sua participação na referida companhia em mais de 5,0%, referido acionista ou entidade divulgue as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação; e
- proíbem a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

Ademais, fazemos parte do segmento especial de listagem “Novo Mercado” de governança corporativa da BM&FBOVESPA. Nesse sentido, adicionalmente à legislação e às normas da CVM aplicáveis, devemos observar o Regulamento de Listagem do Novo Mercado que contempla regras de divulgação mais rigorosas e amplia as informações a serem divulgadas pelas companhias de capital aberto em razão da adoção das práticas de governança corporativa diferenciadas. O Regulamento do Novo Mercado, dentre as diversas obrigações que estabelece, impõe a obrigação, à companhia de capital aberto, de divulgar, no idioma inglês, o conjunto de demonstrações financeiras consolidadas ou individuais, no caso de não elaborar demonstrações consolidadas, acompanhado do relatório da administração ou comentário sobre o desempenho e do parecer ou relatório de revisão especial dos auditores independentes, conforme previsto na legislação nacional. Ademais, nas notas explicativas das Informações Trimestrais, além das informações previstas na legislação, as companhias abertas deverão obrigatoriamente incluir uma nota sobre transações com partes relacionadas, contendo as divulgações previstas nas regras contábeis aplicáveis às demonstrações financeiras anuais.

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

De acordo com a regulamentação da CVM aplicável e com o Manual de Divulgação e Uso de Informações, constante da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, é considerada uma “Informação Relevante” qualquer decisão de eventual acionista controlador, deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influenciar de modo ponderável (i) na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários de emissão da Companhia; ou (iii) na determinação dos investidores sobre o exercício de quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Ainda, de acordo com a regulamentação da CVM aplicável, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido referente à companhia, é vedada a negociação com ações de emissão da companhia: (i) pela companhia; (ii) pelos eventuais acionistas controladores, diretos ou indiretos; (iii) pelos seus Diretores; (iv) pelos seus Conselheiros; (v) pelos membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição; (vi) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia, nas sociedades controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante; (vii) por quem quer que tenha conhecimento do ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a companhia, tais como auditores independentes, analistas de mercado e consultores, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia; e (viii) pelos administradores que se afastarem de sua administração antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e cuja vedação se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento.

A referida vedação também prevalece sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da companhia, sociedades controladas, coligadas ou outra sociedade sob

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção da companhia de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

É também vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da companhia pelas pessoas acima mencionadas no período de 15 dias anterior a divulgação das informações trimestrais (ITR) e demonstrações financeiras da Companhia.

Exceto pelo descrito acima e no item 21.2 a seguir, não há outras normas, regimentos ou procedimentos internos por nós adotados para assegurar que tais informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

REUNIÃO PÚBLICA COM ANALISTAS

A Companhia e seus Administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à sua respectiva situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

CALENDÁRIO ANUAL

A Companhia e seus Administradores enviam à BM&FBOVESPA e divulgam, até o final de janeiro de cada ano, um calendário anual, informando sobre eventos corporativos programados, contendo as informações constantes Regulamento do Novo Mercado.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

O Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia estabelece que cabe ao Diretor de Relação com Investidores a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de ato ou fato relevante, a fim de assegurar aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, das informações necessárias para as suas decisões de investimento, assegurando a melhor simetria possível na disseminação das informações, evitando-se, desta forma, o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

O Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários foi elaborado com o propósito de estabelecer elevados padrões de conduta e transparência, de observância obrigatória pelos (i) acionistas controladores; (ii) administradores; (iii) conselheiros fiscais; (iv) integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia; (v) empregados e executivos com acesso a informações relevantes e, ainda; (vi) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, nas sociedades controladoras, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia, a fim de adequar a política interna da Companhia ao princípio da transparência e às boas práticas de conduta no uso, divulgação de informações relevantes e negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia. As pessoas citadas acima devem celebrar o respectivo Termo de Adesão, o qual deverá permanecer arquivado na sede social enquanto essas pessoas mantiverem vínculo com a Companhia e, ainda, por cinco anos, no mínimo, após o seu desligamento.

O Diretor de Relações com Investidores é responsável (i) pela comunicação à CVM, à BM&FBOVESPA e, se for o caso, às outras bolsas de valores, além da BM&FBOVESPA, e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, no País ou no exterior, e (ii) pela divulgação ao mercado de ato ou fato relevante relativo à Companhia. Os acionistas controladores, os administradores, os conselheiros fiscais, os empregados e executivos com acesso a informação relevante e, ainda, os membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia devem comunicar imediatamente qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores.

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na BM&FBOVESPA e, se for o caso, nas outras bolsas de valores, além da BM&FBOVESPA, e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, no País ou no exterior. Caso haja incompatibilidade de horários, prevalecerá o horário de funcionamento do mercado brasileiro. O Diretor de Relações com Investidores deverá: (i) comunicar e divulgar o ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia imediatamente após a sua ocorrência; (ii) divulgar concomitantemente a todo o mercado o ato ou fato relevante a ser veiculado por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior; e (iii) avaliar a necessidade de solicitar, sempre simultaneamente, à BM&FBOVESPA e, se for o caso, às outras bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, no País ou no exterior, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante, caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação.

Os administradores, os conselheiros fiscais e os membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia deverão informar a titularidade de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome de pessoas a estes vinculadas, bem como as alterações nessas posições. Essa comunicação deverá ser efetuada: (i) imediatamente após a investitura no cargo, conforme o caso; e (ii) no prazo máximo de dez dias após o término do mês em que se verificar alteração das posições detidas, indicando o saldo da posição no período. Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, os acionistas que elegerem membro

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

do Conselho de Administração da Companhia e os acionistas que elegerem membro do conselho fiscal da Companhia deverão comunicar, assim como divulgar informação sobre aquisição ou alienação de participação que corresponda, direta ou indiretamente, a 5% ou mais de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia, compreendendo também quaisquer direitos sobre referidas ações.

O acionista controlador, diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal, quando instalado, além dos demais empregados e agentes da Companhia, deverão preservar o sigilo das informações pertinentes a atos ou fatos relevantes às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupem, sempre respeitando os procedimentos abaixo listados, até sua efetiva divulgação ao mercado, assim como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, responsabilizando-se solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

O acionista controlador, diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal, quando instalado, além dos demais empregados e agentes da Companhia deverão observar e zelar pela observância dos seguintes procedimentos, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se mostrem apropriadas diante de cada situação concreta: (i) divulgar a informação confidencial estritamente àquelas pessoas que dela precisem tomar conhecimento de maneira imprescindível; (ii) não discutir a informação confidencial na presença de terceiros que dela não tenham conhecimento, ainda que se possa esperar que referido terceiro não possa intuir o significado da conversa; (iii) não discutir a informação confidencial em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem efetivamente são as pessoas que podem dela participar; (iv) manter documentos de qualquer espécie referentes à informação confidencial, inclusive anotações pessoais manuscritas, em cofre, armário ou arquivo fechado, ao qual tenha acesso apenas pessoas autorizadas a conhecer a informação; (v) gerar documentos e arquivos eletrônicos referentes à informação confidencial sempre com proteção de sistemas de senha; (vi) circular internamente os documentos que contenham informação confidencial em envelopes lacrados, os quais deverão ser sempre entregues diretamente à pessoa do destinatário; (vii) não enviar documentos com informação confidencial por fac-símile, a não ser quando haja certeza de que apenas pessoa autorizada a tomar conhecimento da informação terá acesso ao aparelho receptor; e (viii) sem prejuízo da responsabilidade daquele que estiver transmitindo a informação confidencial, exigir de terceiro externo à Companhia que precise ter acesso à informação a assinatura de um termo de confidencialidade, no qual deve ser especificada a natureza da informação e constar a declaração de que o terceiro reconhece o seu caráter confidencial, comprometendo-se a não divulgá-la a qualquer outra pessoa e a não negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia antes da divulgação da informação ao mercado.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o seu Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que a Companhia julgue relevantes com relação a esta Seção 21.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não houve aquisição de qualquer ativo relevante que não se enquadrasse como operação normal dos negócios da Companhia.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não houve alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não celebrou contratos não relacionados às suas atividades operacionais.

22.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações consideradas relevantes para esta Seção 22 do Formulário de Referência

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)